

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.119 Campo Grande, quinta-feira, 19 de março de 2020. 284 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Ag	gricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	56
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	146
ATOS DE LICITAÇÃO	193
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	199
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	267
MUNICIPALIDADES	269
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	282

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br





## **DECRETO NORMATIVO**

DECRETO № 15.394, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza, em caráter excepcional e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/ colaboradores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

#### DECRETA:

Art. 1º Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações de execução do Convênio MAPA/SUASA/IAGRO/SFA/GOV. MS nº 891286/2019, firmado entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Estado de Mato Grosso do Sul, com extrato publicado no Diário Oficial da União nº 251, Seção 3, página 2, de 30 de dezembro de 2019, para aplicação de despesas do exercício de 2019/2020, tendo por objeto o apoio à reestruturação e à implantação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e o fortalecimento das Ações de Defesa Agropecuária.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio MAPA/SUASA/IAGRO/SFA/GOV.MS nº 891286/2019.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao titular da IAGRO que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para os fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado, para servidores/ colaboradores, será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), exclusivamente, para a realização de atividades vinculadas à execução do Convênio MAPA/SUASA/IAGRO/SFA/GOV.MS  $n^{o}$  891286/2019, observado o limite máximo de até 15 (quinze) diárias/mês para as ações no Estado, e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto produzirá efeitos até o termo final de vigência do Convênio MAPA/SUASA/IAGRO/SFA/GOV.MS nº 891286/2019, ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## **DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 037/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:





Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO № 037/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I E NS CF	G N D		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS	$\top$	T			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS	i i	l			
27901.10.122.0011.4057	Is				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.					
<b>,</b>	3	3	100	180.000,00	0,0
			100		
27901.10.302.2043.4072	5				200.000,0
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.					
Accingate a badac ac Forma Regionalizada	1	3	248	5.601.408,00	0,0
27901.10.302.2045.3067			270	3.001.400,00	0,0
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Trê	۔ ا	1			
Lagoas.					
	4	4	113	9.851.797,00	0,0
27901.10.303.2043.4071	S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.					
	1	3	248	1.139.500,00	0,0
27901.10.305.2043.4068	Is				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à					
saúde.					
	1	3	248	2.500.000,00	0,0
SUBTOTAL		Γ	100	180.000,00	180.000,0
SUBTOTAL		Γ	248	9.240.908,00	0,0
SUBTOTAL		Γ	113	9.851.797,00	0,0
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		Γ			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	11				
29101.12.361.2046.4088	<sub> </sub> F	1			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino					
fundamental.					
	3	3	112	144.058,00	0,0
29101.12.362.2046.4089	F	1			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	11				
·	3	3	112	501.247,00	0,0
29101.12.367.2046.4092	<sub>F</sub>			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, ·
Manter ampliar e qualificar o acesso à educação especial			l		
Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.	3	4	l112	d 0.00	64 000 0
	3	4	112	0,00	64.000,0
29101.12.368.2046.4087	3 F	4	112	0,00	64.000,0
	3 F	4	112	0,00	64.000,0
29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação	3 F		112 112		
29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação	3 F				
29101.12.368.2046.4087  Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.  29101.12.368.2046.4093  Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação	3 F				
29101.12.368.2046.4087  Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.  29101.12.368.2046.4093	F	3	112	0,00	
29101.12.368.2046.4087  Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.  29101.12.368.2046.4093  Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação	F	3		0,00	37.533,0
29101.12.368.2046.4087  Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.  29101.12.368.2046.4093  Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação	F	3	112	0,00	37.533,0
29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.  29101.12.368.2046.4093 Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.	F	3	112	0,00	37.533,00





	3	4	112	0,00	430.230,00
SUBTOTAL			112	645.305,00	645.305,00
TOTAL			100	180.000,00	180.000,00
TOTAL			112	645.305,00	645.305,00
TOTAL			113	9.851.797,00	0,00
TOTAL			248	9.240.908,00	0,00
TOTAL GERAL				19.918.010,00	825.305,00

#### OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 179, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo com comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art.  $2^{o}$  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2745, 18 de março de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;





CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

#### RESOLVE:

CEDEATO

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: feijão preto tipos 1 e 2, feijão carioquinha tipo 2, sorgo e gado suíno conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Campo Grande, 18 de março de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2745, de 18 de março de 2020

CEREAIS				
FEIJAO CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	2,21	Α
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	2,51	Α
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 60SC	2	132,60	Α
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 60SC	3	150,60	Α
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	3,01	Α
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,65	Α
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	180,60	Α
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	159,00	Α
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,51	Α
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,21	Α
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	150,60	Α
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	132,60	Α
SORGO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,67	Α
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,59	Α
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	40,20	Α
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	35,40	Α



**GADO MAGRO** 



SUINOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.062,50	Α
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	3.400,00	Α
GADO GORDO				
SUINO EM PE	(OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	97,75	Α
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	205,70	Α
SUINO PARA	ABATE (OP.INTERESTADUAL)			
,				~~
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
<b>CODIGO</b> 1096	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1KG		<b>VALOR (R\$)</b> 4,83	* <b>AÇAO</b> A
	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL -	VRP		-
1096	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1KG SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL -	<b>VRP</b> 3	4,83	A
1096 1103	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1KG SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1AR SUINO PARA ABATE (110KG) - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1CB	<b>VRP</b> 3	4,83 72,45	A A
1096 1103 1115	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1KG SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1AR SUINO PARA ABATE (110KG) - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1CB	<b>VRP</b> 3	4,83 72,45	A A
1096 1103 1115 SUINO PARA	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1KG SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1AR SUINO PARA ABATE (110KG) - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1CB ABATE	VRP 3 3 3 **TIPO	4,83 72,45 531,30	A A A
1096 1103 1115 SUINO PARA A CÓDIGO	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1KG SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1AR SUINO PARA ABATE (110KG) - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1CB ABATE DESCRIÇÃO SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO	VRP 3 3 3 **TIPO VRP	4,83 72,45 531,30 <b>VALOR (R\$)</b>	A A A *AÇÃO

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2°, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2° e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- 1. JOSIANE DE SOUZA PEREIRA 04221378123 IE: 28.430.067-5
- R. Jose Ramalho, 194 Térreo Piraveve Ivinhema/MS CEP: 79740-000 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 45136-E

Auto de Lançamento de Imposição de Muita - 43130-L

- 2. ELCANA CONSTRUCOES LTDA IE: 28.396.384-0
- R. Cabo Verde, 1024 Jardim Tijuca Campo Grande/MS CEP: 79094-570

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 43187-E

- 3. GRAFICA E EDITORA TUIUIU LTDA IE: 28.341.459-6
- R. Joao Dias, 580 Alto Aquidauana/MS CEP: 79200-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 44744-E, 44745-E e 44746-E

- 4. JONI CLEI LUIZ DOS SANTOS 06714086156 IE: 28.428.485-6
- R. Marechal Rondon, 895 Vila Industrial Dourados/MS CEP: 79840-050

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 2638-M





- 5. PANIFICADORA CHECHEL'S LTDA IE: 28.324.297-3
- R. Zeferino Pires de Freitas, 253 Vila Ieda Campo Grande/MS CEP: 79050-540

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 44816-E

- 6. SAFRA INSUMOS LTDA ME, CNPJ: 16.541.693/0001-60, responsável solidário da empresa CELSO REINO DE ANDRADE IE: 28.714.696-0
- R. Pedro Angelo da Rosa, 286 Vila Aurea Ponta Pora/MS CEP: 79902-100

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 44253-E

- 7. DOUGLAS FERREIRA DUARTE IE: 28.429.654-6
- R. Tokio, 108 Vila Palmira Campo Grande/MS CEP: 79112-170

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 45321-E

- 8. LEANDRO HENRIOUE FONSECA IE: 28.416.179-9
- R. 08 Quadra 15, S/N Reassentamento Novo Brasilandia/MS CEP: 79670-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 45332-E e 45289-E

- 9. OTICAS LUANA COMERCIO DE OCULOS EIRELI ME IE: 28.412.606-3
- Av. Mato Grosso, 2304 Jardim dos Estados Campo Grande/MS CEP: 79020-201

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 45433-E

- 10. LUCIELLE ALINE ARAUJO DO PRADO IE: 28.434.693-4
- Av. Joaquim Dornelas, 61 Amambai Campo Grande/MS CEP: 79005-320

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 45459-E e 45458-E

- 11. RENATO GIACOMELLI IE: 28.317.616-4
- R. Antonio de S Marcondes, 3480 Cambarai Maracaju/MS CEP: 79150-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 45547-E

- 12. ANDRESSA ABELINA AJALA EIRELE ME IE: 28.411.693-9
- Av. Internacional, 587 Centro Sete Quedas/MS CEP: 79935-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 45661-E e 45662-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517 Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

### Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 279, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Altera dispositivo da Resolução Conjunta SAD/PGE N. 08, de 4 de julho de 2011, que cria a Procuradoria Residual de Entidades Públicas em Campo Grande/MS e fixa sua abrangência e competência e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso da atribuição conferida pelo §3º, do artigo 40, da Lei estadual nº 3.151, de 23 de dezembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os dispositivos, abaixo especificados, da Resolução Conjunta SAD/PGE N. 08, de 4 de julho de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Criar a Procuradoria Residual de Entidades Públicas, com sede em Campo Grande/MS." (NR)

"Art. 2º .....

I- Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab) e Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur)." (NR)

.....

Art. 2º Determinar que o Procurador de Entidades Públicas da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur), apresente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação da presente Resolução, inventário com todos os trabalhos em andamento, relativos aos processos administrativos e judiciais existentes na entidade, encaminhando-os, no mesmo prazo, à chefia da Procuradoria Residual de Entidades Públicas.





Art. 3º Fica revogado o inciso II, do artigo 3º, da Resolução Conjunta SAD/PGE N. 08, de 4 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.736, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Credencia a Escola Estadual Prof. Alício Araújo, localizada no município de Dourados/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/005503/2020, de 11 de fevereiro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Prof. Alício Araújo, localizada no município de Dourados/ MS para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.737, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Pedreiro de Revestimentos em Argamassa - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Pedreiro de Revestimentos em Argamassa - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.738, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Agente de Desenvolvimento Cooperativista – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

### **RESOLVE:**





Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Agente de Desenvolvimento Cooperativista - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.739, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Mecânico de Máquinas Agrícolas - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Mecânico de Máquinas Agrícolas - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.740, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Magarefe - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Magarefe - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.741, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

**RESOLVE:** 





Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.742, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Forragicultor - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Forragicultor - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.743, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Assistente Administrativo - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Assistente Administrativo - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.744, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Instalador e Reparador de Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015,

**RESOLVE:** 





Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Instalador e Reparador de Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Adesão 0006/2019/SED ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 0010/2018/EGEFIN/SEFAZ Nº Cadastral: 11484

**Processo:** 29/001.471/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e BANCO DO BRASIL S/A

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n. 06/2019

- Adesão, a qual passa a vigorar com nova redação, com base no artigo 57, inciso II,

da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18

de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021

Data da Assinatura: 17/02/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Santa Cruz Cesar

Extrato do Contrato Nº 0005/2020/SED Nº Cadastral: 13114

**Processo:** 29/004.726/2019

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO

ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

**Objeto** O objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender

às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, através do Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico (PRONATEC) em atendimento a Ação Prevista na resolução /CD/FNDE n. 8 de março de 2013 do PRONATEC/

PRISIONAL.

Ordenador de Despesas Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 12363204640900002 - Coven.4090, Fonte de Recurso

0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da

Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

**Valor** R\$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações **Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

**Data da Assinatura:** 09/03/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Edson Barbosa Viana

Extrato do Contrato N° 0006/2020/SED N° Cadastral: 13115

**Processo:** 29/004.726/2019

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

**Objeto**O objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender

às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, através do Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico (PRONATEC) em atendimento a Ação Prevista na resolução /CD/FNDE n. 8 de março de 2013 do PRONATEC/

PRISIONAL.

Ordenador de Despesas Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 12363204640900002 - Coven.4090, Fonte de Recurso

0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da

Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

**Valor** R\$ 3.039,32 (três mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações **Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Flávio Henrique Severo

Extrato do Contrato Nº 0007/2020/SED Nº Cadastral: 13116

**Processo:** 29/004.726/2019

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP





**Objeto**O objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender

às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, através do Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico (PRONATEC) em atendimento a Ação Prevista na resolução /CD/FNDE n. 8 de março de 2013 do PRONATEC/

PRISIONAL.

Ordenador de Despesas Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 12363204640900002 - Coven.4090, Fonte de Recurso

0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da

Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

**Valor** R\$ 1.916,16 (hum mil e novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações **Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

**Data da Assinatura:** 17/02/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Alberto Youssef

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0019/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral: 10472

**Processo:** 29/020.470/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação

e Super Construções LTDA - EPP

**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de

vigência do Contrato n. 019/2018.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por

mais 300 (trezentos) dias, contados de 01/03/2020 a 25/12/2020.

Amparo Legal: Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.

9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 19/02/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0775/2012/SED Nº Cadastral: 1096

**Processo:** 29/047.502/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o parágrafo único da Cláusula Segunda

Do Prazo e a Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato de Locação de Imóvel n.
 775/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima

Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Valor: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos

reais), passando o valor global da locação a ser de R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de

2020.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Data da Assinatura:** 12/03/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Maria Rodrigues Leite

#### EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

#### Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 069/2019/COPEF/SED

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia

Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jucilene Alves da Silva Correia - CPF n. 945.148.441-87

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 14 de março de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Extinção: 06 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul





#### EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

#### Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 341/2019

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.035/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da

Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Contratado:** Hurbert Marlon Nieczaj Rosan - **CPF** n. 052.497.251-63

**Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 31 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

#### Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 065/2019/COPEF/SED

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Processo: 29/000.809/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da

Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Contratado:** Aline Kumaki dos Santos - **CPF** n. 048.734.021-31

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 13 de março de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Extinção:** 05 de fevereiro de 2020. Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

> Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

#### Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 082/2019/COPEF/SED

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da

Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Contratado:** Laura Christiane da Silva Dutra - **CPF** n. 035.089.551-17

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 02 de abril de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Extinção: 07 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

#### Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 218/2019

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.912/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da

Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Taiane Aparecida de Oliveira Zwicker -**CPF** n.033.116.791-30

**Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período**: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020





Extinção: 05 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

#### Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 110/2019

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.035/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da

Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Contratado:** Thiago Ribeiro de Oliveira - **CPF** n. 009.325.841-01

**Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período**: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 12 de março de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

#### Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 033/2019

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.836/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da

Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Contratado:** Zilnei Souza Ventura - **CPF** n. 723.379.401-44

**Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período**: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 11 de março de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

## Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 026/2018

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/031.454/2018

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da

Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Contratado:** Suzi da Rosa Vargas - **CPF** n. 020.323.951-26

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020

Extinção: 09 de março de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (CEE/MS)

Considerando a gravidade pandêmica do COVID-19 e a necessidade de medidas preventivas e de combate à proliferação do coronavírus.

Considerando o Decreto Normativo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública, para a prevenção





do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SAR-CoV-2).

Considerando o Decreto Normativo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul n. 15.393, de 17 de março de 2020, que acrescenta o art. 2º ao Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que determina a suspensão das aulas presenciais nas unidades e nos Centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de março a 6 de abril de 2020.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS) esclarece que referenda as orientações da autoridade sanitária e todos os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação em relação à gravidade e propagação do COVID-19.

Nesse sentido, orienta as instituições de ensino a reorganizarem seus Calendários Escolares, assegurando o cumprimento da legislação vigente, em especial, os artigos 24 e 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

O CEE/MS esclarece ainda que, caso haja mudanças significativas no cenário atual, novas medidas serão adotadas.

CAMPO GRANDE 18 DE MARÇO DE 2020.

HELIO QUEIROZ DAHER Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução Normativa SEDHAST/MS nº. 214, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de atendimento ao público, a realização de audiências de conciliação e dos prazos dos processos instaurados, no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, pelo período de 30 dias, em razão da pandemia mundial do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, visando a prevenção do contágio da doença.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando a declaração de pandemia mundial do COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, visando a prevenção do contágio da doença, ficam suspensos na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS até o **dia 17 de abril de 2020**, a realização de audiência de conciliação e os prazos dos processos em trâmite.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata o *caput* não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessária à preservação iminente dos direitos dos consumidores, sendo adotadas as medidas necessárias para cada caso concreto.

Art. 2º. Durante o período de suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os consumidores poderão encaminhar suas reclamações, solicitações de orientação e denúncias pelos seguintes canais: em caso de denúncias, ligar 151; as reclamações e/ou solicitações de orientação poderão ser encaminhadas via e-mail, no endereço: gabinete@procon.ms.gov.br, via canal FALECONOSCO, no endereço: www.procon.ms.gov.br/ faleconosco e via whatsapp no número 67 99158-0088.

Parágrafo Único. As denúncias, solicitações de orientação e reclamações, encaminhadas nas formas previstas no *caput* serão analisadas pelos servidores do PROCON/MS, sendo tomadas as medidas necessárias de acordo com o caso concreto.

Art. 3º. Ficam todos os fornecedores, notificados pelo PROCON/MS de audiências de conciliação agendadas para o período de suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto, desde já notificados do cancelamento das mesmas, independente de notificação expressa, com fundamento nos princípios da celeridade, da economicidade e da eficiência.

Parágrafo Único. Os fornecedores e consumidores serão notificados, em tempo oportuno, das novas datas de audiências de conciliação, a serem designadas pelo PROCON/MS.

Art. 4º Ficam igualmente suspensos, **até 17 de abril de 2020**, os prazos dos processos administrativos instaurados no âmbito do PROCON/MS.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

## ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.





Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Suplemento do Diário Oficial Eletrônico n. 10118 de 18/03/2020 - págs. 159 a 178.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 UNIDADE GESTORA AGEHAB - 570204 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 1CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 05.472.304/0001-75 tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande- MS, na rua Soldado PM Reinaldo de Andrade nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS CEP: 79041-118.

As atividades operacionais da autarquia são amparadas pela Lei Estadual nº 5.310 de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2019) publicada em 26 de dezembro de 2018 no Diário Oficial nº 9.807 e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019. As competências da autarquia dentro do Poder Executivo podem ser obtidas pela Lei de criação da Agehab, conforme Lei nº 2.575, de 19 de dezembro de 2002.

No mapa estratégico do Governo de Mato Grosso do Sul " *Um bom lugar para viver e investir, com qualidade de vida e prioridade nas pessoas"* esta autarquia está inserida no Eixo Gestão (reduzir o déficit e a inadequação habitacional.

O Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 foi estabelecido pelo Decreto nº 15.152, de 1º de fevereiro 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do exercício de 2019.

As demonstrações contábeis incluídas neste Relatório Contábil foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) sistema este que regista os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão constantes na nota explicativa.

As demonstrações contábeis, objetos das Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a legislação:

- Balanco Orçamentário (BO);
- . Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstrativo da Dívida Flutuante:
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Notas Explicativas (NE).

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

#### 2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Dentro da estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Leis nº 4.640, de 24/12/2014, nº 4.733, de 5/10/2015, e nº 4.982, de 14/03/2017 a **Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB** está inserida dentro da Secretaria de Estado de Infraestrutura -SEINFRA.





## 3 RELAÇÃO NOMINAL DA AUTARQUIA E NÚMERO DA UNIDADE GESTORA Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB

Inscrita CNPJ: 05.472.304/0001-75

Código da Unidade Gestora conforme Decreto nº 14.696, de 28 de

Março de 2017: 570204

#### **4 REGIME INTERNO**

Em atendimento ao item nº 32 da Resolução 88, informamos que deixamos de encaminhar o Regimento Interno desta Autarquia, tendo em vista que o mesmo se encontra em fase final de aprovação na Consultoria Legislativa do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **5 BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC 16 e NBCs TSP , quando aplicáveis).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

## 6 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado de MS.

## **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO) - ANEXO 12**

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

## **7 DOTAÇÃO ATUALIZADA**

A diferença demonstrada entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 52.678.276,00 refere-se ao valor global da dotação adicional por fonte.

Dotação Atualizada	Valor
Dotação Inicial	16.580.400,00
Crédito Adicional-Suplementar	52.949.837,48
(-) Cancelamento de Dotações	(271.561,48)
Dotação Atualizada	69.258.676,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF





#### **8 CRÉDITOS ADICIONAIS**

Créditos Adicionais - Descrição	Valor
Inciso I Superávit Financeiro	0,00
Inciso II Excesso de Arrecadação	0,00
Inciso III Anulação de Dotação	52.949.837,48
Total Créditos Adicionais	52.949.837,48

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## 9 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar Não Processados Liquidados durante o exercício, foram transferidos para Restos a Pagar Processados conforme dispõe IPC 03-Encerramento de Contas Contábeis no PCASP (Balancete mês 014): "No encerramento do exercício, o saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar é transferido para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar. Ou seja, os Restos a Pagar não Processados que forem liquidados, ao final do exercício em que ocorreu a liquidação, são transformados em Restos a Pagar Processados".

Restos a Pagar pagos no exercício	Valor
Restos a pagar processados pagos no exercício	145.546,71
Restos a pagar processados cancelados no exercício	334,45
Restos a pagar não processados pagos no exercício	885.972,84
Restos a pagar não processados cancelados no exercício	74.754,30

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Restos a pagar por exercício	Valor
Restos a pagar processados inscritos no exercício	93.809,38
Restos a pagar não processados inscritos no exercício	1.838.693,59
Restos a pagar por Exercício	1.932.502,97

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## 10 CONCILIAÇÃO DOS VALORES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO COM OS VALORES DO DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

## 10.1 Receitas Realizadas/Ingressos





Anexo 12 - Balanç (BO)	o Orçamentário	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos d	e Caixa (DFC)
Receitas Realizadas	5	Fluxo de Caixa das Atividades O Investimento e de Financiamento Ingre	• '
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Receita Patrimonial	60.300,97	Receitas derivadas e originárias	64.356,45
Receita de Serviços	1.146,00	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	79.690,89
Outras Receitas Correntes	2.909,48	Outros ingressos de investimentos Operações de Crédito	19.311,91
Amortização de Empréstimos	79.690,89		
Transferências de Capital	19.311,91		
Total	163.359,25	Total	163.359,25

## 10.2 Despesas Pagas/Desembolsos

Anexo 12 - Balan (BO)	ço Orçamentário	io Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)		
	s Pagas + Restos a Pagar Fluxo de Caixa das Atividades dos e Não Processados Investimento e de Financiamento De		- '	
Descrição	R\$	Descrição	R\$	
Pessoal e Encargos Sociais	6.246.561,39	Pessoal e Demais Despesas	9.700.994,60	
Juros e Encargos da Divida	0,00	Juros e Encargos da Divida	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.166.722,62	Transferências Concedidas	4.474.902,47	
Investimentos	40.364.204,99	Aquisição de Ativo Não Circulante	37.582.280,02	
Amortização da Dívida	0,00	Outros Desembolsos de Investimentos	19.311,91	
		Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	
Total	51.777.489,00	Total	51.777.489,00	

## 11 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R\$ 52.515.113,17 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 163.359,25 e a despesa empenhada R\$ 52.678.472,42.





	Valor
Receitas Realizadas	163.359,25
Despesas Empenhadas	(52.678.472,42)
Resultado Orçamentário Deficitário	(52.515.113,17)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### **BALANÇO FINANCEIRO (BF) - ANEXO 13**

O Balanço Financeiro nos dá a possibilidade de verificar e também analisar os elementos dos demais Balanços, quanto a movimentação financeira da gestão, não podendo ser desconsiderado o enfoque orçamentária dado ao Balanço Financeiro, em especial aos regimes de contabilização da receita e das despesas, estabelecido na Lei 4.320/64 em seu art. 35 incisos I e II.

Ressaltamos que devido ao destaque orçamentário mencionado, o resultado não pode ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício, que é apurado com informações de dados pertencentes no balanço patrimonial.

Conforme artigo 103 da Lei 4.320/64 e item 3 na parte V do MCASP - o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os Ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

- O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:
- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte /destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Ou seja, no Anexo 13-Balanço Financeiro, por ser elaborado pelo Regime de Caixa (MCASP), são considerados somente os registros que "sensibilizem" caixa ou equivalentes, diferente do Balancete Contábil e do Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante, pois nesses demonstrativos são considerados todos os registros contábeis.

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados nos itens 3.5 e 6.5 da parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

São consideradas como despesas orçamentarias as despesas empenhadas no exercício.

## 12 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

Transferências Financeiras Recebidas			
Descrição	Financeiras	Não financeiras	Saldo
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	27.417.092,68	-	27.417.092,68
Transferências Voluntárias	19.311,91	-	19.311,91
Total	27.436.404,59	-	27.436.404,59

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF





Os valores das transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 27.436.404,59, subdividem-se da seguinte forma:

- a. O valor de R\$ 27.417.092,68(Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária) trata-se de valores repassados das unidades gestoras elencadas abaixo, para execução financeira dos programas habitacionais executados por essa unidade, sendo:
- FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS (UG: 110903) R\$ 3.816,25
- FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (UG: 570902) R\$ 9.019.851,11
- COORDENADORIA FINANCEIRA DO ORGAO SUPERIOR (UG: 900003) R\$ 18.393.425,32
- b. O valor de R\$ 19.311,91 (Transferências Voluntárias) trata-se de recebimento de recursos federais para atender prestação de serviços técnicos sociais especializados necessários a execução do projeto de trabalho técnico social PTTS (Termo de Compromisso nº 445.1258-40/2014) no valor de R\$ 5.629,15 e ação de recuperação de área degradada para construção de cerca com mourões de madeira e arame farpado, conforme Termo de Compromisso nº 301.532-95/2009 no valor de R\$ 13.682,76.

## 13 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

Outros Recebimentos Extra Orçamentários	Valor
Conta Contábil- Descrição	
113110203-Férias Adiantamento	76,27
113110299-Outros Adiantamentos a Pessoal	1.552,30
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	111.082,21
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	12.154.874,90
113810801-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	9,01
113810902-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	2.121,38
113810903-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	5.144,35
Total de Outros Recebimentos Extraorçamentários	12.274.860,42

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## 14 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

Transferências Financeiras Concedidas			
Descrição	Financeiras	Não financeiras	Saldo
Transferências concedidas para a execução orçamentária	6.011.023,53	-	6.011.023,53





Transferências não financeiras concedidas -independente de execução orçamentária	-	104.436,00	104.436,00
Transferências Voluntárias	1.545.780,22	-	1.545.780,22
Outras transferências Concedidas	30.242.445,98	-	30.242.445,98
Total	37.799.249,73	104.436,00	37.903.685,73

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Os valores referentes as transferências concedidas no montante de R\$ 37.903.685,73 subdividem-se da seguinte forma:

- a. O valor de R\$ 6.011.023,53 trata-se de valores devolvidos para as unidades gestoras elencadas abaixo:
- FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS (UG: 110903) R\$ 14.969,89
- FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (UG: 570902) R\$ 14.656,00
- COORDENADORIA FINANCEIRA DO ORGAO SUPERIOR (UG:900003) R\$ 5.981.397,64
- b. O Valor de R\$ 104.436,00 trata-se de doação efetuada a SAD (Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização) no montante de cinco veículos para serem destinados a leilão;
- c. O Valor de R\$ 1.545.780,22 trata-se baixa de convênio mediante ao encerramento do convênio com a aprovação da prestação de contas;
- d. O Valor de R\$ 30.242.445,98 trata-se de transferências financeiras concedidas em atendimento aos Programas Habitacionais celebrados por meio de Termo de Acordo e Compromisso (TAC) entre o Estado de MS (representado através da AGEHAB) e o agente financeiro Caixa Econômica Federal (CEF).

## 15 PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Outros Pagamentos Extraorçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos);
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício; e
- c. outros pagamentos extraorcamentários conforme detalhado abaixo:

Outros Pagamentos Extra Orçamentários	
Conta Contábil- Descrição	Valor
113110203-Férias Adiantamento	2.287,49
113110299-Outros Adiantamentos a Pessoal	0,00
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	111.082,21
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	12.154.874,90
113810801-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	9,01
113810902-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	2.121,38





Total de Outros Pagamentos Extra Orçamentários	12.275.519,34
113810903-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	5.144,35

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### **16 RESULTADO FINANCEIRO**

Descrição	Valor
Saldo do Exercício Anterior	57.136.660,11
Saldo para o exercício seguinte	26.900.201,19
Resultado Financeiro	30.236.458,92

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### Conciliação do Resultado Orçamentário com o Resultado Financeiro

## CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O RESULTADO FINANCEIRO

Descrição	2019
Saldo do Exercício Anterior(BF)	57.136.660,11
(+) Receitas Orçamentárias Arrecadas (BO)	163.359,25
(+)Transferências Financeiras Recebidas BF)	27.417.092,68
(+)Recebimentos Extraorçamentários(BF)	47.156.537,80
(-)Despesas Orçamentárias Pagas(BO)	50.745.969,45
(-)Transferências Financeiras Concedidas(BF)	6.011.023,53
(-)Inscrição de Restos a Pagar Não Processados(BF)	1.838.693,59
(-)Inscrição de Restos a Pagar Processados(BF)	93.809,38
(-)Pagamentos Extraorçamentários(BF)	46.283.952,70
Saldo para o Exercício Seguinte(BF)	26.900.201,19

### **BALANÇO PATRIMONIAL (BP) - ANEXO 14**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

De acordo com as normas contábeis vigentes, o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle);
- d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.





#### Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

#### **Ativo Circulante**

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

#### 17 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa", que representa 54,69% do Ativo Circulante, é composto principalmente por disponibilidades em Bancos Conta Movimento (R\$ 26.530.548,53), e em Aplicações Financeiras (R\$ 25.047,50). Sendo que a Conta Única (R\$ 19.891,01) atende ao Decreto-Lei nº 18, de 01 de janeiro de 1979 do Estado do Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a Unidade de Tesouraria, a execução financeira do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, estando inseridos neste grupo os ativos com maior grau de liquidez.

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		
Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Conta Única		
Banco do Brasil S/A	19.891,01	19.885.40
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		
Banco do brasil S/A	117.971,04	115.600,69
Caixa Econômica Federal	26.412.577,49	56.681.949,08
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		
Poupança	25.047,50	23.915,80
Caixa e Equivalente de Caixa	26.575.487,04	56.841.350,97

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### . Conta Única - Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras " (-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

#### . Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.





#### . Aplicações Financeiras

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações especificas das concedentes.

#### **18 CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.

Descrição	2019	2018
Clientes	5.509.935,89	5.509.935,89
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	27.094,08	24.695,30
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos	9.453.035,65	7.627.887,92
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	324.714,15	295.309,14
Créditos Previdenciários a Receber	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	6.759.072,36	6.759.072,36
(-) Ajuste p/Perdas de Demais Créditos e Valores a	(94.208,49)	(94.208,49)
Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	21.979.643,64	20.122.692,12

## 18.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

São os recursos provenientes de empréstimos e financiamentos concedidos, registrados na Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB referentes a financiamentos imobiliários, sendo que no balanço consolidado do estado apresenta-se dentro do montante de R\$ 10.842.293,55, sendo o valor desta Unidade Gestora R\$ 27.094,08.

## **19 ESTOQUES**

Os estoques são reconhecidos pelo custo de aquisição ou produção de acordo com a NBC TSP 04 - Estoques. O custo de aquisição também inclui os gastos incorridos diretamente atribuíveis à aquisição do bem. Os itens recebidos a título gratuito, como doações e outras formas, são mensurados e reconhecidos aplicando o valor justo na data da transação.

As saídas de estoques são mensuradas por meio do custo médio ponderado, considerando o custo histórico de aquisição ou produção.

Estoques 31/12/2019	
Almoxarifado	
Material de Consumo	1.413,81
Gêneros Alimentícios	0,00





Autopeças	0,00
Material de Expediente	6.239,15
Outros Estoques	
Material de Distribuição Gratuita	22.101,45
Total	29.754,41

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### **20 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no futuro.

. Assinaturas e anuidades a apropriar - compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações.

Assinaturas e Anuidades a Apropriar		
Descrição	Valor	
31/12/2018	2.410,00	
31/12/2019	4.559,28	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização acima de doze (12) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, difere do ativo circulante apenas pelo prazo de conversibilidade dos bens e direitos.

Ativo Não Circulante	
Descrição	Valor
Realizável a Longo Prazo	63.953.523,82
Imobilizado	42.862.842,76
Total do Ativo Não Circulante	106.816.366,58

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### 21 IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.





Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

- . Bens Móveis Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.
- . Bens Imóveis Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.
- . (-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com Manual da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Em 31/12/2019, o valor líquido contábil dos Bens Móveis e Imóveis dessa Unidade Gestora foi de R\$ 42.862.842,76 conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Imobilizado			
Descrição	31/12/2019	31/12/2018	
Bens Móveis			
Valor Bruto Contábil (I)	884.525,78	988.961,78	
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	(132.810,52)	(116.427,89)	
Total liquido (III = I - II)	751.715,26	872.533,89	
Bens Imóveis			
Valor Bruto Contábil (IV)	42.111.127,50	34.771.293,46	
Total Imobilizado (V = III + IV)	42.862.842,76	35.643.827,35	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

A Agência de Habitação Popular De Mato Grosso do Sul (AGEHAB), encaminhou a Secretaria de Administração e Desburocratização (SAD) cinco veículos destinados a leilão, em conformidade nas determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto Estadual 12.207 de 14 de dezembro de 2006, sendo que a presente doação tem como finalidade oferecer melhor destinação pública aos materiais do Estado, em condições inservíveis, conforme abaixo descrito:

Bens Doados Para o Leilão Da SAD		
Veículos	Valor Aquisição	Valor Liquido
Corsa Classic - Placa HQH-8937	25.714,00	25.714,00
Corsa Classic - Placa HQH-8939	25.714,00	25.714,00





TOTAL	104.436,00	104.436,00
Gol CL Ano 1987 - Placa HQH-0541	1.580,00	1.580,00
Corsa Classic - Placa HQH-8904	25.714,00	25.714,00
Corsa Classic - Placa HQH-8940	25.714,00	25.714,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### **PASSIVO CIRCULANTE**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

## 22 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

- . Pessoal a Pagar Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.
- . Benefícios Previdenciários a Pagar Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **. Encargos Sociais a Pagar -** Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

Descrição	2019	2018
Pessoal a pagar	91.303,25	142.108,45
Benefícios Previdenciários a pagar	25.605,18	25.605,18
Encargos Sociais a Pagar	58.777,92	139.068,42
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	175.686,35	306.782,05

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### 23 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluqueis e todas as outras contas





a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Fornecedores Não Financiados a Pagar -** Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

Descrição	2019	2018
Fornecedores Não Parcelados a pagar	97.189,38	76.028,08
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	97.189,38	76.025,08

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## 24 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- . Bens Alienados Para Entrega Futura- Bens alienados e com recebimento parcelado, sendo que o bem só é entregue ao adquirente após ao termino do pagamento das parcelas.
- . **Consignações-** Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.
- . Depósitos Não Judiciais- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.

Descrição	2019	2018
Bens Alienados para Entrega Futura	720.301,00	695.248,27
Consignações	138.283,13	196.184,25
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	0,00
Depósitos Não Judiciais	605.718,78	574.769,96
Outros Valores Restituíveis	3.018.101,17	3.018.888,27
Valores Restituíveis - Intra	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00
Diárias a Pagar	0,00	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00
Convênios a Pagar – Inter OFSS Municípios	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.482.404,08	4.485.090,75

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Descrição	2019	2018
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	88.166,94	146.944,86
a pagar a Longo Prazo		





Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	99.418,94	158.196,86
Demais Obrigações a Longo Prazo	11.252,00	11.252,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## **25 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos os passivos. É a diferença entre os ativos e os passivos, após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como Patrimônio líquido. A situação patrimonial liquida pode ser um montante residual positivo ou negativo.

Patrimônio Liquido			
Títulos	31/12/2019	31/12/2018	
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	
Resultados Acumulados	150.546.552,82	171.630.099,60	
Total do Patrimônio Líquido	150.546,552,82	171.630.099,60	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### 25.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Descrição	2019	2018
Superávits de Exercícios Anteriores	171.630.099,60	115.219.831,69
Resultado Patrimonial do Período-DVP	(20.819.202,65)	56.415.320,75
*Ajustes de Exercícios Anteriores	(264.344,13)	(5.052,84)
Resultados Acumulados	150.546.552,82	171.630.099,60

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## 25.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2019, substancialmente, em função de:

- a) Despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores":
- São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.
- O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
  - Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;





- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-7ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários).
  - b) Retificação de Erros de Exercícios Anteriores, inclusive:
- Conforme a NBC T 16.5, aprovada pela Resolução CFC nº 1132/08, dispõe que o reconhecimento de Ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis devem ser realizados a conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	Valor
VPD de Reconhecimento Patrimonial de Despesas Empenhadas no Elemento "92"	(268.386,80)
Estorno de VPD de Reconhecimento Patrimonial de Despesas Empenhadas no Elemento "92"	4.042,67
Total de Ajustes de Exercícios Anteriores	(264.344,13)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### **26 QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". (Item 4.2.2, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP).

Ativo Circulante	48.584.885,09
Ativo Não Circulante	106.816.366,58
Total do Ativo	155.401.251,67

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Total do Passivo	6.693.392,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício	1.838.693,59
Passivo Não Circulante	99.418,94
Passivo Circulante	4.755.279,91

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF





## **26.1 Quadro Passivo Financeiro**

Balanço Patrimonial-Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Anexo 17-Demonstrativo da Dívida	Flutuante
	R\$	Conta Contábil/Descrição	R\$
Passivo Financeiro	5.720.211,23	Restos a Pagar Processados	93.809,38
		Restos a Pagar Não Processados	1.838.693,59
		depósitos e consignações	3.762.103.08
Subtotal 1	5.720,211,23		5.694.606,05
		Passivos Financeiros que não são Su de Execução Orçamentária (parte : Aplicado ao Setor Público MCASP - 8	IV - Plano de Contas
		Aporte para Cobertura de Déficit 25.605,1 Financeiro a Pagar - 211220600	
Subtotal 2	5.720.211,23		25.605,18
Total	5.720.211,23		5.720.211,23

## 27 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Somente são considerados os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio, desconsiderando-se os atos potenciais já executados conforme estabelecido na IPC 04-Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial).

Balanço Patrimon Contas de Compens	ial-Quadro das ação	s Balancete de Verificação - Razão Analítico	
	R\$	Conta Contábil/Descrição	R\$
Garantias e Contra	0,00	811210101 - Convênios a Receber	29.495,95
Garantias recebidas		811210102 - Convênios a Comprovar	12.508.870,10
		822219903- Outros instrumentos congêneres a aprovar	440.518,72
Subtotal 1	0,00		12.978.884,77
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	12.978.884,77		
Subtotal 2	12.978.884,77		
Total	12.978.884,77		12.978.884,77

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF





## **DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) - ANEXO 15**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

## 28 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido, resultantes ou independente da execução orçamentária.

## 28.1 Transferências e Delegações Recebidas

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

Transferências Recebidas			
Descrição	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	27.417.092,68	-	27.417.092,68
Transferências Voluntárias	19.311,91	-	19.311,91
Total	27.436.404,59	-	27.436.404,59

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## 29 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

## 29.1 Transferências e Delegações Concedidas

Transferências Concedidas			
Descrição	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências concedidas para a execução orçamentária	6.115.459,53	-	6.115.459,53
Transferências voluntárias	1.545.780,22	-	1.545.780,22





Transferências concedid independentes da execuç orçamentária	s 30.242.445,98 o	-	30.242.445,98
Total	37.903.685,73	-	37.903.685,73

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### **30 RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO**

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Descrição	2019	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas	27.501.146,30	118.765.746,89
Variações Patrimoniais Diminutivas	48.320.348,95	62.350.426,14
Resultado Patrimonial do Período	(20.819.202,65)	56.415.320,75

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### **DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17**

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, que não ultrapassam o período de um ano, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária.

#### **31 RESTOS A PAGAR**

Lei 4.320/64: "Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. "Detalhamento dos Restos a Pagar

Processados	93.809,38
Não Processados	1.838.693,59

## **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) - ANEXO 18**

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

#### **32 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

Tabela demonstrativa de Caixa e Equivalentes de Caixa das Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial/Balanço Financeiro		Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Descrição	R\$	Descrição R\$	
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.575.487,04	Caixa e Equivalentes de Caixa-Final	26.575.487,04





## 33 FLUXOS DE CAIXA-RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS Ingressos

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Receitas Realizadas	Valor	Receitas Derivadas e Originárias	Valor
Receitas Patrimonial	60.300,97	Receitas Patrimonial	60.300,97
Receitas de Serviços	1.146,00	Receita de Serviços	1.146,00
Outras Receitas Correntes	2.909,48	Outras Receitas Derivadas e originarias	2.909,48

#### 34 - OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS/OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Compõem os valores relativos a Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais do Demonstrativo de Fluxo de Caixa os resultantes das transferências financeiras recebidas/concedidas, depósitos restituíveis e valores vinculados, outros recebimentos e pagamentos extra orçamentários (obtidos no Anexo 13).

Descrição	2019	
1.Receita Arrecadada(BO)	163.359,25	
2.Despesas Pagas(BO)	50.745.969,45	
3.Transferências Financeiras Recebidas+ Recebimentos Extraorçamentários(BF)	72.641.127,51	
4.Transferências Financeiras Concedidas+ Pagamentos Extraorçamentários(BF)	52.294.976,23	
5.Variação das Disponibilidades Decorrentes da Execução Orçamentaria (1-2)	-50.582.610,20	
6.Variação das Disponibilidades Decorrentes da Execução Orçamentaria (3-4)	20.346.151,28	
7. Variação do Período Apurada (5+6)	-30.236.458,92	
8. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-30.265.863,93	
9. Geração Liquida de Valores restituíveis (* apurada no BP)	29.405,01	
10. Resultado (7-8-9)	0,00	
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial(BP-SF do Exercício Anterior-DFC)	56.841.350,97	
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial(DFC- SF do Exercício Anterior)	56.841.350,97	
13. Resultado (11-12)	0,00	
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final(BP-SF do Exercício Atual)	26.575.487,04	
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final(DFC-SF do Exercício Atual)	26.575.487,04	
16. Resultado (14-15)	0,00	

<sup>\*</sup>Geração de Valores restituíveis= saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior

Campo Grande, 13 de março de 2020

#### **GISLENE FREIRE DE ALMEIDA**

ANALISTA CONTÁBIL CRC 221 /294/O-9T-MS





Republica-se por erro de editoração Publicado no Suplemento do Diário Oficial Eletrônico n. 10.118 de 18/03/2020 – págs. 204 a 219.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 UNIDADE GESTORA FEHIS - 570902 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

**O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS** é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 09.612.493/0001-95 tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na rua Soldado PM Reinaldo de Andrade nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande –MS CEP: 79041-118.

As atividades operacionais do Fundo são amparadas pela Lei Estadual nº 5.310 de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2019) publicada em 26 de dezembro de 2018 no Diário Oficial nº 9.807 e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019. As competências do Fundo dentro do Poder Executivo podem ser obtidas pela Lei de criação do Fehis, conforme Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

As demonstrações contábeis incluídas neste Relatório Contábil foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) sistema este que regista os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão constantes na nota explicativa. As demonstrações contábeis, objetos das Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a legislação:

- . Balanço Orçamentário (BO);
- . Balanço Financeiro (BF);
- . Balanço Patrimonial (BP);
- . Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP);
- . Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- . Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- . Notas Explicativas (NE).

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

#### 2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Estado de Mato Grosso do Sul realiza suas funções pelos seus órgãos da estrutura podendo ser (fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes), sendo no caso o FEHIS, fundo este que participa dentro da estrutura de governo na Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra, onde a Agência de Habitação Popular de MS é quem executa as ações de ordem habitacional.

## 3 RELAÇÃO NOMINAL DO FUNDO E NÚMERO DA UNIDADE GESTORA

## FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

Inscrita CNPJ: 09.612.493/0001-95

Código da Unidade Gestora conforme Decreto nº 14.696, de 28 de março de 2017: UG 570902





# **4 BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC 16 e NBCs TSP), quando aplicáveis).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

# **5 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado de MS.

# **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO) - ANEXO 12**

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

# 6 DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a "Dotação Inicial" da despesa e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 7.230.722,00, refere-se à:

Dotação Atualizada	12.945.722,00
(-)Valor Global da Dotação Adicional por Fonte	(7.230.722,00)
(-) Cancelamento de Dotações	(372.052,00)
Excesso de Arrecadação	1.012.100,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	6.218.622,00
Créditos Adicional - Suplementar	7.602.774,00
Dotação Inicial	5.715.000,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

# **7 CRÉDITOS ADICIONAIS**

*Inciso I Superávit Financeiro	6.218.622,00
Inciso II Excesso de Arrecadação	1.012.100,00
Inciso III Anulação de Dotação	372.052,00
Total Créditos Adicionais	7.602.774,00





Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

\*Os créditos Adicionais referente ao Superávit Financeiro são resultantes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – conforme Lei 4.320/64 em seu Artigo 43.

# **8 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Os restos a pagar Não Processados Liquidados durante o exercício, foram transferidos para Restos a Pagar Processados conforme dispõe IPC 03-Encerramento de Contas Contábeis no PCASP (Balancete mês 014): "No encerramento do exercício, o saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar é transferido para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar. Ou seja, os Restos a Pagar não Processados que forem liquidados, ao final do exercício em que ocorreu a liquidação, são transformados em Restos a Pagar Processados".

Restos a pagar processados pagos no exercício	0,00
Restos a pagar processados cancelados no exercício	0,00
Restos a pagar não processados pa- gos no exercício	7.433,30
Restos a pagar não processados can- celados no exercício	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Restos a Pagar por exercíci	Valor	
Restos a pagar processa- dos inscritos no exercício	(Sem movimento para o período)	0,00
Restos a pagar não pro- cessados inscritos no exercício	(Sem movimento para o período)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

# 9 CONCILIAÇÃO DOS VALORES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO COM OS VALORES DO DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

# 9.1 Receitas Realizadas/Ingressos

Anexo 12 - Balang (BO)	o Orçamentário	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)		
		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento Ingressos		
Descrição	R\$	Descrição R\$		





Total	9.124.748,23	. 3	9.124.748,23
Amortização de Empréstimos	8.951.123,43	Outros ingressos de investimentos Operações de Crédito	0,00
Outras Receitas Correntes	40.088,86	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	8.951.123,43
Receita Patrimonial	133.535,94	Receitas derivadas e originárias	173.624,80

# 9.2 Despesas Pagas/Desembolsos

Anexo 12 - Balanço Orç	amentário (BO)	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)		
Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento Desembolsos		
Descrição	R\$	Descrição	R\$	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	Pessoal e Demais Despesas	101.520,19	
Juros e Encargos da Divida	0,00	Juros e Encargos da Divida	0,00	
Outras Despesas 101.520,19 Correntes		Transferências Concedidas	0,00	
Investimentos	0,00	Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	
Amortização da Dívida 0,00		Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	
		Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	
Total	101.520,19	Total	101.520,19	

# 10 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi superavitário em R\$ 9.030.661,34 e é obtido por meio da diferença entre a receitas realizadas no período R\$ 9.124.748,23 e a despesas empenhadas R\$ 94.086,89.

	Valor
Receitas Realizadas	9.124.748,23
Despesas Empenhadas	(94.086,89)
Resultado Superavitário	9.030.661,34

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

11 RECEITA DE CAPITAL – Amortização de Empréstimos São ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos. Na classificação orçamentária da receita são receitas de capital, origem específica "amortização de empréstimos concedidos" e representam o





retorno de recursos anteriormente emprestados pelo poder público.

Receitas Correntes:	Valor
* Receitas Patrimonial	133.535,94
** Outras Receitas Correntes	40.088,86
*** Amortizações de Empréstimos	8.951.123,43
Receitas realizadas	9.124.748,23

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## Evolução da Arrecadação - FEHIS

O Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS, tem por objetivo centralizar e gerenciar os recursos destinados a implementação de políticas habitacionais direcionada a população de baixa renda, sendo assim no período de gestão 2015 à 2019, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB (executora das políticas públicas habitacionais) dos recursos arrecadados no FEHIS, atuou de forma expressiva em todos os municípios do estado de MS para tentar reduzir os déficit habitacional, fazendo com que os beneficiários dos programas habitacionais saibam da importância de manter seus débitos em dia para que o retorno do investimento arrecadado no fundo possa ser aplicado em novas moradias.

ARRECADAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019
TOTAL FEHIS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
FEIIIS	2.701.825,85	4.118.150,87	4.447.821,46	6.197.005,78	8.951.123,43

# **BALANÇO FINANCEIRO (BF) - ANEXO 13**

O Balanço Financeiro nos dá a possibilidade de verificar e também analisar os elementos dos demais Balanços, quanto a movimentação financeira da gestão, não podendo ser desconsiderado o enfoque orçamentária dado ao Balanço Financeiro, em especial aos regimes de contabilização da receita e das despesas, estabelecido na Lei 4.320/64 em seu art. 35 incisos I e II.

Ressaltamos que devido ao destaque orçamentário mencionado, o resultado não pode ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício, que é apurado com informações de dados pertencentes no balanço patrimonial.

Conforme artigo 103 da Lei 4.320/64 e item 3 na parte V do MCASP - o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os Ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

- O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:
- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte /destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Ou seja, no Anexo 13-Balanço Financeiro, por ser elaborado pelo Regime de Caixa (MCASP), são considerados somente os registros que "sensibilizem" caixa ou





<sup>\*</sup>Rendimento de Aplicações Financeiras

<sup>\*\*</sup>Devolução de Saldos de Convênios

<sup>\*\*\*</sup>Arrecadação Anual

equivalentes, diferente do Balancete Contábil e do Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante, pois nesses demonstrativos são considerados todos os registros contábeis.

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados nos itens 3.5 e 6.5 da parte V do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

São consideradas como despesas orçamentarias as despesas empenhadas no exercício.

# 12 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

Transferências Financeiras Recebidas				
Descrição	Financeiras	Não Financeiras	Saldo	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.656,00	-	14.656,00	
Total	14.656,00	-	14.656,00	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Os valores das transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 14.656,00, trata-se de valores repassados a AGEHAB para execução na compra de kit's de material de construção e kit's de estrutura metálica (financiamento social) em atendimento ao Projeto Lote Urbanizado onde em decorrência da não adesão integral dos beneficiários houve uma supressão de 02(dois) kit's material de construção no valor de R\$ 5.500,00 e 04(quatro) kit's estrutura metálica no valor de R\$ 9.156,00. Tendo em vista a supressão acima citada o valor de R\$ 14.656,00 retornou a Unidade Gestora de origem – FEHIS.

# 13 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

Transferências Financeiras Concedidas				
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	9.019.851,11	-	9.019.851,11	
Total	9.019.851,11	-	9.019.851,11	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Os valores referentes as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 9.019.851,11 tratam-se de valores repassados a Unidade Gestora AGEHAB em atendimento ao Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano, sendo as atividades aprovadas mediante reunião do Conselho





de Gestão do FEHIS.

#### **14 RESULTADO FINANCEIRO**

Descrição	Valor
Saldo do Exercício Anterior	6.226.055,68
Saldo para o exercício seguinte	6.244.088,61
Resultado Financeiro	18.032,93

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

# CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O RESULTADO FINANCEIRO

Descrição	2019
Saldo do Exercício Anterio r(BF)	6.226.055,68
(+) Receitas Orçamentárias Arrecadas (BO)	9.124.748,23
(+)Transferências Financeiras Recebidas (BF)	14.656,00
(+)Recebimentos Extraorçamentários (BF)	0,00
(-)Despesas Orçamentárias Pagas (BO)	94.086,89
(-)Transferências Financeiras Concedidas (BF)	9.019.851,11
(-)Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (BF)	0,00
(-)Inscrição de Restos a Pagar Processados (BF)	0,00
(-)Pagamentos Extraorçamentários (BF)	7.433,30
Saldo para o Exercício Seguinte (BF)	6.244.088,61

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

# **BALANÇO PATRIMONIAL (BP) -ANEXO 14**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

De acordo com as normas contábeis vigentes, o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle);
- d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.





#### **ATIVO**

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

#### **ATIVO CIRCULANTE**

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

## **15 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

O grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa", que representa 37% do Ativo Circulante, é composto principalmente por disponibilidades em Bancos Conta Movimento (R\$ 6.243.838,61) e Conta Única (R\$ 250,00). Sendo que a Conta Única atende ao Decreto-Lei nº 18, de 01 de janeiro de 1979 do Estado do Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a Unidade de Tesouraria, a execução financeira do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, estando inseridos neste grupo os ativos com maior grau de liquidez.

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		
Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Conta Única		
Banco do Brasil S/A	250,00	250,00
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		
Caixa Econômica Federal	6.243.838,61	6.225.805,68
Caixa e Equivalente de Caixa	6.244.088,61	6.226.055,68

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## **CONTA ÚNICA - TESOURO**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras " (-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

#### **DEMAIS CONTAS**

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

#### **16 CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos





realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações

Descrição	2019	2018
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.815.199,47	8.482.706,85
Créditos a Curto Prazo	10.815.199,47	8.482.706,85

## 16.1 Empréstimos e Financiamentos concedidos

São os recursos provenientes de empréstimos e financiamentos concedidos, registrados no Fundo de Habitação de Interesse Social-FEHIS referentes a financiamentos imobiliários, sendo que no balanço consolidado do Estado apresenta-se dentro do montante de R\$ 10.842.293,55, sendo o valor desta Unidade Gestora R\$ 10.815.199,47.

# **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização acima de doze (12) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, difere do ativo circulante apenas pelo prazo de conversibilidade dos bens e direitos.

## 17. CRÉDITO A LONGO PRAZO

Descrição	Valor
Crédito a Longo Prazo	198.781.568,98
Total Ativo Não Circulante	198.781.568,98

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### **PASSIVO CIRCULANTE**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

# 18 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

. Bens Alienados Para Entrega Futura- Bens alienados e com recebimento parcelado, sendo que o bem só é entregue ao adquirente após ao termino do pagamento das parcelas.

Descrição	2019	2018
Bens Alienados para Entrega Futura	162.006.120,92	156.984.262,16
Diárias a Pagar	0,00	0,00
Total Demais Obrigações a Curto Prazo	162.006.120,92	156.984.262,16





Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

# **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

# 19 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos os passivos. É a diferença entre os ativos e os passivos, após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como Patrimônio líquido. A situação patrimonial liquida pode ser um montante residual positivo ou negativo.

Títulos	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	53.834.736,14	15.456.706,94
Total do Patrimônio Líquido	53.834.736,14	15.456.706,94

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### 19.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Títulos	31/12/2019	31/12/2018
Superávits ou Déficits de exercícios Anteriores	15.456.706,94	4.928.522,85
Resultado Patrimonial do Período-DVP	38.378.154,20	10.528.184,09
*Ajustes de Exercícios anteriores	(125,00)	0,00
Resultados Acumulados	53.834.736,14	15.456.706,94

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

# 19.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2019, substancialmente, em função de:

a) Despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores": São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele Em que deva ocorrer o pagamento.





O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
  - Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-Procedimentos Contábeis Orçamentários).
  - b) Retificação de Erros de Exercícios Anteriores, inclusive:
- Conforme a NBC T 16.5, aprovada pela Resolução CFC nº 1132/08, dispõe que o reconhecimento de Ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis devem ser realizados a conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes	de: Valor
VPD de Reconhecimento Patrimonial de despesas empenhadas no elemento "92"	(510.452,00)
*Estorno de VPD de Reconhecimento Patrimonial de despesas empenhadas no elemento "92"	510.327,00
Total de Ajustes de Exercícios Anteriores	(125,00)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

\*O valor de R\$ 510.202,00, refere-se a Baixa de Bens financiados para entrega futura do C.H. Helena Meireles V - Bataguassu/MS, lançamento este realizado pela UG 570902-FEHIS, em atendimento ao ART. 12-F da Lei nº 5.401 de 18 de setembro de 2019. E o valor de R\$ 125,00 trata-se de estorno de VPD referente diárias dentro do estado, totalizando o montante R\$ 510.327,00.

# 20 QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". (Item 4.2.2, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP).

Total do Ativo	215.840.857,06
Ativo Não Circulante	198.781.568,98
Ativo Circulante	17.059.288,08

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF





Total do Passivo	162.006.120,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Passivo Circulante	162.006.120,92

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### 20.1 Quadro Passivo Financeiro

Balanço Patrimonial-Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante	
	R\$	Conta Contábil/Descrição	R\$
Passivo Financeiro	162.006.120,92	Restos a Pagar Processados	0,00
		Restos a Pagar Não Processados	0,00
		depósitos e consignações	0,00
Subtotal 1	162.006.120,92		0,00
		Passivos Financeiros que não são cesso de Execução Orçamentária (Contas Aplicado ao Setor Público M	parte IV - Plano de
		Bens Alienados para Entrega Futura - 218110500	162.006.120,92
Subtotal 2	162.006.120,92		162.006.120,92
Total	162.006.120,92		162.006.120,92

# **DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) - ANEXO 15**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

# 21 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido, resultantes ou independente da execução orçamentária.





# 21.1 Transferências e Delegações Recebidas

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

Transferências Recebidas						
Descrição		Financeiras	Não Financeiras	Saldo		
Transferências para a Orçamentária	Recebidas Execução	14.656,00	-	14.656,00		
TOTAL		14.656,00	-	14.656,00		

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## 21.2 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial. Seguindo as melhores práticas contábeis, durante o exercício de 2019, foi realizado atualização monetária dos Créditos a Receber referente a financiamentos de unidades habitacionais. Neste trabalho foi utilizado o IPCAE como índice de atualização, onde foram apresentados os valores, conforme Planilha abaixo:

# Resumo dos Contratos Corrigidos no Ano de 2019

Mês e Ano	Diferença do Valor Atualizado
Janeiro/19	2.692.669,59
Fevereiro/19	2.219.111,96
Março/19	3.464.112,54
Abril/19	3.871.504,38
Maio/19	6.614.236,22
Junho/19	6.524.719,39
Julho/19	5.989.033,46
Agosto/19	4.660.696,28
Setembro/19	5.261.306,81
Outubro/19	4.601.463,18
Novembro/19	2.521.298,52
Dezembro/19	4.273.064,03





Total	52.693.216,36
lotai	52.693.216,3

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Com base nos valores citados, foram registrados Variação Patrimonial Aumentativa utilizando a conta contábil "4.4.3.3.1.01.00 – Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Concedidos."

# 22 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

## 22.1 Transferências e Delegações Concedidas

Transferências Concedidas						
Descrição	Financeiras	Não Financeiras	Saldo			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	9.019.851,11	-	9.019.851,11			
TOTAL	9.019.851,11	-	9.019.851,11			

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

## 22.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

# Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas

Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos.

Conforme evidenciado no balanço consolidado do Estado, em 2019, o maior valor de ajuste para perdas, foi apresentado nas contas de "Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos", registrado pela Unidade Gestora FEHIS-Fundo de Habitação de Interesse Social, que conforme consta em documento registrado pela Unidade, trata de "atualização Negativa de Financiamento a receber (DESCONTO DE 35%) em atendimento ao ART. 12-E da LEI Nº 5.401 de 18 de setembro de 2019.

Descrição	2019	2018
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos <b>Superávits de Exercícios Anteriores</b>	5.382.096,66	27.524,32
Total	5.382.096,66	27.524,32

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

#### 23 RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.





Descrição	2019	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas	52.881.497,16	18.244.306,89
Variações Patrimoniais Diminutivas	14.503.342,96	7.716.122,80
Resultado Patrimonial do Período	38.378.154,20	10.528.184,09

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

# **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) - ANEXO 18**

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

## 24 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

## Tabela demonstrativa de Caixa e Equivalentes de Caixa das Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial/Balanço	Financeiro	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)		
Descrição	R\$	Descrição	R\$	
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.244.088,61	Caixa e Equivalentes de Caixa-Final	6.244.088,61	

#### 25 FLUXOS DE CAIXA-RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS

#### **Ingressos**

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)		
Receitas Realizadas	Valor	Receitas Derivadas e Originárias	Valor	
Receitas Patrimonial	133.535,94	Receitas Patrimonial	133.535,94	
Outras Receitas Correntes	40.088,86	Outras Receitas Derivadas e Originarias	40.088,86	

# 26 OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS/OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Compõem os valores relativos a Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais do Demonstrativo de Fluxo de Caixa os resultantes das transferências financeiras recebidas/concedidas, depósitos restituíveis e valores vinculados, outros recebimentos e pagamentos extra orçamentários (obtidos no Anexo 13).





# Conciliação do Resultado Orçamentário com a Geração Líquida de Caixa

1.Receita Arrecadada(BO)	9.124.748,23
2.Despesas Pagas(BO)	94.086,89
3.Transferências Financeiras Recebidas+ Recebimentos Extraorçamentários(BF)	14.656,00
4.Transferências Financeiras Concedidas+ Pagamentos Extraorçamentários(BF)	9.027.284,41
5.Variação das Disponibilidades Decorrentes da Execução Orçamentaria (1-2)	9.030.661,34
6.Variação das Disponibilidades Decorrentes da Execução Orçamentaria (3-4)	(9.012.628,41)
7.Variação do Período Apurada (5+6)	18.032,93
8. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	18.032,93
9. Geração Liquida de Valores restituíveis (* apurada no BP)	0,00
10. Resultado (7-8-9)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial(BP-SF do Exercício Anterior-DFC)	6.226.055,68
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial(DFC- SF do Exercício Anterior)	6.226.055,68
13. Resultado (11-12)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final(BP-SF do Exercício Atual)	6.244.088,61
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final(DFC-SF do Exercício Atual)	6.244.088,61
16. Resultado (14-15)	0,00

\*Geração de Valores restituíveis= saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

## **GISLENE FREIRE DE ALMEIDA**

ANALISTA CONTÁBIL CRC 221/294/O-9T-MS





# Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Na Resolução SEMAGRO n. 689, de 28 de fevereiro de 2020 que "altera a Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece as normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, republicada à página 7 do DOE n. 10118 de 18 de março de 2020 foi feita a seguinte apostila:

#### onde constou:

Art. 5º. A atividade 2.25.0 constante do Anexo II da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.25.0	POLÍGONO	OFICINAS	MECÂNICAS	S Atividade isenta de licenciamento ambiental, devendo ser protocolado o
		OU ELÉTRICA,	RETÍFICAS,	S, INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação.
		FUNILARIA, LAT	OARIA	OBS: Deverá conter o sistema de controle ambiental para a drenagem oleosa com
				caixa separadora de areia, água e óleo, e local de armazenamento temporário
				adequado para resíduos sólidos perigosos e não perigosos.

#### passe a constar:

Art. 5º. A atividade 6.25.0 constante do Anexo VI da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.25.0	POLÍGONO	OFICINAS	MECÂNICAS	S Atividade isenta de licenciamento ambiental, devendo ser protocolado o
		OU ELÉTRICA,	RETÍFICAS,	5, INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação.
		FUNILARIA, LAT	OARIA	OBS: Deverá conter o sistema de controle ambiental para a drenagem oleosa com
				caixa separadora de areia, água e óleo, e local de armazenamento temporário
				adequado para resíduos sólidos perigosos e não perigosos.

# EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.153/2018, CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LATICÍNIOS MANÁ.** 

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO**: Glória de Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Leonardo Alves - EMPRESA

# EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.036/2015, CELEBRADO EM 14 FEVEREIRO DE 2020.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LATICÍNIOS MANÁ.** 

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO**: Ivinhema/MS, Cassilândia/MS e Jateí/MS. **SIGNATÁRIOS**: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Leonardo Alves - EMPRESA

# Extrato do Contrato Nº 0002/2020/SEMAGRO

**Processo:** 71/000.082/2018

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa

HOBECO SUDAMERICANA LTDA

**Objeto** Aquisição de peças de reposição para atender as Estações Meteorológicas Automáticas





Nº Cadastral: 13218

de Superfície, objetivando a execução do Contrato de Repasse MAPA/CAIXA  $N^{\rm o}$ 

780.970/2012

Ordenador de Despesas Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 20545207143790001 - CEMTEC, Fonte de Recurso 0112020001

- Contrato de repasse nº 780970/2012-MAPA-CAIXA-SEPROTUR/MS, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO; Programa de Trabalho 20545207143790001 - CEMTEC, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE

MEDICAO E ORIENTACAO

Valor R\$ 105.826,00 (cento e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a

partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 17/03/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck, Gilson Lima Feitosa e Marcos Ribeiro Corrêa

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 17, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1469/2015,

## RESOLVE:

- Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.765.121 em nome de FLÁVIA CAROLINE GALVÃO CHARÃO;
- Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 18 de março de 2020.

## Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 18, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 83/2019,

#### RESOLVE:

- Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.641.143 em nome de FRANCISCO CESAR VIEIRA DE AZEVEDO;
- Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;





Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 18 de março de 2020.

#### Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

# PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 19, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2250/2019,

#### RESOLVE:

- Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.588.627 em nome de BEATRIZ FERNANDES DE AQUINO PESAMOSCA;
- Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
- **Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 18 de março de 2020.

## Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

# Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 290, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera e acrescenta itens na Norma Técnica n. 01/2020 (NT-01), que trata de Procedimentos Administrativos.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II, VI e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 03 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e, tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e IV, da Lei n. 4.335, de 10 de abril de 2013, resolve:

- Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados, constante da NT- 01, aprovada pela Portaria CBMMS/BM-1 N. 283, de 13 de janeiro 2020, passam a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:
- "5.5.13. O PSCIP poderá ser analisado em regime de urgência, solicitado por meio de Formulário de Atendimento Técnico FAT, do legítimo interessado ou por ordem de ofício do Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Diretor da DAT, Comandantes de Grupamento de Bombeiros Militar e Comandantes de Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente, gestão do Chefe de Análise da DAT na esfera de sua competência, ou decisão emanada pela Comissão Especial de Avaliação (CEA), nos casos de:
  - a) órgãos públicos, bem como suas autarquias e fundações de direito público;
  - b) hospitais, asilos, entidades filantrópicas sem fins lucrativos legalmente reconhecida e congêneres;
- c) condomínios residenciais, cuja unidade habitacional (unidade autônoma) seja alcançada por linhas de financiamento subsidiada pelo poder público;





- d) situações atípicas oriundas da própria administração que implique aumento considerável no prazo da análise;
- e) reanálise (até duas) decorrente de notificação prontamente atendida pelo responsável técnico (em até dois dias úteis após a notificação, excluindo-se a data da notificação) e informado por meio do Sistema Prevenir/ Suporte Técnico/FAT, desde que não tenham sido incluídas inovações no projeto que não constavam da análise anterior.
- f) serviços e atividades consideradas de relevante interesse sócioeconômico para o Município, Estado ou União." (NR)
- "6.9.11. A vistoria poderá ser procedida em regime de urgência, solicitada por meio de Formulário de Atendimento Técnico (FAT) do legítimo interessado ou por ordem de ofício do Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Diretor da DAT, Comandantes de Grupamento de Bombeiros Militar e Comandantes de Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente, nos casos de:
  - a) órgãos públicos, bem como suas autarquias e fundações de direito público;
  - b) hospitais, asilos, entidades filantrópicas sem fins lucrativos legalmente reconhecida e congêneres;
- c) condomínios residenciais, cuja unidade habitacional (unidade autônoma) seja alcançada por linhas de financiamento subsidiada pelo poder público;
- d) situações atípicas oriundas da própria administração que implique aumento considerável no prazo da vistoria;
- e) retorno de vistoria decorrente de notificação prontamente atendida pelo responsável técnico (em até dois dias úteis após a notificação, excluindo-se a data da notificação), e informado por meio de FAT, desde que não tenham sido incluídas inovações nas edificações ou área de risco que não constavam da vistoria anterior.
- f) serviços e atividades consideradas de relevante interesse sócioeconômico para o Município, Estado ou União." (NR)
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 291, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Acrescenta item na Norma Técnica n. 42/2020 (NT-42), que trata de Processo Técnico Simplificado.

- O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II, VI e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 03 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e, tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e IV, da Lei n. 4.335, de 10 de abril de 2013, resolve:
- Art. 1º O dispositivo abaixo indicado, constante da NT- 42, aprovada pela Portaria CBMMS/BM-1 N. 276 de 22 de outubro de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
- "5.1.11. Se houver utilização de compressor de ar e este possuir reservatório com volume máximo de 500 L e pressão de operação máxima de 18 bar. " (NR)
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2017/IAGRO N° Cadastral: 7858

**Processo:** 63/100.488/2017

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Elaine Aparecida Soligo Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses

o Contrato de Locação nº 006/2017, sem reajuste no valor do aluguel, de imóvel sito a rua Orcírio Freire, nº 92, bairro Bela Vista, no município de Aral Moreira -CEP.: 79.930-000, com edificação conforme definição descrita no Parecer Técnico no

021/2020.

Ordenador de Despesas: Cristiano Moreira de Oliveira

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional

> Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001 - Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos

024000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em valor de R\$ 900,00 (novecentos

> reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico no 21/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência

de Administração e Finanças (GAF).

Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei **Amparo Legal:** 

Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº

8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março

de 2020 e com término em 28 de fevereiro de 2021.

Data da Assinatura: 01/03/2020

Daniel de Barbosa Ingold e Elaine Aparecida Soligo. Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0011/2020/IAGRO N° Cadastral: 13133

71/505.224/2019 **Processo:** 

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa **Partes** 

Sanitária, Animal e Vegetal e Márcia Lemes de Oliveira.

Objeto Locação de um imóvel, sito a Av. Reginaldo Lemes de Oliveira, nº833, CEP.:79.215-

> 000, Centro, na cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº701/2019 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo

de Vistoria.

Cristiano de Moreira Oliveira **Ordenador de Despesas** 

A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional **Dotação Orçamentária** 

Programática 10.71205.20.122.0020.4431.0001; Fonte de Recurso 0240000000;

Natureza da Despesa 339036.

Valor O valor global deste contrato é de R\$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte

> reais), sendo que o valor mensal da locação será no importe de R\$ 1.185,00 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais), mensais pelo período de 12 (doze)

meses.

**Amparo Legal:** As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações

> e Contratos (Lei nº 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei nº8.078 de

11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 18 de

fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021.

Data da Assinatura: 18/02/2020

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Márcia Lemes de Oliveira.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 078 de 17 de MARÇO de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que





aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Horácio Loureiro Tinoco	1333	180
Michelly Marcondes Raulino Souza	6164	181
Pedro Augusto Dorneles Farias	6222	182
Mário Jorge Figueiredo Pedroso	1530	183

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2020.

# Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

## PORTARIA /IAGRO/MS Nº 3.643 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

Considerando o Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, e;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para atendimento ao público nas unidades locais e Central da IAGRO;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul de Mato Grosso do Sul (retira), para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV- 2), no território sul-mato-grossense.

Art. 2º Ficam suspensos, salvo mediante autorização expressa do diretor presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO:

- I. As reuniões presenciais com participação de representantes externos ao IAGRO. Caso seja inevitável a realização de alguma reunião, com participação de servidor da IAGRO, o número de participantes deverá ser reduzido;
- II. Reuniões técnicas e administrativas, no âmbito da IAGRO, deverão ser realizadas obrigatoriamente por teleconferência. A Unidade Regional ficará responsável pela comunicação da demanda para o e-mail dirpres@ iagro.ms.gov.br com informações da data, hora e e-mail dos participantes para viabilização da teleconferência; III. Ficam prorrogados, por 90 dias, todos os prazos relacionados à notificações e processos administrativos, bem
- como aqueles referentes a benefícios de desconto e participação em seminários socioeducativos;
- Art. 3º Ficam aprovadas as seguintes medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavirus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.





- I. Observar com rigor as orientações estabelecidas no Decreto 15.391, para os casos suspeitos;
- II. Aumentar a frequência de limpeza e higienização de banheiros, balcões e maçanetas de portas pela empresa prestadora deste serviço;
- III. Orientamos aos servidores que tenham férias vencidas e que tenham interesse em gozar, que façam o requerimento até a data de 19/03/2020;
- IV. Todos os servidores com 60 anos ou mais e que sejam portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco, deverão executar suas atividades em casa, a contar desta data, mediante estabelecimento de entregas semanais validadas pela chefia imediata;
- V. Os escritórios locais da IAGRO terão seus horários de atendimentos ao público externo restritos, devendo haver agendamento prévio por meio do e-mail ou telefone do escritório local, com 24 horas de antecedência;
- VI. As divisões técnicas e os laboratórios terão seus horários de atendimento externo restritos. Os atendimentos que necessitam ser presenciais deverão ter agendamento prévio, por meio do e-mail ou telefone do referido setor, com 24 horas de antecedência;
- VII. O chefe do escritório local da IAGRO deverá fixar no quadro de informações o aviso sobre o atendimento restrito, número de telefones e e-mail de contatos;
- VIII. As solicitações para liberação de DAEMS devidamente quitadas deverão ser encaminhadas (DAEMS e comprovante de pagamento em formato PDF) para o Inspetor Local, que entrará em contato com a servidora Joyce na diretoria, através do contato via WhatsApp (67) 99226-9791 para solução de baixa;
- IX. Fica a critério de o Diretor-Presidente adotar, no âmbito da diretoria da IAGRO, as restrições que entender necessárias ao atendimento presencial do público externo ou à visitação a sua respectiva área. Demandas de atendimento com os membros da diretoria deverão ser mediante agendamento prévio, por meio do e-mail ou telefone do referido setor, com 24 horas de antecedência.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor-Presidente

# Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEPREV Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Estabelece a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, enquanto perdurar o estado de emergência de calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – Site da AGEPREV, através do endereço: <a href="https://www.ageprev.ms.gov.br/contato">www.ageprev.ms.gov.br/contato</a>

II - Via e-mail: unas@ageprev.ms.gov.br

III - Pelos telefones (67) 3323.7365 ou (67) 3323.7359

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS





# Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul



Relatório Integrado da Administração 2019

# 1. Carta aos Acionistas

Senhores Acionistas,

Os administradores da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul (MSGÁS) submetem à apreciação o Relatório Integrado da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2019.

A Companhia vem apresentando resultados crescentes no número de clientes, nos últimos anos, de 2014 a 2019 na ordem de 238%. Somente em 2019, agregou 1.754 novos clientes, crescimento de 21,8% em relação a 2018, passando a marca de 10.000 clientes.

Distribuiu para o mercado não térmico 583,0 mil m³/dia de gás natural, o que representa um aumento de 185,4% no período de 2014 a 2019.

A MSGÁS possui 346 km de gasodutos construídos e operando em MS, sendo implantados 99 km a partir de 2014, um acréscimo significante de 40% na infraestrutura, fundamental para o desenvolvimento do Estado.

O Lucro Líquido da Companhia foi de R\$ 41 milhões em 2019, representando o melhor resultado desde sua criação, crescimento de 704,3% em relação a 2014.

A MSGÁS tem realizado um forte trabalho no âmbito socioambiental, demonstrando integração com a sociedade, com ações de apoio em diversos projetos voltados para a promoção da educação, cultura, esporte, meio ambiente e desenvolvimento econômico e social, detalhados neste relatório.

Pelo quarto ano consecutivo, a MSGÁS recebeu o prêmio do Instituto Great Place to Work (GPTW), reconhecimento que elege as melhores empresas para se trabalhar no Brasil. A Companhia ocupou o 17º lugar no ranking das 40 melhores empresas para se trabalhar na região Centro-Oeste.

A administração tem primado pela busca da eficiência e resultado, com práticas de redução de custos, melhoria de processos e ações de responsabilidade social corporativa. O foco na gestão dos riscos busca reduzir ao mínimo possível os seus impactos e alcançar um crescimento sustentável.

Atenciosamente,

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

## 2. Sobre o Relatório Integrado da Administração

O Relatório Integrado da Administração apresenta os principais resultados da Companhia nas áreas de negócios, governança corporativa, economia e finanças, social e ambiental, destacando-se a agregação de valor à sociedade por meio da implantação de infraestrutura e da prestação de serviços públicos de distribuição de gás natural, com o objetivo de divulgar os dados consolidados do exercício 2019.

Desde o exercício de 2017, o Relatório Anual da Administração passou a integrar as informações relativas à sustentabilidade, sendo denominado Relatório Integrado da Administração, atendendo o disposto no inciso IX do artigo 8º, da Lei 13.303/2016.

As informações abrangem as atuais unidades da MSGÁS, localizadas nas cidades de Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul. A coleta, monitoramento, análise e relato dos dados são resultado de um trabalho compartilhado por todas as áreas da Companhia, reunindo as informações mais relevantes sobre as operações, resultados e atividades da MSGÁS.

O Relatório Integrado foi elaborado para a divulgação de informações financeiras e não financeiras, buscando o alinhamento com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI)¹.

<sup>1</sup> A Global Reporting Initiative (GRI) é uma organização líder na área de sustentabilidade. A GRI promove o uso de relatórios de sustentabilidade como um caminho para as organizações se tornarem mais sustentáveis e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

## 3. Destaques de 2019

# Ações



A MSGÁS atingiu a marca histórica de 10.000 clientes. Em comparação ao número de clientes de 2018, houve um acréscimo de 1.754 clientes, crescimento de 21,1% no segmento residencial, 22,5% no comercial e 29,4% no industrial. Registra-se que tal marca representa um novo recorde de captação de clientes para a MSGÁS.







17º lugar na Premiação Melhores Empresas para Trabalhar no Centro-Oeste, em 2019, de acordo com a pesquisa conduzida pelo GPTW em parceria com o jornal O Popular, de Goiás.

O atendimento com gás natural no Shopping Três Lagoas, inaugurado em dezembro/2019, permitiu que fossem ligados, de imediato, 22 clientes e oportunidade para obter novos clientes.

No Programa Reviva Campo Grande, da Prefeitura Municipal, a Companhia implantou a rede de gás natural, nos dois lados da Rua 14 de Julho, trecho da Av. Fernando Corrêa da Costa até a Av. Mato Grosso, no total de 2,5 km em tubulação de PEAD de 63mm.

## Números da MSGÁS

# Comparativo - Anos 2014 a 2019

Itens	2014	2019	%
Número de Clientes	2.985	10.059	236,9%
Venda de Gás Natural (não térmico - x 1.000m³)	204,3	582,9	185,4%
Extensão de Rede (km)	247	346	40,1%
Lucro Líquido (x 1.000 R\$)	5.098	41.006	704,4%

#### Comparativo - Anos 2018 a 2019

Itens	2018	2019	%
Número de Clientes	8.304	10.059	21,1%
Venda de Gás Natural (não térmico - x 1.000m³)	586,9	582,9	-0,7%
Extensão de Rede (km)	318	346	8,8%
Lucro Líquido (x 1.000 R\$)	12.736	41.006	222,0%

# 4. Perfil Organizacional

A MSGÁS tem como principal atividade a distribuição de gás natural canalizado, a todo e qualquer consumidor ou segmentos de mercado, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, como estabelecido no Contrato de Concessão firmado em 29 de julho de 1998, para o prazo de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A MSGÁS, por observância ao Contrato de Concessão e demais regulamentos e legislações aplicáveis, cumpre as diretrizes, buscando o interesse público na prestação do serviço adequado, sendo que todas as atividades desenvolvidas para cumprimento dessas obrigações são custeadas integralmente pela geração de caixa operacional da Companhia, não existindo nenhuma forma de repasse de verba pública.

#### Área de Concessão

A área de concessão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul, cuja população estimada é de 2.748.023 de habitantes.

A MSGÁS possui unidades operacionais nas cidades de Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá.

## Missão

Ser o fornecedor de produtos e serviços de energia que satisfaçam as necessidades dos clientes em segurança, sustentabilidade e confiabilidade.

## **Valores**





Respeito à natureza, segurança, orientação para o cliente, inovação e ética.

## Organização e Gestão

A MSGÁS tem buscado a sustentabilidade, através do planejamento de suas atividades, governança corporativa, monitoramento do desempenho econômico, social e ambiental, atendimento às legislações e normas aplicáveis à Companhia e compromisso com a transparência.

As práticas de gestão estão aderentes ao que preconiza a Lei nº13.303/2016 e aos anseios do mercado por maior transparência e eficácia na gestão.

Os resultados da Companhia são medidos e acompanhados por meio de instrumentos de gestão como: Plano de Metas da MSGÁS, Contrato de Gestão do Estado de MS e relatórios mensais de acompanhamento encaminhados para os sócios da Companhia e para a agência de regulação AGEPAN, além do monitoramento e análise dos indicadores de desempenho econômico, social e ambiental explicitados neste relatório.

# Participação Acionária da MSGÁS e Composição do Capital

A MSGÁS é uma sociedade de economia mista, com um capital social de R\$ 12.775.000,00, dividido em ações, sendo 51% do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e 49% da Petrobras Gás S.A. (Gaspetro). A seguir, apresenta-se a estrutura de governança e responsáveis técnicos:

	Nome	Conselheiro			
	Edgar Afonso Bento	Efetivo/Presidente			
	Marcelo Augusto Viana Sant`Anna	Efetivo/Vice-Presidente			
Conselho de Administração	Mauricio Palmeira Mota	Efetivo/Repres. dos Colaboradore CColaboradoresColaboradors			
	Marcia Helena Mello Santana	Efetivo			
	Marcio Lolli Ghetti	Efetivo			
	Rosimeire Paulon	Efetivo			
	Marco Francesco Patriarchi	Efetivo			

	Nome	Conselheiro
Conselho Fiscal	André Luís Soukef Oliveira	Efetivo/Presidente
Conseino riscai	Paulo José Dietrich	Efetivo
	Claudia Monteiro Dias	Efetivo

	Nome	Diretor			
Diretoria	Rudel Espíndola Trindade Junior	Presidente			
Executiva	Rui Pires dos Santos	Administrativo e Financeiro			
	Bernardo Celestino Prates	Técnico e Comercial			

	Nome	Membro
Comitê de Auditoria	Roberto Lorenzoni Neto	Presidente
Estatutário	Domingos Lopes da Silva	Membro
	Mário Thiago Alves Romero	Membro

	Nome	Membro			
Comitê Estatutário de	Fernanda Felice de Mello	Presidente			
Elegibilidade	Sylvia Doniak	Membro			
	Claudimar Rodrigues Soares	Membro			

Coordenadoria de Auditoria	Nome	Cargo			
Interna	Lilian Aparecida R. M. de Arruda	Coordenadora			

	Responsável	Carteira Profissional				
Responsáveis	Luiz Antônio Duarte	CREA/RS 73.864 D				
Técnicos	Valnidércio Ferreira Leonel	CRC/MS 3.294/O-4				



## 5. Regulação

## **Âmbito Nacional**

A exploração, produção, comercialização e o transporte do gás natural são atividades reguladas pela ANP - Agência Nacional do Petróleo.

#### **Âmbito Estadual**

De acordo com a Constituição Federal, compete aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás natural canalizado.

Em Mato Grosso do Sul, as atribuições de regular, controlar e fiscalizar os serviços da MSGÁS, são conferidas à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS (AGEPAN), com base na Lei Estadual nº 2.766 de 18 de dezembro de 2003.

A atuação da Agência Reguladora acontece desde o recebimento do gás natural pela MSGÁS para distribuição, até a entrega ao usuário final, exceto para o gás natural veicular, caso em que a AGEPAN atua até a entrega do produto nos postos de venda de combustíveis.

## Destaques em 2019:

**O ano** foi marcado pela continuidade das discussões acerca do Novo Mercado de Gás – NMG programa do Governo Federal que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País. Neste contexto, a MSGÁS, componente do GT Sul junto com as distribuidoras Compagas, GasBrasiliano, SCGÁS e SulGás participou do processo de Chamamento Público nº 001/18, movimento coordenado entre Distribuidoras Locais de Gás Canalizado do Brasil (CDLs) para o recebimento de propostas de suprimento de gás natural em virtude do fim dos contratos celebrados com Petrobras.

**A Chamada Pública** teve como objetivo, buscar as melhores condições para futuros contratos de suprimento para o mercado atendido pelas Distribuidoras e a diversificação do portfólio de aquisição de gás natural, dando oportunidade a todos os agentes do mercado nacional e internacional de apresentarem suas propostas de suprimento de gás natural para as Distribuidoras.

**Importante realização** para a Companhia foi a celebração do contrato de suprimento de gás natural com a Petrobras para o período de 2020-2023 na Nova Modalidade de Gás - NMG, garantindo, desta forma, a continuidade do fornecimento para o Estado.

**A MSGÁS** publicou a Portaria nº 100 de 24 de outubro de 2019 estabelecendo a tarifa média a ser praticada pela Companhia. A Portaria entrou em vigor a partir de 01 de novembro de 2019.

**Deferido** o pedido de revogação de redução de Base de Cálculo ICMS, conforme Despacho SEFAZ-MS/CEATT/SAT de 27/11/19 sendo que, a partir de 1º de janeiro de 2020 a MSGÁS iniciou o repasse da alíquota de ICMS de 17%.

# 6. Desempenho Operacional

Foram agregados em 2019, 27,6 km de redes à capacidade instalada para fornecimento de gás natural da MSGÁS nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas, totalizando 345,7 km de dutos de distribuição do energético em Mato Grosso do Sul.

No decorrer do ano, com o objetivo de promover a modernização e a automação de instalações a partir da implantação de recursos de teleassistência, a fim de permitir a operação remota para aumentar a eficiência e a confiabilidade operacional e também reduzir custos, a MSGÁS concluiu o monitoramento do sistema supervisório com a entrega total dos equipamentos que compõem o conjunto, totalizando 33 pontos supervisionados.

A continuidade dos programas de manutenção corretiva e preventiva, foram essenciais para evitar e atenuar as consequências de possíveis falhas do sistema de distribuição da Companhia e garantir eficiência, integridade e confiabilidade na entrega de gás natural aos clientes.

O desenvolvimento tecnológico é busca constante na MSGÁS e seus resultados são visíveis na rotina da equipe técnica de Campo Grande, cujas ordens de serviços são enviadas digitalmente e recebidas em tablets individuais, disponibilizados aos técnicos em suas atividades. Esta ação dinamizou o aproveitamento de tempo dos trabalhadores, ampliou o acesso aos *as built* das redes e demais instalações, bem como potencializou a política ambiental da Companhia diminuindo a impressão de papéis.

**Dados Operacionais** 

<u> </u>						
Indicadores Operacionais em 31/12/2019						
Área (km²)	8.093	10.207	64.963	357.146		
Unidades Usuárias	9.814	245	0	10.059		
Redes de Distribuição (km)	182,45	129,25	34,07	345,77		
Volume faturado (m³/dia)	92.162	1.246.532	0	1.338.694		
Estações de Redução Pressão	4	2	1	7		
Estações de Medição e Redução de Pressão	471	41	1	513		

#### 7. Produtos e Servicos

A MSGÁS, distribui e comercializa gás natural, cumprindo com os padrões de qualidade e segurança exigidos, no fornecimento aos seus clientes dos segmentos residencial, comercial, cogeração, industrial, automotivo e térmico, definidos pelos órgãos regulatórios estadual e federal.





Em 2019 a MSGÁS distribuiu 1,3 milhão de m³/dia de gás natural em Mato Grosso do Sul, o que representou o crescimento de 10,5% no ano em relação a 2018. O consumo não-térmico, que engloba clientes dos segmentos residencial, comercial, cogeração, automotivo e industrial, atingiu o volume de 583,0 mil m³/dia, configurando um decréscimo de 0,67% quando comparado ao ano anterior. Esta variação no mercado não-térmico foi motivada por problemas técnicos em duas das principais indústrias, em termos de volume, e pela crise que atinge o mercado interno brasileiro, ainda com reflexos em 2019.

Com relação aos serviços de distribuição, a Companhia movimentou 755,7 mil m³/dia de gás natural para a Usina Termelétrica localizada em Três Lagoas, representando um crescimento de 20,9% frente ao realizado em 2018. Tal desempenho teve como razão, o acionamento das usinas térmicas em virtude das chuvas abaixo da média ocorridas no decorrer de 2019 nas principais bacias hidrográficas do país, prejudicando o desempenho das hidrelétricas na capacidade de geração de energia.

A MSGÁS encerrou 2019 com 10.059 unidades usuárias de gás natural, este número representou um crescimento de 21,8% quando comparado ao ano anterior.

# **Desempenho dos Mercados e Segmentos**

#### **Industrial**



O segmento apresentou ligeira diminuição de 1,1%, com o volume anual registrado de 559,3 mil m³/dia. Tal diminuição foi motivada por problemas técnicos em indústrias de grande porte atendidas pela MSGÁS e pelo reflexo da crise persistente no mercado interno, ainda influenciando desfavoravelmente o desempenho em 2019.

Obs: Volume em m³/dia medido corrigido pelo Poder Calorífico Superior (PCS)

INDUSTRIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	No Período
2019	584.695	561.174	571.893	568.344	553.082	485.938	573.000	552.599	588.052	572.654	554.181	544.470	559.267
2018	595.428	596.983	544.186	554.351	588.186	596.251	607.365	572.552	545.877	573.755	503.427	506.465	565.312
	-1.8%	-6.0%	5.1%	2.5%	-6.0%	-18 5%	-5.7%	-3.5%	7 7%	-0.2%	10.1%	7.5%	-1 1%

#### Mercado Urbano - Comercial e Residencial



O mercado urbano, representado pelos segmentos comercial e residencial, se manteve em crescimento devido aos grandes prédios novos lançados no mercado e aos prédios habitados que migraram para o gás natural, movimento repetido por restaurantes, hotéis, hospitais e lanchonetes. Tal cenário é explicado por dois fatores: uma forte ação comercial na divulgação dos atributos do gás natural no que tange à qualidade, segurança, praticidade e a economia no uso do produto e, além disso, no grande empenho das áreas operacionais e de suporte para agilizar o processo de ligação de clientes, bem como prestar atendimento de alta qualidade.

O volume entregue ao comércio durante 2019 foi de 7,2 mil m³/dia, representando um crescimento de 22,2% em relação a 2018 e o volume fornecido para as residências fechou o ano com 3,1 mil m³/dia de gás natural consumidos, configurando em um aumento de 19,5%.

Obs: Volume em m³/dia medido corrigido pelo Poder Calorífico Superior (PCS)

COMERCIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	No período
2019	5.921	6.288	6.368	6.968	7.368	7.080	8.022	8.181	7.653	7.558	7.292	7.689	7.206
2018	5.008	5.391	5.312	5.308	5.885	6.420	6.036	6.570	6.314	6.022	6.369	6.098	5.896
	18,2%	16,6%	19,9%	31,3%	25,2%	10,3%	32,9%	24,5%	21,2%	25,5%	14,5%	26,1%	22,2%
			-										

Obs: Volume em m³/dia medido corrigido pelo Poder Calorífico Superior (PCS)

RESIDENCIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	No período
2019	2.229	2.383	2.690	3.074	3.278	3.458	3.960	4.225	3.470	3.084	2.773	3.017	3.142
2018	1.770	1.834	2.147	2.028	2.309	3.215	3.043	3.354	3.589	2.920	2.669	2.632	2.630
·	26,0%	29,9%	25,3%	51,6%	41,9%	7,6%	30,1%	26,0%	-3,3%	5,6%	3,9%	14,6%	19,5%

#### Cogeração



O cliente da MSGÁS que utiliza gás natural para geração de frio no horário de ponta, em função das temperaturas médias ocorridas em 2019, maiores que 2018, aumentou a operação do sistema de cogeração, apontando para o ano um crescimento de 8,6% no consumo de gás natural que totalizou o volume de 2,1 mil m³/dia.





Obs: Volume em m³/dia medido corrigido pelo Poder Calorífico Superior (PCS)

COGERAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	No período
2019	2.299	2.060	2.119	2.051	2.102	1.579	1.767	1.834	2.089	2.442	2.115	3.568	2.172
2018	2.348	1.999	2.212	1.731	1.792	1.732	1.917	1.744	1.624	2.485	2.051	2.327	1.999
	-2.1%	3.0%	-4.2%	18.5%	17.3%	-8.8%	-7.8%	5.2%	28.6%	-1.7%	3.1%	53.3%	8.6%

## **Automotivo - GNV**



O desempenho do segmento automotivo foi favorável em 2019 com um aumento de 1% comparado a 2018. O setor encerrou o ano com o volume de 11,2 mil m³/dia, este desempenho deu-se em virtude da competitividade positiva do gás natural frente à gasolina e o etanol em Mato Grosso do Sul.

Ressalta-se que o encerramento das atividades de um posto de combustíveis, o único que fornecia GNV na cidade de Três Lagoas, impactou negativamente o resultado final. Em Campo Grande, o crescimento observado foi de 5%, se comparado com o ano anterior.

Obs: Volume em m³/dia medido corrigido pelo Poder Calorífico Superior (PCS)

GNV	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	No Período
2019	10.619	11.250	10.904	11.042	11.062	10.539	10.737	11.472	11.465	11.287	11.955	11.725	11.170
2018	9.624	9.997	10.418	10.469	10.642	10.855	10.845	11.731	11.588	11.717	12.154	12.596	11.059
	10,3%	12,5%	4,7%	5,5%	3,9%	-2,9%	-1,0%	-2,2%	-1,1%	-3,7%	-1,6%	-6,9%	1,0%

## Serviço de Distribuição



Como reflexo do cenário do desempenho das usinas hidrelétricas que terminou o ano com condições inferiores a 2018 em função da pouca ocorrência de chuvas que forçaram o despacho das usinas térmicas, o setor encerrou 2019 como uma variação positiva de 20,9%, atingindo o volume de 755,7 mil m³/dia de gás natural distribuído para a Usina Termelétrica instalada no município de Três Lagoas.

Obs: Volume em m³/dia medido corrigido pelo Poder Calorífico Superior (PCS)

UTE LCP	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	No período
2019	678.165	1.801.344	236.004	22.549	139	53	114.830	1.653.483	1.419.206	1.345.624	1.349.786	541.382	755.737
2018	52.148	34	870.991	78	264.364	728.626	1.241.610	1.454.862	1.792.555	1.035.413	185	185	625.056
	1200.5%	5288803.4%	-72.9%	28650.7%	-99.9%	-100.0%	-90.8%	13.7%	-20.8%	30.0%	728975.1%	292322.7%	20.9%

## Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A gestão ambiental racional e responsável é essencial à sustentabilidade de nossa operação e ao nosso modelo de geração de valor. Por isso, contamos com um Sistema de Gestão Ambiental voltado a monitorar todas as ações relacionadas ao meio ambiente, com foco na prevenção e minimização dos impactos negativos e na melhoria da qualidade ambiental, contribuindo para a manutenção do meio ambiente equilibrado, as presentes e futuras gerações e a construção de um diálogo transparente com os diversos públicos de interesse.

A MSGÁS trata os impactos sociais e ambientais de seus produtos, serviços, processos e instalações, através de programas e práticas que evidenciam a sua preocupação e responsabilidade para com o meio ambiente, com a força de trabalho e com os clientes.

# Sistema Integrado de SMS

A MSGÁS possui um sistema de gestão integrado de SMS, por meio do qual são desenvolvidas ações que visam atender as 15 diretrizes do Projeto de Gestão de SMS para as distribuidoras de gás natural das quais a Gaspetro, subsidiária da Petrobras, é acionista.

Criadas em 2008, as 15 diretrizes têm por objetivo aprimorar a Gestão de SMS das distribuidoras de gás natural, contribuindo para a redução dos riscos associados à operação das Companhias e para maior confiabilidade dos seus sistemas.

A MSGÁS tem sido destaque nas auditorias realizadas no sistema de gestão de SMS, estando sempre presente entre as distribuidoras de gás natural que apresentam os melhores desempenhos. Na avaliação realizada em 2019, a MSGÁS obteve nota máxima em 10 das 15 diretrizes. O gráfico de radar abaixo mostra o desempenho da gestão de SMS da MSGÁS.



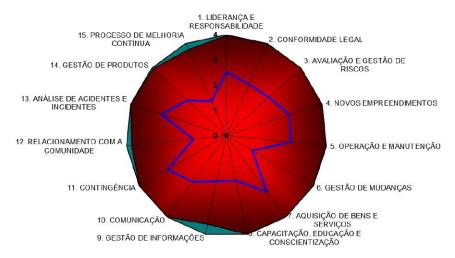


Gráfico: mostra o nível de adequação ao referencial de modelo de gestão de SMS proposto, conforme avaliação realizada no mês de novembro de 2019.

## 8. Gestão Patrimonial Frota de Veículos

A frota total permaneceu com os mesmos 20 veículos, sendo 13 em Campo Grande, 6 em Três Lagoas e 1 em Corumbá. Não houve necessidade de novas aquisições devido a sistemática manutenção preventiva que se integra com as normas e condições de uso disciplinadas em Portaria e nas diretrizes da Política de Renovação e Padronização da Frota. 75% dos nossos veículos são equipados com o kit GNV (gás natural veicular), aptos a rodarem com esse tipo de combustível que é comercializado pela própria MSGÁS e mais barato em relação á outros combustíveis, além de ser menos agressivo ao meio ambiente, e, com isso, se engajar ainda ao chamamento do executivo estadual que vem pugnando por um meio ambiente sustentável em sua jurisdição. Em continuidade à persecução pela redução das despesas com a manutenção e conservação dos nossos veículos, adotamos o sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GMS/GPRS através da web, bem como o Plano de Realocação de Veículos para otimização de uso geral somente entre as áreas não vinculadas com os serviços de operação e manutenção da rede de distribuição de gás natural.

## Guarda e Conservação de Bens

No primeiro trimestre de 2019 concluiu-se as obras da primeira fase do galpão da Companhia para armazenar os materiais e equipamentos da rede de distribuição de gás natural e dos demais bens que compõem o seu acervo administrativo-operacional. Ato contínuo, foi lançada licitação que resultou na contratação de empresa de engenharia para a elaborar o projeto da segunda fase, o qual, também após o devido certame licitatório, já se encontra em vias de contração. Nesse passo, estima-se que teremos o galpão em condições de abrigar os bens patrimoniais da MSGÁS até o final do ano de 2020. Fez-se *check list* do inventário de todo o patrimônio existente na MSGÁS com reetiquetagem de todos os bens. Iniciamos também o Projeto PGAC – Política de Gestão de Ativos da Concessão. Todos os materiais adquiridos e estocados passaram a ser classificados por lotes assegurando eficácia no controle de entrada/saída e rastreamento dos mesmos de quando e onde aplicados.

# Escritório para o Centro Operacional de Três Lagoas

Celebrado o contrato com a PLANGEFF Engenharia - Construção - Serviços, as obras do Centro Operacional de Três Lagoas iniciaram-se no mês de maio/2019 e com previsão de serem entregues em dezembro do mesmo ano. Tal perspectiva foi alterada para março do ano de 2020, devido a ajustes no cronograma físico-financeiro.

## Aquisição de Terreno e Avaliação de Áreas Próprias para Venda

Objetivando atender o plano de expansão da rede de distribuição de gás natural, a Companhia adquiriu na Avenida Rita Vieira de Andrade, em Campo Grande, um lote de terreno de 745m², para a implantação da ERS-2/CGr – Estação de Redução Secundária de Pressão e por onde passará um anel operacional para dar estabilidade de pressão e criar alternativas de garantia de suprimento de gás natural em situação de contingência. Por outro lado, a fim de se eliminar gastos tributários e administrativos com conservação e segurança e adotar precaução contra riscos de ocupação ilegal, foram efetuadas avaliações em áreas de dois terrenos urbanos em Campo Grande (6.000m² e 451,35 m²) e de duas glebas suburbanas em Corumbá (7,6 ha e 13,22 ha), cujo processo de venda através de leilão público oficial deverá ocorrer no ano de 2020, o qual propiciará otimização dos recursos empregados pela MSGÁS".

## **Cobertura de Seguros**

A MSGÁS possui o Seguro de Responsabilidade Civil - RC, em caráter geral, com Coberturas e Limites Estimativos (LMI) de R\$ 5 milhões, objetivando continuar a resguardar a Companhia de possíveis prejuízos que possam ocorrer com um eventual sinistro envolvendo seus ativos patrimoniais e, consequentemente, de seus clientes com contratos de fornecimento de gás natural, além de terceiros a ela relacionados por força da sua atividade de





concessionária, a qual vem obtendo nos últimos quatro exercícios números crescentes e significativos em termos de expansão da sua rede distribuidora de gás natural e consequente adesão de novos consumidores que atualmente ultrapassam a marca de mais de dez mil ligações.

Possui também, o Seguro de Responsabilidade Civil dos Gestores (D&O). Com o constante crescimento de suas atividades operacionais, administrativas e financeiras, a Companhia decidiu por essa modalidade de seguro objetivando conferir maior segurança às atividades e funções afetas aos seus gestores ante aos riscos a que ficam submetidos, por possuirem poder de decisão na MSGÁS, e que, eventualmente, possam vir a ser réus por danos ou prejuízos a causas das mais diversas reclamações admitidas pela esfera judicial, tais como trabalhista; meio ambiente e poluição ambiental; de origem governamental; de órgãos reguladores e fiscalizadores; fiscotributárias, dentre outras.

Outros Seguros - São e serão também sempre objeto de seguros todos os veículos da frota MSGÁS (seguro geral) e dos prédios locados (patrimonial) que abrigam a sede da Companhia em Campo Grande e da sua Coordenadoria de Operação e Manutenção em Três Lagoas - MS, enquanto vigerem os respectivos contratos de locação.

## Segurança

A MSGÁS tem cumprindo com todas as exigências e adequações e/ou readequações apontadas a cada vistoria anual do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, com vistas à renovação anual do competente alvará de funcionamento, o qual sempre é de pronto concedido por estarem as notificações dessa corporação circunscritas a simples reposições e manutenções, dada a nossa permanente vigilância nesse quesito. Pontualmente, apenas a título de manutenção, continuamos no corrente exercício com a readequação e correções de nossas instalações elétricas e hidráulicas, refizemos pinturas com tinta antichama nos madeiramentos existentes, mantivemos as trocas de mangueiras dos hidrantes já desgastadas pela exposição solar ou tidas como fora dos padrões exigidos, recarregamos os extintores de incêndio à medida do vencimento de prazos, além de diversas outras correções em ambientes e equipamentos de trabalho diagnosticados pela nossa CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, tido como fatores de risco. Foi instalado o sistema CFTV – Circuito Fechado de Televisão em nossos ambientes internos e externos de trânsito livre. Nas unidades que abrigam nossas estações de redução de pressão e de odorização, tanto em Campo Grande como em Três Lagoas, colocamos em todas as extensões de seus alambrados e portões redes laminadas galvanizadas para obstaculizar o acesso a invasões de terceiros.

#### Saúde

Os cronogramas de aplicação de produtos para desinsetização, desratização, descupinização, limpeza das caixas d'água, podas e jardinagem e prevenção contra a proliferação do *Aedes Aegypti* vêm sendo cumpridos conforme o calendário previsto no anexo ao contrato vigente. Diversas outras providências em relação à higiene pessoal, coleta e destinação seletiva de lixo e de resíduos de descartes específicos foram adotadas a pedido da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, no que concerne aos cuidados com a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho. Por tais medidas adotadas, a MSGÁS foi enquadrada pela prefeitura municipal local como empresa não geradora de grande volume de lixo, permanecendo por isso no rol de beneficiários que usufruem da coleta urbana de responsabilidade da prefeitura de Campo Grande. As ações nesses quesitos são capitaneadas articuladamente pelas MSGÁS, cada qual a incumbência regimental que lhe compete.

## Sustentabilidade

A MSGÁS se identifica com a sustentabilidade do meio ambiente desde a sua criação há vinte e um anos, uma vez que tem como carro-chefe de seu objeto social a compra, a venda e a distribuição do gás natural em suas diversas formas de comercialização para os setores que movem a economia nacional, contribuindo destarte para a sustentabilidade do planeta em face de o gás natural ser uma fonte de energia muito mais limpa e menos agressiva à atmosfera terrestre quando consumida. A par dessa sua característica, a MSGÁS vem se engajando também nas ações de sustentabilidade que o atual governo estadual está promovendo junto aos seus entes vinculados, dentre os quais é parte integrante. Alia-se ao fato da frota de veículos da MSGÁS abasteçam preferencialmente com o gás natural veicular, a adoção em seus investimentos de instalações e obras civis que requeiram compras de máquinas, equipamentos e demais aparelhos consumidores de energia, serem tais investimentos preferentemente àqueles dotadas com tecnologia para o emprego do gás natural, a exemplo de como assim se projetou o seu escritório de operações em Três Lagoas, o qual terá gerador e aparelhos de ar condicionado propulsionados por gás natural, que também suprirá sua copa e refeitório. Releva acrescer também que, em prol da sustentabilidade da natureza terrestre, estamos abolindo em nossos domínios a utilização de material plástico descartável, tais como copos para servir água e cafezinho, bem como os mexedores desses líquidos.

## 9. Gestão da Tecnologia da Informação

Em 2019 a MSGÁS manteve o importante compromisso de suportar as áreas de negócios a cumprirem todos os prazos de entregas e obrigações legais e fiscais, garantidas pelas constantes atualizações e manutenções realizadas em seus sistemas operacionais.

No decorrer deste ano, consolidamos o processo de leitura de pequenos clientes (Residencial/Comercial) através de aplicativo móvel – e-Meter Mobile, tornando 100% das leituras de medição adquiridas por sistemas que avaliam a qualidade das leituras e executam as críticas, caso haja alguma inconformidade no perfil do consumo do cliente.





Efetuamos manutenções evolutivas nos sistemas de medição e faturamento para melhorar a performance das rotinas de processamento e a estabilidade dos processos. Iniciamos a implantação de um sistema de Business Intelligence, que permitirá a MSGÁS a ampliar a visibilidade e controle de seus processos por meio de análises de dados extraídos de sistemas corporativos.

Com relação a infraestrutura, a MSGÁS investiu em equipamentos de segurança elétrica com a implantação de nobreaks paralelos no Datacenter e monitoramento patrimonial através de CFTV.

Ainda neste ano, concluímos o projeto para a replicação dos nossos sistemas para o nosso Site Backup no Centro Operacional de Três Lagoas, permitindo a MSGÁS manter cópias de segurança em um ambiente controlado, com frequências de replicação de até 2 horas, de acordo com a criticidade do sistema.

## 10. Licitações e Contratos

Na área de licitações e contratos, a MSGÁS tem como foco ações permanentes buscando a eficiência e a economia nas licitações e contratações, como p. ex., a elaboração de minutas-padrão de editais e de contratos com revisões e adequações contínuas dos modelos, com vistas à padronização, ampliação do universo de competição e, consequentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a Companhia.

A área está adequada à Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), cumprindo todos os requisitos legais, com Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) vigente desde 02/07/2018, publicado no DOE nº 9.692 (p. 14) e no *site* desta Companhia.

Em 2019 não houve judicialização de licitações ou contratos, bem como não houve reprovação, anulação ou ressalvas de procedimentos licitatórios/contratações diretas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O RILC e as minutas-padrão de editais e contratos foram elaborados por grupo de trabalho composto exclusivamente por colaboradores da Companhia, sem descontinuidade das licitações/contratações, mantendose, inclusive, o prazo médio de 100 dias para elaboração de editais e conclusão de licitações (até a assinatura dos contratos).

A área de licitações e contratos desta Companhia participou direta e efetivamente do Grupo de Trabalho coordenado pela Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS), que teve como objetivo a elaboração de modelo ou minuta-padrão de RILC das Companhias Distribuidoras de Gás Local.

Destaque ainda para utilização de ferramentas de *compliance* e aplicação efetiva da legislação anticorrupção/improbidade, objetivando evitar e combater fraudes em licitações e contratos.

Outra importante ferramenta de transparência e de efetivo controle, foi a criação de um sistema de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos licitatórios/contratação, inclusive, com organização e planejamento, pelas áreas técnicas e Diretoria, das prioridades de licitação e de contratação.

Com relação aos resultados financeiros, em 2019 o volume médio de licitações foi de R\$ 13,8 milhões e a economia obtida nas licitações, em especial naquelas dotadas de fase de lances/negociação, foi de aproximadamente R\$ 4,6 milhões.

Licitações	2015	2016	2017	2018	2019
Economia (R\$ mil)	2.866	7.081	8.215	7.546	4.605
% de Economia	26%	31%	37%	33%	26%

## 11. Dimensão Ambiental

A MSGÁS trata os impactos sociais e ambientais decorrentes de seus serviços, processos e instalações, por meio de programas e práticas que evidenciam a sua preocupação e responsabilidade para com o meio ambiente, a força de trabalho e os clientes, dentre as quais merecem destaque:

## Resíduos Sólidos

Como forma de cumprimento da Licença de Operação vigente e, principalmente, pelo respeito dispensado ao meio ambiente, a MSGÁS destina corretamente seus resíduos, tanto os gerados pelo prédio comercial quanto os resíduos das instalações externas e das obras de implantação da rede de distribuição de gás natural. Tais resíduos são separados entre aqueles comuns, recicláveis e perigosos e são destinados de forma ambientalmente adequada.

Para os resíduos comuns, a destinação é a coleta comum feita pela empresa autorizada pela prefeitura, responsável pela coleta de resíduos da cidade, assim como de outros imóveis comerciais; para os resíduos recicláveis existe a coleta seletiva, também feita pela mesma empresa.

Já para os resíduos perigosos e os de obra, a MSGÁS possui empresa contratada para a destinação adequada para cada um desses resíduos, que merecem atenção integral em seu descarte devido à periculosidade tanto de poluição ao meio ambiente quanto à toxidade, como é o caso da mercaptana, produto químico para odorização do gás natural no momento de sua distribuição. A tabela abaixo apresenta a quantidade de resíduos perigosos (Classe I) destinadas no ano de 2019.

Local	Resíduos	Quantidade
lluidede de	Sólidos diversos contaminados com mercaptana	59,400 kg
Unidade de Três Lagoas	Lâmpadas Fluorescentes	2 unidades
rres Laguas	Resíduos de Lixo Eletrônico inclusive pilhas e baterias	2,100 kg
	Sólidos diversos contaminado com mercaptana	17,625 kg



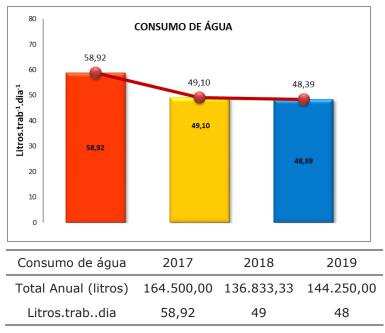


Sólidos diversos contaminados 16,785 kg
Unidade de Lâmpadas Fluorescentes 42 unidades
Campo Grande Resíduos de Lixo Eletrônico inclusive pilhas e baterias 58 kg
Pneus 2 unidades

Tabela 1. Resíduos sólidos perigosos destinados em 2019.

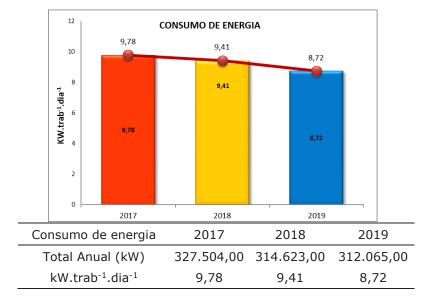
# Consumo de água

A MSGÁS acompanha e controla o consumo de água em suas instalações. A água utilizada é proveniente de duas diferentes fontes: sistema público de abastecimento de água e poços de captação de água subterrânea (em locais não atendidos pela rede pública). Atualmente, a sede administrativa da Companhia conta com torneiras de fechamento automático em todos os banheiros, assim como sanitários com duplo acionamento da descarga, reduzindo o consumo desse recurso Natural.



# Consumo de energia elétrica

A MSGÁS conta com sistemas redutores de consumo de energia e prioriza equipamentos que auxiliem nessa economia. Os banheiros da sede administrativa da Companhia contam com sensores de presença automatizados de iluminação, evitando o consumo desnecessário de energia elétrica. Além disso, em 2017, a MSGÁS substituiu as lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED, visando a diminuição do consumo de energia, a preservação do meio ambiente e o conforto para os colaboradores.



## Educação Ambiental

No ano de 2019, as ações de educação ambiental foram voltadas ao fortalecimento da gestão dos resíduos sólidos gerados pela MSGÁS, mediante realização de palestras de treinamento e conscientização dos colaboradores para a separação e descarte adequado dos resíduos, bem como redistribuição e nova identificação das lixeiras. Nos





corredores onde se encontra o conjunto de lixeira coloridas foram colocados cartazes indicando o que descartar em cada lixeira conforme sua cor.

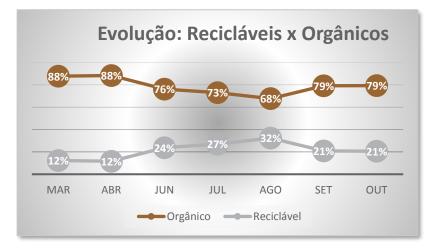








Com o incentivo ao descarte dos resíduos, percebeu-se que a percentagem de resíduos recicláveis destinados adequadamente aumentou para 32% no mês de agosto (em março e abril, eram apenas 12%), conseguindo desse modo estabilizar os resíduos recicláveis em 21%.



Para conscientizar os colaboradores dos malefícios da disposição incorreta das pilhas e baterias geradas em suas residências, foi lançada uma campanha de descarte adequado desses resíduos, na qual os mesmos são acondicionados provisoriamente em "Papa-Pilhas" localizados em todas as salas da Companhia, confeccionados a partir de restos de tubo PEAD utilizados em obras de implantação da rede de distribuição de gás natural, para posterior coleta e destinação por empresa contratada especializada e licenciada.





Durante a fase de implantação da rede de gás natural ocorre o corte de tubos e alguns pedaços ficam sem utilização. Ao invés do descarte, é priorizado o reaproveitamento destes pedaços de tubos, servindo para a fabricação de utensílios do dia a dia, como mesas, bancos, pesos de porta, porta-espetos de churrasco, entre outros. Esgotando-se as possibilidades de reaproveitamento, os tubos sem utilidade são leiloados a empresas interessadas na reciclagem desses materiais.

## Segurança e Saúde

Todas as atividades das equipes, próprias e contratadas, são realizadas respeitando-se a política de segurança, meio ambiente e saúde da Companhia, bem como, são pautadas em diretrizes, normas e procedimentos, que balizam as atividades em condições segurança no trabalho, no processo e na interação com a comunidade, com respeito às exigências legais e normas técnicas, que asseguram a distribuição de gás natural com segurança e respeito ao meio ambiente, conforme detalhamento abaixo:

a) Todas as atividades em campo são realizadas por colaboradores próprios ou terceirizados que tenham participado de treinamentos ou integração para conhecimento dos padrões da MSGÁS e orientações de segurança para os trabalhos, orientações sobre o gás natural e os diversos procedimentos relacionados à saúde e segurança



- e aspectos legais, atuando preventivamente nas exposições aos riscos das atividades, controlando-os ou minimizando-os. Os eventos de integração são aplicados a todos os contratos que envolvam a prestação de serviços, desde consultorias, obras, manutenções, instalação de tecnologias, estágios e outros. Durante o ano foram realizadas palestras de integração a 73 contratadas e para 23 estagiários.
- b) Treinamentos anual para capacitação em segurança do trabalho foram realizados atendendo as normas reguladoras do trabalho, aplicáveis às atividades desenvolvidas na Companhia. Entre os temas e assuntos efetuados nos treinamentos, em destaque estão os cursos com as atualizações da NR-20 para trabalhos com produtos inflamáveis, aplicação, monitoramento e controle de riscos existentes.
- c) A Companhia compõe o grupo de atendimento de emergência constituído por várias empresas e instituições, denominado PAM-Plano de Auxílio Mútuo, em Três Lagoas e, no último semestre, participou de Simulado de Emergência, juntamente com os demais parceiros, naquele município.
- d) No sentido de conscientizar os colaboradores da MSGÁS e de Contratadas, a MSGÁS e a CIPA implementaram ações de conscientização da força de trabalho na prevenção de acidentes, através da campanha "Minuto da Segurança", que são passados vídeos com diversos temas, projetado em todas as reuniões internas, sendo abordados semanalmente temas de prevenção e valorização da saúde no trabalho. Os vídeos do "Minuto de Segurança" foram projetados na tela de todos os computadores dos colaboradores de forma que, foram totalizados 350 acessos/visualizações aos vídeos, no período de janeiro a dezembro de 2019.
- e) A CIPA deu continuidade aos programas que visam auxiliar na saúde e qualidade de vida dos colaboradores da Companhia. No ano, os colaboradores participaram das atividades e palestras no decorrer da XV SIPAT que abordou temas sobre saúde mental, segurança no trabalho, segurança pública, dentre outros. A semana de atividades também propiciou atividades lúdicas desenvolvidas por meio do quiz "História e estórias da MSGÁS" f) Da mesma forma, os programas "Papo Cabeça" e a "Ronda de Segurança", implementados pela CIPA, voltados à diminuição dos acidentes de trabalho na Companhia e na vida extramuros dos colaboradores, foram continuados em 2019. As atividades resgataram o diálogo direto com os colaboradores. Como destaque a palestra-capacitativa "Direção Defensiva e Preventiva" ministrada aos colaboradores da Companhia e as ações Outubro Rosa e Novembro Azul, que além das narrativas sobre os cuidados na prevenção das doenças, trouxe em 2019 a oficina "Almofada do Coração" projeto iniciado nos Estados Unidos e divulgado por Janet Kramer Mai, especialista em câncer de mama, com o intuito de ajudar pacientes que se submeteram à mastectomia (cirurgia de retirada da mama) para ajudar no conforto da paciente após o processo cirúrgico. A almofada foi desenhada para ser colocada embaixo do braço de forma a facilitar seu descanso, aliviando a dor da incisão cirúrgica, reduzindo o inchaço linfático provocado pela cirurgia, diminuindo a tensão nos ombros, sustentando o braço da paciente até enquanto dorme, além de poder ser colocada embaixo do cinto de segurança do carro para proteger contra eventuais traumatismos. As almofadas confeccionadas pelos colaboradores da MSGAS foram entregues para a Rede Feminina de Combate ao Câncer-MS.



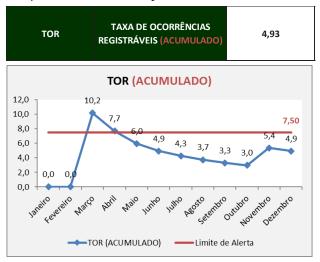
#### **Indicadores**

Os indicadores para acompanhar o desempenho da Companhia na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no trabalho são as Taxa de Ocorrências Registráveis, Taxa de Gravidade TG e neste ano foi inserido a Taxa de Acidentados Registráveis -TAR.

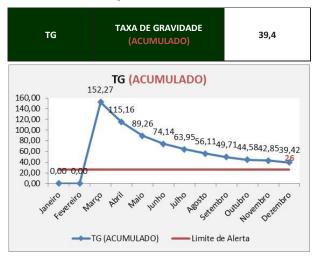




A Taxa de Ocorrências Registráveis acumulada no ano de 2019 alcançou o valor de 4,93 tendo sido registrados no período 2 acidentados e 405.934 de Horas-Homem de Exposição ao Risco (HHER). O indicador se encontra abaixo do Limite de Alerta (LA) definido para o ano (7,5). A MSGÁS continua intensificando ações que minimizem os acidentes. Ressaltamos que a TOR acumulada de 2019, foi um avanço perante a TOR acumulada em 2018 de 8,44. A MSGÁS continua empenhada na diminuição do índice das ocorrências.



A Taxa de Gravidade acumulada no ano de 2019, alcançou o valor de 39,4 tendo sido registrados 16 dias de afastamento para 405.934 de HHER (homem/hora de exposição ao risco), acima do limite de alerta do ano (26). Ressaltamos que a TG acumulada de 2019, foi um avanço perante a TG acumulada em 2018 no valor de 44,99. A MSGÁS continua empenhada na diminuição do índice das ocorrências.



## Responsabilidade nos Relacionamentos

Visando garantir a segurança operacional do sistema de distribuição de gás natural, a MSGÁS realizou palestras para os trabalhadores das Secretarias Municipais de Obras e para as concessionárias de água e esgoto das cidades de Três Lagoas e Campo Grande.



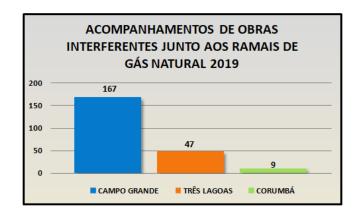
Treinamento com os prestadores de serviços concessionaria de água no município de Campo Grande

Treinamento com os prestadores de serviços da secretaria de obra de Três Lagoas

Realizados 223 acompanhamentos de obras interferentes, atividades compartilhadas entre as Gerências de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e de Operação e Manutenção, com Gestão de Interferências, nos municípios de Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá.







#### 12. Dimensão Social

# Na gestão de pessoas, a MSGÁS vai além

A MSGÁS investe no desenvolvimento de pessoas e entende que a atuação para garantia da satisfação do colaborador tem que ir além. Diante da postura frente à gestão de pessoas, a Companhia foi premiada nos anos de 2016 a 2019, como uma das Melhores Empresas para se trabalhar na região Centro-Oeste do Brasil.

A premiação promovida pelo Instituto Great Place To Work reflete exatamente o que é pensado no âmbito da gestão de pessoas na MSGÁS, a crença que um excelente ambiente de trabalho influenciará no atendimento prestado aos clientes, no desenvolvimento da Companhia e por consequência no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim temos a MSGÁS, viva e ativa, reflexo de um quadro de colaboradores altamente capacitado e que produz inovações inspiradoras no mercado de gás natural e energia. Para conhecer as pessoas que fazem a MSGÁS ser destaque, convém apresentar os processos que garantem a atração e a retenção de talentos na Companhia.

# Os processos de seleção de pessoal

Em razão da característica da MSGÁS, qual seja, Sociedade de Economia Mista, a contratação de colaboradores é realizada por intermédio de Concurso Público, e a contratação de estagiários via Processo Seletivo, em ambos os casos, os procedimentos são formalizados pela publicação de Edital com ampla publicidade (divulgação via sites, imprensa oficial e mídia impressa).

No Concurso Público, a avaliação foi realizada por agente externo, por intermédio de provas objetivas. A Companhia prorrogou em 2017 a vigência do concurso homologado em 2015, o qual teve sua vigência até outubro de 2019.

## Programa de estágio

Em 2019, houve seleção para as cidades de Campo Grande e Três Lagoas, com a participação de 222 estudantes interessados.

A MSGÁS participou em 2019, da 11ª Edição do Prêmio CIEE de Melhores Programas de Estágio, que além de premiar as melhores empresas do País, reconhece a contribuição das entidades no desenvolvimento dos estudantes brasileiros para o mercado de trabalho. A premiação dessa edição está prevista para ser divulgada no 1º semestre de 2020.

Nos anos de 2017 e 2018, houve também a participação da MSGÁS, recebendo do Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), o reconhecimento pelo programa de estágio realizado pela Companhia.

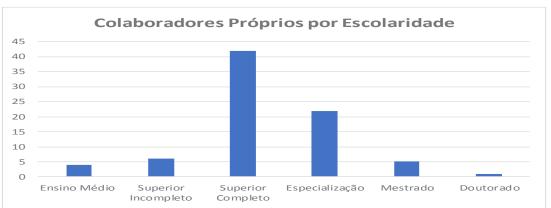
## Perfil dos colaboradores

Na MSGÁS os colaboradores estão no centro da sustentabilidade da Companhia, com investimento contínuo em capacitação e benefícios, para manutenção e satisfação dos colaboradores. Os colaboradores são contratados via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e 100% dos colaboradores próprios são abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho.

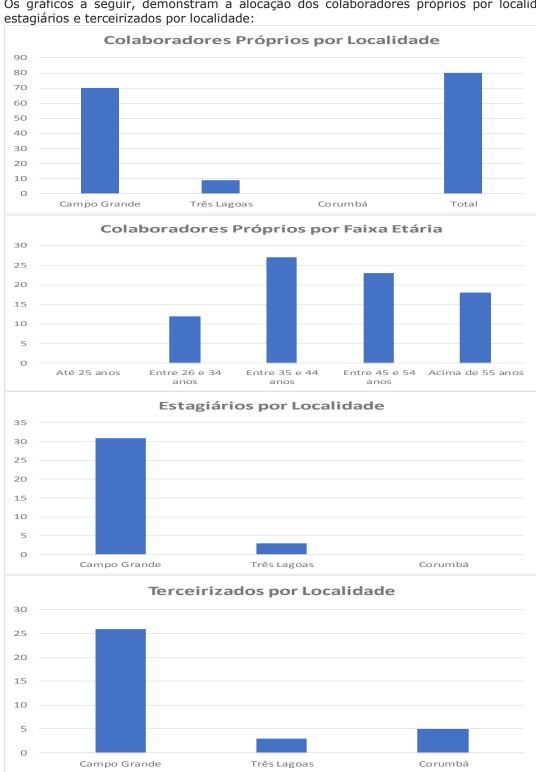
Em 2019, a MSGÁS contou com 151 colaboradores, sendo 03 diretores, 80 colaboradores próprios, 34 estagiários e 34 terceirizados (servicos de limpeza, conservação, vigilância e tecnologia da informação).

Na análise do gráfico de escolaridade constatamos que a MSGÁS possui profissionais altamente qualificados para desenvolvimento dos trabalhos diários e cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico anual.





Os gráficos a seguir, demonstram a alocação dos colaboradores próprios por localidade e faixa etária e os





#### Benefícios, pensar no bem-estar dos Colaboradores

Para atração e manutenção dos colaboradores, a MSGÁS pensa além, através de Acordo Coletivo de Trabalho, proporciona benefícios aos colaboradores, como: plano de saúde e plano odontológico; ginástica laboral realizada no ambiente de trabalho, entre outros.

#### **Desenvolvimento profissional**

A MSGÁS proporciona aos colaboradores oportunidades de desenvolvimento profissional com investimento em treinamento, por intermédio de cursos e eventos abertos e fechados nas modalidades presencial, à distância, e ainda, intercâmbio de conhecimento com outras Companhias distribuidoras de gás natural.

Registram-se os desembolsos da Companhia no período de 2015 a 2019 na área de treinamentos corporativos:

Treinamentos	2015	2016	2017	2018	2019
Colaboradores	75	76	78	79	80
Colaboradores treinados	75	74	78	79	80
% Colaboradores treinados	100%	97%	100%	100%	100%
Nº de cursos realizados	64	109	113	171	209
Valores realizados (mil)	R\$ 126,1	R\$ 226,3	R\$ 235,5	R\$ 203,9	R\$ 145,5

#### Mais que conscientizar, é preciso demonstrar

Mais que conscientizar os colaboradores é preciso convencer quanto à necessidade prevenção e educação dentro e fora do ambiente de trabalho.

Na ação "Outubro Rosa" foi entregue camisetas às colaboradoras, em alusão à campanha, e palestra realizada por médico especialista, no auditório da Companhia, bem como realizou-se a Campanha para Doação de Lenços à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campo Grande – Alfredo Abrão e a Oficina das Almofadas de Coração. Na ação "Novembro Azul", campanha de conscientização do Câncer de Próstata, contou com palestra de médico especialista. Os colaboradores receberam camisetas alusiva à campanha.

**O programa ginástica laboral**, composto de atividade física orientada, com exercícios dirigidos para reeducação de postura; alívio do estresse; prevenção de lesões de esforço repetitivo (LER) e de Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT).

As campanhas de vacinação com ações de incentivo à vacinação no intuito de prevenir: gripe, febre amarela, hepatite, entre outras.

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) visa a prevenção de doenças e promoção da saúde nos locais de trabalho.

**O Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA)** visa antecipar, reconhecer e avaliar os riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes no ambiente de trabalho.

**Palestras e campanhas de diversos temas**, como: prevenção de acidentes no trânsito; direção defensiva; segurança no trabalho em ambiente confinado; benefícios da atividade física e reeducação alimentar e de primeiros socorros.

# A gestão de pessoas e a responsabilidade social

A MSGÁS investe constantemente em ações voltadas à sociedade, seja por meio de atividades culturais, humanitárias e ambientais, tais como:

O projeto "Cantando na Cozinha", promovido pelo Coral da MSGÁS, Grupo MSCanta, realizou em 2019 apresentações musicais em diversos clientes da Companhia. O "Cantando na Cozinha" foi idealizado para quem trabalha internamente nas cozinhas, nas copas, nos jardins, nos quiosques, nas bancas, enfim, pessoas que no dia-a-dja fazem a roda girar.

A participação no SUPERAMAS, evento de negócios do setor varejista, visa a troca de experiências e o conhecimento das novidades do setor que estarão disponíveis para todo o Estado de MS. A MSGÁS na oportunidade demonstrou as vantagens sobre a utilização do gás natural.

A edição da 5ª Campanha do Agasalho e de Doação de Brinquedos dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul, contou com a participação dos colaboradores que contribuíram com a doação de roupas, cobertores e de 255 brinquedos novos para presentear crianças carentes no Natal 2019.

Os colaboradores da MSGÁS doaram no dia 22 de dezembro de 2019, 294 brinquedos para a **Associação de Moradores do Residencial Ronaldo Tenuta**, situado na Vila Fernanda.

#### Organização que aprende e ensina

O programa **GASTUR**, realizado desde 2010, com os novos estagiários e colaboradores, tem como objetivo levar conhecimento sobre o gás natural, realizando visitas técnicas aos principais ramais de distribuição e instalações da MSGÁS. O programa é aberto para escolas e universidades.

# 13. Dimensão Econômico-financeira

# Receita Bruta

A receita bruta gerada, em 2019, alcançou o montante de R\$ 455,4 milhões, detalhadas por cada segmento na tabela a seguir:

Receita Bruta de Distribuição de GN





Segmento	R\$ mil
Industrial	423.042
Serviços	8.892
Veicular	7.892
Comercial	9.631
Residencial	4.460
Cogeração	1.477

#### **Lucro Líquido**

O Lucro Líquido da Companhia foi de R\$ 41milhões. A MSGÁS, apresentou o melhor resultado da Companhia, desde sua criação.

Lucro Líquido	2016	2017	2018	2019
R\$ mil	12.957	15.208	12.736	41.006

#### Riqueza Gerada

O valor gerado pela MSGÁS tem o potencial para mudar e melhorar o ambiente social. Agrega valor ao Estado através do recolhimento de tributos; aos trabalhadores com o pagamento de salários; aos investidores, acionistas e sócios com a distribuição dos lucros; aos financiadores com o pagamento dos juros; ao ambiente com a manutenção dos elementos essenciais à vida e a si mesma, garantindo a sua continuidade.

Em 2019 o valor gerado pela Companhia alcançou o patamar de R\$ 86,6 milhões, assim distribuídos: R\$ 20,5 milhões com o pagamento de salários e encargos, R\$ 23,5 milhões com recolhimento de tributos, R\$ 330 mil com aluguéis, R\$ 1,6 milhões com juros e encargos financeiros, e R\$ 41 milhões de lucro adicionado.

Outras contribuições também foram percebidas pela comunidade como a ampliação da malha de distribuição possibilitando o acesso de mais pessoas a utilização do gás natural.

#### **Investimentos**

Em 2019 nossos investimentos totalizaram R\$ 14,6 milhões. Desse total, 74,4% foram aplicados em Campo Grande, 10% em Três Lagoas, ambos em expansão de rede e 15,6% investidos em atividades administrativas e de suporte a distribuição de gás natural.

Os principais investimentos corporativos foram:

- Expansão das redes de distribuição de Campo Grande e Três Lagoas em 27,6 km;
- ✓ Início das obras do prédio de 700 m² que abrigará o Centro Operacional de Três Lagoas;
- ✓ Início das obras do prédio de 700 m² que abrigará o Centro Operacional de Três Lagoas;
- ✓ Aquisição de material para construção e montagem dos ramais, interligações e estações compactas (tubos PEAD, conexões, válvulas, medidores e acessórios);
- ✓ Aquisição de central de ar condicionado para o Centro Operacional de Três Lagoas, movida a gás natural;
- Realização de estudos e projetos para formação da carteira de projetos.

Destaca-se que na realização dos ativos de distribuição no decorrer do ano em expansão de redes, a Companhia executou simultaneamente a saturação de ramais, ampliando o número de clientes interligados em mais 1.754 clientes de gás natural em Mato Grosso do Sul. Esta ação fez com que a MSGÁS ultrapassasse a marca de mais de 10.000 clientes cativos no encerrar de 2019.

#### 14. Histórico - Balanço Patrimonial e Patrimônio Líquido

Município	Tubulação de AC (km)	Tubulação de PEAD (km)	Tubulação de PA (km)	Tubulação TOTAL (km)	
Campo Grande	42,85	135,04	4,56	182,45	
Três Lagoas	78,95	50,30	0	129,25	
Corumbá	31,25	2,82	0	34,07	
Total	153,05	188,17	4,56	345,77	
Total Rede Implantada 2019 27.6					

(Valores expressos em mil R\$)



Balanço Patrimonial	2015	2016	2017	2018	2019
ATIVO	208.416	196.081	216.968	245.039	280.927
CIRCULANTE	90.381	45.310	103.069	124.249	155.314
Caixa e equivalentes de caixa	54.669	13.504	72.008	82.656	65.555
Contas a receber de clientes	31.380	16.669	28.639	34.215	48.512
Estoques	981	1.075	1.083	1.104	1.302
Impostos a recuperar	512	630	921	1.493	9.680
Partes relacionadas	2.482	12.952	-	4.340	28.739
Outros créditos	357	480	418	441	1.526
NÃO CIRCULANTE	118.035	150.771	113.899	120.790	125.613
Ativo financeiro - concessão	-	-	-	411	710
Outros créditos - CEF	-	34.190	160	1.467	1.906
Impostos a recuperar	458	295	2.655	8.727	13.748
Imobilizado intangível	235.100	248.659	257.699	272.935	287.344
( - ) Amortização intangível	(88.433)	(103.283)	(117.525)	(133.253)	(148.328)
(-) Ativo financeiro - concessão		· - 1	- '	(407)	(677)
(-) Impairmant - Empreendimentos	(29.090)	(29.090)	(29.090)		(29.090)
	, ,	` '	` '		
PASSIVO e PATRIMÔNIO LIQUIDO	208.416	196.081	216.968	245.039	280.927
PASSIVO	176.018	168.697	191.340	220.582	234.905
CIRCULANTE	45.104	32.292	54.238	81.112	82.340
Fornecedores	30.903	17.328	30.476	41.626	46.104
Empréstimos e financiamentos	4.396	4.396	4.396	4.396	4.396
Obrigações fiscais	2.099	1.618	1.785	1.013	1.114
Obrigações sociais	3.035	3.293	2.931	3.630	5.125
Adiantamentos de clientes	1.081	2.163	10.689	27.921	14.978
JSCP a pagar	544	935	915	-	-
Dividendos a pagar	2.646	2.147	2.697	2.106	9.460
Outras contas a pagar	400	412	349	420	1.163
NÃO CIRCULANTE	130.914	136.405	137.102	139.470	152.565
Empréstimos e financiamentos	39.567	35.171	30.775	26.379	21.982
Partes relacionadas	76.242	88.703	96.534	104.619	120.000
Adiantamento de clientes	10.344	10.415	9.633	3.970	3.993
Impostos diferidos	4.761	2.116	-	4.342	5.473
Outras contas a pagar	-	-	160	160	1.117
PATRIMÔNIO LIQUIDO	32.398	27.384	25.628	24.457	46.022
Capital subscrito	12.775	12.775	12.775	12.775	12.775
Reserva legal	680	1.329	2.090	2.555	2.555
Reserva de lucro a realizar	-	-	-	2	-
Dividendos adicionais	9.700	9.174	10.763	9.125	30.692
Outros resultados abrangentes	9.243	4.106	-	-	-

15. Histórico - Demonstrações de Resultado do Exercício (Valores expressos em mil R\$, exceto lucro por ação).

(valutes expressus entitlin ka, exc	eto iuci	poi aç	auj.	_	
Demonstração do Resultado do Exercício	2015	2016	2017	2018	2019
Receita bruta de vendas e serviços	363.333	186.195	497.256	514.538	455.394
Deduções da receita bruta	(55.254)	(34.177)	(78.329)	(96.891)	(96.738)
Receita líquida	308.079	152.018	418.927	417.647	358.656
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	(270.026)	(116.389)	(368.213)	(373.079)	(297.222)
Lucro Bruto	38.053	35.629	50.714	44.568	61.434
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas comerciais	(489)	(415)	(583)	(632)	(727)
Despesas gerais e administrativas	(22.925)	(23.507)	(36.366)	(45.181)	(45.520)
Despesas financeiras	(1.718)	(2.597)	(2.323)	(9.572)	(2.443)
Receitas financeiras	6.890	6.773	6.005	18.805	6.540
Outras receitas operacionais líquidas	4.159	4.221	7.113	14.274	32.606
Resultado operacional	23.970	20.104	24.560	22.262	51.890
Resultado antes da tributação sobre o lucro	23.970	20.104	24.560	22.262	51.890
Contribuição social	(1.836)	(2.046)	(2.743)	(2.657)	(2.348)
Imposto de renda	(5.058)	(5.658)	(7.596)	(7.374)	(7.595)
Lucro Líquido antes das Participações PLR	17.076	12.400	14.221	12.231	41.947
Participação no Resultado - empregados	(634)	(395)	-	(488)	(1.652)
Participação no Lucro - administradores	(42)	(35)	-	(45)	(143)
Lucro Líquido após as Participações PLR	16.400	11.970	14.221	11.698	40.152
Reversão dos juros sobre capital próprio JSCP	587	1.009	987	1.038	854
Lucro líquido do exercicio	16.987	12.979	15.208	12.736	41.006
Lucro líquido por ação do capital em reais R\$	1,3297	1,0160	1,1905	0,9969	3,2099





16. Demonstrações Contábeis Balanço Patrimonial (BP) Exercício findo em 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	31/12/2019	31/12/2018		Nota explicativa	31/12/2019	31/12/2018
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	65.555	82.656	Fornecedores	11	46.104	41.626
Contas a receber	5	48.512	34.215	Empréstimos e financiamentos	12	4.396	4.396
Estoques		1.302	1.104	Obrigações fiscais		1.115	1.013
Impostos a recuperar	6	9.679	1.493	Obrigações trabalhistas	13	5.124	3.630
Crédito nas operações de aquisição de gás	8	28.739	4.340	Débito nas oper de venda de gás/Distribuição	14	14.978	27.921
Outros créditos		1.498	1.748	Dividendos a pagar	16	9.460	2.106
		155.285	125.556	Outras contas a pagar		1.135	420
						82.312	81.112
Não circulante							
Impostos a recuperar	6	160	195	Não circulante			
Impostos diferidos	9	13.588	8.530	Empréstimos e financiamentos	12	21.982	26.378
Ativo financeiro da concessão		711	411	Contingências	17	-	160
Outros créditos		226	160	Débito nas oper de venda de gás/Distribuição	14	123.838	108.589
		14.685	9.296	Impostos diferidos	9	4.375	4.342
				Outras contas a pagar		2.370	
						152.565	139.469
Imobilizado		1.680	-				
Intangível	10	109.249	110.186	Patrimônio líquido			
		110.929	110.186	Capital social	18.a	12.775	12.775
				Reserva de lucros	18.b	33.247	11.682
						46.022	24.457
Total do ativo		280.899	245.038	Total do passivo e patrimônio líquido		280.899	245.038

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





# Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)

		31/12/2018
19	358.657	417.647
20	(297.222)	(373.079)
	61.435	44,568
	(727)	(632)
21	(47.315)	(52.428)
22		27.042
	(15.437)	(26.018)
	45.998	18.550
23	4.951	4.216
	50.949	22.766
	(13.869)	(11.766)
	3.926	1.736
	(9.943)	(10.030)
	41.006	12.736
	3,2099	0,9969
	21 22	(727) 21 (47.315) 22 32.605 (15.437)  45.998  23 4.951  50.949  (13.869) 3.926 (9.943)  41.006

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) Exercício findo em 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)

		Reservas de lucros			
	Capital Social	Legal	Reserva de lucros a distribuir	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 1° de janeiro de 2018	12,775	2.090	10.763	-	25.628
Lucro líquido do exercício				12.736	12,736
Distribuição de dividendos 2017	-		(10.763)		(10.763)
Dividendos obrigatórios	-		-	(2.106)	(2.106)
Juros sobre capital próprio	-			(1.038)	(1.038)
Constituição de reserva de lucros a distribuir	-		9.127	(9.127)	-
Reserva legal		465		(465)	
Saldos em 31 de dezembro de 2018	12.775	2,555	9.127		24.457
Lucro líquido do exercício				41.006	41.006
Distribuição de dividendos 2018	-		(9.127)	•	(9.127)
Dividendos obrigatórios complementares	-			(9.460)	(9.460)
Juros sobre capital próprio				(854)	(854)
Constituição de reserva de lucros a distribuir			30.692	(30.692)	
Saldos em 31 de dezembro de 2019	12.775	2.555	30.692		46.022

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





# Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) método indireto Exercício findo em 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	41.006	12.736
Ajustes para:		
Amortizações do intangível	14.158	14.856
Amortizações do direito de uso	624	-
Provisão para perdas esperadas	28	38
Reversão de provisão para perdas esperadas	(158)	(13)
Reversão de provisão para contingências	(160)	-
Ganhos com ajuste a valor justo de créditos nas operações de aquisição de gás	(1.427)	(12.731)
Perdas com ajuste a valor justo de créditos nas operações de aquisição de gás	1.356	-
Constituição de impairment sobre créditos nas operações de aquisição de gás	748	12.855
Reversão de impairment sobre créditos nas operações de aquisição de gás	(19.127)	(1.075)
Ganhos com ajuste a valor justo de débitos nas operações de venda de gás/distribuição	(1.366)	(37)
Perdas com ajuste a valor justo de débitos nas operações de venda de gás/distribuição	10.600	6.713
Impostos diferidos IR/CSLL	(5.025)	(1.735)
Juros sobre ativo financeiro	(30)	(3)
	41.227	31.604
Variação dos ativos operacionais		
Variação dos ativos operacionais Contas a receber	(14.167)	(5.601)
Estoques	(14.107)	(3.001)
·	(8.151)	(565)
Impostos a recuperar Adiantamentos a fornecedores	(5.949)	(3.389)
Outros créditos	(3.949)	, ,
Fornecedores	4.478	(1.330) 11.150
	4.478	
Obrigações fiscais Obrigações trabalhistas	1.494	(772) 699
Adiantamentos de clientes		12.978
	(6.928)	
Outras contas a pagar Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	3.085 15.177	71 44.824
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos	(42.224)	(42.050)
Intangível  District de les cons	(13.221)	(13.958)
Direito de uso	(2.304)	- (400)
Ativo financeiro	(270)	(408)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos	(15.795)	(14.366)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos	(11.233)	(13.460)
JSCP pagos	(854)	(1.953)
Empréstimos e financiamentos	(4.396)	(4.397)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos	(16.483)	(19.810)
(Diminuição)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(17.101)	10.648
Caixa e equivalente no ínicio do exercício	82.656	72.008
Caixa e equivalente no final do exercício	65.555	82.656



## Demonstração do Valor Adicionado (DVA) Exercício findo em 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)

(valores expresses em minures de iteals)	31/12/2019	31/12/2018
Receitas	31/12/2017	31/12/2010
Receitas operacionais	455.394	514.538
Provisão para perdas esperadas	(28)	(38
Perdas no recebimento de créditos	(62)	-
Outras receitas	32.606	27.042
	487.910	541.542
Insumos adquiridos de terceiros		
Matérias primas consumidas	(366.609)	(431.417
Outros custos de produtos e serviços vendidos	(3.167)	(2.972
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(23.247)	(29.079
	(393.023)	(463.468)
Valor adicionado bruto	94.887	78.074
Depreciações e amortizações		
Amortizações do intangível	(14.158)	(14.856
Amortizações do direito de uso	(624)	-
,	(14.782)	(14.856
Valor adicionado líquido	80.105	63.218
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	6.540	6.037
Valor adicionado total a distribuir	86.645	69.255
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos	20.492	19.169
Impostos, taxas e contribuições	23.525	35.020
Aluguéis	33	509
Juros e encargos financeiros	1.589	1.821
Lucro do exercício	41.006	12.736
Valor total	86.645	69.255

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) Exercício findo em 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	41.006	12.736
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do período	41.006	12.736
Total do resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas	41.006	12.736
	41.006	12.736

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# ANEXO I - Notas Explicativas às Demonstração Contábeis

#### 1. Contexto operacional

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS ("Companhia") foi constituída com base na Lei Estadual nº 1.854 de 21 de maio de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 2.865 de 07 de julho de 2004, sob a forma de sociedade por ações. A Companhia é uma Sociedade de economia mista, e seus objetivos são: executar serviços relativos à pesquisa tecnológica, exploração, produção, aquisição, armazenamento,





produção e comercialização independente de energia elétrica, transporte, transmissão, importação, exportação, fabricação e montagem de componentes necessários ao suprimento do mercado de gás; distribuição, comercialização e transporte de gás natural e/ou subprodutos e derivados, bem como atuação na área de serviços de transmissão de dados, imagens e informações, por meio da implantação de rede de telecomunicações juntamente com a rede de distribuição de gás natural. A Companhia deu início à fase préoperacional em julho de 1998 e foi até maio de 2001, iniciando suas atividades operacionais em 01 de junho de 2001.

A Companhia tem a concessão exclusiva para distribuição de gás natural em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 30 anos a partir de 29 de agosto de 1998, podendo ser prorrogado por até igual período.

Ao final da concessão, por decurso de prazo, todos os bens da concessionária serão revertidos ao Estado de Mato Grosso do Sul (concedente) e a concessionária será indenizada pelo valor residual dos investimentos realizados nos 10 anos anteriores ao término da concessão, atualizados monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Em caso de extinção da concessão, por expiração do prazo, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou extinção da Companhia, a concessionária será indenizada à vista e em dinheiro, pelos serviços, obras, imóveis, benfeitorias, equipamentos, redes de canalização, medidores, e todos os demais bens de seu ativo, atualizados monetariamente, capitalizados até o dia do efetivo pagamento pela variação do Índice Geral de Preços (IGP).

Na hipótese em que a extinção não decorra de fatos imputáveis à concessionária, será esta, ainda, indenizada por perdas e danos e todos os prejuízos sofridos com a extinção, notadamente pelos lucros cessantes e danos emergentes, tudo atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna (IGP-DI).

As tarifas são propostas pela concessionária e aprovadas pela concedente, que também é responsável por homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas.

A Companhia está ampliando a rede de distribuição de gás natural em Campo Grande e Três Lagoas para abastecer os segmentos: residencial, comercial, industrial e automotivo.

#### 2. Apresentação das demonstrações contábeis

#### 2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis foi dada pelo Conselho de Administração em 18 de fevereiro de 2020.

### 2.2. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos adiantamentos de clientes e adiantamentos a fornecedores, que são mensuradas pelo valor justo através do resultado.

#### 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### 2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 5 Contas a receber;
- Nota 8 Crédito nas operações de aquisição de gás;
- Nota 9 Impostos diferidos;
- Nota 10 Vida útil do ativo intangível;
- Nota 14 Débito nas operações de venda de gás e distribuição.

# 3. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

# 3.1. Caixa e equivalentes de caixa





Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

#### 3.2. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando, e somente quando, a Companhia é parte das disposições contratuais do instrumento.

Instrumentos financeiros são classificados e mensurados de acordo com CPC 48 – Instrumentos financeiros, sendo: pelo método de custo amortizado, ou a valor justo por meio do resultado ou ainda a valor justo por meio de resultados abrangentes.

#### Custo amortizado

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto e que não são destinados a comercialização.

#### Valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros que não podem ser classificados por nenhuma das categorias citadas acima.

# Valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto assim como pela sua comercialização.

#### i. Ativos financeiros

A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento, com base no modelo de negócios no qual o ativo é gerenciado e em suas características de fluxo de caixa contratuais.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição de ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

#### Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir tampouco reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois o menor.

#### ii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados no reconhecimento inicial ao custo amortizado ou mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Os passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

# **Empréstimos e financiamentos**

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

# Desreconhecimento (baixa)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.





Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

### 3.3. Concessões – Ativo Financeiro

A Companhia tem um contrato de concessão por 30 anos, vigente no período de 29/07/1998 a 28/07/2028, para exploração da atividade de distribuição de gás natural por meio de gasodutos em todo o Estado de Mato Grosso do Sul. Para os investimentos realizados nos últimos dez anos da concessão, iniciado em 29/07/2018, a Companhia reconhece como "Ativo financeiro", o crédito a receber previsto no contrato firmado com o poder concedente, visto que possui o direito incondicional de receber indenização ao fim do contrato, referente aos bens edificados e não recuperados por meio da utilização operacional dos bens. Esses Ativos financeiros estão registrados pelo valor original do direito e são atualizados com base na taxa contratual do IGP-DI, os quais irão compor a base de indenização. Tais ativos financeiros são mensurados pelo valor justo mediante o reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado.

#### 3.4. Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus passivos financeiros não derivativos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

#### 3.5. Estoques

Está avaliado pelo custo médio ponderado relativo ao valor nominal de aquisição, incluindo o valor dos impostos não recuperáveis e os fretes, deduzidos da provisão para atender a perdas prováveis por obsolescência, desuso ou para ajuste a valor de mercado quando este for inferior.

#### 3.6. Direito de Uso/Arrendamento IFRS 16/CPC 06(R2)

A norma IFRS 16/ CPC 06 (R2) foi aplicada a partir de 1º de janeiro de 2019, com o objetivo unificar o tratamento contábil das operações de arrendamento, não mais fazendo a distinção entre arrendamento operacional e financeiro e exigindo dos arrendatários reconhecer os passivos assumidos em contrapartida aos respetivos ativos correspondentes ao seu direito de uso para todos os contratos de arrendamento, a menos que apresente as seguintes características que estão no alcance da isenção da norma: (i) contrato com um prazo inferior ou igual a doze meses; e (ii) possua um valor imaterial ou tenha como base valores variáveis.

Muito embora o novo pronunciamento não traga nenhuma alteração significante no montante total que deverá ser levado ao resultado ao longo da vida útil do contrato, é correto afirmar que haverá um efeito temporal no lucro líquido em função principalmente do método de reconhecimento dos juros e atualização monetária associados aos arrendamentos.

A Companhia concluiu a sua avaliação do modelo de transição e optou pela abordagem de transição retrospectiva modificada. Para isso, foi realizado estudo para verificar o impacto detalhado da aplicação desta norma nas demonstrações financeiras no período de adoção inicial e concluímos que as contraprestações de arrendamento que atualmente são registradas como despesas de aluguel passarão a ser reconhecidas nas linhas de amortização do direito de uso e despesas financeiras.

O impacto estimado na adoção inicial em 01 de janeiro de 2019 foi de R\$ 2.075, o qual foi contabilizado em Direito de Uso no ativo em contrapartida com Arrendamento e Encargos Financeiros a Apropriar (conta redutora) no passivo, conforme permitido pelo CPC 06. No mês de maio foi atualizado o valor do contrato de arrendamento para R\$ 2.367 tendo em vista previsão contratual. A Companhia avalia que a adoção inicial do CPC 06 (R2) IFRS 16 não afetou sua capacidade de cumprir com os acordos contratuais (covenants).

	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Ativo direito de uso (-) Amortização de direito de uso	2.367 (687) 1.680	2.075
Passivo		
Arrendamento mercantil - PC Encargos financeiros a apropriar - PC Arrendamento mercantil - PNC	799 ( <mark>96</mark> ) 1.244	2.356
Encargos financeiros a apropriar -PNC	<u>(127)</u> 1.820	<u>(281)</u> 2.075





#### 3.7. Intangível

#### Contratos de concessão de serviços

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelo sistema de distribuição de gás natural em linha com a interpretação ICPC 01 Contratos de Concessão (Nota Explicativa nº 10).

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão que se espera de benefícios econômicos futuros dos ativos, os quais são remunerados via tarifa conforme definido no contrato de concessão. O método de amortização utilizado pela Companhia reflete o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

As obras em andamento são classificadas no ativo intangível. Os juros incorridos sobre empréstimos bancários utilizados para custear a construção de novas redes de distribuição foram capitalizados como parte de seus custos.

# 3.8. Redução ao valor recuperável (impairment)

# a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

#### b) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o Imposto de Renda e Contribuição Social diferido, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o menor valor entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 10, a Companhia possui provisão de redução para perda do valor recuperável constituído sobre seus ativos intangíveis.

# 3.9. Reconhecimento de receitas, custos e despesas

Os resultados das operações compreendem as receitas, custos e despesas sendo apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

#### Receita de serviços

As receitas de vendas decorrem da comercialização e distribuição de gás natural canalizado, correspondentes a última leitura até a data de encerramento do balanço. A receita é reconhecida no resultado em função de sua realização.

A Companhia avaliou o conteúdo do pronunciamento do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, e não identificou impactos em relação as práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis.

## 3.10. Benefícios a empregados

A Companhia não dispõe de plano de benefício pós-emprego.

# 3.11. Receitas financeiras e despesas financeiras





As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor presente de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou a produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

#### 3.12. Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

#### 3.13. Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10 % sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9 % sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributário anual.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende as parcelas correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas, mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações contábeis e serão reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

#### 3.14. Demonstração de valor adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis, conforme BRGAAP, aplicável somente às companhias abertas.

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Contas correntes	360	338
Aplicações financeiras	65.194	82.318
Contas caução	1	-
	65.555	82.656

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 24.

# 5. Contas a receber





	31/12/2019	31/12/2018
Clientes	46.751	33.485
Clientes - partes relacionadas (NE 7)	1.456	887
Vendas incorridas e não faturadas	333	-
	48.540	34.372
(-) Provisão para perdas esperadas	(28)	(157)
	48.512	34.215

#### Provisão para perdas esperadas

A Companhia desenvolveu um índice de perdas/histórico para aplicar sobre o contas a receber, o estudo realizado pela Companhia engloba o valor das perdas efetivas nos últimos três exercícios (2016, 2017 e 2018) somados a inadimplência dos títulos em aberto a mais de 180 dias até 31 de dezembro de 2018, comparados com o faturamento total no mesmo período, o índice obtido foi aplicado sobre o faturamento de dezembro de 2019, para constituir a provisão para perdas esperadas no recebimento de créditos.

#### 6. Impostos a recuperar

	31/12/2019	31/12/2018
ICMS a recuperar	9.443	231
Outros impostos a recuperar	396	1.457
	9.839	1.688
Circulante	9.679	1.493
Não circulante	160	195
	9.839	1.688

O aumento representativo de ICMS a recuperar está relacionado a Companhia adquirir gás natural a alíquota de ICMS de 17% e comercializar utilizando a alíquota de 12%, a manutenção deste crédito para compensação em períodos futuros está regulamentada conforme decreto nº 15.270 de 05 de julho de 2019.

A Companhia, por meio da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS), ingressou, em agosto de 2016, em juízo, com pedido para realizar a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, pedido este que teve trânsito em julgado em fevereiro de 2019. A Companhia está aguardando decisão final do STF para iniciar a recuperação dos créditos de PIS e da COFINS, se em relação ao valor destacado na nota fiscal (o qual a companhia entende ser o seu direito) ou se em relação ao valor pago conforme preconiza a COSIT nº 13/2018.

# 7. Partes relacionadas

	31/12/2019		31/12/2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Clientes - Petrobras (Nota Explicativa nº 5)	1.456	-	887	
Crédito nas operações de aquisição de gás - Petrobras (Nota Explicativa nº 8)	15.936		9.987	
Ajuste a valor justo de Crédito nas operações de aquisição de gás - Petrobras (NE nº 8)	12.803		12.731	
Fornecedores - Petrobras (Nota Explicativa nº 11)		43.088	-	37.304
Débito nas operações de venda de gás e Distribuição – Petrobras (NE nº 14)		111.793	-	104.619
Ajuste a valor justo de Débito nas operações de venda de gás e Distribuição - Petrobras (NE nº 14)		8.207	-	
	30.195	163.088	23.605	141.923
Circulante	30.195	43.088	23.605	37.304
Não circulante	-	120.000		104.619
	30.195	163.088	23.605	141.923

Todas as transações realizadas com partes relacionadas são de natureza comercial, sendo transações operacionais, e possuem contratos suportando as operações.

Os Créditos nas operações de aquisição de gás ou Débitos nas operações de venda de gás e Distribuição, sejam a fornecedor ou de clientes, são controlados em quantidades (m³ de gás natural), por esta razão sofrem ajustes de valor justo em razão das variações tarifárias que ocorrem durante o exercício

#### a) Remuneração de pessoal-chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a direção da Companhia, totalizou R\$ 1.146 durante o exercício (R\$ 920 em 2018) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, remunerações variáveis e benefícios diretos.





A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

#### 8. Crédito nas operações de aquisição de gás

	31/12/2019	31/12/2018
Crédito nas operações de aquisição de gás (NE nº 7)	15.936	9.987
Ajuste a valor justo (NE nº 7)	12.803	12.731
	28.739	22.718
(-) Impairment de Créditos nas op de aquisição de gás	<u>-</u>	1
	28.739	22.719

Os adiantamentos a fornecedores se referem ao contrato de compra de gás natural, onde o mesmo prevê que, se caso a Companhia não retire a quantidade mínima definida, fará o pagamento da diferença entre a retirada e o mínimo na forma de adiantamento para que seja compensado em períodos futuros. Tais adiantamentos são controlados em quantidade (m³), desta forma, o valor sofre o ajuste do valor justo em função das variações tarifárias que ocorrem durante o exercício.

A provisão para perda do valor recuperável foi integralmente revertida no exercício em razão de, em 13 de dezembro de 2019, ter sido pactuado um novo contrato de compra e venda de gás natural canalizado junto a Petrobras S.A., onde neste novo contrato é permitida a apropriação da totalidade do saldo de adiantamentos existentes em contratos anteriores.

# 9. Impostos diferidos

	31/12/2019		31/12/2	2018
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Provisão para perdas esperadas	10	-	-	
Ajuste a valor justo adiantamentos de clientes	3.688	11	2.282	13
Impairment sobre intangível	9.890	-	-	
Impairment sobre adiantamentos a fornecedores	-	-	6.248	
Ajuste a valor justo adiantamentos a fornecedores	-	4.353	-	4.328
Ativo financeiro	-	11	-	1
_	13.588	4.375	8.530	4.342

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis.

As movimentações dos impostos diferidos ocorreram da seguinte forma:

	Ativo	Passivo
Saldos em 1º de janeiro de 2018	2.453	-
(-) Diminuição	(365)	2
(+) Aumento	6.442	(4.344)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.530	(4.342)
(-) Diminuição	(6.248)	2
(+) Aumento	11.306	(35)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.588	(4.375)

#### 10. Intangível





	Saldos em 01/01/2018	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2018
Custo					
Terrenos	925	375	-	-	1.300
Edificações, obras e benfeitorias	941	17	-	-	958
Máquinas e equipamentos	858	38	-	-	896
Veículos	1.433	68	-	-	1.501
Móveis e utensílios	1.623	85	-	-	1.708
Computadores e periféricos	3.330	642	-	-	3.972
Softwares	3.123	462	-	-	3.585
Sistema de distribuição de gás natural	232.519	-	10.436	-	242.955
(-) Impairment sistema de dist. de gás natural	-29.089	-	-	-	-29.089
	215.663	1.687	10.436	-	227.786
Amortização					
Edificações, obras e benfeitorias	-493	-88	-	-	-581
Máquinas e equipamentos	-598	-39	-	-	-637
Veículos	-183	-148	-	-	-331
Móveis e utensílios	-800	-127	-	-	-927
Computadores e periféricos	-1.743	-256	-	-	-1.999
Softwares	-2.284	-143	-	-	-2.427
Sistema de distribuição de gás natural	-111.425	-14.926	-	-	-126.351
, ,	-117.526	-15.727	-	-	-133.253
Obras em andamento	7.670	40.777	0.400		40.265
Sistema de distribuição de gás natural	7.678	10.777	-8.190	-	10.265
Almoxarifado de projetos	5.269	2.999	-2.246	-227	5.795
	12.947	13.776	-10.436	-227	16.060
Ativo financeiro		-		-407	-407
	111.084	-264	-	-634	110.186
	Saldo				Saldo
	Líquido	Adições	Transferências	Baixas	Líquido
	31/12/2018				31/12/2019
Custo					
Terrenos	1.300	•	-	•	1.300
Edificações, obras e benfeitorias	958	127	_		1.085
Máquinas e equipamentos	896	260			1.156
			•	•	
Veículos	1.501	-	-	-	1.501
Móveis e utensílios	1.708	56	-	-	1.764
Computadores e periféricos	3.972	117	-	-	4.089
Softwares	3.585	168	-	-	3.753
Sistema de distribuição de gás natural	242.955	•	2.947	•	245.902
(-) Impairment sistema de dist. de gás natural	-29.089	_	_	-	-29.089
( ) impairment sistema de dist. de gas naturat	227.786	728	2.947		231.461
	227,700	720	2.747	-	231,401
Amortização					
Edificações, obras e benfeitorias	-581	-93	_	_	-674
Máquinas e equipamentos	-637	-45	-	-	-682
Veículos	-331	-150	-	-	-481
Móveis e utensílios	-927	-129	-	-	-1.056
Computadores e periféricos	-1.999	-291	-	-	-2.290
Softwares	-2.427	-175	-	•	-2.602
Sistema de distribuição de gás natural	-126.351	-14.192	_		-140.543
Sistema de distribuição de Sas natural	-133,253	-15.075			-148.328
	-133,233	-15,075	-	-	-140,320
Obras em andamento					
Sistema de distribuição de gás natural	10.265	11.923	-1.231	-120	20.837
Almoxarifado de projetos	5.795	1.932	-1.716	-55	5.956
	16,060	13.855	-2.947	-175	26.793
Mar. 6					.==
Ativo financeiro	-407	-	-	-270	-677
	110.186	-492	-	-445	109.249

A Companhia entende que o prazo de vida útil da concessão é de 10 anos conforme a taxa de amortização de 10% prevista no contrato. O ativo intangível em operação é representado por valores dos investimentos





realizados em sistemas de distribuição de gás natural canalizado e demais compras de bens móveis e foram reconhecidos pela diferença entre o total dos investimentos realizados, em fase de produção, e o valor reconhecido como "Ativo financeiro".

Os ativos intangíveis são avaliados pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A amortização de tais ativos é calculada pelo método linear com base na taxa de 10% a.a., e leva em consideração os benefícios econômicos futuros dos ativos componentes da infraestrutura utilizados no cálculo da tarifa, conforme contrato de concessão.

A Companhia tem assinado com o Estado um Contrato de Concessão dos Serviços Locais de gás canalizado. Segundo esse contrato, o Poder Concedente regula os serviços prestados, juntamente com a margem a ser aplicada na tarifa a ser cobrada dos usuários pelo fornecimento de gás, a qual deve remunerar a Concessionária pelos investimentos e serviços por ela realizados, de acordo com as regras fixadas contratualmente.

Ainda segundo o Contrato de Concessão, o Poder Concedente detém o direito de receber ao final do prazo da Concessão toda a infraestrutura construída pela Concessionária ao longo do contrato, razão pela qual os ativos aplicados na prestação dos serviços de gás canalizado são classificados como ativo intangível, conforme requerido pela ICPC 01.

Dessa forma, a Concessionária reconhece como ativos intangíveis todos os valores por ela despendidos para a formação daqueles ativos reversíveis ao Poder Concedente, os quais são passíveis de recuperação via margem de distribuição, dentro do prazo da Concessão, num prazo de 10 anos, conforme estipulado no contrato.

Sobre o prazo para definição da vida útil econômica estimada para fins de amortização de seus ativos intangíveis, a Companhia mantém a adoção da regra definida no Contrato de Concessão, a qual define que o prazo a ser aplicado é de 10 anos, por ser este o padrão de consumo do benefício econômico.

A aplicação de prazo de amortização diverso daquele definido na regra contratual gera um resultado que, na interpretação da Administração, não reflete a realidade do negócio da Companhia, porque: (i) 10 anos é, de forma taxativa, o período definido no Contrato de Concessão para a recuperação dos investimentos realizados pela Concessionária na construção da infraestrutura; e (ii) a margem da Concessionária definida a partir da aplicação das regras contratuais é o instrumento que permite a manutenção do equilíbrio entre a receita e os custos da atividade.

Portanto, 10 anos é o prazo padrão de consumo do benefício econômico gerado pelos ativos intangíveis e, consequentemente, da sua vida útil estimada. Neste sentido a Administração considera que a sua interpretação atende às práticas contábeis adotadas no Brasil, além de retratar com transparência a aderência das mesmas ao negócio da Companhia.

Extinta a concessão, os ativos vinculados à prestação de serviço de distribuição de gás serão revertidos ao Poder Concedente, tendo a Companhia o direito à indenização correspondente aos investimentos realizados nos dez anos anteriores (ativo financeiro) ao término da concessão.

A construção da infraestrutura necessária para a distribuição de gás é considerada um serviço prestado ao poder concedente, e a correspondente receita é reconhecida ao resultado por valor igual ao custo. A Companhia não reconhece margem na construção de infraestrutura, pois essa margem está vinculada aos serviços contratados de terceiros por valores que refletem o valor justo.

A partir de 2008, com o advento da Lei nº 11.638/07, a Companhia vem realizando estudos visando à avaliação da provisão constituída, adotando-se o método de fluxo de caixa descontado. A companhia adota a taxa IGP-DI para ajustar ao valor presente o seu ativo financeiro, a taxa é divulgada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). A Companhia aplica a referida taxa, a qual está definida no contrato de concessão para remuneração dos investimentos efetuados nos últimos 10 (dez) anos da concessão.

#### 11. Fornecedores

	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores de gás natural (Nota Explicativa nº 7)	43.088	37.304
Fornecedores diversos	3.016	4.322
	46.104	41.626

A parte relacionada Petróleo Brasileiro S.A. é o único fornecedor de gás natural canalizado na região da Companhia.

# 12. Empréstimos e financiamentos

	31/12/2019		31/12/2018		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
Banco do Brasil/FCO	4.396	21.982	4.396	26.378	
	4.396	21.982	4.396	26.378	

Os financiamentos com recursos do Banco do Brasil destinaram-se à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de distribuição de gás natural canalizado.

Os dados de cada contrato estão demonstrados a seguir:





Contrato	Projeto	Encargos financeiros	Circulante	Não circulante	Credor	Prazo do Cto	Vencimento final
40/00654-9	FCO	4,14% a.a	4.396	21.982	B.Brasil	126	Dezembro de 2025
	Total da dívida		4.396	21.982			
	Circulante		4.396	4.396			
	Não circulante		21.982	26.378			

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos do passivo não circulante estão assim distribuídos:

2021	2022	2023	2024	Após 2024	Total
4.396	4.396	4.396	4.396	4.398	21.982

# 13. Obrigações trabalhistas

	31/12/2019	31/12/2018
Provisão de férias e encargos	2.778	2.579
Participação nos lucros e resultados	1.794	533
Outras obrigações trabalhistas	552	518
	5.124	3.630

#### 14. Débito nas operações de venda de gás e Distribuição

	31/12/2019	31/12/2018
Débito nas operações de venda de gás e Distribuição(a)	128.000	129.834
Ajuste a valor justo (a)	10.816	6.676
	138.816	136.510
Circulante	14.978	27.921
Não circulante	123.838	108.589
	138.816	136.510

Os Débitos nas operações de aquisição de gás referem ao contrato de venda de gás natural e contrato de prestação de serviços de distribuição de gás natural canalizado firmado com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras em 06/02/2001, onde o mesmo prevê que, se caso o cliente não retire/movimente a quantidade mínima definida, fará o pagamento da diferença entre a retirada/movimentação e o mínimo na forma de adiantamento para que seja compensado em períodos futuros. Tais valores são controlados em quantidade (m³), desta forma, o valor sofre o ajuste do valor justo em função das variações tarifárias que ocorrem durante o exercício.

O vencimento do contrato é tratado na Cláusula Nona, sendo a versão atual a do Primeiro termo Aditivo, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente CONTRATO será válido a partir de sua assinatura e seu término ocorrerá no prazo de 20 (vinte) anos contados a partir do início de Serviço de Distribuição Comercial ou na data de término do CONTRATO Petrobras-PIEE, considerados todos os seus eventuais aditamentos, a que ocorrer por último. Na hipótese de o contrato PETROBRAS-PIEE ser prorrogado, este CONTRATO será automaticamente prorrogado pelo mesmo prazo".

# (a) Débitos nas operações de venda de gás e Distribuição e ajuste a valor justo

O saldo de Débitos nas operações de venda de gás e Distribuição, R\$ 111.793 (R\$ 104.619 em 2018), se referem ao saldo das operações comerciais realizadas com partes relacionadas. Quanto ao saldo de ajuste a valor justo sobre Débitos nas operações de venda de gás e Distribuição, R\$ 8.207 se refere ao ajuste a valor justo dos Débitos gerados pelas operações comerciais realizadas com partes relacionadas. Ambos os valores serão adequadamente tratados na Nota Explicativa nº 7.

#### 15. Juros sobre capital próprio

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia atribuiu créditos aos seus acionistas no valor de R\$ 854 (em 2018, R\$ 1.038), referente a juros sobre capital próprio em substituição aos dividendos obrigatórios, conforme previsão estatutária e legislação pertinente. Essa distribuição, imputada aos dividendos obrigatórios, líquidos de IRRF foi aprovada em 29/11/2019 pela Assembléia Geral de Acionistas, está assim realizada: Estado de Mato Grosso do Sul R\$ 436 e Petrobras Gás S.A. R\$ 418 e pago em 13/12/2019. Os juros foram calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), nos termos da Lei nº 9.249/95. Para fins de demonstração e adequação aos princípios contábeis, os respectivos juros foram





revertidos na demonstração de resultado na linha de encargos financeiros líquidos para a conta de prejuízos acumulados na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

#### 16. Dividendos a pagar

	31/12/2019	31/12/2018
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	4.825	1.074
Petrobras Gás S.A GASPETRO	4.635	1.032
	9.460	2.106

Os dividendos a pagar se referem aos dividendos complementares obrigatórios de 25% do lucro líquido após as destinações para reservas conforme regido pelo estatuto social da Companhia.

# 17. Contingências

#### Processos judiciais com probabilidade de perda possível

A Companhia é parte integrante apenas em ações judiciais referentes às questões trabalhistas, as quais são consideradas pelos advogados como possíveis de perda e não estão registradas contabilmente. O montante histórico atribuído a esses processos representa aproximadamente R\$ 176 (R\$ 382 em 2018).

# 18. Patrimônio líquido

# a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 12.775 (R\$ 12.775 em 2018), está representado por 4.258.333 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três) ações ordinárias e 8.516.667 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete) ações preferenciais, todas de classe única, nominativas sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra (mesma quantidade em 2018).

Quantidade de Ações Ordinárias e Preferenciais	%	OR	PR	31/12/2019	31/12/2018
Governo do Estado de MS	51%	2.171.750	4.343.500	6.515.250	6.515.250
Petrobras Gás S/A - GASPETRO	49%	2.086.583	4.173.167	6.259.750	6.259.750
	100%	4.258.333	8.516.667	12.775.000	12.775.000
Lucro Líquido apurado em R\$ mil				41.006	12.736
Lucro Líquido por ação em R\$ mil				3,2099	0,9969

#### b) Reserva de lucros

A reserva de lucros da Companhia é composta por:

Reserva legal, constituído à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 2.555 (o mesmo valor em 31 de dezembro de 2018).

Reserva de lucros a distribuir, constituída pela transferência de parcela do lucro do exercício após as destinações de reservas, distribuições de dividendos obrigatórios e qualquer outra destinação necessária, o montante em 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 30.692 (R\$ 9.127 em 31 de dezembro de 2018).

#### 19. Receita operacional líquida

	31/12/2019	31/12/2018
Revenda de gás natural		
Térmica	-	132.644
Veicular	7.892	6.370
Industrial	423.042	357.685
Comercial	9.631	5.802
Residencial	4.460	2.771
Cogeração	1.477	1.265
	446.502	506.537
Serviços de transporte de gás natural		
Térmica	8.559	8.001
Vendas incorridas e não faturadas	333	-
	8.892	8.001
(-) Deduções da receita		
PIS-PASEP	(7.480)	(6.276)
COFINS	(34.454)	(28.908)
ICMS	(52.321)	(59.756)
ISS	(427)	(400)
Cancelamentos e devoluções	(2.055)	(1.551)
	(96.737)	(96.891)
	358,657	417.647



#### 20. Custos dos produtos vendidos

	31/12/2019	31/12/2018
Compras de gás natural	(366.609)	(431.417)
Pessoal	(3.618)	(3.452)
Outros	(3.166)	(2.973)
Amortização do intangível	(13.400)	(14.055)
(-) Créditos de impostos	89.571	78.818
	(297.222)	(373.079)

#### 21. Despesas administrativas

	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal	(20.362)	(19.240)
Serviços de terceiros	(2.938)	(2.480)
Impostos, taxas e contribuições	(2.929)	(3.393)
Penalidades retirada de gás a menor/maior	(3.260)	(1.953)
Perdas com ajutes a valor justo	(11.956)	(6.713)
Amortização	(1.382)	(801)
Outras	(4.488)	(17.848)
	(47.315)	(52.428)

### 22. Outras receitas operacionais

	31/12/2019	31/12/2018
Penalidades retirada de gás a menor/maior	3.593	3.194
Ganhos com ajutes a valor justo	2.793	12.768
Baixa de impairment sobre adiantamentos a fornecedores	19.126	1.075
Ganhos com adiantamentos/serviços não utilizados	6.810	9.845
Outras receitas	283	160
	32.605	27.042

### 23. Resultado financeiro líquido

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	5.543	4.803
Juros	961	1.039
Descontos obtidos	6	192
Juros sobre atualização de ativo financeiro	30	3
	6.540	6.037
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(1.432)	(1.462)
Encargos financeiros de arrendamento mercantil	(93)	-
Despesas bancárias	(28)	(24)
Descontos concedidos	(36)	(335)
	(1.589)	(1.821)
	4.951	4.216

### 24. Gerenciamento dos riscos financeiros

Esta nota representa informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos abaixo. São adotadas políticas e processos de mensuração e de gerenciamento dos riscos.

# a) Visão geral

A Companhia está exposta aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado.

# b) Estrutura do gerenciamento de risco





A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente à Administração sobre as suas atividades.

#### c) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de clientes ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados a seguir.

#### c1) Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi:

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	65.555	82.656
Contas a receber	48.512	34.215
Ativo financeiro	711	411
	114.778	117.282

#### Provisão para perdas esperadas

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações contábeis para os quais foram reconhecidas provisões para perdas esperadas, era a seguinte:

	31/12/2019	31/12/2018
Valores a faturar	333	-
Valores faturados		
A vencer	47.075	33.341
Vencido de 1 a 30 dias	455	139
Vencido de 31 a 90 dias	153	17
Vencido de 91 a 180 dias	94	275
Vencidos acima de 180 dias	430	600
	48.540	34.372
Provisão para perdas esperadas	-28	-15 <i>7</i>
Dicco do liquidoz	48.512	34.215

#### d) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	46.104	41.626
Empréstimos e financiamentos	26.378	30.774
	72.482	72.400
Circulante	50.500	46.022
Não circulante	21.982	26.378
	72.482	72.400

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

31 de dezembro de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 a 60 meses	Após 61 meses
Passivos financeiros não derivativos								
Fornecedores	46.104	46.104	46.104	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	26.378	26.378	4.396	4.396	4.396	4.396	4.396	4.398

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

#### e) Risco de mercado





Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros, têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

A Companhia possui adiantamentos ativos no montante de R\$ 28.739 (R\$ 4.340 em 2018) e adiantamentos passivos no montante de R\$ 138.816 (R\$ 136.510 em 2018), que são controlados em quantidades de m³ de gás natural, sofrendo com isso, variação no valor justo em razão da variação tarifária do gás natural canalizado.

### f) Risco de taxa de juros

Este risco decorre de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações da taxa de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

#### Perfil

Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	31/12/2019	31/12/2018
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	65.555	82.656
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	26.378	30.774

A seguir, apresentam-se as análises de sensibilidade para os riscos de mercado relevantes a que a Companhia está suscetível:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Elevação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2019	Taxa de juros efetiva	Pro	Provável Elev		Cenários levação do Índice em 25%		Elevação do Índice em 50%	
		eietiva	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	
Passivos financeiros - Financiamentos	-26.378	4,14	4,14	-1.092	5,18	-1.366	6,21	-1.638	
Total	-26.378			-1.092		-1.366		-1.638	

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas:

Instrumentos	Exposição	laxa de Provável					do Índice em 50%	
	2019	efetiva	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
Passivos financeiros - Financiamentos	-26.378	4,14	4,14	-1.092	3,11	-820	2,07	-546
Total	-26.378			-1.092		-820		-546

### g) Valor justo x valor contábil

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação:

	Valor co	ontábil	Valor	Valor justo		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018		
Ativos financeiros	_					
Caixa e equivalentes de caixa	65.555	82.656	65.555	82.656		
Contas a receber	48.512	34.215	48.512	34.215		
Créditos nas oper de aquis de gás	28.739	4.340	28.739	4.340		
Ativo financeiro	711	411	711	411		
	143.517	121.622	143.517	121.622		
Passivos financeiros						
Fornecedores	46.104	41.626	46.104	41.626		
Empréstimos e financiamentos	26.378	30.774	26.378	30.774		
Débitos nas oper de venda de gás	138.816	136.510	138.816	136.510		
	211.298	208.910	211.298	208.910		



Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Caixa e equivalentes de caixa. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

As contas a receber e fornecedores decorrentes diretamente das operações da Companhia, estão sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

Os empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratar de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, não negociáveis em mercado ativo:

31/12/2010

31/12/2018

	31/12/2019		31/12	31/12/2018		
	Valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Custo amortizado		
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	-	65.555	-	82.656		
Contas a receber	-	48.512	-	34.215		
Adiantamentos a fornecedores	28.739	-	4.340	-		
Ativo financeiro	-	711	-	411		
	28.739	114.778	4.340	117.282		
Passivos financeiros						
Fornecedores	-	46.104	-	41.626		
Empréstimos e financiamentos	-	26.378	-	30.774		
Débitos nas operações de venda de gás	138.816	-	136.510	-		
	138.816	72.482	136.510	72.400		

# h) Operações com instrumentos derivativos

A Companhia não opera com instrumentos derivativos.

#### 25. Cobertura de seguros (não auditado)

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas por nossos auditores independentes.

Seguradora	Тіро	Vigência	VIr Segurado	Prêmio
Gente Seguradora	Veículos	29/01/2019 A 29/01/2020	100% tabela FIPE	14.450,00
Fator Seguradora	Seguro De Responsabilidade Civil Adm E Diretores	03/10/2019 A 03/10/2020	700.000,00	92.000,00
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais	Seguro Patrimonial Da Sede Msgás	21/01/2019 A 21/01/2020	8.350.000,00	9.169,98
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais	Seguro Patrimonial Da Sede Tlg	04/02/2019 A 04/02/2020	1.015.000,00	4.336,46
Mafre Seguros Gerais	Seguro De Responsabilidade Civil Geral	03/07/2019 A 03/07/2020	5.000.000,00	169.123,68

#### 26. Aspectos ambientais (não auditado)

As instalações da Companhia consideram que suas atividades de comercialização, distribuição e transporte de gás natural canalizado estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas.

#### 27. Resultados por ação

O cálculo básico de lucro por ação é feito por meio da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade de ações ordinárias e preferenciais. A Companhia optou por incluir as ações preferenciais no cálculo tendo em vista seu direito ao dividendo igual ao das ações ordinárias. No caso da Companhia, não existe ações em tesouraria que diluam o cálculo do lucro por ação, não havendo, nesse caso, diferença entre o lucro básico e o lucro diluído.

No quadro a seguir estão apresentados os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico por ação:





	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas da Cia	41.006	12.736
Total de ações ordinárias e preferenciais	12.775	12.775
Lucro/ação (R\$/mil)	3,2099	0,9969

# **ANEXO II - Relatório dos Auditores Independentes**



Tel.: +55 67 3326 2675 Fax: +55 67 3326 8714 www.bdobrazil.com.br Av. Afonso Pena, 5723, 12° andar Santa Fé - Campo Grande, MS - Brasil 79031-010

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e conselheiros da **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS** Campo Grande - MS

#### Opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

#### Ausência de revisão de vida útil do ativo intangível

As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que os ativos intangíveis provenientes de direitos oriundos de contrato de concessão sejam amortizados pelo menor entre: (i) o prazo da vida útil estimada dos ativos subjacentes ao direito de concessão ou (ii) o prazo remanescente do contrato de concessão. Até 31 de dezembro de 2019 a Companhia não havia efetuado análise da vida útil estimada do ativo intangível da concessão. Consequentemente, não foi possível determinar os efeitos, se existirem, em relação às despesas de amortização e à amortização acumulada do exercício findo naquela data.

#### Ênfase

#### Adiantamentos de clientes

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 14, a Companhia possui adiantamentos pelo serviço de distribuição de gás recebidos de sua parte relacionada e cliente Petróleo Brasileiro S.A., no montante de R\$ 120.000 mil. A vigência do contrato firmado e prazo para compensação dos valores adiantados é 30 de abril de 2023. Em análise à capacidade de entrega do gás, considerando o período vincendo do contrato, o valor recuperável estimado destes adiantamentos em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 20.131 mil. Dessa forma, o montante aproximado de R\$ 99.869 mil, relativo ao volume de gás a ser transportado nos termos do contrato, considerando a capacidade estimada de transporte diário, demonstra que não é possível de ser realizado no prazo de vigência do referido contrato, e dependerá de possível aditamento de prazo. Adicionalmente, o contrato não trata de devolução de saldos remanescentes de adiantamento existentes no caso de vencimento.

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.





Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

# Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;







- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS CRC 2-MS 000992-F

José Martins Alves

Contador CRC 1 MS 9938/O-0



**ANEXO III - Parecer do Conselho Fiscal** 



# COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 02.741.679/0001-03 NIRE 54.3.0000351-4

# PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019

O Conselho Fiscal da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, em conformidade com as atribuições dispostas no Art.163, da Lei 6.404/76, examinou as Demonstrações Financeiras, o Relatório Integrado da Administração e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Com base (i) nos documentos examinados, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores independentes, relativo ao exercício de 2019, com Ressalva referente a "vida útil dos ativos intangíveis" e Ênfase referente a "adiantamentos de clientes", emitido pela BDO RCS Auditores Independentes S/S, datado de 17 de fevereiro de 2020, (ii) nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e (iii) na manifestação favorável ao encaminhamento à AGO-E, aprovada pelo Conselho de Administração em sua 170ª Reunião, o Conselho Fiscal aprovou, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da MSGÁS.

Nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente parecer, que após lido, vai por todos assinado.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020.

Paulo José Dietrich Conselheiro Fiscal Claudia Monteiro Dias Conselheiro Fiscal

Viandia trinturio Das

André Luis Soukef de Oliveira Presidente do Conselho Fiscal

Página 1 de 1



# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

# TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 028, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

"Descredencia Empresa e Responsável Técnico que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/797810/2018 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 29 de janeiro de 2018 e Resolução – CONTRAN 425/12.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Descredenciar a empresa de prestações de serviços médicos "Clínica de Oftalmologia Rio Iguatemi Ltda", CNPJ nº 10.757.594/0001-33, e o responsável técnico Jorge Hitochi Kumagai, CRM/MS nº 4833, da realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Iguatemi/MS;

Artigo 2º – Este Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de março de 2020.

Campo Grande, 13 de março de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

#### TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 029, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

"Descredencia Empresa e Responsável Técnico que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/797540/2018 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 29 de janeiro de 2018 e Resolução – CONTRAN 425/12.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Descredenciar a empresa de prestações de serviços médicos "Clínica de Oftalmologia Rio Iguatemi Ltda", CNPJ nº 10.757.594/0003-03, e o responsável técnico Jorge Hitochi Kumagai, CRM/MS nº 4833, da realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Itaquiraí/MS;

Artigo 2º – Este Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de março de 2020.

Campo Grande, 13 de março de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

# TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 030, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/700342/2020 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 67/2020,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do AUTOESCOLA SHALON LTDA, CNPJ n. 07.224.461/0001-97, CFC Shalon, localizado à Av. Industrial, 565, Centro, para ensino teórico-técnico de curso especializado de mototáxi, classificação "A", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Itaquiraí – MS





com validade até 31.12.2020.

Artigo 2º - Este termo de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

# TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 031, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Renova Credenciamento da Empresa IBACBRASIL – Instituto Base de Conteúdos e Tecnologias Educacionais e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nºs. 168/04, 723/18 e 730/18;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 041, de 01 de março de 2019;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701.243/2019, deste Departamento;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Renovar pelo prazo de 01(um) ano, contado da data de 05 de março de 2020, o Credenciamento à empresa IBACBRASIL– Instituto Base de Conteúdos e Tecnologias Educacionais, CNPJ/MF n. 05.974.557/0001-47, com sede à rua da Paz, 236, Curitiba, Paraná, nos termos do ar. 9º, da Portaria 041/2019, para ofertar Curso de Reciclagem para condutores infratores e Curso Preventivo de Reciclagem para condutores infratores, ambos na Modalidade Educação à Distância – EAD, de acordo com a legislação supra referenciada.

Art. 2º- Este Termo de Renovação de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 08/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/704485/2019	Oljailson Nogueira de Freitas	IMPROVIDO
31/704731/2019	Jonathan Quintana	INTEMPESTIVO
31/704329/2019	Erick Martins Baptista	IMPROVIDO
31/009358/2019	Manoel Belarmino de Matos	INTEMPESTIVO
31/008711/2019	Manoel Belarmino de Matos	INTEMPESTIVO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2020.

RODRIGO GIATTI SODRÉ PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

### PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1328, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/751266/2020, protocolo n. 015/2020 - CT, deste Departamento;





#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
1313466676-5	KUU-4102

Art. 20- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1329, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/759963/2020, protocolo n. 024/2020 - CT, deste Departamento;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
01466194795-5	QAP-7550

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

### PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1330, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/751865/2020, protocolo n. 030/2020 - CT, deste Departamento;

# RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
01466102556-0	OOT-2746

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão,





ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS LEILOEIRA CONCEIÇÃO MARIA FIXER (Conforme Portaria Nº42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	NFU6472	9C2MC35005R021516	EDUARDO MIRANDA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	NRT0519	9C2JC4820CR306829	ANTONIA ROZENIR DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK7517	9CDNF41LJ8M206295	SILVANO MACHADO DE OLIVEIRA
SUNDOWN/WEB 100	HGT8838	94J1XFBL78M058177	AIRTON SANTIN
HONDA/C100 BIZ	AIH2616	9C2HA070XWR026638	JOSENILSON RODRIGUES DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTM6282	94J1XPBC88M019062	MARTA ROSA DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ASE7456	9C2KC1610AR001478	NATALINO CANDIDO
YAMAHA/YBR 125K	APU8116	9C6KE092080156367	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	APU8116	9C6KE092080156367	JOSE OSMAR CASTORINO
YAMAHA/FAZER YS250	HTF5295	9C6KG017080105515	NERI ROCHA

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

#### Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS LEILOEIRA OFICIAL REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSP8452	9C2JC30706R911153	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE IE	HRF5677	9BD146067S5656152	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRT5209	9C2HA070XWR009787	JOAO APARECIDO SILVA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1915	9C2JC2500YR035884	ADEMIR NUNES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH6432	9C2KC15209R027559	FABIANA DE SOUZA
SUNDOWN/WEB 100	HTF2657	94J1XFBE88M070880	VALDIR RODRIGUES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSK9664	9C2HA07004R037786	ANDREIA DA S. FRUTUOSO CAVALCANTI DE
YAMAHA/YBR 125K	HSM2592	9C6KE044050097306	MANOEL FERREIRA
HONDA/C100 BIZ	ALC1784	9C2HA07003R066239	ANA LUCIA FEITOSA
HONDA/C100 BIZ	ALC1784	9C2HA07003R066239	BLOKTON EMPREEND COM SA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTF2685	94J1XPBJ88M022870	DEISE ESPOSITO MENEGATI
HONDA/CG 125 TITAN	AID7275	9C2JC250XWR057619	VALDINEI ARAUJO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO4948	9C2KC08206R838375	MARIA EDILEUZA XAVIER DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD9166	9BD146000S5415993	NICOLA CLEMENTE ARTACHO NETO
HONDA/CG 125 TITAN	AHM5675	9C2JC250VVR224297	JOSE WILSON DA SILVA
VW/GOL 1.0	DTZ1890	9BWCA05W66T129848	NATANAEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
VW/GOL 1.0	DCY7065	9BWCA05W18P050051	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/GOL 1.0	DCY7065	9BWCA05W18P050051	JOVITA DE PAULA FERREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	FBJ5359	9C2KC1670CR576502	WELTON GUIMARAES DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO5616	9C2KC1670CR462773	DANIEL GARCIA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTM6025	9C2JC4220AR104004	BRUNA IZABEL DAL BEM DO NASCIMENTO
SUNDOWN/WEB 100	HSP2714	94J1XFBC66M024874	MARCELO LIMA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9648	9C2JC2500XR182586	LUCILHA PEREIRA DE ARAUJO ROQUE
HONDA/C100 BIZ ES	HRX8064	9C2HA07101R207152	VALERIA RODRIGUES VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3696	9C2JC250WVR039814	GOLBIERI BARBOSA DA SILVA



SUNDOWN/WEB 100	HSR6984	94J1XFBF66M026652	CRISLAIN ALVES PEREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX0361	9C2HA07101R255318	CARLOS ROBERTO DO AMARAL
HONDA/C100 BIZ	HSN6167	9C2HA07005R032883	MILTON SCHADECK
HONDA/C100 BIZ ES	HSW2727	9C2HA07102R033572	KERLY SOARES CASTRO
GM/MONZA SL/E	MAG7451	9BGJK11ZJJB025309	MARGARIDA BELAY
HONDA/CG 125 TITAN	AIH7851	9C2JC250XWR075984	DANIEL DOS SANTOS FILHO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB9536	9C2HA07101R247847	ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH2662	9C6KE120090039335	REGINA GONCALVES
HONDA/C100 BIZ	HSO9459	9C2HA07005R050107	ELAINE SEGOVIA QUINONES
HONDA/C100 BIZ	HSS0540	9C2HA07005R033359	LUCIANO ODECIO DE SOUZA CRIVELLI
HONDA/BIZ 125 ES	HSS1647	9C2JA04207R003032	DAMIANA LUCIA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB2944	9C2HA07101R219370	ALMIR OLIVEIRA DE JESUS
HONDA/BIZ 125 ES	NRI2558	9C2JC4820BR020316	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 ES	NRI2558	9C2JC4820BR020316	THIAGO GODOY SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN1163	9C2KC08205R052789	WILLIAN DA SILVA FERNANDES
HONDA/C100 BIZ MAIS	HST2274	9C2HA07203R057093	LARA FERNANDA FERREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	OOT3542	9C2JC4820FR593188	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	OOT3542	9C2JC4820FR593188	MARIA APARECIDA SANTANA
HONDA/BIZ 125 ES	HSP9587	9C2JA04206R854887	LUCIANGELA R DOS SANTOS
SUNDOWN/WEB 100	NRI2654	94J1XFBG99M085325	GISELI DOS SANTOS BUSNELLO ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	ALZ4247	9C2KC08104R088102	OSVALDO MIGUEL DA SILVA

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

# Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS LEILOEIRA REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT9191	9C2KC2200GR501734	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT9191	9C2KC2200GR501734	RODE SILVA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TODAY	ABS8119	9C2JC1801MR584050	OSMARILDO LUZIA

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

# Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.





# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSL7349	9C6KE044050086150	CLEBER ALVES DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO2969	9C2KC08106R862472	GABRIEL OLIVEIRA DE JESUS

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

# Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANHOS/MS LEILOEIRA OFICIAL CONCEIÇÃO MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT2421	9C2JC30101R000819	MAURO VICENTE CUSTODIO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM4274	9C2KC08505R038961	CLAUCON ALAN DA SILVA RIBEIRO

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

# Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS LEILOEIRO OFICIAL HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA	HRU8630	9BGRD08Z01G157313	ANA LIMA RAMOS
GM/CELTA	HRU8630	9BGRD08Z01G157313	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA	HRU8630	9BGRD08Z01G157313	LEGEANIO FERREIRA MACEDO
VW/GOL 1000	GOX1541	9BWZZZ30ZRP283432	FABIO ROGERIO BONMANN

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos





# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÃ/MS LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO (Conforme Port. "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO6474	9C2KC1680CR402596	JESSICA TOMICHA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN ESD	NSC7705	9C2JC4160ER003267	JOAO GUSTAVO SABACIANSKIS
FORD/FIESTA	CQV3703	9BFZZZFHAWB204276	RANDERSON FERNANDES
KASINSKI/FLASH K 150	HTH3739	93FFH15088M005155	ARNALDO PERENHAS JUNIOR EPP
KASINSKI/FLASH K 150	HTH3739	93FFH15088M005155	RICARDO JUNIOR ASSIS DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	JIM3471	9C2KC1670BR544270	WAGNER DOS SANTOS FLEITAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM6128	9C2KC08205R039168	CICERO BEZERRA ALENCAR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM6128	9C2KC08205R039168	CICERO BEZERRA DE ALENCAR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM6128	9C2KC08205R039168	UNIBANCO UNIAO DE BANC. BRASIL. S A
FIAT/UNO VIVACE 1.0	GSV6539	9BD195102C0191027	MARIA MADALENA DE M. VASCONCELOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0961	9C2JC2501SRSA7926	DANIEL COLMAN SANABRIA
SUNDOWN/WEB 100	HTM5642	94J1XFBF99M085078	BV FINANCEIRA S A C F I
SUNDOWN/WEB 100	HTM5642	94J1XFBF99M085078	DARLEI ANDRADE
HONDA/CG 125 CARGO	HSB5794	9C2JC30302R006638	INSUELA P. E CONT INVEST E PART S/A
VW/GOL CL	BOP6344	9BWZZZ30ZRT043495	ENCARNACAO LOPES CONTATO
YAMAHA/YBR 125K	HTB6814	9C6KE092080188257	EDMAR PEIXOTO FERREIRA
GM/MONZA SL/E	BFO7945	9BG5JK11SEB023924	JOSE RICARDO HIGINO

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

# Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO (Conforme Port. "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/FIESTA STREET	HRZ5575	9BFBRZFDA2B400602	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
FORD/FIESTA STREET	HRZ5575	9BFBRZFDA2B400602	ELZO ADORNO DA SILVA
FORD/FIESTA STREET	HRZ5575	9BFBRZFDA2B400602	RAMAO RODRIGUES NUNES

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos





# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS LEILOEIRO OFICIAL PIERRI ADRI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	BKY9526	9C2JC250VVR138826	OSCAR FERNANDO REYES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI1322	9C2KC1550AR204297	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI1322	9C2KC1550AR204297	WENDERSON LOPES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW6398	9C2JC30202R137391	CARLOS ALEXANDRE E DE SOUZA
GM/CELTA 4P SPIRIT	DMI3882	9BGRX48X05G190478	JUAREZ NEVES DE ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN KS	MFB4253	9C2KC08108R165795	PH EMBALAGENS LTDA ME
HONDA/NXR150 BROS ES	HSP6402	9C2KD03306R027141	BENEDITO SALES DE SOUZA JUNIOR
HONDA/C100 BIZ ES	HSK1806	9C2HA07104R052852	MANOEL PEDRO DA SILVA
HONDA/POP100	HSH5978	9C2HB02108R009474	ALDEMIR RAMIRES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DCS0942	9C2JC30213R642900	MARCOS PAULO JULIO DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

# Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS LEILOEIRO GUSTAVO CORRÊA PEREIRA DA SILVA (Conforme Portaria "N" nº42/2019/Detran-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ6840	9C2HA07103R030598	MANOEL RODRIGUES BRAGA FILHO
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH4426	9C2KC16109R009122	EVANDRO MARQUES GON ALVES
HONDA/CG 150 SPORT	HSM7010	9C2KC08605R002134	ROBSON ALVES BALAMAIOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN2418	9C2KC08505R054930	THOMPSON BORGES GOMES
HONDA/CG 125 FAN KS	EHF3025	9C2JC4110AR632855	ALEXANDRA MACHADO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	EHF3025	9C2JC4110AR632855	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU9655	9C2JC4120AR114324	ALDOMIR PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU9655	9C2JC4120AR114324	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos





# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS LEILOEIRO OFICIAL HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA WIND	HRL7059	9BGSC08ZWVC643784	SHEILA PEREIRA MORAIS

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

# Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS LEILOEIRO OFICIAL HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Port. "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE EX	CVB0095	9BD158018Y4136576	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE EX	CVB0095	9BD158018Y4136576	RONALDO DA COSTA DE SOUZA
YAMAHA/XTZ 125K	HTP1235	9C6KE126090007736	WAGNER IVA PADILHA
HONDA/NXR150 BROS ES	HTF4120	9C2KD04209R002462	EVANILDA MIRANDA FURTADO

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

# Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.





# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS LEILOEIRO OFICIAL PIERRE ADRI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO S	HQF2461	9BD14600003073507	JOAO ALVES RABELO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1574	9C6KE1520B0020084	DIEGO ALVES DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRG2260	9BGSC08WTSC609540	JOAO PEDRO DA CUNHA RODRIGUES
YAMAHA/XTZ 125K	HTL9212	9C6KE126090000877	MAGNO SELLE
VW/GOL 1000I	BQM8543	9BWZZZ377TT037695	VALERIA BICEGO FERREIRA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	DBT3248	9C2JC30101R046739	REGIVALDO DE OLIVEIRA FEITOSA
VW/VOYAGE	HQH1676	9BWZZZ30ZGT164167	KREILTON BEZERRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVÍRIA/MS LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125	BVF0885	9C2JC1801HR143484	GERVASIO CARACINI

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos





# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS LEILOEIRO OFICIAL PIERRI ADRI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/WUYANG WY48Q-2	OOT6038	LWYMCA209F6A01678	ETELVINA GREGORIO DE SOUZA
GM/KADETT GL	HRH5274	9BGKZ08GTTB434321	JOELSON FERNANDES DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	NJU6998	9C2KC15209R014248	SAMUEL PRESTES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8158	9C2JC2501SRS40302	BRUNO RAMIRES MENDES
HONDA/CG 125 TODAY	AAG9310	9C2JC1801LR522080	JOSE WELLINTHON VARGAS CORDEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ3536	9C2KC08108R041993	CELSO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO
YAMAHA/YBR 125ED	HSM7131	9C6KE042050035689	JOSE ROBERTO VALDEZ DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM0563	9C2KC08205R028117	VALDINEY BARBOSA PITALUGA
HONDA/CG 125 FAN KS	OLY5455	9C2JC4110CR750634	PAULO CESAR JANCOVIC DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1493	9C2JC250VVR221370	RENATO BONIFACIO MARTINS RIOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQY3352	9BD146000P5021918	CICERO PINHEIRO ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9906	9C2JC250WVR065448	HELIO OLIVEIRA DOS REIS
FORD/FIESTA GLX	HRR9059	9BFNGZFDAYB284835	JORGE LOPES DE LIMA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN4863	9C2MC35005R035989	DOUGLAS XAVIER SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV2614	9C2JC4110DR124031	ADENILSON RODRIGUES MIRANDA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV2614	9C2JC4110DR124031	BANCO HONDA S/A
HONDA/C100 BIZ ES	HSE1580	9C2HA07105R012483	SELMA LOUVEIRA CAVALHEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	KAC7517	9C2KC08204R014376	MARCOS PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020

#### Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS LEILOEIRO OFICIAL HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR (Conforme Port. "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	JYL8231	9C2JC250TTR097322	WANDERSON TEOFILO DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV2884	9C2KC1660DR516477	DIOVANA LARISSE TEIXEIRA BORGES
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV2884	9C2KC1660DR516477	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	OBD7082	9C2JC4120ER020242	DELIA BARBOSA DAS NEVES
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NPC0157	9C2KC16109R011088	CICERO JOSE DA SILVA

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos





# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS LEILOEIRO OFICIAL REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS8842	9C2KC08507R047250	LUCIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020

#### Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS/MS LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
			111111
HONDA/C100 BIZ ES	CJF4168	9C2HA07102R052857	FERNANDO SOLDI
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE7953	9C2JC41109R032369	FABIO CARLOS ALVES RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	BSL9012	9C2JC250VVR226149	RITA MARIA SILVA MENEZES
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSZ6986	94J2XCCD77M018804	CRISTIANI DE LIMA BEZERRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN2944	9C2KC08104R090848	EMERSON VICENTE SAMPAIO DOS SANTOS
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	HTT9809	9CDNF41ZJBM336952	PAULO FERREIRA VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	BFZ6565	9C2JC30104R039185	DIONE BARBOSA DIAS
HONDA/BIZ 125 ES	HSP7539	9C2JA04206R862839	ANA MARIA MARTINS CAMPO
VW/GOL I	HRI4345	9BWZZZ377TT228129	MARCOS GOMES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSV4115	9C6KE092070118758	PAULO TEIXEIRA LINDAURIA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTT8588	9C2JC4120BR515050	RICARDO RODRIGUES TEIXEIRA
I/SHINERAY MVK XY110 2	HTT8626	LXYXCHL0890301370	CRISTIANE SOARES DE QUEIROZ RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTG1020	9C2KC08508R114600	FLAVIO FERNANDES GOMES JUNIOR
HONDA/BIZ 125 ES	HSP3841	9C2JA04206R009923	PRISCILA ALVES
SUNDOWN/WEB 100	HSX0757	94J1XFBB88M066453	MAGDA APARECIDA BATISTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ5909	9C2JC30103R214355	LUAN ANJOS NEVES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSL5721	9C6KE044050078635	LUIS ALBERTO ROFINO MARTINS
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTJ4338	9BD15804AA6371720	BANCO PAN S.A.
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTJ4338	9BD15804AA6371720	IRINEU MATHIAS LEMES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE2785	9C6KE122090017119	GILIARDO MOREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSP7646	9C2JA04106R838116	ERIKA MOREIRA GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB7838	9C2KC08508R039711	PAULO ROGERIO G DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK2950	9C2JC30202R104416	ISADORA CRISTINA PEREIRA GOMES
FIAT/TEMPRA SX	HRM2452	9BD159046V9205956	ANTONIO SEXTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DWY3348	9C2MC35008R101871	EDERSON DE SOUZA OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE2620	9CDNF41LJ8M231738	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	ECI8623	9C2KC08208R082610	DIRCE ARANTES GOULARTE OLIVEIRA
I/SHINERAY XY 150 GY	LLS1769	LXYJCKL05C0501455	ALVARO KADUME YAMAGUTI FERNANDES





YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA				
GM/CHEVETTE JUNIOR	FIAT/FIORINO WORKING	HRL1893	9BD255394V8563016	MARCO ANTONIO RAMOS ALCAMIN
YAMAHA/YBR 125K         DYN8091         9C6KE092080190693         ANDREIA MARCIA DOS SANTOS           SUNDOWN/WEB 100         HSX1135         9411XFBE88M072154         TAMARA DE LIRA SILVA           VW/GOL MI         CKD1557         9BWZZZ377VP577442         MEIRE LUCIA JERONIMO           HONDA/CG 125 TITAN ES         HRX6421         9C2JC30201R016755         ANDERSON CARLOS BAROBOSA VIANA           HONDA/CG 150 TITAN ESD         NRT0853         9C2KC1650CR543397         ANTONIO BARBOSA           HONDA/CG 150 FAN ESI         HTR7089         9C2XC1550AR068803         ANANIAS FAUSTINO DOS SANTOS           HONDA/CG 150 FAN ESI         HTR7089         9C2XC1550AR068803         ANANIAS FAUSTINO DOS SANTOS FILHO           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         BANCO CIFRA S/A           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO O DAMASCENO           HONDA/CG 150 TITAN KS         DO19184         9C2KC08104R820006         GABRIEL VITOR FREITAS DE CASTRO           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSV7287         9C2KC08107R205882         JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA           MONDA/CG 150 TITAN KS         HSW13278         9BCSD68ZWVC634574         MARIA APARECIDA PREIRA DA CUNHA           HONDA/CS 250 TWISTER         HSP7057         9C2MC35008R025844         SILVIO DE C	HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK9888	9C2KC08105R031836	APARECIDA DE FATIMA MARCELO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100         HSX1135         94J1XFBE88M072154         TAMARA DE LIRA SILVA           VW/GOL MI         CKD1557         9BWZZZ377VP577442         MEIRE LUCIA JERONIMO           HONDA/CG 125 TITAN ES         HRX6421         9C2JC30201R016755         ANDERSON CARLOS BAROBOSA VIANA           HONDA/CG 150 TITAN ESD         NRT0853         9C2KC1650CR543397         ANTONIO BARBOSA           HONDA/CB 150 FAN ESI         HTR7089         9C2KC1550AR068803         ANANIAS FAUSTINO DOS SANTOS           HONDA/CG 150 FAN ESI         HTR7089         9C2KC1550AR068803         ANANIAS FAUSTINO DOS SANTOS FILHO           F1AT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         BANCO CJERA S/A           F1AT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO DAMASCENO           HONDA/CG 150 TITAN KS         DO19184         9C2KC08104R820006         GABRIEL VITOR FREITAS DE CASTRO           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSV7287         9C2KC08105R101742         ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA           6M/CORSA SUPER         BINK3178         9BGSD68ZWVC634574         MARIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA           HONDA/CB 125 FAN         DYK9022         9C2MC35006R025844         SILVIO DE CAMPOS           J/SHINERAY XY 50 Q         OOT8287         LXYXCBL02F0276930         JOANA MORAES SILVA <t< td=""><td>GM/CHEVETTE JUNIOR</td><td>JKS5587</td><td>9BGTB11NPPC121944</td><td>JUNIOR CARLOS SOUSA MONGUINI</td></t<>	GM/CHEVETTE JUNIOR	JKS5587	9BGTB11NPPC121944	JUNIOR CARLOS SOUSA MONGUINI
VW/GOL MI         CKD1557         9BWZZZ377VP577442         MEIRE LUCIA JERONIMO           HONDA/CG 125 TITAN ES         HRX6421         9C2JC30201R016755         ANDERSON CARLOS BAROBOSA VIANA           HONDA/CB 150 TITAN ESD         NRT0853         9C2KC1650CR543397         ANTONIO BARBOSA           HONDA/CBX 200 STRADA         HRK2768         9C2MC27002R000068         MIGUEL GARCIA DOS SANTOS           HONDA/CG 150 FAN ESI         HTR7089         9C2KC1550AR068803         ANANIAS FAUSTINO DOS SANTOS FILHO           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         BANCO CIFRA S/A           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO DAMASCENO           HONDA/CG 150 TITAN KS         DO19184         9C2KC08104R820006         GABRIEL VITOR FREITAS DE CASTRO           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSV7287         9C2KC08105R10742         ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA           GM/CORSA SUPER         BNK3178         9BGSD68ZWVC634574         MARIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA           HONDA/CB 125 FAN         DYK9022         9C2JC30708R614792         LUIZ RAFAEL RIBEIRO           VW/PARATI CLI         JZA7610         9BWZZZ379TT177990         ALITON DE SOUZA MORAES           HONDA/CG 125 FAN         HTK2596         9C2JC30708R614792         LUIZ RAFAEL RIBEIRO	YAMAHA/YBR 125K	DYN8091	9C6KE092080190693	ANDREIA MARCIA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	SUNDOWN/WEB 100	HSX1135	94J1XFBE88M072154	TAMARA DE LIRA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	VW/GOL MI	CKD1557	9BWZZZ377VP577442	MEIRE LUCIA JERONIMO
HONDA/CBX 200 STRADA         HRK2768         9C2MC27002R000068         MIGUEL GARCIA DOS SANTOS           HONDA/CG 150 FAN ESI         HTR7089         9C2KC1550AR068803         ANANIAS FAUSTINO DOS SANTOS FILHO           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         BANCO CIFRA S/A           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO DAMASCENO           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO O DAMASCENO           HONDA/CG 150 TITAN KS         DO19184         9C2KC08104R820006         GABRIEL VITOR FREITAS DE CASTRO           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSV7287         9C2KC08107R205882         JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSW4394         9C2KC08107R205882         JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSW4394         9C2KC08107R205882         JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA           HONDA/CB 250 TWISTER         HSP7057         9C2MC35006R025844         SILVIO DE CAMPOS           I/SHINERAY XY 50 Q         OOT8287         LXYXCBL02F0276930         JOANA MORAES SILVA           HONDA/CG 125 FAN         DYK9022         9C2JC30708R614792         LUIZ RAFAEL RIBEIRO           VW/PARATI CLI         JZA7610         9BWZZ2379T11777990         A	HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX6421	9C2JC30201R016755	ANDERSON CARLOS BAROBOSA VIANA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRT0853	9C2KC1650CR543397	ANTONIO BARBOSA
FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         BANCO CIFRA S/A           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO DAMASCENO           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO O DAMASCENO           HONDA/CG 150 TITAN KS         DO19184         9C2KC08104R820006         GABRIEL VITOR FREITAS DE CASTRO           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSW7287         9C2KC08105R101742         ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA           GM/CORSA SUPER         BNK3178         9BGSD68ZWVC634574         MARIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA           HONDA/CBX 250 TWISTER         HSP7057         9C2MC35006R025844         SILVIO DE CAMPOS           I/SHINERAY XY 50 Q         OOT8287         LXYXCBL02F0276930         JOANA MORAES SILVA           HONDA/CG 125 FAN         DYK9022         9C2JC30708R614792         LUIZ RAFAEL RIBEIRO           VW/PARATI CLI         JZA7610         9BWZZ2379TT177990         AILTON DE SOUZA MORAES           HONDA/CG 125 FAN         HTK2596         9C2JC30708R537683         BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES           VW/GOL SPECIAL         DFX4197         9BWCA05YX2T009160         PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA           HONDA/CG 150 FAN ESI         NR17964         9C2KC1670BR625651         VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA	HONDA/CBX 200 STRADA	HRK2768	9C2MC27002R000068	MIGUEL GARCIA DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO DAMASCENO           FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO O DAMASCENO           HONDA/CG 150 TITAN KS         DO19184         9C2KC08104R820006         GABRIEL VITOR FREITAS DE CASTRO           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSV7287         9C2KC08107R205882         JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSW4394         9C2KC08105R101742         ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA           GM/CORSA SUPER         BNK3178         9BGSD68ZWVC634574         MARIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA           HONDA/CBX 250 TWISTER         HSP7057         9C2MC35006R025844         SILVIO DE CAMPOS           I/SHINERAY XY 50 Q         OOT8287         LXYXCBL02F0276930         JOANA MORAES SILVA           HONDA/CG 125 FAN         DYK9022         9C2JC30708R614792         LUIZ RAFAEL RIBEIRO           WW/PARATI CLI         JZA7610         9BWZZZ379TT177990         AILTON DE SOUZA MORAES           HONDA/CG 125 FAN         HTK2596         9C2JC30708R537683         BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES           VW/GOL SPECIAL         DFX4197         9BWCA05YX2T009160         PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA           HONDA/CG 150 FAN ESI         NRI7964         9C2KC1670BR625651         VINICIUS HENRIQUE RIBEI	HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR7089	9C2KC1550AR068803	ANANIAS FAUSTINO DOS SANTOS FILHO
FIAT/UNO MILLE SMART         CJV1507         9BD15828814229997         JOSE MARALINO O DAMASCENO           HONDA/CG 150 TITAN KS         DOI9184         9C2KC08104R820006         GABRIEL VITOR FREITAS DE CASTRO           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSV7287         9C2KC08107R205882         JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA           HONDA/CG 150 TITAN KS         HSM4394         9C2KC08105R101742         ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA           GM/CORSA SUPER         BNK3178         9BGSD68ZWVC634574         MARIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA           HONDA/CBX 250 TWISTER         HSP7057         9C2MC35006R025844         SILVIO DE CAMPOS           I/SHINERAY XY 50 Q         OOT8287         LXYXCBL02F0276930         JOANA MORAES SILVA           HONDA/CG 125 FAN         DYK9022         9C2JC30708R614792         LUIZ RAFAEL RIBEIRO           VW/PARATI CLI         JZA7610         9BWZZ2379TT177990         AILTON DE SOUZA MORAES           HONDA/CG 125 FAN         HTK2596         9C2JBB02107R031487         IRAÍDES PEREIRA MATOS           HONDA/CG 125 FAN         HTK2596         9C2JC30708R537683         BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES           WW/GOL SPECIAL         DFX4197         9BWCA05YX2T009160         PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA           HONDA/CG 150 FAN ESI         NRI7964         9C2KC1670BR625651         VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA	FIAT/UNO MILLE SMART	CJV1507	9BD15828814229997	BANCO CIFRA S/A
HONDA/CG 150 TITAN KS DOI9184 9C2KC08104R820006 GABRIEL VITOR FREITAS DE CASTRO HONDA/CG 150 TITAN KS HSV7287 9C2KC08107R205882 JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA HONDA/CG 150 TITAN KS HSM4394 9C2KC08105R101742 ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA GM/CORSA SUPER BNK3178 9BGSD68ZWVC634574 MARIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA HONDA/CBX 250 TWISTER HSP7057 9C2MC35006R025844 SILVIO DE CAMPOS I/SHINERAY XY 50 Q OOT8287 LXYXCBL02F0276930 JOANA MORAES SILVA HONDA/CG 125 FAN DYK9022 9C2JC30708R614792 LUIZ RAFAEL RIBEIRO VW/PARATI CLI JZA7610 9BWZZZ379TT177990 AILTON DE SOUZA MORAES HONDA/POP100 BYL1862 9C2HB02107R031487 IRAIDES PEREIRA MATOS HONDA/CG 125 FAN HTK2596 9C2JC30708R537683 BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES VW/GOL SPECIAL DFX4197 9BWCA05YX2T009160 PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ3ZMPD17974 RONLAY TERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BF15054 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	FIAT/UNO MILLE SMART	CJV1507	9BD15828814229997	JOSE MARALINO DAMASCENO
HONDA/CG 150 TITAN KS HSV7287 9C2KC08107R205882 JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA HONDA/CG 150 TITAN KS HSM4394 9C2KC08105R101742 ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA GM/CORSA SUPER BNK3178 BDRSD68ZWVC634574 HONDA/CBX 250 TWISTER HSP7057 9C2MC35006R025844 SILVIO DE CAMPOS I/SHINERAY XY 50 Q OOT8287 LXYXCBL02F0276930 JOANA MORAES SILVA HONDA/CG 125 FAN DYK9022 9C2JC30708R614792 LUIZ RAFAEL RIBEIRO VW/PARATI CLI JZA7610 BWZZZ379TT177990 AILTON DE SOUZA MORAES HONDA/CG 125 FAN HTK2596 9C2JC30708R537683 BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES VW/GOL SPECIAL DFX4197 9BWCA05YX2T009160 HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BGSTE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA ANDREIA ALVES DE ALVES DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BGSTE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI	FIAT/UNO MILLE SMART	CJV1507	9BD15828814229997	JOSE MARALINO O DAMASCENO
HONDA/CG 150 TITAN KS  HSM4394  9C2KC08105R101742  ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA  GM/CORSA SUPER  BNK3178  9BGSD68ZWVC634574  MARIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA  HONDA/CBX 250 TWISTER  HSP7057  9C2MC35006R025844  SILVIO DE CAMPOS  I/SHINERAY XY 50 Q  OOT8287  LXYXCBL02F0276930  JOANA MORAES SILVA  HONDA/CG 125 FAN  DYK9022  9C2JC30708R614792  LUIZ RAFAEL RIBEIRO  W//PARATI CLI  JZA7610  9BWZZZ379TT177990  AILTON DE SOUZA MORAES  HONDA/POP100  BYL1862  9C2HB02107R031487  IRAIDES PEREIRA MATOS  HONDA/CG 125 FAN  HTK2596  9C2JC30708R537683  BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES  W//GOL SPECIAL  DFX4197  9BWCA05YX2T009160  PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA  HONDA/CG 150 FAN ESI  NRI7964  9C2KC1670BR625651  VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA  HONDA/CG 150 FAN ESI  NRI7964  9C2KC1670BR625651  VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE  YAMAHA/XTZ 125E  DJT2954  9C6KE037050024713  SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA  VW/SANTANA GLS 2000  CND0619  9BWZZZ32ZMP017974  ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO  HONDA/BIZ 125 ES  HSX1369  9C2JA04208R119151  RONAN FERREIRA RIBEIRO  GM/KADETT SL  HQX6714  9BGKT08ZLLC335113  ADAO JESUS DE SOUZA  HONDA/CG 125 FAN ES  HTM2797  9C2JC41209R114164  MARCELO ROSA DOS SANTOS  GM/CHEVETTE SL  BF15054  9BWZZZ373WT161065  ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOI9184	9C2KC08104R820006	GABRIEL VITOR FREITAS DE CASTRO
GM/CORSA SUPER BNK3178 9BGSD68ZWVC634574 MARIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA HONDA/CBX 250 TWISTER HSP7057 9C2MC35006R025844 SILVIO DE CAMPOS I/SHINERAY XY 50 Q OOT8287 LXYXCBL02F0276930 JOANA MORAES SILVA HONDA/CG 125 FAN DYK9022 9C2JC30708R614792 LUIZ RAFAEL RIBEIRO VW/PARATI CLI JZA7610 9BWZZZ379TT177990 AILTON DE SOUZA MORAES HONDA/POP100 BYL1862 9C2HB02107R031487 IRAIDES PEREIRA MATOS HONDA/CG 125 FAN HTK2596 9C2JC30708R537683 BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES VW/GOL SPECIAL DFX4197 9BWCA05YX2T009160 PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA HONDA/CG 150 FAN ESI NR17964 9C2KC1670BR625651 OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO HONDA/CG 150 FAN ESI NR17964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA HONDA/CG 150 FAN ESI NR17964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BF15054 9BGSTE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV7287	9C2KC08107R205882	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER HSP7057 9C2MC35006R025844 SILVIO DE CAMPOS  I/SHINERAY XY 50 Q OOT8287 LXYXCBL02F0276930 JOANA MORAES SILVA  HONDA/CG 125 FAN DYK9022 9C2JC30708R614792 LUIZ RAFAEL RIBEIRO  VW/PARATI CLI JZA7610 9BWZZZ379TT177990 AILTON DE SOUZA MORAES  HONDA/POP100 BYL1862 9C2HB02107R031487 IRAIDES PEREIRA MATOS  HONDA/CG 125 FAN HTK2596 9C2JC30708R537683 BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES  VW/GOL SPECIAL DFX4197 9BWCA05YX2T009160 PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA  HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO  HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA  HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE  YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA  VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO  HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO  GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA  HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS  GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA  VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM4394	9C2KC08105R101742	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA
I/SHINERAY XY 50 Q OOT8287 LXYXCBL02F0276930 JOANA MORAES SILVA HONDA/CG 125 FAN DYK9022 9C2JC30708R614792 LUIZ RAFAEL RIBEIRO  VW/PARATI CLI JZA7610 9BWZZZ379TT177990 AILTON DE SOUZA MORAES HONDA/POP100 BYL1862 9C2HB02107R031487 IRAIDES PEREIRA MATOS HONDA/CG 125 FAN HTK2596 9C2JC30708R537683 BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES  VW/GOL SPECIAL DFX4197 9BWCA05YX2T009160 PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BF15054 9BGSTE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	GM/CORSA SUPER	BNK3178	9BGSD68ZWVC634574	MARIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
HONDA/CG 125 FAN  DYK9022  9C2JC30708R614792  LUIZ RAFAEL RIBEIRO  VW/PARATI CLI  JZA7610  9BWZZZ379TT177990  AILTON DE SOUZA MORAES  HONDA/POP100  BYL1862  9C2HB02107R031487  IRAIDES PEREIRA MATOS  HONDA/CG 125 FAN  HTK2596  9C2JC30708R537683  BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES  VW/GOL SPECIAL  DFX4197  9BWCA05YX2T009160  PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA  HONDA/CG 150 FAN ESI  NRI7964  9C2KC1670BR625651  VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA  HONDA/CG 150 FAN ESI  NRI7964  9C2KC1670BR625651  VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA  HONDA/CG 150 FAN ESI  NRI7964  9C2KC1670BR625651  VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE  YAMAHA/XTZ 125E  DJT2954  9C6KE037050024713  SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA  VW/SANTANA GLS 2000  CND0619  9BWZZZ32ZMP017974  ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO  HONDA/BIZ 125 ES  HSX1369  9C2JA04208R119151  RONAN FERREIRA RIBEIRO  GM/KADETT SL  HQX6714  9BGKT08ZLLC335113  ADAO JESUS DE SOUZA  HONDA/CG 125 FAN ES  HTM2797  9C2JC41209R114164  MARCELO ROSA DOS SANTOS  GM/CHEVETTE SL  BFI5054  9BGSTE11UFC139382  JOANA MORAES SILVA  VW/GOL MI  AIC5961  9BWZZZ373WT161065  ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP7057	9C2MC35006R025844	SILVIO DE CAMPOS
VW/PARATI CLIJZA76109BWZZZ379TT177990AILTON DE SOUZA MORAESHONDA/POP100BYL18629C2HB02107R031487IRAIDES PEREIRA MATOSHONDA/CG 125 FANHTK25969C2JC30708R537683BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDESVW/GOL SPECIALDFX41979BWCA05YX2T009160PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSAHONDA/CG 150 FAN ESINRI79649C2KC1670BR625651OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTOHONDA/CG 150 FAN ESINRI79649C2KC1670BR625651VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRAHONDA/CG 150 FAN ESINRI79649C2KC1670BR625651VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERREYAMAHA/XTZ 125EDJT29549C6KE037050024713SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRAVW/SANTANA GLS 2000CND06199BWZZZ32ZMP017974ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHOHONDA/BIZ 125 ESHSX13699C2JA04208R119151RONAN FERREIRA RIBEIROGM/KADETT SLHQX67149BGKT08ZLLC335113ADAO JESUS DE SOUZAHONDA/CG 125 FAN ESHTM27979C2JC41209R114164MARCELO ROSA DOS SANTOSGM/CHEVETTE SLBFI50549BGSTE11UFC139382JOANA MORAES SILVAVW/GOL MIAIC59619BWZZZ373WT161065ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	I/SHINERAY XY 50 Q	OOT8287	LXYXCBL02F0276930	JOANA MORAES SILVA
HONDA/POP100 BYL1862 9C2HB02107R031487 IRAIDES PEREIRA MATOS HONDA/CG 125 FAN HTK2596 9C2JC30708R537683 BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES VW/GOL SPECIAL DFX4197 9BWCA05YX2T009160 PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CG 125 FAN	DYK9022	9C2JC30708R614792	LUIZ RAFAEL RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN HTK2596 9C2JC30708R537683 BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES VW/GOL SPECIAL DFX4197 9BWCA05YX2T009160 PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	VW/PARATI CLI	JZA7610	9BWZZZ379TT177990	AILTON DE SOUZA MORAES
VW/GOL SPECIALDFX41979BWCA05YX2T009160PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSAHONDA/CG 150 FAN ESINRI79649C2KC1670BR625651OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTOHONDA/CG 150 FAN ESINRI79649C2KC1670BR625651VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRAHONDA/CG 150 FAN ESINRI79649C2KC1670BR625651VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERREYAMAHA/XTZ 125EDJT29549C6KE037050024713SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRAVW/SANTANA GLS 2000CND06199BWZZZ33ZMP017974ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHOHONDA/BIZ 125 ESHSX13699C2JA04208R119151RONAN FERREIRA RIBEIROGM/KADETT SLHQX67149BGKT08ZLLC335113ADAO JESUS DE SOUZAHONDA/CG 125 FAN ESHTM27979C2JC41209R114164MARCELO ROSA DOS SANTOSGM/CHEVETTE SLBFI50549BGSTE11UFC139382JOANA MORAES SILVAVW/GOL MIAIC59619BWZZZ373WT161065ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/POP100	BYL1862	9C2HB02107R031487	IRAIDES PEREIRA MATOS
HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BGSTE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CG 125 FAN	HTK2596	9C2JC30708R537683	BRUNO VINICIUS QUEIROZ FERNANDES
HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA HONDA/CG 150 FAN ESI NRI7964 9C2KC1670BR625651 VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BF15054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	VW/GOL SPECIAL	DFX4197	9BWCA05YX2T009160	PAULO SERGIO ANDRADE FEITOSA
HONDA/CG 150 FAN ESI YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 PC6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 PBWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 PC2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 PBGKT08ZLLC335113 HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 HTM2797 PC2JC41209R114164 FORMAN FERREIRA RIBEIRO MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL WM/GOL MI AIC5961 PBWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI7964	9C2KC1670BR625651	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/XTZ 125E DJT2954 9C6KE037050024713 SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA VW/SANTANA GLS 2000 CND0619 9BWZZZ32ZMP017974 ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BF15054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI7964	9C2KC1670BR625651	VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA S FERREIRA
VW/SANTANA GLS 2000CND06199BWZZZ32ZMP017974ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHOHONDA/BIZ 125 ESHSX13699C2JA04208R119151RONAN FERREIRA RIBEIROGM/KADETT SLHQX67149BGKT08ZLLC335113ADAO JESUS DE SOUZAHONDA/CG 125 FAN ESHTM27979C2JC41209R114164MARCELO ROSA DOS SANTOSGM/CHEVETTE SLBFI50549BGSTE11UFC139382JOANA MORAES SILVAVW/GOL MIAIC59619BWZZZ373WT161065ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI7964	9C2KC1670BR625651	VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA FERRE
HONDA/BIZ 125 ES HSX1369 9C2JA04208R119151 RONAN FERREIRA RIBEIRO  GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA  HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS  GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA  VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	YAMAHA/XTZ 125E	DJT2954	9C6KE037050024713	SANDRO MARCOS ALEXANDRIA FERREIRA
GM/KADETT SL HQX6714 9BGKT08ZLLC335113 ADAO JESUS DE SOUZA HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	VW/SANTANA GLS 2000	CND0619	9BWZZZ32ZMP017974	ROSICLER DEBONA VIEIRA PINHO
HONDA/CG 125 FAN ES HTM2797 9C2JC41209R114164 MARCELO ROSA DOS SANTOS GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/BIZ 125 ES	HSX1369	9C2JA04208R119151	RONAN FERREIRA RIBEIRO
GM/CHEVETTE SL BFI5054 9BG5TE11UFC139382 JOANA MORAES SILVA VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	GM/KADETT SL	HQX6714	9BGKT08ZLLC335113	ADAO JESUS DE SOUZA
VW/GOL MI AIC5961 9BWZZZ373WT161065 ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA	HONDA/CG 125 FAN ES	HTM2797	9C2JC41209R114164	MARCELO ROSA DOS SANTOS
·	GM/CHEVETTE SL	BFI5054	9BG5TE11UFC139382	JOANA MORAES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS HSP4279 9C2KC08106R962475 RAYSTON SERGIO GOMES BARBOSA	VW/GOL MI	AIC5961	9BWZZZ373WT161065	ADAMASTOR CARLOS DA SILVEIRA
	HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP4279	9C2KC08106R962475	RAYSTON SERGIO GOMES BARBOSA

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020

## Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

# VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA/MS LEILOEIRA OFICIAL CONCEIÇÃO MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HTC3591	9C6KE092080219813	EBERSON FERNANDES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTF0223	9C6KE120090015734	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
VW/GOL CL 1.6 MI	CKB5069	9BWZZZ377VP542159	VANUZA SOARES VIDAL LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2069	9C2JC2500YR091124	SILVIO CORDEIRO DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ5117	9C2JA04208R013275	FABIO SOCORRO A MACIEL
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU0336	9C2MC35007R054831	HERICKSON Y CARDOSO DA SILVA

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020

#### Agrícola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos





# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Outorga nº 29401/2020

**Processo nº:** 69/100.882/2018

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE OUTORGA a concessão de auxílio financeiro para a realização do curta metragem intitulado Uó! Grito do Silêncio, cuja sinopse é: um documentário sobre a ativista Paulinha Martinelly de Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul. A obra mergulha no universo particular deste personagem impar através de suas histórias, umas engraçadas e outras dramáticas, mas únicas e fascinantes. Paulinha é uma alegoria de complexidade da existência humana, sua performance, suas estórias, sua personalidade e suas dores proporcionam a nos uma obra de arte surpreendente. Com as seguintes características técnicas: Documentário inédito, com duração de 15 minutos, com matriz de captação em formato digital em alta definição (HD) padrão NTSC, com uma das seguintes resoluções: 1.080x1.920, 1.080x1.440 pixels, como por exemplo 4K, 2K, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV (não será admitido os formatos standard, como por exemplo: DigiBeta, DVPro 50, Betacam SR, Betaam SX, DVCam e MiniDV). Sendo obrigatória a entrega de 10 (Dez) cópias da obra audiovisual finalizada em DVD (com portada completa) no inicio da prestação de contas.

**Do Valor:** R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais)

**Da Vigência:** O presente TERMO DE OUTORGA vigorará até 02 de março de 2021, estando incluido nesse prazo o tempo para execução e prestação de contas, com efeito a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, somente uma vez e por período não superior a 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo.

**Dos Recursos** 

Programa de Trabalho: 13.392.2054.4196.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33904804 NE: 2020NE000121 de 11/02/2020

**Da Base Legal:** Sujeitam-se as partes as disposições contidas neste TERMO DE OUTORGA, ao Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, à Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Outorgante: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Outorgado: Gabriel Felipe Felix

CPF: 396.250.828-75

Data de Assinatura do Termo de Outorga: 02 de março de 2020.

#### Extrato de Termo de Outorga nº 29.400/2020

Processo nº: 69/100.880/2018

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE OUTORGA a concessão de auxílio financeiro para a realização do curta metragem intitulado Quando a patria bate forte, cuja sinopse é: Anuncio Martí dedicou sua vida para lutar pelo direito a liberdade dos povos indígenas a terra. Hoje ele não tem liberdade de voltar para sua terra natal e sofre de solidão, pois é refugiado politico paraguaio, no Brasil, desde 2003. O olhar poético do nosso personagem, nos guiara nessa narrativa político-poética-experimental. Com as seguintes características técnicas: Documentário inédito, com duração de 15 minutos, com matriz de captação em formato digital em alta definição (HD) padrão NTSC, com uma das seguintes resoluções: 1.080x1.920, 1.080x1.440 pixels, como por exemplo 4K, 2K, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV (não será admitido os formatos standard, como por exemplo: DigiBeta, DVPro 50, Betacam SR, Betaam SX, DVCam e MiniDV). Sendo obrigatória a entrega de 10 (Dez) cópias da obra audiovisual finalizada em DVD (com portada completa) no inicio da prestação de contas.

**Do Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Da Vigência:** O presente TERMO DE OUTORGA vigorará até 02 de março 2021, estando incluido nesse prazo o tempo para execução e prestação de contas, com efeito a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, somente uma vez e por período não superior a 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo.

#### **Dos Recursos**

Programa de Trabalho: 13.392.2054.4196.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33904804 NE: 2020NE000120 de 11/02/2020

**Da Base Legal:** Sujeitam-se as partes as disposições contidas neste TERMO DE OUTORGA, ao Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, à Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Outorgante: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98





Representada por sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Outorgado: Caroline Garcia de Souza

CPF: 696.773.521-72

Data de Assinatura do Termo de Outorga: 02 de março de 2020.

Extrato de Termo de Outorga nº 29399/2020

Processo nº: 69/100.883/2018

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE OUTORGA a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto intitulado "CATIVO, cuja sinopse é: Como o jovem e arrogante Alexandre Saldanha caiu em uma emboscada que lhe aguardava há dois anos. Este filme é baseado no conto Armadilha, escrito pelo autor Murilo Rubião, e busca tratar sobre as armadilhas que criamos, mesmo que inconscientemente. Com as seguintes características técnicas: Ficção, inédito, com duração de 15 minutos, com matriz de captação em formato digital de alta definição (HD) padrão NTSC, com uma das seguintes resoluções: 1.080x1.920, 1.080x1.440 pixels, como por exemplo 4K, 2K, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD E HDV (não será admitido os formatos standard, como por exemplo: DigiBeta, DVPro 50, Betacam SR, Betaam SX, DVCam e MiniDV). Sendo obrigatória a entrega de 10 (dez) cópias da obra audiovisual finalizada em DVD (com portada completa) no inicio da prestação de contas.

**Do Valor:** R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais)

**Da Vigência:** O presente TERMO DE OUTORGA vigorará até 02 de marco de 2021, estando incluido nesse prazo o tempo para execução e prestação de contas, com efeito a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, somente uma vez e por período não superior a 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo.

**Dos Recursos** 

Programa de Trabalho: 13.392.2054.4196.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33904804 NE: 2020NE000119 de 11/02/2020

**Da Base Legal:** Sujeitam-se as partes as disposições contidas neste TERMO DE OUTORGA, ao Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, à Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Outorgante: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Outorgado: Thales Albano de Souza Pimenta

CPF: 224.847.378-82

Data de Assinatura do Termo de Outorga: 02 de março de 2020.

Extrato do Contrato N° 0038/2020/FCMS N° Cadastral: 13268

**Processo:** 51/700.079/2020

Partes A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Fabio Kaida Barbosa ME

**Objeto** A FCMS no Processo no. 51/700.079/2020 contrata com Fabio Kaida Barbosa ME,

representante exclusivo do músico artista Fábio Daida Barbosa, de nome artístico "Fábio Káida", a realização de 01 (um) show musical, com 120 minutos de duração, no dia 08 de maio de 2020, a partir de 21 horas, que será realizado na 2ª Noite de Polca, Guarânia, Chamamé, Bolero, Tango, Chá Chá, que acontecerá na Associação Atlética Banco do Brasil, na cidade de Campo Grande/MS, pelo projeto

"AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de

Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇAO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente

contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a

execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas

deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 08 de maio de 2020.

Data da Assinatura: 05/03/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Fabio Kaida Barbosa





# RELAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS DO EDITAL Nº 01/2019 - FIC/MS DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS E DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOS SUL - FIC/MS.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, consoante o cronograma dos procedimentos de seleção, contido no Edital n.º 01/2019, do Fundo de Investimentos Culturais de MS, faz publicar, abaixo, a relação dos projetos habilitados. Outrossim, e na forma do mesmo cronograma, abre o prazo recursal, de 20/03/2020 a 26/03/2020, ato contínuo, o prazo para impugnação aos recursos, de 27/03/2020 a 02/04/2020.

Todas as tratativas quanto a documentos e requerimentos de recursos deverão ser por meio do e-mail: ficms2@ gmail.com. Informações (67)3316-9324 / 3316-9325.

#### **PROJETOS HABILITADOS**

**ÁREA: MÚSICA** 

	. MOSICA
Proponente/Município	Projeto
Luciana David de Oliveira – Campo Grande/MS	CD Destino
Junior Vagner Pereira da Silva - Campo Grande/MS	Festival Quinta na Concha
Mirian Alcinda Barbosa – Campo Grande/MS	DVD "Gerações" – 35 anos do Ministério Selah
Demetrius de Oliveira Hernandes- Campo Grande/ MS	MS MUSICA 2020 – Inserindo a música do Mato Grosso do Sul no Cenário Nacional
Raquel Leire Carelli – Campo Grande/MS	"1º Seminário – Empreendedorismo Cultural – A música de MS e suas conexões digitais"
David Campos Leite Júnior - Campo Grande/MS	Quando se escuta um chamamé
Milton Aires Viana Filho – Campo Grande/MS	1º circuito de violeiros de MS
Francisco Tiago Simão - Campo Grande/ MS	Batuque-se: Ritmos e Histórias do nosso Brasil
Thiago Coutinho Benites Pina – Campo Grande/MS	Histórias e músicas da fronteira
Ana Paula Ostapenco de Souza – Campo Grande/MS	Batalha de bandas 2020
Júlia Aissa Vasconcelos Oliveira - Dourados/MS	Mostra Festival Jatobá de Música
Giani Cristina Torres de Souza – Dourados/MS	Caminha
Ivan Cruz – Campo Grande	Apoema Trio Instrumental
Sandra Helena Tornice – Campo Grande	Circulação Duo Amálgama "Entretempos"
Rodrigo Martin Tozzette – Campo Grande/MS	Comitiva Rock do MS
Sandra Helena Lombardi de Mello – Campo Grande/ MS	Grupo vozes especiais
Bruno Passos Dantas	Guga Borba – 25 anos no ar
Ana Flávia Caldeira dos Santos Vila Maior – Campo Grande/MS	EP Ana Flávia – Eu sou daqui.
Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento – Ressoarte – Anástacio/MS	Música sem fronteiras
Fabricio Borges - Dourados	Canta história – o Rock e a redemocratização

ÁREA: FORMAÇÃO / CAPACITAÇÃO / SEMINÁRIOS

Rafael Pedrosa Salgado – Campo Grande/MS	Paisagens Brasileiras
Ralfer Sandim Campagna – Campo Grande/MS	Rede Hip Hop: Arte no entorno
Camila Carvalho Faca – Dourados/MS	ofiCINE.doc – Projeto de formação em audiovisual e direitos humanos
Kimberly Weiss Calves – Campo Grande/MS	Descendentes de Lídia – mulheres e artistas
Marcelo Geronimo da Silva – Campo Grande/MS Ravi Rodrigues Amorim - Campo Grande/MS	Orquestra de violoncelos de Mato Grosso do Sul : Workshop & Oficina de maquiagem de efeitos especiais
Vânia Paula Jucá Santos – Campo Grande/MS	Nosso olhar – expressão e cidadania
Jardel Vinicius Tartari – Campo Grande/MS	Filarmônica Jovem do Mato Grosso do Sul
Arami Arguello Marschner – Dourados/MS	Residência artística com o grupo "Pigmalião escultura que mexe": Oficina de construção e manipulação de marionete
Marcos Jerônimo Miranda Espíndola – Campo Grande	Caravana tem Arte na escola
Diogo Miranda Correa – Campo Grande/MS	Educasamba – Cinderela tradição



# **ÁREA: ARTESANATO**

Alice Sales Trouy – Campo Grande/MS	Poconstruindo a libordado
Alice Sales frouy - Campo Grande/MS	Reconstruindo a liberdade

# **ÁREA: ARTES CÊNICAS**

Henrique Yuiche Komatsu – Campo Grande/MS	Seis Desenhos de Doesburg	
Nivalcir José do Amaral – Campo Grande/MS	Campo Grande em Cena	
Associação Arado Cultural- Campo Grande/MS	Festival Dança Três – 4ª edição	
Francisco de Assis Souza Silva – Campo Grande/MS	Ginga – 35 anos "Silêncio Branco"	
Neide Fatima Bittencourt dos Santos – Campo Grande/MS	7ª Mostra internacional de dança do MS	
Edson Clair Moreira Junior – Campo Grande/MS	MS Dance Fest 11ª Edição	
Tatiane de Lima Furuse – Campo Grande/MS	Nipo Arte Fest	
Amélia Rocha Moreira de Oliveira – Campo Grande/ MS	O sapo encantado e outras histórias	
Mauro Alves Guimarães – Campo Grande/MS	Caravana do circo do MS	
Anderson Bernardes Sanches – Campo Grande/MS	Teatro interior	
Vinícius Souza Barboza – Campo Grande/MS	Tez 5 anos – ressignificando caminhos	
Paulo Henrique Porto – Fatima do Sul/MS	1º Encena Fátima – Festival de teatro	
Ligia Tristão Prieto – Campo Grande	Grupo Casa – Ocupa MS	
Tarsila Bonelli Calegari Paulino – Dourados/MS	Cia. Theastai de Artes Cênicas – Uma década de palco e trajetória	
Instituto Moinho Cultural Sul-Americano – Corumbá/ MS	Moinho IN CONCERT 2020 – " O Quebra Nozes"	
Associação Cultural Dançurbana	"Aqui, ali e em todo o lugar"	
Casulo - espaço de cultura e arte/Associação Cultura Casulo - Dourados/MS	1ª PUPA – Programação teatral no Casulo	
Gabriela Di Donato Salvador Santinho	Manutenção do Núcleo de Investigação em danças Populares Brasileiras "Renda que roda"	

# Literatura, Livro e Leitura

Samuel Xavier Medeiros – Campo Grande/MS	Festival da Literatura Indígena
Ara de Andrade Martins - Campo Grande/MS	Jonir, uma trajetória contada através da arte
Thiago Moura Castro - Campo Grande/MS	Sonsnêtos Pantaneiros
Sandra Aparecida Ferreira Andrade – Campo Grande/MS	Campo Grande – Cidade Morena 2ª edição
Fernanda Nascimento Prochmann – Campo Grande/	
MS	Revista Ambrosia Gourmet
Robson Simões de Almeida – Campo Grande/MS	Palavras dançadas
Gilson Cavalcanti Ricci – Campo Grande/MS	A Oca do Chamamé

# Patrimônio

Juliana Cristina Ribeiro da Silva - Campo Grande/MS	Calendário Arqueodidático do Mato Grosso do Sul
Paulo Marcos Esselin- Campo Grande/MS	VI Congresso Internacional de História Regional O fim da Guerra da Tríplice Aliança o Paraguai cento e cinquenta anos depois
Carlos Barros Gonçalves – Dourados/MS	Tereré: patrimônio cultura de Mato Grosso do Sul
Associação da Feira Central, Cultura e Turística de Campo Grande MS – Campo Grande/MS	15º Festival do Sobá de Campo Grande
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques – Campo Grande/MS	Banco de dados Samburá
Candida Graciela Chamorro Arguello - Dourados/MS	Língua e Literatura Oral Kaiowá
Mara Inês da Cruz Silva – Campo Grande/MS	Restauro à memória de Lídia Baís através de sua arte
Bruno Silva Ferreira – Campo Grande/MS	Estudo arquitetônico e histórico-cultural de 15 estações ferroviárias da Linha-Tronco e do Ramal Ponta Porã da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (EFNOB) em Mato Grosso do Sul
	Um olhar sobre o Patrimônio Cultural dos municípios de Corumbá, Dourados, Miranda e Ladário de Mato Grosso
Edivânia Freitas de Jesús – Campo Grande	do Sul



Pesquisa Cultural e Publicação		
Tabitha Molina Monteiro – Campo Grande/MS	E-CulturaMS	
	Entre fios e tecelagem: a produção, o uso e as apropriações da Faixa Paraguaia no Pantanal de Mato	
Claudia de Medeiros – Campo Grande/MS	Grosso do Sul	

**Folclore** 

	1º Encontro Folclórico de Comitivas Pantaneiras em
Julio Norberto Gomes – Coxim/MS	Coxim

Museu

Lilian Veron Garcia – Campo Grande/MS	Lídia Baís e a Música

**Audiovisual** 

7100	
Claudia Roberta Silva dos Santos - Campo Grande/	
MS	A fórmula – Longa Metragem
Daniele Girelli – Campo Grande/MS	Mãos que produzem arte
Gabriel Felipe Felix – Campo Grande/MS	Cancioneiro
Filipi Diniz Silveira – Campo Grande/MS	Até o fim

#### **Artes Visuais**

Juliano Thomé de Faria – Campo Grande/MS	A exposição da cidade: expressões coletivas de uma rua
Apres Gomes Neto – Campo Grande/MS	A força da mulher contemporânea
Prefeitura Municipal de Alcinópolis - Alcinópolis/MS	Monumento á Bovinocultura em Alcinópolis
Luciana Teixeira Gonçalves – Campo Grande/MS	Raiz de Trama

# Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA n. 10, ESCOLAGOV de 18 de Março de 2020.

# O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV,

no uso das suas atribuições legais, resolve:

- Art. 1º Instituir a Comissão Própria de Avaliação da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV, conforme anexo I, responsável pela condução e articulação dos processos de avaliação internos da instituição, bem como pela sistematização e prestação das informações solicitadas pelo Conselho Estadual de Educação de MS no âmbito das etapas avaliativas estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES.
- Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV é uma unidade autônoma e permanente, responsável pela condução do processo de auto-avaliação da instituição. Art. 3º A CPA/ ESCOLAGOV tem por objetivos:
- I coordenar os processos internos de avaliação da ESCOLAGOV considerando-se as diferentes dimensões institucionais expressas no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI, por meio de análise da coerência entre o estabelecido no PDI e as políticas institucionais efetivamente realizadas;
- II sistematizar e prestar as informações solicitadas;
- III estimular o debate e o planejamento de melhorias nas atividades meio e fim da ESCOLAGOV, objetivando a busca da excelência na qualidade do ensino, da pesquisa e da difusão do conhecimento;
- IV aperfeiçoar permanentemente o processo de avaliação institucional da ESCOLAGOV, na busca da garantia da qualidade de suas ações educacionais; e
- V sensibilizar permanentemente a comunidade institucional para os processos de avaliação.
- Art. 4º A CPA/ESCOLAGOV será composta por representantes dos seguintes segmentos:
- I um representante e um suplente dos docentes;
- II um representante e um suplente dos discentes;
- III um representante e um suplente dos servidores do setor técnico-administrativo;
- IV um representante e um suplente da sociedade civil organizada;
- V- um representante e um suplente do Conselho Administrativo da Escolagov.
- § 1º Os representantes docentes serão indicados entre os colaboradores eventuais ou servidores que prestam serviços à ESCOLAGOV, tendo em vista a inexistência de quadro próprio de docentes.
- § 2º A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da ESCOLAGOV indicará, entre os membros da CPA/ESCOLAGOV, o seu Presidente.
- Art. 5º O mandato dos membros da CPA/ESCOLAGOV será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
- Parágrafo único O exercício desse mandato não é remunerado e é considerado serviço de alta relevância prestado à Administração Pública.
- Art. 6º A CPA reunir-se-á por convocação de seu Presidente.





Art. 7º - Para melhor cumprir seus objetivos, a CPA/ESCOLAGOV poderá, a qualquer tempo, solicitar informações a diretorias e coordenações, ou quaisquer outros setores da ESCOLAGOV.

Art. 8º - Cada ciclo avaliativo terá duração de dois anos e envolverá as seguintes etapas:

I - planejamento das atividades e sensibilização da comunidade institucional;

II - desenvolvimento da auto-avaliação, com a realização de reuniões, coletas de dados e análise de informações;
 e

III - elaboração e divulgação do relatório final e balanço crítico do processo avaliativo.

Art. 9º - Compete à CPA/ESCOLAGOV elaborar e coordenar o processo de auto-avaliação da ESCOLAGOV, compreendendo:

I - a sistematização e análise das informações do processo de auto-avaliação da ESCOLAGOV e prestação das informações solicitadas, quando for o caso;

II - o acompanhamento dos processos de avaliação externa da instituição, quando for o caso;

III - a implementação de ações visando à sensibilização da comunidade institucional da ESCOLAGOV para o processo avaliativo;

IV - o acompanhamento permanente do Plano de Desenvolvimento Institucional e apresentação de sugestões de melhoria;

V - a sistematização e o estabelecimento, ouvidas as diretorias e as coordenações, dos critérios e das metodologias aplicáveis ao processo avaliativo; e

VI - elaboração de relatórios parciais e final das atividades de avaliação.

Art. 10 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da ESCOLAGOV.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de Março de 2020.

# WILTON PAULINO JUNIOR Diretor-Presidente

#### Anexo I – Membros da Comissão Própria de Avaliação/ESCOLAGOV

Nome	Instituição	Suplente
Prof Dr João Fábio Sanches Silva	Sociedade Civil-UEMS	Prof Dr Mateus Boldrine Abrita
Viviane Vilani dos Santos Lima	Conselho Administrativo	Esaú Rodrigues de Aguiar
Sayuri Fernandes Miahira	Técnico administrativo Escolagov	Gustavo Aurélio Martins
Aline Tostes Palma Barbosa	Docente	Karina Dalla Pria Balejo
Luciana Ramalho Gomes	Discente	Ludmila Santos Russi de Lacerda

# Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 156/2019

Processo no: 51/400.338/2019

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO - CPF Nº 073.281.701-31.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA-ATLETA CATEGORIA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$871,29 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 18.11.2019

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO – CPF Nº 073.281.701-31, assistido por seu representante legal JOSÉ LUIZ RUIZ OLMEDO, CPF nº 900.186.561-53.

#### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

# EDITAL Nº 001/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.023/2020 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.





#### 1- OBJETO

- 1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto para a realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS.
- 1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e a produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos visitantes no município de Bonito/MS, visando a produção de informações que possam balizar o planejamento dos órgãos oficiais de turismo, municipal e estadual, bem como subsidiar com dados o empresariado local/regional na tomada de decisões, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de maio de 2020 a abril de 2021, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

#### 2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

- 2.1- O apoio deverá abranger despesas com a captação de dados, tabulação e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS.
- 2.1.1 O projeto deverá prever, pelo menos, as seguintes ações:
- a) Aplicação de, ao menos, 04 pesquisas "in loco", que deverão ser realizadas em épocas diferentes do ano em ao menos 3 locais de visitação turísticas por vez, buscando desta forma traçar com maior detalhamento o perfil dos turistas presentes nestas oportunidades. A quantidade de amostras deverá ser baseada na quantidade de público esperado para estas ocasiões com base em metodologia indicada pelo ObservaturMS.
- b) Levantamento dos seguintes dados do município de Bonito: Taxa de ocupação hoteleira, preço médio dos hotéis, total de visitantes no município, desempenho dos atrativos turísticos com total de passeios visitados e valor dos tickets médios, taxas de ocupação dos atrativos e perfil dos visitantes nos atrativos oriundos dos seguros obrigatórios dos seguintes atrativos: Gruta do Lago Azul, Recanto Ecológico Rio da Prata e Estância Mimosa para a produção de relatórios mensais/anuários.
- c) Aplicação de pesquisas de fluxo contínuo no Aeroporto Regional de Bonito, junto aos passageiros desembarcados para a análise do fluxo turístico e na área de embarque junto aos turistas para que seja traçado o perfil da demanda turística pelo modal aéreo, em consonância com a taxa amostral e frequência mínima determinada pelo Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.2 As datas destas pesquisas "in loco", bem como a escolha da metodologia a ser usada, deverá ser acordada com o Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul.
- 2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas para a consecução do objeto desta Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos apoiadores, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio/apoio das entidades públicas ou privadas e os itens que serão custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações.
- 2.2.1 Os valores mencionados no item 2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

## 3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

- 3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 20 de março a 22 de abril de 2020, até às 17h**.
- 3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.
- 3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (22 de abril de 2020 às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.
- 3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta/Projeto Básico (Anexo II), a declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital.
- 3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

# DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 001/2020 FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010





#### REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Ações para levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS.

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

- 3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.
- 3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA		
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	19 de março de 2020.	
Recebimento dos envelopes lacrados	20 de março a 22 de abril de 2020 (até às 17h)	
Data para abertura dos envelopes	23 de abril de 2020 às 09h	
Analise dos Projetos Básicos e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	24 a 27 de abril de 2020	
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré- selecionados para a parceria	28 de abril de 2020	
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	29 de abril a 04 de maio de 2020 (até às 17h)	
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	06 de maio de 2020	
Homologação dos resultados	07 de maio de 2020	
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	À partir de 07 de maio de 2020	

- 3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.
- 3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

#### DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR № 001/2020 - RECURSO FUNDTUR - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 - Portal Guarani - Parque das Nações Indígenas

Campo Grande-MS CEP: 79.031-010

#### **REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail <a href="mailto:fturismo@fundtur.ms.gov.br">fturismo@fundtur.ms.gov.br</a> deverá identificar no "Assunto" as sequintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR № 001/2020 - RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

- 3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo represente legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.
- 3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.
- 3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.
- 3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

#### 4 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/ e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <a href="http://www.imprensaoficial.ms.gov.br">www.imprensaoficial.ms.gov.br</a>.

#### 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.





- 5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.
- 5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as sequintes informações:
- I a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- II justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
- III cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- IV os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- V Estimativa dos recursos financeiros;
- VI Declaração de capacidade técnica e operativa (conforme anexo III);
- VII O Valor Global da proposta deverá ser de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- VIII Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;
- IX previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- X 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.
- 5.4 A proposta / projeto básico deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

#### 6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.
- 6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
- 6.2.1 Apresentação das propostas e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos documentos básicos, as propostas, serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;
- 6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como o Projeto Básico e as documentações necessárias e exigidas. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.
- 6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.
- 6.2.2.2 A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.
- 6.3 Homologação dos resultados: Será habilitado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.
- 6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

#### 7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Dana	Satisfatório	Insatisfatório
Critério / Pontuação	Peso	1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	2		
2. Capacidade técnica e operativa	2		
3. Estratégia prevista para execução das ações	2		
4. Relação entre o valor global proposto com o valor referência	2		
5. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto	3		
6. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e	Q		
oferta, e/ou perfil do turista.	3		
TOTAL			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- 1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2.
- 2. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 2.





- Estratégia prevista para execução das ações. Se a proposta apresenta as ações que serão desenvolvidas caso o apoio seja concedido, demonstrando o planejamento destas e facilitando a monitoria do trabalho. Peso 2.
- 4. Relação entre o valor global proposto com o teto para a realização do objeto: Se o valor apresentado na proposta e o valor máximo deste edital estão em consonância e/ou se precisará de outros parceiros. Levarse-á em consideração a porcentagem que o teto do edital pagará da proposta feita e se há investimentos de outros parceiros na realização deste objeto. Peso 2
- 5. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto: Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo sua execução conforme previsto no projeto. Peso 3
- 6. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista: Para cada ano de experiência comprovado na realização de estudos e pesquisas será considerado um ponto. A soma total de pontos/anos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 3.
- 7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação no item "6";
- b) Maior pontuação no item "2";
- c) Maior pontuação no item "3";
- d) Maior pontuação no item "1";
- e) A proposta que apresentar menor valor para a execução;
- f) Escolha da OSC que tiver maior quantidade de termos, colaboração e/ou fomento, parcerias, com esta Fundação de Turismo.
- 7.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

# 8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

- 8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) provenientes do FUNTUR Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.4511.0001 NATUREZA DE DESPESA 33504101.
- 8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

# 9 - DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:
- 9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos IV a VII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:
- I descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- III descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- IV a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- VI os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- VII as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.
- 9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
- 9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.
- 9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
- 9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.
- 9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- 9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:
- I cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- II comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;





- III comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- IV Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- V Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- VI Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
- VIII Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VIII);
- IX Relação Nominal de Dirigentes (Anexo IX);
- X Declaração de Não Impedimento (Anexo X);
- XI Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XI);
- XII Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016)(Anexo XII);
- XIII Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016)( Anexo XIII);
- XIV- Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XIV);
- XV Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XV);
- XVI Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVI);

# 10 - DA CELEBRAÇÃO:

- 10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.
- 10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

# 11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. 029/2019 de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de 27 de junho de 2019, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

#### 12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

#### 13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVII a XX acompanhadas dos respectivos comprovantes.
- 13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
- 13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

# 14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2020 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.





# 15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

- 15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos sequintes casos:
- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

- 16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 29 de abril a 04 de maio de 2020 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante oficio específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.
- 16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta <a href="mailto:fturismo@fundtur.ms.gov.br">fturismo@fundtur.ms.gov.br</a>, dentro do prazo previsto no edital.
- 16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.
- 16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.
- 16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homoloção do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
- 16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@ fundtur.ms.gov.br.
- 16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante oficio.
- 16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.
- 16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;
- 16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXI do Edital.

#### 17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

- I -Para apresentação da proposta:
- a) Anexo I Ofício;
- b) Anexo II Proposta / Projeto básico;
- c) Anexo III Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- II Para celebração da parceria:
- a) Anexo IV Plano de Trabalho Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo V Plano de Trabalho Cronograma de Execução;
- c) Anexo VI Plano de Trabalho Plano de Aplicação;
- d) Anexo VII Plano de Trabalho Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Anexo VIII Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Anexo IX Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Anexo X Declaração de Não Impedimento;
- h) Anexo XI Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Anexo XII Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Anexo XIII Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- k) Anexo XIV Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- I) Anexo XV Declaração de Aplicação de Recursos;
- m) Anexo XVI Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;
- III- Para prestação de contas da parceria:
- a) Anexo XVII Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo XVIII Relatório de Execução Financeira Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c)Anexo XIX Relatório de Execução Financeira Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- d) Anexo XX Relatório de Execução Financeira Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
- VI Anexo XXI Minuta Termo de Colaboração;
- V Os anexos encontram-se disponíveis na Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov. br





# Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Matheus Dauzacker Neto. Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

ANEXO I
TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE Ofício N°/2020
Campo Grande, de de 2020.
Edital de Chamamento Público N°001/2020
Senhor Diretor-Presidente
Em atenção ao chamamento público N°001/2020 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$ para desenvolver o projeto intitulado em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,
(Dirigente da entidade)  Nome completo  Cargo  CPF
Ao Senhor BRUNO WENDLING Diretor-Presidente FUNDTUR Campo Grande-MS
ANEXO II Proposta – Edital nº 001/2020 IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR TODA A AÇÃO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.
1-IDENTIFICAÇÃO 1.1 Nome do Projeto: 1.2 Instituição Proponente: Nome da instituição Proponente: CNPJ:
e-mail: Endereço: Cep: Município/Estado:

Telefone:
1.3 Responsável pelo Proponente:

Nome:

RG: CPF: Nacionalidade: Estado Civil:

Profissão: End. Residencial:

1.4 Valor Total: R\$

1.5 Valor do Parceiro Público: R\$
1.6 Valor da Organização Parceira: R\$

1.7 Período:

#### 1.8 Objeto da Parceria

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc. É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, com vistas ao turismo, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.





#### 3. OBJETTVOS

- **3.1 Geral:** Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas "O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"
- **3.2 Específico:** Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

#### 4. DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do serviço a ser prestado, bem como identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a PROGRAMAÇÃO do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao).

Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

#### 5. Período de Execução:

# 6. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Identificar a metodologia ou estratégia de ação que será usada para concluir o objetivo proposto. Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto.

**Em caso de realização de capacitação, informar:** tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.

Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.

Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)

CAPACITAÇÃO: (título da capacitação)

**PÚBLICO ALVO:** (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)

**NÚMERO DE PARTICIPANTES:** (a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados)

CARGA HORÁRIA: mínima de

# 7. RESULTADOS ESPERADOS / METAS

Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.

As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente relacionadas aos objetivos específicos.

As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.

Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos. O **resultado** é mais abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos.

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

#### 8. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

#### 9. PLANILHA FINANCEIRA

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
	TOTAL				



#### 10. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)

Se a contrapartida for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto)

PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO	
Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$)	
Valor da Contrapartida (R\$)	
Outras Parcerias (R\$)	
Valor Global da Proposta	

# 11. DESTINAÇÃO DA RECEITA

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas.

#### 12. RESPONSABILIDADE PELOS BENS REMANESCENTES

Se houver a aquisição de algum bem permanente, após o cumprimento do objeto aqui proposto, qual será a destinação dele? Quem será o responsável pela guarda e manutenção?

## 13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA

CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO										
AÇÃO (é o meio para alcançar a meta)	PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	METAS (quantitativa e qualitativa)	PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta)						

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

Devem estar em consonância com os dados preenchidos nos detalhamentos dos itens anteriores. 14. ANEXOS

Ex: Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)
Eu,, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº, e CPF Nº, residente e domiciliado à Rua/Av, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de, com Sede à, nº, Bairro, na cidade de, inscrito no CNPJ nº, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:  1 RECURSOS HUMANOS  2 INSTALAÇÕES FÍSICAS  3 EQUIPAMENTOS  4 MOBILIÁRIOS
Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc) Local e data de assinatura ().

Assinatura do Representante Legal da OSC

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul



Anexo IV - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;

GOVERNO ESTADO MATO GROSSO S	DE	DESCRIÇÃ	DE TRABALHO O DO PROJETO OU TIVIDADE		ANEXO IV
MODALIDADE:		DE COLAB DE FOMEN			
			DADOS ASTRAIS		
Organização da Socieda	de Civi I			CN	JP
Endereço					
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX	(
Conta Corrente	Banco		Agência	E-m	ail
Nome do Representante	Legal			CPF	=
RG / Órgão	Cargo		E-mail	1	
Endereço			l	CEF	)
		2 - OLITPO	S PARTÍCIPES	<u>,                                      </u>	
Nome		<u> </u>	CNPJ		
Endereço			l	DDI	D/Telefone
Nome do Responsável p Projeto	elo			СРЕ	=
RG / Órgão	Cargo		E-mail	1	
3	- DESCR	RIÇÃO DO P	ROJETO OU ATIVII	DA DE	
Área de Atendimento:			Órgão/Entidade Fi		
Título do Projeto/ Atividade			-	Períod	do de Execução
Alividade			Início	CHOC	Fim
Objeto da Parceria					
•					
Descrição da Realidad	е				
Forma de Execução da	s Ações				
Descrição de Metas Qu	antitativ	as			
Definição dos Indicado	res				



Anexo V - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;

GOVERNO DO ESTADO DE CRONOGRAMA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MODALIDADE:

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

	CR	ONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (I	META, ET <i>A</i>	APA, FASE	3)	
Meta	Etapa	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicado	or Físico	Dui	ação
IVICIA	Fase	Descrição da Meta, Etapa ou i ase	Unidade	Quant.	Início	Término

Anexo VI - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação; GOVERNO DO ESTADO DE PLANO DE TRABALHO ANEXO VI MATO GROSSO DO SUL PLANO DE APLICAÇÃO MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO QUADRO DETALHADO DO CRONO GRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS a)Pessoal e Encargos Meta Etapa Unidade de Recursos Especificação Custo Unitário Custo Total Parceiro Público Parceiro Privado Fase Medida SUBTOTAL 0,00 0,00 0,0 b) Material Permanente Meta Etapa Fase Especificação Odade Unidade de Custo Unitário Custo Total Parceiro Público Parceiro Privado Medida SUBTOTAL 0.00 0.00 0.0 Especificação Qdade Unidade de Meta Etapa Recursos Custo Unitário Custo Total Medida Parceiro Público Parceiro Privado Fase 0,00 0,0 0,00 d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta Etapa Especificação Qdade Custo Total Unidade de Custo Unitário Recursos Fase Medida Parceiro Público Parceiro Privado





Anexo VIII - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA DESPESA						ANEXO VII	
	MODALIDA	.DE:		TERMO DE CO					•
	CRONOGRA	AMA DE RECEITA	4	TERMO DE FO	MENTO				
	ORGÃO/EN	1	40 T viss 4	00 Tring 4m-	20 Tains to-	40 T viss 4	T-4-1	-1- 14-4-	1
	Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	I otal	da Meta	
	TOTAL								
	ORGANIZA Meta	ÇÃO DA SOCIED Etapa/Fase	ADE CIVIL  1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total	da Meta	1
	ivieta	Etapa/Fase	1 Tilliestie	2 Timestre	3 Thinestie	4 Tilliestie	Total	ua ivieta	
	TOTAL								
	ORGÃO/EN	ITIDADE	C	RONOGRAMA	DE DESPESA				
	Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total	da Meta	
	TOTAL								
	TOTAL ORGANIZA	ÇÃO DA SOCIED	ADE CIVIL						] -
	Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total	da Meta	
		rer casos em que de prevista para e		o seja trimestral.	Nesse caso o o	quadro deveráser	preenhido	de acordo com	
	AUTENTIO	****							1
	Local:	<b>AÇAO</b>				Data:			
					Assinatura do	Representante L	egal		]
expe le representar Bairro Liente e conco	edida pela nte legal, _, CEP: rda com a omo que s resentado (especifica	e máxima da declaro que as disposiçõ e responsal s durante o ar)	a organizaç _, inscrito ( e a (Nome es prevista biliza, sob a processo o	ão da soci (a) no CPF da Organ es no Edita as penas d de seleção.	edade civi sob o n.º lização da al de Char a lei, pela	Sociedade , inscrit namento P	e Civil), a no Cl úblico	, sediada NPJ sob o n <sup>o</sup> ( <i>espec</i>	
RELAÇÃO NOI	MINAL DE		-		n° 13.019				reto Estadual n <sup>o</sup>
		, declar	,p ro que os	dirigentes	e conselh	ovedor do( neiros da re	a) eferida	entidade,	cujo período (
	//	_ a/	_/, são	: , CPF					
ituação é de _ lome:				_,					
Nome: Cargo:									
Nome: Cargo:				, Tel:					
Nome: Cargo:				, Tel: , RG		SSP	_		
Nome: Cargo: Endereço: e-mail : Nome:			, CP	, Tel: , RG F		SSP	_		
Nome: Cargo: Endereço: e-mail : Nome: Cargo:			, CP	, Tel: , RG F					
Nome: Cargo: Endereço: e-mail : Nome: Cargo: Endereco:			, CP	, Tel: , RG F , Tel:	:				
Nome:			, CP	, Tel: , RG F, Tel: , RG	:	SSP	_		
Nome:			, CP	, Tel: , RG F, Tel: , RG	:	SSP	_		
Nome:			, CP	, Tel: , RG F, Tel: , RG , CPF:		SSP	_		
Nome:			, CP	, Tel: , RG F, Tel: , RG , CPF:		SSP	_		
atuação é de Nome: Cargo: Endereço: e-mail : Cargo: Endereço: e-mail : Nome: Cargo; Endereço: e-mail : Cargo; Endereço: e-mail :			, CP	, Tel: , RG F, Tel: , RG , CPF:		SSP	_		





#### ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115

\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer Declaro, para fins de habilitação, que a das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto: I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional); II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul; VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo; VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; IX - não tem, entre seus dirigentes, pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Por ser verdade, firmo a presente declaração. [Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_ [Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil] ANEXO XI DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016) Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º  $\_$  expedida pela \_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. $^{
m o}$   $\_$ \_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_ \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º\_ \_\_\_\_\_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração. \_\_ de \_\_\_\_. [Assinatura] [Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_ \_\_ de \_ [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil] ANEXO XII DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016) Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade \_ expedida pela \_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_\_, Bairro \_, inscrita no CNPJ sob o n.º\_\_\_\_\_, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração. [Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_ [Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]





# ANEXO XIII DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela, inscrito (a) no CPF sob o n.º, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no, Bairro, CEP:, inscrita no CNPJ sob o n.º, declaro que não serão
remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:  a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.
A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, de de [Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]
ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO
, presidente/diretor/provedor do(a),
CPF, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, de de
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]
ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Eu,
Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, de de
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]
ANEXO XVI DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA
Enderego:
Município: Telefone:
Telefone:  Agência nº:
Conta nº: Por ser verdade, firmo a presente declaração.
EVENER VELUCUE, HELLO O DIESELLE UELIGIOLOU.





[Cidade / Sede da	a Organização da Socie	edade Civil, de	e de	
[Assinatura] [Nor	ne da autoridade máxi	ma da Organizaçã	o da Sociedade Civil]	
	Anexo	XVII - Relatório de	e Execução do Objeto;	T
			PRESTAÇÃO DE CONTAS DRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	ANEXO XVII
	MODALIDADE:		DE COLABORAÇÃO DE FOMENTO	
	Tipo de Prestação de Contas			
	PARCIAL - Período de Execu		FINAL - Periodo de Execução	)
	de / / a / /		de <u>/ / a / /</u>	
	1. INTRODUÇÃO:			
	(Nome da Organização (Orț	gão/Entidade Publico Esta vigênciapelo perío	, firmou parc dual), através do Termo de Colabora do de()a (), tendo forme Plano de Trabalho.	ıção/Fomento nº
	2. DA PRESTAÇÃO DE CONT			
	3. INFORMAÇÕES ADICIONAI			
	4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	(se necessario):		
	5. AUTENTICAÇÃO			
	Local:		Data:	
		Assina	tura do Representante Legal	





MODALDOE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA ROCIEDADE COME CONTE  PROPRIO DE POMENTO  ORGANIZAÇÃO DA ROCIEDADE  ORGANIZAÇÃO DA R	MOD A	IDADE:		SSO DO SUL	RE D	LATÓRIO D EMONSTRA	E EXECU		NCEIRA	\		ANI	EXO X	VIII	
TITO OF PRESIDENT PROJECT OF EXECUTION  META FASE  DESCRIÇÃO  META FASE  META FASE  DESCRIÇÃO  META FASE  META	MODAL	IDADE:			-		ÇAU								
PINAL Periodo de Esecução    PINAL Periodo de Esecução   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE DE ESECUÇÃO PINAL PINAL PERIODE DE ESECUÇÃO PERIODE   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE DE ESECUÇÃO PERIODE   PINAL PER	ORGAN	IZAÇÃO D	A SOCIEDADI	CIVIL	-										
PINAL Periodo de Esecução    PINAL Periodo de Esecução   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE DE ESECUÇÃO PINAL PINAL PERIODE DE ESECUÇÃO PERIODE   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE DE ESECUÇÃO PERIODE   PINAL PER															
PINAL Periodo de Esecução    PINAL Periodo de Esecução   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE DE ESECUÇÃO PINAL PINAL PERIODE DE ESECUÇÃO PERIODE   PINAL PERIODE COLABORAÇÃO   PINAL PERIODE DE ESECUÇÃO PERIODE   PINAL PER	Tipo de	Prestação	de Contas												
META TARE DESCRIÇÃO UND PRINCIPO ATE OPERIODO ATE OPERIODO ATE OPERIODO ATE OPERIODO DE STRUTATO.    STAPA   PROCEIRO DE STRUTADO NO PERIODO   PROCEIRO   PROCEIRO   PROCEIRO   PROCEIRO   PRINCIPATO	PARCIA	AL - Perio	do de Exec	ução											
META FASE DESCRIÇÃO UND PERIODO ATE O PERIODO EXECUTADO PRODRIZADO EXECUTADO PRODRIZADO EXECUTADO EXECUTAD															
META PASE DESCRIÇÃO UNDO PRODOSMATO EXECUTADO PROSINANDO EXECUTADO PROSINANDO EXECUTADO PROSINANDO EXECUTADO PROSINANDO EXECUTADO EXECUT		FTAPA					FÍSIC		RÍODO			ATÉ (	PERÍO	200	
META PAPE PARCERO PROVINCIO PROVINCI	META			DESCRIÇÃO	)	UNID.	PROGR			JTA DO	PROG				0
META PAPE PARCERO PROVINCIO PROVINCI															
META PAPE PARCERO PROVINCIO PROVINCI															
META PAPE PARCERO PROVINCIO PROVINCI															
META PAPE PARCERO PROVINCIO PROVINCI															
META PAPE PARCERO PROVINCIO PROVINCI		<u> </u>									<u> </u>				
META PASE PRINCIPIO PRINCIPIO PRINCIPIO DE MATO GROSSO DO SUL  ASSINATURA DE RECURSO PRINCIPIO DE MATO GROSSO DO SUL  TERM ODE COLABORAÇÃO  DOTE:  ASSINATURA DE RECURSO PRINCIPIO DE MATO GROSSO DO SUL  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  MODALDADE:  TERM ODE COLABORAÇÃO  TERM ODE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  MODALDADE:  TERM ODE COLABORAÇÃO  TERM ODE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  N°  TOTAL  N°  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS  1'Trimestre  2'Trimestre  3'Trimestre  4'Trimestre  1'Trimestre  1'Trimestre  2'Trimestre  3'Trimestre  4'Trimestre  1'Trimestre  1'Trim		ETAPA			NO PERÍODO	FI					ATÉ O P	ERÍODO			
AUTENTICAÇÃO Local:  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FRANCERA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TRO O PRESTAÇÃO DE CONTAS  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS  1º Trimestre  2º Trimestre  3º Trimestre  4º Trimestre  TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO  Nº NOME DO FAVORECIDO  CNPJICPF TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO	META			PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL					0	UTROS	1	TOTAL	
AUTENTICAÇÃO Local:  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FRANCERA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TRO O PRESTAÇÃO DE CONTAS  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS  1º Trimestre  2º Trimestre  3º Trimestre  4º Trimestre  TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO  Nº NOME DO FAVORECIDO  CNPJICPF TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO															
AUTENTICAÇÃO Local:  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FRANCERA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TRO O PRESTAÇÃO DE CONTAS  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS  1º Trimestre  2º Trimestre  3º Trimestre  4º Trimestre  TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO  Nº NOME DO FAVORECIDO  CNPJICPF TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO															
AUTENTICAÇÃO Local:  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FRANCERA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TRO O PRESTAÇÃO DE CONTAS  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS  1º Trimestre  2º Trimestre  3º Trimestre  4º Trimestre  TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO  Nº NOME DO FAVORECIDO  CNPJICPF TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO															
AUTENTICAÇÃO Local:  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FRANCERA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TRO O PRESTAÇÃO DE CONTAS  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS  1º Trimestre  2º Trimestre  3º Trimestre  4º Trimestre  TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO  Nº NOME DO FAVORECIDO  CNPJICPF TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO															
AUTENTICAÇÃO Local:  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FRANCERA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TRO O PRESTAÇÃO DE CONTAS  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS  1º Trimestre  2º Trimestre  3º Trimestre  4º Trimestre  TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO  Nº NOME DO FAVORECIDO  CNPJICPF TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO															
AUTENTICAÇÃO Local:  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FRANCERA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TRO O PRESTAÇÃO DE CONTAS  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS  1º Trimestre  2º Trimestre  3º Trimestre  4º Trimestre  TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO  Nº NOME DO FAVORECIDO  CNPJICPF TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO															
AUTENTICAÇÃO Local:  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FRANCERA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  IV  TRO O PRESTAÇÃO DE CONTAS  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS  1º Trimestre  2º Trimestre  3º Trimestre  4º Trimestre  TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO  Nº NOME DO FAVORECIDO  CNPJICPF TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO															
Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELAÇÃO DAS OCIDADE CIVIL  N°  N°  TIPO de Prestação de Contas  ANUAL Período de Execução  de	Total ger	L													
Assinatura do Representante Legal  ASSINATURA DE RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  ANEXO XIX  RELAÇÃO DAS OCIDADE CIVIL  N°  N°  TIPO de Prestação de Contas  ANUAL Período de Execução  de	<u> </u>	al													
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE GIVIL  Tipo de Prestação de Contas  ANUAL Período de Execução de /															
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  N°  Tipo de Prestoção de Contas  ANUAL Periodo de Execução de / / a / /	AUTEN		)				Data:								
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  N°  Tipo de Prestoção de Contas  ANUAL Periodo de Execução de / / a / /	AUTEN		)			Assinatura		esentante L	egal						
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  N°  Tipo de Prestoção de Contas  ANUAL Periodo de Execução de / / a / /	AUTEN		)			Assinatura		esentante L	egal						
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  MODALIDADE:  TERM O DE COLABORAÇÃO TERM O DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  N°  Tipo de Prestação de Contas  ANUAL Período de Execução de	AUTEN Local:	TICAÇÃO		le Exec	ucão F		do Repr			as Re	ceiti	as e D	esn	nesas	Re
MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  N°  Tipo de Prestição de Contas  ANUAL Período de Execução de / / a / /	AUTEN Local:	TICAÇÃO		de Exec	ução F		do Repr		ão d				esp	esas	Re
TERMO DE FOMENTO  ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  Tipo de Prestação de Contas  ANUAL Periodo de Execução  de	AUTEN Local:	πιcação - Rela	atório (			inancei	do Repr	Relaç	ão d PRE	STAÇÃO DE De execu	CONTAS ÇÃO FINA	S ANCEIRA			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  Tipo de Prestação de Contas  ANUAL Período de Execução de / / a / / a / / .  RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS 1º Trimestre 2º Trimestre 3º Trimestre 4º Trimestre TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO Nº NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF DOCUMENTO PAGAMENTO TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO	AUTEN Local:	πιcação - Rela	atório (			inancei	do Repr	Relaç	ão d PRE	STAÇÃO DE De execu	CONTAS ÇÃO FINA	S ANCEIRA			
Tipo de Prestação de Coritas  ANUAL Periodo de Execução de / / a / / de / a / / a / /   RELAÇÃO DAS RECEITAS  RECURSOS 1º Trimestre 2º Trimestre 3º Trimestre 4º Trimestre TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO Nº NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF DOCUMENTO PAGAMENTO TIPO Nº DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO	AUTEN Local:	пісаção	atório (	ESTADO DE MA	ATO GROSSO D	inancei	do Repr	Relaç	ão d PRE	STAÇÃO DE De execu	CONTAS ÇÃO FINA	S ANCEIRA			
ANUAL Periodo de Execução   GRINAL - Periodo de Execução   Ge	AUTEN Local:	пісаção	atório (	ESTADO DE MA	ITO GROSSO D	inancei	do Repr	Relaç	ão d PRE	STAÇÃO DE De execu	CONTAS ÇÃO FINA	S ANCEIRA			
ANUAL Periodo de Execução   GRINAL - Periodo de Execução   Ge	AUTEN Local:	Rela	atório (	TERM O DE	ITO GROSSO D	inancei	do Repr	Relaç	ão d PRE	ESTAÇÃO DE ) de execu ) ceitas e de	CONTA: ÇÃO FINA ESPESAS	S ANCEIRA			
	AUTEN LOCAL:  IX -	Rela  DADE:	SOVERNO DO	TERM O DE	ITO GROSSO D	inancei	do Repr	Relaç	ão d PRE	ESTAÇÃO DE ) de execu ) ceitas e de	CONTA: ÇÃO FINA ESPESAS	S ANCEIRA			
RECURSOS 1° Trimestre 2° Trimestre 3° Trimestre 4° Trimestre TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS RECURSO N° NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF DO CUMENTO PAGAMENTO TIPO N° DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO	AUTEN Local:  IX -  MODALII  ORGANII	Rela  DADE:	OCONTAS	TERM O DE	ITO GROSSO D	inancei	do Repr	Relaç RI RELAÇÂ	ão d PRE ELATÓRIC O DAS RE	ESTAÇÃO DE O DE EXECU CEITAS E DE	ÇÃO FINA ÇÃO FINA ESPESAS	S ANCEIRA			
RECURSOS 11° Trimestre 2° Trimestre 3° Trimestre 4° Trimestre TOTAL  RELAÇÃO DAS DESPESAS  RECURSO N° NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF DOCUMENTO PAGAMENTO TIPO N° DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  ORGANI  Tipo de P  ANUAL	Rela  DADE:  ZAÇÃO DA  Trestação de L Periodo d	SOVERNO DO  SOCIEDADE C  Contas e Execução	TERM O DE	ITO GROSSO D	inancei	do Repr	Relaç RELAÇĂ	ão d PRE ELATÓRIC O DAS RE	ESTAÇÃO DE O DE EXECU CCEITAS E DE	CONTA: ÇÃO FINA ESPE SAS N°	S ANCEIRA			
RECURSO N° NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF DOCUMENTO PAGAMENTO TIPO N° DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  ORGANI  Tipo de P  ANUAI  de /	Periodo d	SOCIEDADE C	TERM O DE	ITO GROSSO D	inancei	do Repr	Relaç RELAÇĂ	ão d PRE ELATÓRIC O DAS RE	ESTAÇÃO DE O DE EXECU CCEITAS E DE	CONTA: ÇÃO FINA ESPE SAS N°	S ANCEIRA			
RECURSO N° NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF DOCUMENTO PAGAMENTO TIPO N° DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  ORGANI  Tipo de P  ANUAI  de /	PERIODADE:  ZAÇÃO DA  PERIODA DE	SOCIEDADE C Contas E Execução	TERM O DE	TO GROSSO D COLABORAÇÃI FOMENTO	inancei o suL	ra –	Relaç RI RELAÇÃ	ão d  PRE ELATÓRICO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE	CONTAS ÇÃO FINA ESPE SAS Nº	S ANCEIRA	s	ANEX	
RECURSO N° NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF DOCUMENTO PAGAMENTO TIPO N° DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  ORGANI  Tipo de P  ANUAI  de /	PERIODADE:  ZAÇÃO DA  PERIODA DE	SOCIEDADE C Contas E Execução	TERM O DE	TO GROSSO D COLABORAÇÃI FOMENTO	inancei o suL	ra –	Relaç RI RELAÇÃ	ão d  PRE ELATÓRICO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE	CONTAS ÇÃO FINA ESPE SAS Nº	S ANCEIRA	s	ANEX	
RECURSO N° NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF DOCUMENTO PAGAMENTO TIPO N° DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  ORGANI  Tipo de P  ANUAI  de /	PERIODADE:  ZAÇÃO DA  PERIODA DE	SOCIEDADE C Contas E Execução	TERM O DE	TO GROSSO D COLABORAÇÃI FOMENTO	inancei o suL	ra –	Relaç RI RELAÇÃ	ão d  PRE ELATÓRICO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE	CONTAS ÇÃO FINA ESPE SAS Nº	S ANCEIRA	s	ANEX	
RECURSO N° NOME DO FAVORECIDO CNPJ/CPF DOCUMENTO PAGAMENTO TIPO N° DATA FORMA DATAVALOR  TOTAL  AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  ORGANI  Tipo de P  ANUAI  de /	PERIODADE:  ZAÇÃO DA  PERIODA DE	SOCIEDADE C Contas E Execução	TERM O DE	TO GROSSO D COLABORAÇÃI FOMENTO	inancei o suL	ra –	Relaç RI RELAÇÃ	ão d  PRE ELATÓRICO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE	CONTAS ÇÃO FINA ESPE SAS Nº	S ANCEIRA	s	ANEX	
TOTAL AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  MODALII  Tipo de P  AND ALA  RELAÇÃ	- Rela DADE:  ZAÇÃO DA  restação de Periodo d A O DAS REC	SOCIEDADE C Contas e Execução / / CELTAS ECURSOS	TERM O DE	TO GROSSO D COLABORAÇÃI FOMENTO	inancei o suL	ra –	Relaç RI RELAÇÃ	ão d  PRE ELATÓRICO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE	CONTAS ÇÃO FINA ESPE SAS Nº	S ANCEIRA	s	ANEX	
AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  MODALII  ORGANI  Tipo de P  PANUA  RELAÇĂ	- Rela  DADE:  ZAÇÃO DA  restação de  Periodo d  / a  O DAS REC	SOCIEDADE C Contas e Execução / / CELTAS ECURSOS	TERM O DE TERM O DE	COLABORAÇÃI FOMENTO  1º Trimestre	o suL  2º Trin	do Repri	Relaç	PRES LATÓRICO DO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE EXECUIO CEITAS E DE  iodo de Execu a / 4° Trimesi	CONTA: ÇÃO FINA N°  N°	S ANCEIRA REALIZADA	TOTA	ANEX	XIX C
AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  MODALII  ORGANI  Tipo de P  PANUA  RELAÇĂ	- Rela  DADE:  ZAÇÃO DA  restação de  Periodo d  / a  O DAS REC	SOCIEDADE C Contas e Execução / / CELTAS ECURSOS	TERM O DE TERM O DE	COLABORAÇÃI FOMENTO  1º Trimestre	o suL  2º Trin	do Repri	Relaç	PRES LATÓRICO DO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE EXECUIO CEITAS E DE  iodo de Execu a / 4° Trimesi	CONTA: ÇÃO FINA N°  N°	S ANCEIRA REALIZADA	TOTA	ANEX	XIX C
AUTENTICAÇÃO	AUTEN LOCAL:  IX -  MODALII  ORGANI  Tipo de P  PANUA  RELAÇĂ	- Rela  DADE:  ZAÇÃO DA  restação de  Periodo d  / a  O DAS REC	SOCIEDADE C Contas e Execução / / CELTAS ECURSOS	TERM O DE TERM O DE	COLABORAÇÃI FOMENTO  1º Trimestre	o suL  2º Trin	do Repri	Relaç	PRES LATÓRICO DO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE EXECUIO CEITAS E DE  iodo de Execu a / 4° Trimesi	CONTA: ÇÃO FINA N°  N°	S ANCEIRA REALIZADA	TOTA	ANEX	XIX C
	AUTEN LOCAL:  IX -  MODALII  ORGANI  Tipo de P  PANUA  RELAÇĂ	- Rela  DADE:  ZAÇÃO DA  restação de  Periodo d  / a  O DAS REC	SOCIEDADE C Contas e Execução / / CELTAS ECURSOS	TERM O DE TERM O DE	COLABORAÇÃI FOMENTO  1º Trimestre	o suL  2º Trin	do Repri	Relaç	PRES LATÓRICO DO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE EXECUIO CEITAS E DE  iodo de Execu a / 4° Trimesi	CONTA: ÇÃO FINA N°  N°	S ANCEIRA REALIZADA	TOTA	ANEX	XIX C
	AUTEN Local:  IX -  MODALII  ORGANI  Tipo de /  PARELAÇĂ  RECA	- Rela  DADE:  ZAÇÃO DA  restação de  Periodo d  / a  O DAS REC	SOCIEDADE C Contas e Execução / / CELTAS ECURSOS	TERM O DE TERM O DE	COLABORAÇÃI FOMENTO  1º Trimestre	o suL  2º Trin	do Repri	Relaç	PRES LATÓRICO DO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE EXECUIO CEITAS E DE  iodo de Execu a / 4° Trimesi	CONTA: ÇÃO FINA N°  N°	S ANCEIRA REALIZADA	TOTA	ANEX	D XIX
	AUTEN LOCAI:  IX -  MODALII  Tipo de P ANUAI  ANUAI  RELAÇÃ  RECC	Periodo d  O DAS REC  O DAS DES	SOCIEDADE C Contas e Execução / / CELTAS ECURSOS	TERM O DE TERM O DE	COLABORAÇÃI FOMENTO  1º Trimestre	o suL  2º Trin	do Repri	Relaç	PRES LATÓRICO DO DAS RE	ESTAÇÃO DE EXECUIO DE EXECUIO CEITAS E DE  iodo de Execu a / 4° Trimesi	CONTA: ÇÃO FINA N°  N°	S ANCEIRA REALIZADA	TOTA	ANEX	D XIX



GOVERNO DO ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

FINANCEIRA

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS,

ANEXO XX

Anexo XX - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

	PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS	
	E COLABORAÇÃO E FOMENTO	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	N°	
Tipo de Prestação de Contas		
ANUAL - Periodo de Execução	FINAL - Periodo de Execuçã	io

DOCUMENTO				OTDE	VALOR - R\$		
TIPO	Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAL							
TOTAL A	CUMULAD	00					
AUTENTI Local:	ICAÇÃO		Data:				
			Assinatura do Representan	te Legal			

Anexo XXI - Minuta Termo de Colaboração

# Minuta TERMO DE COLABORAÇÃO



# CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o apoio à realização "XXXXXXXXXXX", conforme Plano

de Trabalho aprovado.

# CLÁUSULA SEGUNDA DO PLANO DE TRABALHO

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

# **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de XX de XXX de XXX de XXX de XXX, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência deste Termo de Colaboração poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

# CLÁUSULA TERCEIRA DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo de Colaboração foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº XXXXXX.

# CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

- I São obrigações do PARCEIRO PÚBLICO:
  - a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
  - b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
  - c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
  - d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
  - e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
  - g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Colaoração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
  - h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
  - i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;
  - II São obrigações da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:
  - a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
  - b) Facilitar a supervisão e fiscalização do **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "*in loco"* e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
  - c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, Colaboração conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração;
  - e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
  - f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do **PARCEIRO PÚBLICO**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado de Mato Grosso do Sul, nem da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
  - g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais





demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;

- h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Colaboração, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
- k) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do projeto, dento do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação do PARCEIRO PÚBLICO, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
- m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento;
- n) As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração;
- p) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO** apresentar relatório parcial;
- q) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO**, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração;
- r) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Colaboração, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Colaboração;
- s) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem como na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
- t) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
- u) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

# CLÁUSULA QUINTA

# DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

# CLÁUSULA SEXTA

#### DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2.007 bem como às cláusulas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pelo PARCEIRO PÚBLICO no Banco do Brasil, Agência n.XXX, Conta Corrente n. XXX.

PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo PARCEIRO PÚBLICO correrá por conta do:

**UGR: XXX** 

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios** 





ND: XXX FONTE: XXXX

NE: 2020NEXXXX de XXX de XXX de 2020

**VALOR: R\$XXXX.** 

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

# CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA** 

# DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3°, do Decreto nº. 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do PARCEIRO PÚBLICO, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de moda a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.





# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- a) Oficio de encaminhamento;
- b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
- c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- d) Conciliação Bancária;
- e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso:
- f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
- i) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
- I) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
- m) Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PARCEIRO PÚBLICO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) demais casos previstos na legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

## **DO ADITAMENTO E OU AJUSTE**

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.





#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA **DO FORO**

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2020.

Tostomunhosi

#### PARCEIRO PÚBLICO ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

i estelliullias.	
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome: <b>«TESTEMUNHAS_02»</b>
RG:	RG:
CDE.	CDE·

# Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNTRAB Nº Cadastral: 11551

65/300.007/2019 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul e Nelson Hideo Shimada, representado pela Imobiliária Cunha Roza -

Lucilene Nogueira Machado Roza.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo

> do contrato original de número 01/2019, previsto na Cláusula Oitava do contrato, que expira em 15 de março 2020, passando a ter seu termo de encerramento em

15 de março de 2021.

O presente Termo Aditivo terá reajuste do aluguel conforme a cláusula décima do contrato 01/2019 passando o valor de R\$ 1.817,90 (mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos) para o valor de 1.943,00 (mil novecentos e quarenta e três

reais).

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI **Amparo Legal:** Lei 8.666/1993. 13/03/2020 Data da Assinatura:

**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI e LUCILENE NOGUEIRA MACHADO ROZA

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.112, de 12 de março de 2020, PÁG. 53

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2019/FUNTRAB Nº Cadastral: 11124

**Processo:** 65/300.123/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul e ÁGUAS GUARIROBA S/A

Onde se lê:

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da cláusula Sexta do Contrato tendo início

em 01 de abril de 2.020 e encerramento em 31 de março de 2.021. Estima-se o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00

(cento e oito mil reais).





Leia-se: Objeto:

Acrescer o valor de R\$ 23.118,96 (vinte e três mil cento e dezoito reais e noventa e seis centavos) a Cláusula Quinta contrato firmado em 1º de abril de 2.019, totalizando um valor estimativo anual do contrato de R\$ 107.118,96 (cento e sete mil cento e dezoito reais e noventa e seis centavos), para o atual período vigente, ou seja, até 31 de março de 2.020. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da Cláusula Sexta do contrato tendo início em 01 de abril de 2.020 e encerramento em 31 de março de 2.021. Estima-se o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

# Edital UEMS/CNPq N° 14/2020 -PROPP/UEMS - PIBITI Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP)/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)/, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a alteração do item 2.Cronograma e item 6.2 do Edital UEMS/CNPq N. 03/2020 – PROPP/UEMS-PIBTI, conforme cronograma abaixo:

#### 2. CRONOGRAMA

A partir de 22/11/2019
Até 28/02/2020
De 03/02 a 23/03/2020
Até 05/05/2020
06 e 07/05/2020
Até 13/05/2020
Até 17/06/2020
De 18/06 a 03/07/2020
A partir de 01/08/2020

**6.2** O período de inscrição será do dia 03 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul).

Dourados, 17 de março de 2020.

#### Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

# Edital UEMS/CNPq N° 13/2020 -PROPP/UEMS - PIBIC - AAF Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP)/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)/, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a alteração do item 2.Cronograma e item 6.2 do Edital UEMS/CNPq N. 02/2020 – PROPP/UEMS-PIBIC - AAF, conforme cronograma abaixo:

#### 2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 22/11/2019
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação,	Até 28/02/2020
inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de	De 03/02 a 23/03/2020
Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário	Até 05/05/2020
Oficial do Estado.	
Período de recurso do enquadramento das propostas.	06 e 07/05/2020
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial	Até 13/05/2020
do Estado.	





Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 17/06/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 18/06 a 03/07/2020
Implantação das bolsas PIBIC CNPg/UEMS 2020/2021.	A partir de 01/08/2020

**6.2** O período de inscrição será do dia 03 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul).

Dourados, 17 de março de 2020.

#### Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

# Edital UEMS/CNPq N° 12/2020 -PROPP/UEMS - PIBIC Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP)/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)/, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a alteração do item 2.Cronograma e item 6.2 do Edital UEMS/CNPq N. 01/2020 – PROPP/UEMS-PIBIC, conforme cronograma abaixo:

#### 2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 22/11/2019
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	Até 28/02/2020
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 03/02 a 23/03/2020
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 05/05/2020
Período de recurso do enquadramento das propostas.	06 e 07/05/2020
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 13/05/2020
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 17/06/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	De 18/06 a 03/07/2020
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS 2020/2021.	A partir de 01/08/2020

**6.2** O período de inscrição será do dia 03 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020 até às 22h59min (horário de Mato Grosso do Sul).

Dourados, 17 de março de 2020.

#### Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

**Republica-se** por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.118, de 18/03/2020, página 32-33.

#### EDITAL Nº 085/2020 - PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.





# DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de março de 2020.

# AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 085/2020 - PRODHS/UEMS

ANEXO 1 - EDITAL N. 003/2020 - PRODIIS/OLI	13			
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS				
Data: 26 de março de 2020 Horário: às 8 horas				
- EDITAL de Seleção nº. <b>035/2020</b> - PRODHS, de 06/02/20 - <b>D.O. 10089</b> de 07/02/20, página 79; - EDITAL de Homologação nº <b>16/2020</b> - RTR, de 09/03/20 - <b>D.O. 10110</b> de 10/03/20, pág. 65.				
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН	
KARINA JUSTO DIAS LIMA - 31/07/2020	Ensino de Ciências	Biologia / Coxim	08 h	

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS				
Data: 20 de março de 2020 Horário: às 8 horas.				
- EDITAL de Seleção nº. <b>035/2020</b> - PRODHS, de 06/02/20 - <b>D.O. 10089</b> de 07/02/20, página 79; - EDITAL de Homologação nº <b>16/2020</b> - RTR, de 09/03/20 - <b>D.O. 10110</b> de 10/03/20, pág. 65.				
		Curso/ Unidade requisitante:	СН	
CARINE FERNANDES BOTELHO - 31/07/2020	Ensino de Ciências	Biologia / Coxim	28 h	

#### Edital nº 04/2020 PROFECM/UEMS, 18 de março de 2020

Retificação do edital nº 02/2020, de 03 de março de 2020 – Abertura de Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, ante os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo 2020, instituída pela Portaria PROPP/UEMS nº 04/2020, de 03/02/2020, torna público o Edital de Retificação, conforme segue:





# ONDE SE LÊ:

- 1. Da Inscrição:
- 1. 1.1 Poderão participar do processo seletivo, candidatos portadores de diploma de curso superior das seguintes áreas de licenciaturas: Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia ou equivalente, que estejam atuando na educação básica ou em espaços não formais de educação.
- 3. Documentos necessários para efetivação da inscrição:

(...)

- I) comprovante de atuação na educação básica ou em espaços não formais de educação;
- m) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

#### **LEIA-SE:**

- 1. Da Inscrição:
- 2. 1.1 Poderão participar do processo seletivo, candidatos portadores de diploma de curso superior das seguintes áreas de licenciaturas: Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia ou equivalente, que estejam, preferencialmente, atuando na educação básica ou em espaços não formais de educação.
- 3. Documentos necessários para efetivação da inscrição:

(...)

l) comprovante de atuação na educação básica ou em espaços não formais de educação, quando for o caso; m) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 100,00(cem reais).

Dourados, 18 de março de 2020.

Profa. Dra. Eliane Cerdas Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2020/PROFECM/UEMS

**Republica-se** por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.118, de 18/03/2020, página 32. **EDITAL Nº 081/2020 – PRODHS/UEMS** 

# CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro-reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro-reitoria/humano/contratados</a> na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas





horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de março de 2020.

## AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

# ANEXO I - EDITAL Nº 081/2020 - PRODHS/UEMS

Local: UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS

Data: 18 de março de 2020 Horário: às 8 horas

- EDITAL de Seleção nº. 41/2020 PRODHS de 11/02/20, D.O. 10092 de 12/02/2020, página 56;
- EDITAL de Homologação nº **15/2020** RTR 05/03/20, **D.O. 10108** de 06/03/20 página 125.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
STELLA MARYS DE ALMEIDA ARAÚJO RIOS - 31/12/2020	Libras	Letras Inglês e Geografia/ Jardim	08 h

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 PRODHS, de 14/10/19 D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** RTR, de 04/12/19 **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
<b>TATIANI GARCIA NEVES –</b> Subst. Ailton Ribeiro de Oliveira – Afast. para estudos – 31/07/2020	Ensino de Matemática	Física /Dourados	16 h

- EDITAL de Seleção nº. **036/2020** PRODHS, de 04/02/20- **D.O. 10.089** de 07/02/20, página 69;
- EDITAL de Homologação nº **017/2020** RTR, de 09/03/20 **D.O. 10.110** de 10/03/20, pág. 65.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA Subst. Zildamara dos Reis Holsback – Gestor adm.– 31/07/2020	Ensino de Ciências	C. Biológicas / Ivinhema	28 h

- EDITAL de Seleção nº. 226/2019 PRODHS de 14/10/19, D.O. 10006 de 15/10/2019, página 98;
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** RTR 27/11/2019, **D.O. 10038** de 28/11/19 página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
<b>VIVIANE ASANUMA PAULINO -</b> Subst. Rodrigo Silveira Amêndola - Afast. p/ estudos 31/07/2020	C. Contábeis	Administração/ Ponta Porã	16 h

Local: UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS

Data: 19 de março de 2020 Horário: às 8 horas

- EDITAL de Seleção nº. **41/2020** PRODHS de 11/02/20, **D.O. 10092** de 12/02/2020, página 56;
- EDITAL de Homologação nº **15/2020** RTR 05/03/20, **D.O. 10108** de 06/03/20 página 125.

CANDIDATO (A)		ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
	GEISIMARA GUTIERREZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA - 31/07/2020	Libras	C. Biológicas /Coxim	08 h

Local: UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - PRODHS

Data: 20 de março de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº.**119/2018** PRODHS, de 13/09/18 **D.O. 9741** de 14/09/18, página 20;
- EDITAL de Homologação nº **77/2018** RTR, de 01/11/18 **D.O. 9774** de 05/11/18, pág. 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
JÉMERSON QUIRINO DE ALMEIDA Subst. Ademilson Batista Paes – afast. Para estudos Subst. Agnes Iara Domingos Moraes – Gestor adm. 31/12/2020	Pedagogia	Letras / Cassilândia	10 h





# **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.109, de 9 de março de 2020.

> EDITAL n. 2/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, com a respectiva pontuação obtida na Avaliação Curricular, sendo que:

- 1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 deferida, com a respectiva pontuação obtida na Avaliação Curricular.
- 2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 indeferida, conforme estabelecido no Edital n. 1/2020 SAD/FUNSAU/MIEF.
- 3. O candidato poderá formular recurso por escrito, endereçado à Comissão de Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, o qual deverá ser entregues na Diretoria Técnica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 9 e 10 de março de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul).
- 5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos por via postal, por *fax*, por *e-mail*, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 2/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/ SES/FUNSAU/MIEF/2020 DEFERIDA, COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ABILIO TORRES DOS SANTOS NETO	028.823.711-01	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
ADALVANIR RAMOS AQUINO	012.284.796-23	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
ADRIELLY VICENTE ARANTES	042.259.621-30	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ADRIELY DE OLIVEIRA	038.263.601-50	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
ALAN CARDOSO PEREIRA DE ALMEIDA	048.036.581-45	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
ALANA KATRINE MENDES SILVA	025.470.691-64	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
ALESSANDRA PAES BATISTOTI	661.401.101-49	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA				
GIMENEZ	915.141.421-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
ALEXSANDRA LIMA ROCHA	004.056.501-75	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
ALINE ARANTES DE OLIVEIRA	046.391.641-40	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
ALINE CASSIANE REGIS SOUZA	012.294.991-98	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00



NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ALINE DE SOUZA SALGUEIRO FORTUNATO	056.976.651-64	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
ALINE VALÊNCIO DE SOUZA	036.312.351-27	ENFERMEIRO	DEFERIDA	10,00
ALINE W, DA SILVA	037.659.281-86	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	020.901.001-09	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
AMANDA MARQUES BEZERRA	043.897.541-30	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
ANA CAROLINA BITANCOURT DONATTI	027.282.281-75	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
ANA CAROLINA DE SOUZA DE PAULA	0271202120270			.,,,,,
INIESTA	038.180.301-54	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ANA CAROLINA SCHNEIDER	944.819.461-72	ENFERMEIRO	DEFERIDA	10,00
ANA CAROLINI FERREIRA DE CASTRO	046.287.771-01	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDA	1,00
ANA CRISTINA F. DE SOUZA VILLELA	780.349.141-34	ENFERMEIRO	DEFERIDA	8,00
ANA CRISTINA I. DE 3002A VILLELA  ANA CRISTINA SOARES	782.892.461-53	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
ANA PAULA DA SILVA	051.838.727-59	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
ANA PAULA OLMEDO XIMENES	973.840.031-72	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
ANA PAULA SOARES	867.418.961-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ANA PLÁCIDA MARINO CHAMANI		FISIOTERAPEUTA	DEFERRIBA	
ALMANZA	045.390.341-03	INTENSIVISTA	DEFERIDA	5,00
ANA SAYENE LEMES CACERES SILVEIRA	045.603.851-57	ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
ANANIAS DA SILVA NETO	600.678.881-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	045.964.341-07	ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
ANDRE G. RODRIGUES DE OLIVEIRA	042.082.721-80	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
ANDRE LUIS DA SILVA SACRAMENTO	010.092.071-30	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
ANDREIA CARDOSO BRANDÃO	615.260.371-48	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
ANDREIA OSTAPENKO FERREIRA	015.524.701-80	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ANDREIVA CRISTINA DA SILVA	001.366.781-57	ENFERMEIRO	DEFERIDA	8,00
ANDRESSA DE MOURA GOUVEIA	095.841.554-40	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ANNA PAULA LÉ QUEIROZ	727.908.141-04	FISIOTERAPEUTA		2,00
	044 401 101 45	INTENSIVISTA	DEFERIDA	-
ANNE MILENA MACEDO DE CASTRO	044.491.101-45	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS	050.719.421-78 857.981.771-49	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
ANTONIO MORAES CHAVES NETO ARLAN AZEVEDO ERROBIDART		ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
BELIZA MARIZETH COSTA DE MORAIS	897.193.011-04 007.721.301-75	ENFERMEIRO ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
BELIZA MARIZETH COSTA DE MORAIS	007.721.301-73	MÉDICO	DEFERIDA	7,00
BERNARDO MEDEIROS MAIA	090.284.296-03	INTENSIVISTA	DEFERIDA	7,00
BETHANIA BORGES TURA	105.025.426-08	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDA	1,00
BIANCA DA CUNHA CORONEL	018.532.531-97	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
BRUNA CANDIA RODRIGUES	026.437.461-47	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
BRUNA CAROLINA SILVA BASILIO	432.148.928-86	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
BRUNA F. VIDOR ANDRADE	014.543.202-76	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
BRUNA SOARES DE LIMA OLIVEIRA DE MENDONÇA	009.272.811-12	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
BRUNA STEPHANY DE OLIVEIRA MENDES	043.251.781-20	ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
BRUNO SANCHES BENTO	022.479.811-19	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
CAMILA LUIZ BORGES	026.992.961-47	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
CAMILA SILVA DINIZ	002.926.441-32	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
CAMILLA CORREA MACHADO	028.208.660-93	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
CAREN BARBOSA	024.585.331-67	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDA	2,00
CARLA ALEXANDER	005.945.251-01	ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
CARLA ESPINOZA SARRILHA	053.943.421-30	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
CAROLINE AMARILHA ARCE	015.235.691-66	FISIOTERAPEUTA		7,00
CASSIA DE DALII A DIDES	044 210 521 50	INTENSIVISTA	DEFERIDA	
CASSIA DE PAULA PIRES	044.319.531-59	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
CLAUDINEIA EERMINO	084.314.514-45	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
CLAUDINEIA FERMINO	921.970.511-72	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
CLEONICE DE SOUZA CUNHA	713.029.051-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
CRISTIANE LETICIA S. EINCER	011.919.531-30	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
CRISTIANE DACHECO DE MIDANDA	046.536.281-81	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
CRISTIANE PACHECO DE MIRANDA	994.304.101-30	ENFERMEIRO	DEFERIDA	8,00





NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CRISTIANE RIBEIRO GAHOMA	826.742.721-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
CRISTIANE VIEIRA CALADO	796.000.771-34	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
CRISTINA CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	974.618.491-15	ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
DAIANA PACHECO	035.710.471-41	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
DAIANE DA SILVA	018.659.641-31	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
DANIELA CHRISTINE AGUERRO FARIAS	028.883.171-33	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
DANIELE LIMA DOS SANTOS	812.814.201-15	ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
DANIELE SCHLEDER	044.462.481-38	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
DANIELLY DA SILVA FREITAS	057.708.831-97	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
DAYANE KELLY QUEVEDO BISPO	044.217.241-90	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
DEBORA ROCHA LIMA CARLOS	016.398.191-42	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
DEISE A. SOUZA DE CARVALHO COELHO	783.459.445-15	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
DEISE GUEDES SOARES	019.564.671-14	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
DENIZE LADA	017.456.659-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
DIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	002.359.801-88	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
DOLORES CRISTINA MANZANO DE		MÉDICO	DEI EIGEN	·
ALBUQUERQUE	092.698.908-13	INTENSIVISTA	DEFERIDA	10,00
EDILENE MENEZES GARCIA	981.488.421-91	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
EDNA ROSELIA DE SOUZA PEREIRA	029.864.451-79	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ELAINE JULIÃO DOS SANTOS	800.532.541-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
ELBA COLMAN	554.956.991.99	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
ELENIRA DA SILVA BEM	614.835.831.04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ELIANE GARCIA DE SOUZA	490.030.621-53	ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
ELTON SANTOS DE ALMEIDA	008.229.941-27	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
ERENI VILALBA DA SILVA FLORES	006.202.141-98	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
ERIKA BARROS LEITÃO	011.270.031-43	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO	037.996.321-31	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
ESTHEFANY GRASIELY MARION	023.611.641-08	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
EVANILDA DA SILVA	810.956.351-15	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
EVELYN GODOI DA COSTA MEDINA	027.747.111-77	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
EVELYN SILVA DE OLIVEIRA	050.569.251-10	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
EVERTON DOS SANTOS MOURA	028.728.831-50	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
FABIANA ALMEIDA CHAVES	030.460.051-21	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	055.921.611-40	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
FABIANA MARTINS DE PAULA	036.039.871.52	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
FABIANE SILVA DE ALMEIDA	007.412.161-83	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
FABIANO ORTIZ ESPINDOLA	005.891.931-71	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
FAUHBER DA SILVA CORDEIRO	740.504.511-15	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
FERNANDA C. CORREA	029.585.641-69	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
FERNANDA DE SOUZA VILLARGAS DIAS	026.860.551.38	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
FERNANDA PERSI MILANIN	042.290.661-12	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
TERNANDA FERSI MILANIN	042.290.001-12	MÉDICO	DEFERIDA	2,00
FERNANDO SCHOEDER QUEIROZ	026.177.161-20	INTENSIVISTA	DEFERIDA	2,00
		FISIOTERAPEUTA	DEFERRIBA	
FIAMMA DE MELO SCARIOT	034.611.521-37	INTENSIVISTA	DEFERIDA	1,00
		FISIOTERAPEUTA	22.2.427.	
FLÁVIA ADALGISA MACHADO DE SOUZA	022.469.471-54	INTENSIVISTA	DEFERIDA	9,00
51 41 /74 71 /14 /75 A DEDETED A DE GOLIETA	032.839.641-			2.00
FLAVIA JUNAIRA PEREIRA DE SOUZA	90	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
	020 566 771 00	FISIOTERAPEUTA		6.00
FLAVIA MANHANI MUZETTE	038.566.771-00	INTENSIVISTA	DEFERIDA	6,00
FLAVIA SANDINA PEREIRA DE SOUZA	032.839.641-90	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
FRANCIELLY DE MELLO PEREIRA	050.641.341-18	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
GESICA MONTEIRO BATISTA	096.319.997-85	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
GIOVANNA M. COELHO	056.841.341-57	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
GIRLANY ALVES DA SILVA	034.547.241-12	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
GISLAINE ANGÉLICA DE MATOS	022.416.241-10	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI	030.186.621-05	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
GLEICE CAROLINA ARENAS	023.668.471-06	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
GUALTER DE BARROS E MASCARENHAS		FISIOTERAPEUTA		
BARBOSA	561.618.241-91	INTENSIVISTA	DEFERIDA	6,00
HELLEN DA SILVA ALENCAR	064.363.111-90	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
•		•		





NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
HELLEN TELES GUMERCINDO	051.957.951-85	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
HENRIQUE ZACARIAS DE OLIVEIRA	062.760.876-02	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
IGOR MAURICIO GANACIN	061.257.896.83	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
INGRID C. TAVARES DE ALMEIDA	002.863.321-08	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
INGRID C. TAVARES DE AEMEIDA  INGRID LARA SANABRIA AGUIRRE	010.215.961-08	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
IRENE ADRIANA C. MUNIZ	501.702.281-34	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
IRIS GABRIELA VERA GASTÃO	064.465.941-60	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ISABELA GUIMARÃES VOLPE	054.049.041-51	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO	716.988.501-82	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
IVONE NUNES PINHEIRO VIEIRA	897.474.451-15	ENFERMEIRO	DEFERIDA	
IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA			DEFERIDA	2,00
JACIANE DOS ANJOS MAIDANA	999.136.231-20 799.452.791-49	ENFERMEIRO ENFERMEIRO		2,00
	799.452.791-49	ENFERMETRO	DEFERIDA	2,00
JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE	036.495.491-40	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
JAMERSON PEREIRA MARTINS	030.493.491-40	LINFLKIMLIKO	DEFERIDA	4,00
AGOSTINHO	015.316.531-62	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
JANAINA CARLA DE AZEVEDO CARVALHO	810.403.421-91	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
	888.634.921-15			
JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES		ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
JANSEN BECEGATO	064.776.259-54	ENFERMEIRO	DEFERIDA	10,00
JAQUELINE MONTEIRO XIMENES	003.653.951-10	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
JAQUELINE PACHECO PADUAN TANAKA	009.799.191-90	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
JENNIFER MOREIRA MUNIZ	021.482.781-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
JESSICA GONÇALVES DA SILVA	049.321.011-39	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
JESSICA LEIDIANE MARQUIZA	033.976.271-33	FISIOTERAPEUTA	05550104	2,00
		INTENSIVISTA	DEFERIDA	
JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS	020.315.361-84	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
JOÃO ROSALINO BORDON DA SILVA	561.653.071-91	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
JOCIMEREDA SILVA CARLOS DA ROCHA	880.920.111.68	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
JORGE MAIKEL FREITAS CARDOZO	033.441.781-30	FISIOTERAPEUTA	DEEEDIDA	1,00
		INTENSIVISTA MÉDICO	DEFERIDA	·
JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ	853.462.331-72	INTENSIVISTA	DEFERIDA	8,00
JORGIANE DA SILVA C. DOMINGUES	032.411.071-59	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
JOSILENE OLIVEIRA SOUZA	001.050.301-39	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
JOSYENNE ASSIS RODRIGUES	049.403.741-57	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	014.595.751-99	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
		MÉDICO	DEFERIDA	
JÚLIA COELHO LIMA E J. OCAMPOS	005.578.561-16	INTENSIVISTA	DEFERIDA	4,00
		FISIOTERAPEUTA	DETERMENT	
JULIANA DOS SANTOS LLANO	029.708.191-80	INTENSIVISTA	DEFERIDA	6,00
JULIANA FERNADEZ	037.315.361-96	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
JULIO CESAR SALLES	017.284.051-14	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	003.462.281-07	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
JUSCINEI ALVES RAMOS	693.537.001-91	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
KARINA BEZERRA NUNES	011.218.261-56	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
KARINA DOS SANTOS SANCHES	023.828.611-85	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
KARINE PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	0_0.0_0.0_		22.2	
ROSA	029.521.781-27	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
KARLA RODRIGUES GUERRA	144.227.687-89	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
KAROLINE RANGEL DA SILVA	047.177.841-97	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
KATIA ANDRADE DE JESUS	039.396.175-39	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
KATIA ANDRADE DE JESOS  KATIA FERNANDES DAMASCENA	017.345.741-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
KATIUCY ARAUJO DE OLIVEIRA	023.619.231-06	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
KEILA CRISTALDO DE SOUZA PEREIRA	876.756.841-68	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
	+			
KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA	003.699.861-30	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
KELLEN MARQUES DE SOUZA	959.971.642-68	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
KENIA S. CAMPOS RYNALDI	043.164.611-25	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
KEZIA DA SILVA GAUNA	049.369.181-21	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDA	3,00
LADY DAYANA OLIVEIRA SOUZA		TIVILLINOTATOLIA	PLICKIDA	
FERREIRA	005.508.531-89	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
LAIS VIEIRA DE ALMEIDA	335.437.998-78	ENFERMEIRO	DEFERIDA	10,00
TUID AITHUM DE VEHIETDA	JJJ.TJ/.JJU-/0	LIMI LINITINO	PLILITUM	10,00





NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
LARISSA DOS SANTOS GOMES	001.305.091-59	MÉDICO		7,00
		INTENSIVISTA	DEFERIDA	·
LARISSA MARIANE FERREIRA	019.459.821-79	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LARRINY MACIEL SILVA	083.120396-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	10,00
LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	945.650.581-20	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA  LAURA DANIELLE PONTES	021.634.931-13	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LIRIAN SORAIA ARAUJO DA SILVA	889.941.981-72 036.546.021-42	ENFERMEIRO ENFERMEIRO	DEFERIDA DEFERIDA	4,00 2,00
LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	015.379.921-80	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
LORRENA RAMOS DE OLIVEIRA	074.220.666-10	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LUAN DA SILVA RODRIGUES	045.310.261-10	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LUANA SANTANA FRANCO COLMAN	064.368.371-24	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	270.392.728.22	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS	892.223.501-20	RNFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LUCIANA LOPES OSSUNA VEGAS	027.239.671-07	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
LUCIANE APARECIDA DA CUNHA BORGES	075.986.117-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LUCIANE NEGRETE SARACHO	009.761.501-31	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
LUCIANO RODRIGUES CAMPOS	042.200.431-60	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LUCIENE MARTINS XORÃO	528.922.711-34	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
LUCILENE MARIA DA SLVA	833.332.741-91	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE	010.001.821-18	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES	688.827.771-20	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
MAGDA GONÇALVES JAQUES	501.805.171-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MARCELO ALMEIDA ORRICO	037.092.561-29	ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	562.530.361-49	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA	609.940.371-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA	000.693.661-01	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MARCIO ABREU DOS SANTOS	049.956.651.37	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
MARCIO MARUYAMA	801.316.891-35	FISIOTERAPEUTA		
MARCIO MARUTAMA	001.310.091-33	INTENSIVISTA	DEFERIDA	7,00
MARCOS FABIO GIL DE ARRUDA	904.835.611-34	FISIOTERAPEUTA		9,00
		INTENSIVISTA	DEFERIDA	
MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA	031.481.549-08	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	007.658.171-36	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS	607.860.431-72	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA GARCIA	501.807.461-20	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS	986.456.091-34	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS	018.433.561-20	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	447.083.941-87	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MARIANA FABRIS B. DE SOUZA	906.967.941-87	ENFERMEIRO	DEFERIDA	8,00
MARIANA MACHADO DE ANDRADE	732.343.031-34	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA		ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
MARILEY GARCIA NEPOMUCENO MARLENE RIBEIRO	636.902.501-10 848.918.821-15	ENFERMEIRO ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
	069.852.649-05	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MARLYN RAIZER MARTHA HELENA DE OLIVEIRA NASSIF	985.568.192-49	ENFERMEIRO	DEFERIDA DEFERIDA	7,00
MARTHA HELENA DE OLIVEIRA NASSIF	965.506.192-49	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDA	2,00
MAYARA ABADIE DOS SANTOS	035.704.511-43	INTENSIVISTA	DEFERIDA	9,00
MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	032.445.401-55	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MICHELLE PETRICO	014.058.941-48	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
MILENA CINTRA FERREIRA	733.680.321-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES	361.189.398.61	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO	004.205.211.43	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
MORGANA J. DE SOUZA FLORIANO	052.072.751-78	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
MYLENA ROSALINA DOS SANTOS DE	1 11 11 11 11 11			-,
DEUS	059.233.481-36	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
NADIA DE ANDRADE VEITAS	003.324.901-64	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
NAGELE MARIA GARCIA HADID	544.091.441-20	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
NATALIA ANTONIETT	059.880.679-21	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA	028.699.741-08	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	057.647.929-24	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00





NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
NATELI CARDOSO CANDIA	002.455.061-28	FISIOTERAPEUTA		6,00
		INTENSIVISTA	DEFERIDA	·
NAYANE MALAGGI NAYARA DE LIMA ESTEVES	007.148.181-86	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00 2,00
NERIANE ROSA REZENDE	690.247.741-87	ENFERMEIRO ENFERMEIRO	DEFERIDA DEFERIDA	2,00
NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	011.233.752-08	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
OSMAR FERNANDES DOS SANTOS	712.275.201-15	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
PAMELA CAETANO SEVERINO	028.500.691-67	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
PAMELA DA SILVA MARTINS	039.637.961-38	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
PAMELA JANINI FLORIANO DA SILVA	036.053.151-27	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
PATRICIA MEDEIROS SILVA	067.861.986-78	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
PATRICK JEAN BARBOSA SALES	054.677.521-70	FISIOTERAPEUTA		2,00
PAULA BRANDÃO DOS REIS	967.043.571-49	INTENSIVISTA ENFERMEIRO	DEFERIDA DEFERIDA	4,00
PEDRO WILSON DE BARROS	025.980.191-03	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
PEDRONILHA CLEONICE M. PAZ BARDELA	990.874.481-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
PRISCILA PONTES	021.216.671-99	ENFERMEIRO	DEFERIDA	10,00
QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	731.024.401-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
QUIVIA ESTER RAMOS NOGUEIRA	045.234.431-06	FISIOTERAPEUTA		3,00
RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	011 441 441 67	INTENSIVISTA	DEFERIDA	
RAFAELA FERREIRA	011.441.441-67	ENFERMEIRO ENFERMEIRO	DEFERIDA DEFERIDA	0,00 5,00
RAFAELA MONTEIRO DE ALENCAR MOURA	024.752.891-98	FISIOTERAPEUTA		4,00
RAYANE MIRA DE LIMA	024.690.481-09	INTENSIVISTA ENFERMEIRO	DEFERIDA DEFERIDA	5,00
RAYLLENE PACHECO MUNIZ	116.653.384-07	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI	141.919.478-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
RITA KAROLINE C, FERNANDES	983.006.011-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
RODRIGO FIALHO ARGUELHO	044.636.431-20	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
RODRIGO NASCIMENTO SOUSA	969.120.731-15	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDA	6,00
ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	834.799.881-72	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ROSANA ISABEL LACERDA DE CARVALHO	691.863.911-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	6,00
ROSANE DOS SANTOS SANTANA	874.013.551-91	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
ROSANGELA ALVES DE BRITO	285.480.998-97	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
ROSE APARECIDA CARDENIE DE SOUZA	490.203.401-82	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	261.285.258-14	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
ROSEMEIRE DOS SANTOS	028.932.681-88	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
ROSEMIR PEDRO DA SILVA	008.579.081-89	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
ROSENI PEREIRA VIEIRA	639.650.541-04	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
ROSILEI NUNES DE OLIVEIRA	608.184.501-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
ROSILENE DE MELO DA SILVA	026.640.664-55	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
ROSIMEIRE FRANÇA NASCIMENTO	936.465.181-20	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
ROZILENE DOS SANTOS CUNHA NEVES	693.466.821-91	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
SANDRA APARECIDA XAVIER	986.526.681-20	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
SANDRA REGINA CANDIDO	850.932.971-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
SARAH BORGES PEREIRA	028.677.251-51	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
SHALLNNY KAROLINY XENXEN	051.955.611-92	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
SIMÉIA MARTINS ROSA	973.562.471-00	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
SIMONE CRISTINA RICETTI DE OLIVEIRA	017.476.351-46	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA	637.092.011-87	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
SORAYA GONÇALVES DA CRUZ STEFANIE LARISSA FONTANA NETO	003.052.901-85	ENFERMEIRO ENFERMEIRO	DEFERIDA DEFERIDA	4,00 0,00
SUELY DA SILVA GOMES BAUCH	907.881.921-91	ENFERMEIRO	DEFERIDA	3,00
SUZAMARA MORAES TORRES PAES	041.481.511-44	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
SUZIANNE ALDAMA VIEIRA	030.958.221-03	ENFERMEIRO	DEFERIDA	8,00
TALITA SANTOS DE ARRUDA	728.387.871-87	FISIOTERAPEUTA		5,00
TANIA SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS	388.230.201-15	INTENSIVISTA ENFERMEIRO	DEFERIDA DEFERIDA	0,00
TAYANARA NOEMIA MAGALHÃES MARIA	031.680.211-56	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDA	6,00
L	L.			





NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
TAYANE SILVA DE SOUZA	030.105.171-22	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDA	8,00
THAIS GOLVEIA DOS SANTOS	036.813.611-90	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
THAISSA FERNANDES	005.835.521-96	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
THALITA C BARROS BARBOSA	005.440.531-92	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
THAMARA FERRO BAUSANI COMIN	408.560.478-30	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDA	4,00
THÂMILY TAINARA CABRAL DE OLIVEIRA	045.647.331-92	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
THAYANE DOS SANTOS CLARO	014.702.751-80	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	370.042.488-44	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
THIAGO BRUNO ROBERTO	024.896.181-05	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
VALDENE DE AVILLA E SILVA	922.590.491-68	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00
VALDENICE RIBEIRO DA SILVA	390.326.121-15	ENFERMEIRO	DEFERIDA	7,00
VALDIR CASTANHO ESCADOLHERO	267.361.508-33	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
VALESKA ARAUJO GRECIO DE SOUZA	018.431.201-94	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
VANESSA ESPIRITO SANTO GOMES	979.784.771.34	RNFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
VANESSA VELOZO PEREIRA CÂNDIDA	004.921.181-16	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
VINICIUS SILVA BARROS	954.354.922-20	MÉDICO INTENSIVISTA	DEFERIDA	4,00
VIVIANE DA SILVA MATOS	003.220.451-50	ENFERMEIRO	DEFERIDA	4,00
WALKIRIA DE OLIVEIRA PEREIRA	033.111.591-36	ENFERMEIRO	DEFERIDA	0,00
WELINTON REGER VIEIRA	229.047.038-45	ENFERMEIRO	DEFERIDA	5,00
WENDEL DOMINGUES DANTAS	037.489.421-33	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDA	5,00
WILLIAM GARCIA DE SOUZA	004.916.631-17	ENFERMEIRO	DEFERIDA	1,00
ZILDA ALVES DE SOUZA	797.089.191-87	ENFERMEIRO	DEFERIDA	2,00

ANEXO II ANEXO I EDITAL n. 2/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/ SES/FUNSAU/MIEF/2020

INDEFERIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL N. 1/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF

TREE ENDS OF THE LEGISLE			
NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO
ABNER DE BARROS CHAPARRO	969.258.811-15	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ADRIANA ALVES MOREIRA	005.674.299-11	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ADRIANA DE SOUZA REIS	013.038.061-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ADRIELLY BRITES MASCARENHAS	046.470.131-70	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ALAN BRUNO BRANDÃO	032.440.891-94	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ALAYNE ALMEIDA SABINO DA SILVA LIMA	028.909.691-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ALEX SANDRO DA SILVA	016.667.041-30	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ALINE FRANCIELLE S. BENITES	072.929.166-49	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ALLAN DE ASSUNÇÃO FLORES	076.800.778-00	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
AMANDA LUISA FERREIRA VARGAS	061.220.181-39	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
AMANDA MEDEIROS GOMES	039.043.381-05	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
ANA CARLA GOMES RIBEIRO DE LIMA	034.613.331-90	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANA CLARA MAAS DA COSTA DE FARIAS	056.269.411-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANA KAROLAYNE SILVA DOS SANTOS	060.159.961-61	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANA LUCIA LIRA MAGALHÃES	971.742.701-15	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	007.283.761-64	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANA PAULA MARTINS BUENO	055.559.201-48	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANA PAULA VIEIRA	040.035.971-97	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS	639.512.901-53	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANDRE CARMO ALBUQUERQUE ROMERO	979.469.311-15	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANDRÉ FELIPE JESUS	039.930.411-86	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANDREIA DA COSTA	019.067.291-90	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANDRESSA MAYARA ANTUNES PEREIRA	026.880.961-50	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANDREZA VARGAS DA SILVA	047.282.271-38	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANNE CAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES	013.491.301-92	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ANNY KELLEN MARIANO DE A. LESSA	003.748.381-19	ENFERMEIRO	INDEFERIDA



NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO
BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	033.990.301-50	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS	040.490.271-51	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
BRUNA DE JESUS CARNEIRO	009.206.241-54	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
BRUNA TAYARA LEOPOLDINA MEIRELLES	044.675.451-07	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CAMILA DA SILVA SANTOS	039.098.361-60	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CAMILA FERREIRA DE ASSIS SOARES	049.212.201-66	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
CAMILA SOARES SILVA	032.825.241-70	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CARLOS EDUARDO CRISTALDO PEREIRA	511.694.951-68	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CARLOS HENRIQUE LOPES VILLALBA	002.961.441-42	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
CARMEM ALMEIDA	986.713.591-15	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CARMEM GRESS VEIVENBERG	027.672.080-66	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	049.579.911-46	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CAROLINE VILELA DONIZETE	039.953.841-02	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CEIS EVELIM DOS ANJOS MOZINA	756.047.601-53	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CELIA DE MENEZES SARALEGUI	752.720.752-34	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CELIA MARIA RAMOS	045.593.371-52	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CELIENE XAVIER DE OLIVEIRA	933.079.261-87	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CELMA LEITE BARBOSA	601.135.371-15	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CINTIA FERREIRA PELICIONI	596.046.381-49	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	569.353.821-49	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CLAUDIA REGINA DE S. S. MESQUITA	570.358.651-87	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CLAUDINARA VILLALBA	038.152.381-02	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CRIS EVELIN DOS ANJOS MOLINA	756.047.601-53	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CRISTIANE ARAUJO SILVA	981.889.301-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
CRISTIANE OLIVEIRA LIMA	700.374.181-49	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DAIARA DEZEMBRO TITÃO	046.459.491-01	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DANIELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA			
MALAQUIAS	036.140.521-92	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DANIELLE BRAGA DA SILVA	329.299.088-23	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DAYANA CENTURIÃO DA SILVA	730.521.321-72	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
DAYANE SOUZA FLORES	049.303.101-48	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DEBORA CAMPOS CIDREIRA DE OLIVEIRA	365.476.228-01	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DEISE APARECIDA DA LUZ DE OLIVEIRA	794.984.821-49	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
DEISE KAROLINE VIEIRA FIGUEIRA	010.982.382-65	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DENISE DE CASTRO VELASCO RODRIGUES	031.899.031-82	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DIOGO JUNIOR BENITES	027.210.021-80	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DORALINE P MATOSO	037.202.601-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DOUGLAS CESAR DA SILVA	038.078.641-99	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
DOUGLAS CESAR DA SILVA			INDEFERIDA
EDER GARCEIS	016.041.291-90	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
EDILAINE RAQUEL DOS SANTOS	811.395.271-34	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
EDILENE SOUZA LELIS GALVÃO	023.547.761-36	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ELAINE APARECIDA ESCOBAR	017.744.101-85	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ELAINE CRISTINA ZARATE PEREIRA	845.432.131-49	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ELAINE DE CAMPOS ROCHA	100.279.728-44	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ELAINE SILVA COXEV	051.235.961-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ELISANGELA FERNADA DE MELO CARVALHO	945.591.471-91	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ELIZANGELA RAMOS COSTA	002.637.863-90	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ELLEN FERREIRA MENDES	969.145.481-53	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
ELSON SANTOS ALENCAR	889.755.251-04	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ENEDIR AUXILIADORA DOS SANTOS	519.425.931-04	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
ERICA IMACULADA ALMEIDA DANIEL	035.802.901-50	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
ERIKA FERREIRA RIBEIRO	975.637.731-34	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ESTEFANY KAROLYNE LEMES NASCIMENTO	029.629.621-06	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ESTELA ARIAS	865.793.121-49	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
	, <del></del>		





NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO
EVELLYN FERNANDA G. MENDES	046.416.521-04	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
FABIANA ARAUJOFERREIRA SANTANA	808.664.501.06	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
FABIANA DE OLIVEIRA SEIZER	012.689.871-58	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
FABIOLA LIMA MACHADO DE SOUZA	055.311.421-29	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
FERNANDA BUENO MARIANO FREIRE	288.034.648-75	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
FERNANDA DE MOURA BAGGIO	017.219.351-19	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
FERNANDA MATOS DA SILVA	911.282.771-15	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	967.707.591-87	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	967.707.591-87	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	796.726.551-34	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
		FISIOTERAPEUTA	
FLAVIA DE FRANÇA TEIXEIRA	013.406.611-10	INTENSIVISTA	INDEFERIDA
FRANCYELE DA LUZ MAGALHÃES	022.930.021-95	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
GEIZYLEIA DE ARAUJO DO ESPIRITO			
SANTO MARQUES	015.173.831-96	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
GELSON MARTINS DA SILVA	025.654.161-21	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
GEYSY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	700.587.301-76	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
GISELE FERNANDA J. DE ABREU	952.167.901-87	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
IARA FIGUEIRA H. DINIZ	016.866.421-64	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
IASMIM RODRIGUES BOGARIM	050.565.951-44	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JAKELINE DE OLIVEIRA BARBOSA ROMULO	868.348.001-15	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDA
		INTENSIVISTA	
JANAINA RAJAS	016.614.611-07	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JANAINA TOLEDO NUNES	892.174.461-49	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JANE AVILA DE LIMA	017.482.459-96	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JAQUELINE DO COUTO FERREIRA	019.054.111-38	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JEANE MOURA DA SILVA	045.875.431-52	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JESSICA D NASCIMENTO PINHO	043.519.171.30	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JESSICA GONZALES DE LIMA	033.872.181-92	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
JESSICA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	005.077.891-99	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
JHULIANA FERREIRA LAGE	047.873.441-70	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
JORGE O. FERREIRA	421.553.631-68	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JORSILENE GOMES DO NASCIMENTO	789.485.331-34	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JORSILENE GOMES DO NASCIMENTO	789.485.331-34	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JOSÉ NILTON BORGES SANCHIWI	046.615.131-42	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JOSEFA FLORES DE ANDRADE	558.963.081-91	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JOSIANA DE SOUZA BRAGA DE OLIVEIRA	015.397.921.61	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JULIANA CAMPOS TADIOTTO	001.718.901-24	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JULIANA CAMPOS TADIOTTO	001.718.901-24	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JULIANA GEROLDO DE SOUZA	947180671-20	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JULIANE C. WEINGRAT	017.525.151-70	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JULIANO ROLON PIRES	007.398.741-79	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
JULIANO SOUZA GRACIOSE	029.143.261-14	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
KAMILA OLIVEIRA E SILVA	044.069.451-56	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
KARELLYN DE ARRUDA BAETA	012.129.201-04	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
KARLLA CAROLINE MASSUDA	031.922.581-01	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
KELLY ADERNO DA SILVA	222.127.508-03	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
KELLY CRISTINA PASTOR DOS SANTOS	381.192.308-09	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDA
KELLY PEREIRA GUIMARÃES	009.648.691-01	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
KENNY JATY SOLIS COOREA	788.260.982-04	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
KILZA CACERES DOS SANTOS	007.538.851-07	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
LARISSA DA SILVA MOREIRA	756.059.101-91	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
LARISSA LEÃO ALVES	057.476.421-62	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
LARISSA SANTOS MATOS	040.801.291-90	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
LAURA LEITE DA SILVA	561.710.721.68	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
LAWANE ZANELLA BARBOSA	033.023.911-29	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
LEDIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	025.319.931-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDA





LEDIANY DE CARVALIO MOREIRA   00.4.421-52   ENFERMEIRO   INDEFERIDA	NOME:	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO
LEDICIA AUVES CAMILO  054.771.92.135 ENFERNEIRO INDEFERIDA LETICIA DE SOUZA FERNANDES  049.421.631-02 INTENSIVISTA INTENSIVISTA INTENSIVISTA INDEFERIDA LILIAN LOURDES DE ALMEIDA  1LILIAN LOURDES DE ALMEIDA 000.639.111-35 ENFERNEIRO INDEFERIDA LIVIA DE OLUVEIRA HORNORIMUNO 041.809.481-09 ENFERNEIRO INDEFERIDA LIVIA MARA VENTURIR RODRIGUES 346.542.188-85 ENFERNEIRO INDEFERIDA LOREN KARINY GOMES DE MELO 009.938.981-09 ENFERNEIRO INDEFERIDA LOREN KARINY GOMES DE MELO 009.938.981-09 ENFERNEIRO INDEFERIDA LOREN KARINY GOMES DE MELO 009.938.981-09 ENFERNEIRO INDEFERIDA LOREN MARA VENTURIR RODRIGUES 346.542.188-85 ENFERNEIRO INDEFERIDA LOREN MA RORIN SOLIS TERRENCIO 025.968.431-70 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUANA SOLIS TERRENCIO 025.968.431-70 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUANA SOLIS TERRENCIO 025.968.431-70 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUANA SOLIS TERRENCIO 035.639.671-13 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUANA SOLIS TERRENCIO 100.000 LUANA SOLIS TERRENCIO 042.668.141-03 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUANA SOLOS ASILVA 032.167-141-44 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCANA PROSA DOS SANTOS 042.165.561-59 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCELIA DE RAPRECIDA ALVES RODRIGUES 100.961.841-91 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCILANA SOARES DA SILVA 884.677.751-94 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCILANA PARECIDA ALVES RODRIGUES 100.961.841-91 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCILANA PARECIDA SANTOS 101.401-71-72-4 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCILANA PARECIDA ALVES RODRIGUES 100.961.841-91 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCILANA ROBROSA DOS SANTOS 101.401-77-75-19 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCILANA PARECIDA SANTOS 101.401-77-75-19 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCILANA PARECIDA SANTOS 101.401-77-75-19 ENFERNEIRO INDEFERIDA LUCILANA PARECIDA SANTOS 101.401-77-75-19 ENFERNEIRO INDEFERIDA MARCIA DE ARRENCIDA 101.401-77-75-19 ENFERNEIRO INDEFERIDA MARCIA DE ARRENCIDA 101-77-75-19 ENFERNEIRO INDEFERIDA MARCIA DE ARRENCIDA 101-71-75-75			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>
LETICIA ALVES CAMILO	LEONARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	033.265.171-14	FISIOTERAPEUTA	
LILIAN LOURDES DE ALMEIDA 00.697.11.135 ENPERMEIRO INDEFERIDA LIVIA DE OLLVEIRA HORHORMUNIC 041.897.481-09 ENPERMEIRO INDEFERIDA LIVIA MARA VENTURIRI RODRIGUES 346.642.188-85 ENPERMEIRO INDEFERIDA LORIA MARIA VENTURIRI RODRIGUES 346.642.188-85 ENPERMEIRO INDEFERIDA LORIA MARIA VENTURIRI RODRIGUES 346.642.188-85 ENPERMEIRO INDEFERIDA LORIA MARIA SOLIS TERRECIO 025.5968.431-70 ENPERMEIRO INDEFERIDA LORIAN E BARBOSA MUNIZ MIRANDA 054.770.551-05 ENPERMEIRO INDEFERIDA LORIAN E CONTROLO 1025.5968.431-70 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUANA RICO DA SILVA 0325.667.411-13 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUANA RICO DA SILVA 0325.667.411-44 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUANA RICO DA SILVA 0325.667.411-44 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCAN SOLO SA SILVA 035.639.671-13 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCAS MENDES DOS SANTOS 042.165.561-99 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCIANA ROSA DOS SANTOS 042.165.561-99 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCIANA SOLOS AD SILVA 884.677.751-49 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCIANA SOLOS ADOS SANTOS 038.798.621-00 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCIANA SOLOS ADOS SANTOS 016.030.541-11 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCIENE PERREIRA 016.030.541-11 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCIENE APARECIDA ALVES RODRIGUES 890.373.831-49 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCIENE APARECIDA COSTA DE FREITAS NORRE SULVA 480.541.001-91 ENPERMEIRO INDEFERIDA LUCIENA RAPARECIDA COSTA DE FREITAS NORGE DE MATTOS 480.541.001-91 ENPERMEIRO INDEFERIDA MARCUS VINICUS DE SOUZA DIAS 030.042-61-12 ENPERMEIRO INDEFERIDA MARCUS VINICUS DE SOUZA DIAS 030.042-61-28 ENPERMEIRO INDEFERIDA MARCUS ADRIGUES DE MATTOS 030.042-61-28 ENPERMEIRO INDEFERIDA MARCUS DE SOUZA DIAS 030.042-61-28 ENPERMEIRO INDEFERIDA MARCUS DE SOUZA DIAS 030.042-61-28 ENPERMEIRO INDEFERIDA MARCUS DE SOUZA DIAS 030.042-67-28 ENPERMEIRO INDEFERIDA MARCUS DE SOUZA DIAS 030.042-67-28 ENPERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENPERMEIRO INDEFERIDA MARI	LETICIA ALVES CAMILO	054.771.921-35		INDEFERIDA
ILILIAN LOURDES DE ALMEIDA   000.697.111-35   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LIVIA DE OLIVEIRA HORHORMUNG   041.809.481-09   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LIVIA MARA VENTUREIR RODRIGUES   346.642.188-85   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LOREN KARINY GOMES DE MELO   009.938.981-90   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LOREN KARINY GOMES DE MELO   009.938.981-90   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LORAINE BARBOSA MUNIX MIRANDA   054.770.951-05   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LORAINE BARBOSA MUNIX MIRANDA   054.770.951-05   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUANA G. CORREA DO NASCIMENTO   042.648.141-03   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUANA G. CORREA DO NASCIMENTO   042.648.141-03   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUANA G. CORREA DO NASCIMENTO   042.648.141-03   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUANA BANTOS DE LIMA   035.639.671-13   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCAS MENDES DOS SANTOS   042.165.561-59   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCAS MENDES DOS SANTOS   042.165.561-59   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA ROSA DOS SANTOS   042.165.561-59   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA SOARES DA SILVA   884.677.751-49   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA SOARES DA SILVA   884.677.751-49   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA SOARES DA SILVA   884.677.751-49   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA PARECIDA ALVES RODRIGUES   890.373.831-49   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA PARECIDA ALVES RODRIGUES   890.373.831-49   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA PARECIDA ALVES RODRIGUES   890.373.831-49   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA PARECIDA COSTA DE FREITAS   106.030.641-11   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA PARECIDA ADOS SANTOS   995.873001-49   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   LUCIANA PARECIDA DOS SANTOS   995.873001-49   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL   974.353.091-63   ENFERNEIRO   INDEFERIDA   MARI	LETICIA DE SOUZA FERNANDES	049.421.631-02		INDEFERIDA
LIVIA DE OLIVEIRA HORHORMUNG				
LIVIA MARA VENTUREI RODRIGUES   346,642.188-85   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LOREN KARINY GOMES DE MELO   009,938,981-90   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LORUANA SOLIS TERRICIO   025,968.431-70   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LORUANA SOLIS TERRICIO   025,968.431-70   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LORUANA SOLIS TERRICIO   025,968.431-70   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUANA G. CORREA DO NASCIMENTO   042,648.41-03   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUANA SOLIS SOLIVA   032.167.141-44   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUANA SOLIS SOLIVA   035,639,671-13   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCANA BRONES DOS SANTOS   042,655,561-59   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCELIA DE FREITAS CABOLOS   636,906,831-49   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCELIA DE FREITAS CABOLOS   636,906,831-49   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCIANA ROSA DOS SANTOS   958,798,621-00   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCIANA ROSA DOS SANTOS   958,798,621-00   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCIANA ROSA DOS SANTOS   958,798,621-00   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCIANA PARACELOA COSTA DE FREITAS   016,030.541-11   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCIANA RORAE DA SALVES RODRIGUES   809,373,831-49   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCIANA RORAE DA SALVES RODRIGUES   809,373,831-49   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCIANA RORAE DA SANTOS   958,873001-49   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUCIANA RORAE DA SANTOS   958,873001-49   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUZIANA FERREIRA DOS SANTOS   995,873001-49   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUZIANA FERREIRA DOS SANTOS   995,873001-49   EMFERMEIRO   INDEFERIDA LUZIANA ENRABELA DOS SANTOS   995,873001-49   EMFERMEIRO   INDEFERIDA MARCELO BARBOSA ROZA   997,935,627-006   EMFERMEIRO   INDEFERIDA MARCALO BARBOSA ROSA   994,844,311-12   EMFERMEIRO   INDEFERIDA MARCA		+		+
LOREN KARINY GOMES DE MELO         009,938,981-90         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LORRAINE BARBOSA MUNIZ MIRANDA         054,770,591-05         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LORRAINE BARBOSA MUNIZ MIRANDA         054,769,591-05         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUANA G. CORREA DO NASCIMENTO         042,648,141-03         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUANA SANTOS DE LIMA         032,167,141-44         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCAS MENDES DOS SANTOS         042,165,561-59         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCALIA DE FREITAS CAEDOSO         636,906,831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILIA DE FREITAS CAEDOSO         636,906,831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA ROSA DOS SANTOS         958,798,621-00         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA SOARES DA SILVA         884,677,751-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILERA PARRECIDA ALVES RODRIGUES         890,373,831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILURA RORGES DE MATTOS         480,541,001-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUSILENE TEIXERA DOS SANTOS         914,101,711-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS         914,501-40-		<u> </u>		
LORILAMA S. CORREA DO NASCIMENTO         025,968,431-70         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUANA G. CORREA DO NASCIMENTO         042,648,141-03         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUANA ROS DA SILVA         032,167,141-44         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCAS MENDES DOS SANTOS         042,165,561-59         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCAS MENDES DOS SANTOS         042,165,561-59         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA ROSA DOS SANTOS         958,798,621-00         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA ROSA DOS SANTOS         958,798,621-00         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIENE FERRERA         016,030,541-11         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIENE FERRERA         016,030,541-11         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR APARECIDA COSTA DE FREITAS         800,961,841-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR BORGES DE MATTOS         480,541,001-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUSILENE TELECIRA DOS SANTOS         995,837,3001-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS         014,101,711-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARCUS VINICIOS DE SOLVA DIAS         0330,042,671-28         ENF				
LUANA G. CORREA DO NASCIMENTO         042.648.141-03         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUANA RIOS DA SILVA         032.167.141-44         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUANA SANTOS DE LIMA         035.639.671-13         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCALIA DE FREITAS CALOSO         636.906.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILANA ROSA DOS SANTOS         958.798.621-00         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA SOARES DA SILVA         884.677.751-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILERA PARECIDA COSTA DE FREITAS         016.030.541-11         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILERA BORGES DE MATTOS         480.541.001-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZILENE TELIXERA DOS SANTOS         995.873001-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZILENE TELIXERA DOS SANTOS         995.873001-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZILARA FERREIRA DOS SANTOS         014.10.171-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZILARA FERREIRA DOS SANTOS         097.935.627-06         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS         030.042.671-28         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS         030.042.671-28	LORRAINE BARBOSA MUNIZ MIRANDA	054.770.951-05	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
LUANA RIOS DA SILVA         032.167.141-44         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUANA SANTOS DE LIMA         035.639.671-13         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCAS MENDES DOS SANTOS         042.165.561-59         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCLIAD E FREITAS CAEDOSO         636.906.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA ROSA DOS SANTOS         958.798.621-00         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA SOARES DA SILVA         884.677.751-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIERIA PARRECIDA ALVES RODRIGUES         890.373.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIERIA PARRECIDA COSTA DE FREITAS         500.961.841-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR BORGES DE MATIOS         480.541.001-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR BORGES DE MATIOS         495.873.001-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR EFREIRA DOS SANTOS         014.101.771-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARCEU SA BARBOSA ROZA         097.935.627-06         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA OLA SELEVE VERBISCK         086.046.777-55         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY         080.748.577-27		025.968.431-70	ENFERMEIRO	
LUANA SANTOS DE LIMA         035.639.671-13         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCAS MENDES DOS SANTOS         042.165.561-59         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCELIA DE FREITAS CAEDOSO         636.906.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA ROSA DOS SANTOS         958.798.621-00         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA SOARES DA SILVA         884.677.751-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA SOARES DA SILVA         884.677.751-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILER FERREIRA         016.030.541-11         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILIBAR PARECIDA ALVES RODRIGUES         890.373.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR APARECIDA COSTA DE FREITAS         800.961.841-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR PERREIRA DOS SANTOS         480.541.001-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS         995.873001-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LYANA E. RODRIGUES DUTRA         011.075.873-01         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARCELO BARBOSA ROZA         997.955.627-06         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK         086.046.777-55         E				
LUCAS MENDES DOS SANTOS         042.165.561-59         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCELIA DE FREITAS CAEDOSO         636.906.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA ROSA DOS SANTOS         958.798.621-00         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA SOARES DA SILVA         884.677.751-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIENE FEREIRA         016.030.541-11         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR APARECIDA ALVES RODRIGUES         890.373.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR APARECIDA COSTA DE FREITAS         800.961.841-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR BORGES DE MATTOS         480.541.001-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS         014.101.711-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS         014.101.711-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARCELO BARBOSA ROZA         097.935.627-06         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARCELO BARBOSA ROZA         097.935.627-06         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA APARECIDA DOS SANTOS CELOY         080.748.577-27         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA APARECIDA DOS SANTOS         035.155.411-44				
LUCELIA DE FREITAS CAEDOSO         636.906.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA ROSA DOS SANTOS         958.798.621-00         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA SOARES DA SILVA         884.677.751-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILEA PERREIRA         106.030.541-11         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILEA PARRECIDA ALVES RODRIGUES         80.373.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR APARECIDA COSTA DE FREITAS         800.961.841-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR BORGES DE MATTOS         480.541.001-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS         995.873001-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS         014.101.711-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LYANA E. RODRIGUES DUTRA         011.075.873-01         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS         030.042.671-28         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA MOURÃO FEIRE VERBISCK         086.046.777-55         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA ISABEL MARTINS         542.847.591-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA ISABEL DAZUMA DOS SANTOS         035.155.411-44				
LUCIANA ROSA DOS SANTOS         958.798.621-00         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIANA SOARES DA SILVA         884.677.751-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILEIA APARECIDA ALVES RODRIGUES         890.373.831-49         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCILAR APARECIDA COSTA DE FREITAS         500.961.841-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUCIMAR BORGES DE MATTOS         480.541.001-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR BORGES DE MATTOS         995.873001-99         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS         014.101.711-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS         014.101.711-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS         014.101.711-24         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS         030.042.671-28         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA BOURÃO FREIRE VERBISCK         086.046.777-75         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA APARECIDA DOS SANTOS         035.155.411-44         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA ISABEL MARTINIS         542.847.591-91         ENFERMEIRO         INDEFERIDA           MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL         974.353		<del> </del>		
LUCIANA SOARES DA SILVA LUCIENE FERREIRA LUCIELE APPARECIDA ALVES RODRIGUES 890.373.831-49 LUCILEIA APPARECIDA ALVES RODRIGUES 890.373.831-49 LUCILEIA APPARECIDA COSTA DE FREITAS NOBRE 500.961.841-91 LUCILIA RENERMEIRO INDEFERIDA LUCILIA APPARECIDA COSTA DE FREITAS NOBRE 500.961.841-91 LUCILIA RENERMEIRO INDEFERIDA LUCILIA APPARECIDA COSTA DE FREITAS NOBRE LUCILIA APPARECIDA COSTA DE FREITAS NOBRE 500.961.841-91 LUCILIA RENERMEIRO INDEFERIDA LUCILIA PORTO PO		<u> </u>		
LUCIMAR APARECIDA ALVES RODRIGUES  NOBRE  500.961.841-91  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  LUCIMAR BORGES DE MATTOS  480.541.001-91  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  LUCIMAR BORGES DE MATTOS  480.541.001-91  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  LUSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS  995.873001-49  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS  014.101.711-24  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS  014.101.771-24  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS  014.101.771-24  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  LUZIMAR E. RODRIGUES DUTRA  011.075.873-01  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARCICO BARBOSA ROZA  097.935.627-06  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARCICO BARBOSA ROZA  MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK  MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY  MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY  MARIA APARECIDA DOS SANTOS  035.155.411-44  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA JOSÉ DA PENHA  181.606.418-18  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA JOSÉ DA PONA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA MATRICARDI  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  O55.998.991-10  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  044.812.601-06  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  MIC				+
LUCIMAR APARECIDA COSTA DE FREITAS NOBRE NOBRE LUCIMAR BORGES DE MATTOS 480.541.001-91 ENFERMEIRO INDEFERIDA LUSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS 995.873001-49 ENFERMEIRO INDEFERIDA LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS 014.101.711-24 ENFERMEIRO INDEFERIDA LYANA E. RODRIGUES DUTRA 011.075.873-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA LYANA E. RODRIGUES DUTRA 011.075.873-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARCLO BARBOSA ROZA 097.935.627-06 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS 030.042.671-28 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK 086.046.777-55 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY 080.748.577-27 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA ISABEL MARTINS 542.847.591-91 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS 035.155.411-44 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA JOSÉ DA PENHA 181.606.418-18 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES 864.789.071-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES 864.789.071-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONARES DA ROSA 927.552.161-15 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONARES DA ROSA 927.552.161-15 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA JOSÉ DA PENHA  MARIA SONIA DA SILVA MATRICARDI 055.998.991-10  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ 058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA	LUCIENE FERREIRA	016.030.541-11	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
NOBRE		890.373.831-49	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
LUCIMAR BORGES DE MATTOS LUSILENE TEIXERA DOS SANTOS 995.873001-49 ENFERMEIRO INDEFERIDA LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS 014.101.711-24 ENFERMEIRO INDEFERIDA LYANA E. RODRIGUES DUTRA 011.075.873-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA LYANA E. RODRIGUES DUTRA 011.075.873-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARCLO BARBOSA ROZA 097.935.627-06 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS 030.042.671-28 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK 086.046.777-55 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY 080.748.577-27 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SABEL MARTINS 542.847.591-91 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS 035.155.411-44 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA JOSÉ DA PENHA 181.606.418-18 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES 864.789.071-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA MATRICARDI 034.598.359-90 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA MATRICARDI 055.998.991-10 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA MICHAEL RODRIGUES VALDEZ 058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA NATALA KARINA GONÇALVES MARTINIANO 039.416.821-64 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA NATALA KARINA GONÇALVES MARTINIANO 039.416.821-64 ENFERMEIRO INDEFERIDA NATALA KARINA GONÇALVES MARTINIANO 039.416.821-64 ENF		E00.064.044.04	ENEEDMEIDO	INDEFENIO A
LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS  014.101.711-24  LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS  014.101.711-24  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  LUZIMAR ERODRIGUES DUTRA  011.075.873-01  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARCELO BARBOSA ROZA  097.935.627-06  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS  030.042.671-28  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK  086.046.777-55  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY  080.748.577-27  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA ISABEL MARTINS  542.847.591-91  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA JOSÉ DA PENHA  MARIA JOSÉ DA PENHA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO SANTOS  035.155.411-15  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO SANTOS  034.598.359-90  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  MARIA S		<u> </u>		+
LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS 014.101.711-24 ENFERMEIRO INDEFERIDA LYANA E. RODRIGUES DUTRA 011.075.873-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARCELO BARBOSA ROZA 097.935.627-06 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARCELO BARBOSA ROZA 030.042.671-28 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARCIOS VINICIUS DE SOUZA DIAS 030.042.671-28 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK 086.046.777-55 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK 086.046.777-55 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY 080.748.577-27 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA ISABEL MARTINS 542.847.591-91 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS 035.155.411-44 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS 035.155.411-44 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES 864.789.071-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES 864.789.071-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIAS SOARES DA ROSA 927.552.161-15 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIAS LUCIENÇO FERREIRA 034.598.359-90 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA MARIACA DAS 914.844.131-72 ENFERMEIRO INDEFERIDA MAYARA GOES DOS SANTOS 025.075.651-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MAYARA GOES DOS SANTOS 025.075.651-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MICHAEL RODRIGUES VALDEZ 058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA MICHAEL RODRIGUES VALDEZ 058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA NAYARA GOUS NALVES 044.812.601-06 INTENSIVISTA INDEFERIDA NAYARA SOUZA ALVES 049.339.5261-84 ENFERMEIRO INDEFERIDA NAYARA SOUZA ALVES 049.39.275.231.00 ENFERMEIRO INDEFERIDA NELIA RAMONA BRIZU 039.275.231.00 ENFERMEIRO INDEFERIDA NELIA RAMONA BRIZU 039.275.231.00 ENFERMEIRO INDEFERIDA NAYARA SOUZA ALVES 049.391.391.391.391.391.391.391.391.391.39		<del> </del>		+
LYANA E. RODRIGUES DUTRA  MARCELO BARBOSA ROZA  097.935.627-06 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS  030.042.671-28 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK  086.046.777-55 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY  080.748.577-27 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA ISABEL MARTINS 542.847.591-91 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS 035.155.411-44 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA JOSÉ DA PENHA 181.606.418-18 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES 864.789.071-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SOARES DA ROSA 927.552.161-15 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LOURENÇO FERREIRA 034.598.359-90 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA JACKELINE COIMBRA DAS 914.844.131-72 ENFERMEIRO INDEFERIDA MAYARA GOES DOS SANTOS 025.075.651-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MICHAEL RODRIGUES VALDEZ 058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA NEDEFERIDA		<del> </del>		+
MARCELO BARBOSA ROZA  MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS  030.042.671-28  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK  086.046.777-55  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY  080.748.577-27  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA ISABEL MARTINS  542.847.591-91  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS  035.155.411-44  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS  035.155.411-44  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS  035.155.411-44  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA COLIVEIRA ULBRECHT  MALCE OLIVEIRA ULBRECHT  MALCHAL RODRIGUES VALDEZ  OSS.799.161-54  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  OSS.799.161-54  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MILENA SOARES NOGUEIRA  O33.395.261-84  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  NAYARA SOUZA ALVES  044.812.601-06  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  NAYARA SOUZA ALVES  048.394.31-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NAYARA SOUZA ALVES  044.812.601-06  FISIO				+
MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK  MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY  MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY  MARIA ISABEL MARTINS  542.847.591-91  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS  035.155.411-44  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA JOSÉ DA PENHA  181.606.418-18  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  MARIA SONIA DA SILVA MARIA DAS  914.844.131-72  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MILENE LOURENÇO FERREIRA  MAYARA GOES DOS SANTOS  025.075.651-01  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  NATARA SOUZA ALVES  028.339.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZ				+
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ELOY  MARIA ISABEL MARTINS  542.847.591-91  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS  035.155.411-44  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA JOSÉ DA PENHA  181.606.418-18  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  MARIA SOARES DA ROSA  927.552.161-15  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARICE OLIVEIRA ULBRECHT  822.471.371-72  INTENSIVISTA  MAURA JACKELINE COIMBRA DAS  914.844.131-72  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MAYARA GOES DOS SANTOS  025.075.651-01  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54  MILENA SOARES NOGUEIRA  MILENA SOARES NOGUEIRA  MILENA SOARES NOGUEIRA  MARLICE OLIVES MARTINIANO  039.416.821-64  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.275.231.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  INDEFERIDA  NELIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NELIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00  ENF	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS	030.042.671-28	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
MARIA ISABEL MARTINS  542.847.591-91  MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS  035.155.411-44  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA JOSÉ DA PENHA  181.606.418-18  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARISA SOARES DA ROSA  927.552.161-15  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARISA SOARES DA ROSA  927.552.161-15  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARICE OLIVEIRA ULBRECHT  822.471.371-72  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  MAURA JACKELINE COIMBRA DAS  914.844.131-72  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  055.998.991-10  MILENA SOARES NOGUEIRA  033.395.261-84  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  MIRENDO  MIRENDO  MARIA SOUZA ALVES  028.339.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NAYARA SOUZA ALVES  028.339.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.291.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NELIA RAMONA BRIZU  039.275.291.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NELICIA RAMONA INDEFERIDA  NOBLECTOR  PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  281.598.498-93  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  I		<del> </del>		
MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS  035.155.411-44 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA JOSÉ DA PENHA 181.606.418-18 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES 864.789.071-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARISA SOARES DA ROSA 927.552.161-15 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARISA SOARES DA ROSA 927.552.161-15 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARILO LOURENÇO FERREIRA 034.598.359-90 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARLICE OLIVEIRA ULBRECHT 822.471.371-72 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA MAYARA GOES DOS SANTOS 025.075.651-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI 055.998.991-10 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA MICHAEL RODRIGUES VALDEZ 058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA MILENA SOARES NOGUEIRA 033.395.261-84 ENFERMEIRO INDEFERIDA MIRELLI DA SENA XAVIER 044.812.601-06 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO 039.416.821-64 INTENSIVISTA INDEFERIDA NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO 039.416.821-64 INTENSIVISTA INDEFERIDA NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO 047.894.701-13 ENFERMEIRO INDEFERIDA NÉLIA RAMONA BRIZU 039.275.231.00 ENFERMEIRO INDEFERIDA OLIMIPIO BARBOSA IRALA 466.496.751-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA OLIMIPIO BARBOSA IRALA 466.496.751-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA OLIMIPIO BARBOSA IRALA 466.496.751-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA 059.316.381-80 ENFERMEIRO INDEFERIDA PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA 059.316.381-80 ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA 281.598.498-93 ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA 281.598.498-93 ENFERMEIRO INDEFERIDA INTENSIVISTA INDEFERIDA PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA 281.598.498-93 ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRICIA ARCE COLMANM				
MARIA JOSÉ DA PENHA  181.606.418-18 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARISA SOARES DA ROSA  927.552.161-15 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARLENE LOURENÇO FERREIRA  034.598.359-90 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARLICE OLIVEIRA ULBRECHT  822.471.371-72 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA MAYARA GOES DOS SANTOS  025.075.651-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA MILENA SOARES NOGUEIRA  033.395.261-84 ENFERMEIRO MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA NAYARA GOUZA ALVES  028.339.431-56 ENFERMEIRO INDEFERIDA NAYARA SOUZA ALVES  028.339.431-56 ENFERMEIRO INDEFERIDA OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  047.894.701-13 ENFERMEIRO INDEFERIDA OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  047.894.701-13 ENFERMEIRO INDEFERIDA OLIMIPIO BARBOSA IRALA  466.496.751-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  059.316.381-80 ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRICIA ARCE COLMANM  015.186.051-33 INTENSIVISTA INTENSIVISTA INDEFERIDA INDEFERID				
MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL 974.353.091-63 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES 864.789.071-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARISA SOARES DA ROSA 927.552.161-15 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARIENE LOURENÇO FERREIRA 034.598.359-90 ENFERMEIRO INDEFERIDA MARLENE LOURENÇO FERREIRA 822.471.371-72 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA MAYARA GOES DOS SANTOS 025.075.651-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MAYARA GOES DOS SANTOS 025.075.651-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA MICHAEL RODRIGUES VALDEZ 058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA MILENA SOARES NOGUEIRA 033.395.261-84 ENFERMEIRO INDEFERIDA INTENSIVISTA INDEFERIDA MIRELLI DA SENA XAVIER 044.812.601-06 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA NAYARA SOUZA ALVES 028.339.431-56 ENFERMEIRO INDEFERIDA NAYARA SOUZA ALVES 028.339.431-56 ENFERMEIRO INDEFERIDA NAYARA SOUZA ALVES 028.339.431-56 ENFERMEIRO INDEFERIDA NELIA RAMONA BRIZU 039.275.231.00 ENFERMEIRO INDEFERIDA OLAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS 047.894.701-13 ENFERMEIRO INDEFERIDA OLIMIPIO BARBOSA IRALA 466.496.751-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA OLIMIPIO BARBOSA IRALA 466.496.751-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA 059.316.381-80 ENFERMEIRO INDEFERIDA PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA 059.316.381-80 ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA 281.598.498-93 ENFERMEIRO INDEFERIDA ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA 281.598.498-93 ENFERMEIRO INDEFERIDA ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRICIA ARCE COLMANM 015.186.051-33 ENFERMEIRO INDEFERIDA ENFERMEIRO INDEFERIDA ENFERMEIRO INDEFERIDA ENFERMEIRO INDEFERIDA ENFERMEIRO ENFERMEIRO INDEFERIDA ENFERMEIRO EN				
MARIA LUCIA ALVES DO AMARAL  MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  864.789.071-04  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MARISA SOARES DA ROSA  MARISA SOARES DOS SANTOS  MARISA SOARES DOS SANTOS  MARISA SOARES DOS SANTOS  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  MIRELLI DA SENA XAVIER  MARISA SOARES NOGUEIRA  MARISA SOARES NOGUEIRA  MARISA SOARES NOGUEIRA  MARISA SOARES NOGUEIRA  MARISA SOARES MARTINIANO  MARISA SOUZA ALVES  MARISA SOARES MARTINIANO  MAYARA SOUZA ALVES  MARISA SOARES MARTINIANO  MARISA SOARES MARISU  MAYARA SOUZA ALVES  MAYARA SOUZA				
MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES  MARISA SOARES DA ROSA  MARIENE LOURENÇO FERREIRA  MARLENE LOURENÇO FERREIRA  MARLICE OLIVEIRA ULBRECHT  MAURA JACKELINE COIMBRA DAS  MAYARA GOES DOS SANTOS  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  MIRELLI DA SENA XAVIER  MIRELLI DA SENA XAVIER  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  NAYARA SOUZA ALVES  NAYARA SOUZA ALVES  NAYARA SOUZA ALVES  NAYARA WITOR DOS SANTOS  OLEMBRA DAS  MARLICE OLIVEIRA ULBRECHT  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  OSB. 799.161-54  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MIRELLI DA SENA XAVIER  O44.812.601-06  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  O39.416.821-64  NAYARA SOUZA ALVES  O28.339.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  O39.275.231.00  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  O47.894.701-13  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTO  INDEFERIDA  FISIOTERAPEURO  INDEFERIDA  FISIOTERAPEURO  INDEFERIDA  FISIOTERAPEURO  INDEFERIDA  PATRICIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEURO  INDEFERIDA  PATRICIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  PATRICIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33		+		+
MARLENE LOURENÇO FERREIRA  MARLICE OLIVEIRA ULBRECHT  MAURA JACKELINE COIMBRA DAS  MAYARA GOES DOS SANTOS  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  MIRELLI DA SENA XAVIER  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  NAYARA SOUZA ALVES  OLIMBRA DAS  MARLENE LOURENÇO FERREIRA  MARLENE COIMBRA DAS  MARLENE COIMBRA DAS  MARLENE COIMBRA DAS  MARLENE COIMBRA DAS  MATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  MARLENE COIMBRA DAS  MARLENE COIMBRA DAS  MARTINIANO  MARLENE COIMBRA DAS  MARTINIANO  MARLENE COIMBRA DAS  MARLENE COIMBRA DAS  MATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  MARLENE COIMBRA DAS  MARLENE COIMBRA  MARLENE COIMBR		+		+
MARLICE OLIVEIRA ULBRECHT  822.471.371-72  FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  INDEFERIDA  MAURA JACKELINE COIMBRA DAS  914.844.131-72  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MAYARA GOES DOS SANTOS  025.075.651-01  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  055.998.991-10  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MILENA SOARES NOGUEIRA  033.395.261-84  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64  NAYARA SOUZA ALVES  028.339.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NAYARA SOUZA ALVES  039.275.231.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  047.894.701-13  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  466.496.751-04  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ARCE COLMANM  015.186.051-33  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  PATRICIA ARCE COLMANM  015.186.051-33  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  PATRICIA ARCE COLMANM  015.186.051-33  FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA	MARISA SOARES DA ROSA	927.552.161-15	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
MARLICE OLIVEIRA OLBRECHT  MAURA JACKELINE COIMBRA DAS  MAYARA GOES DOS SANTOS  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  MILENA SOARES NOGUEIRA  MIRELLI DA SENA XAVIER  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  NAYARA SOUZA ALVES  NÉLIA RAMONA BRIZU  OSB. 399.416.821-64  NÉLIA RAMONA BRIZU  OSB. 399.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  INDEFERIDA  NOBERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  OSB. 399.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  OSB. 399.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  OSB. 399.275-231.00  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  O47.894.701-13  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  INDEFERIDA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  INTENSIVISTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA	MARLENE LOURENÇO FERREIRA	034.598.359-90		INDEFERIDA
MAURA JACKELINE COIMBRA DAS  MAYARA GOES DOS SANTOS  025.075.651-01  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  055.998.991-10  FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54  MIENA SOARES NOGUEIRA  033.395.261-84  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64  NAYARA SOUZA ALVES  028.339.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  047.894.701-13  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  015.186.051-33  PATRÍCIA ARCE COLMANM  015.186.051-33  PAISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  IND	MARLICE OLIVEIRA ULBRECHT	822.471.371-72		INDEFERIDA
MAYARA GOES DOS SANTOS  025.075.651-01 ENFERMEIRO INDEFERIDA  MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  055.998.991-10 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA  MILENA SOARES NOGUEIRA  033.395.261-84 ENFERMEIRO INDEFERIDA  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64 INTENSIVISTA  NAYARA SOUZA ALVES  028.339.431-56 ENFERMEIRO INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00 ENFERMEIRO INDEFERIDA  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  046.496.751-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ARCE COLMANM  015.186.051-33 FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEURO  INDEFERIDA  FISIOTERAPEIRO  INDEFERIDA  FISIOTERAPEIRO  INDEFERIDA  FISIOTERAPEIRO  INDEFERIDA  FISIOTERAPEIRO  INDEFERIDA  PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  PATRICIA ARCE COLMANM  015.186.051-33 FISIOTERAPEUTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA	MALIDA JACKELINE COIMBDA DAS	014 944 131-72		INDEEEDIDA
MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI  055.998.991-10 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54 ENFERMEIRO INDEFERIDA  MILENA SOARES NOGUEIRA  033.395.261-84 ENFERMEIRO INDEFERIDA  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64 INTENSIVISTA  NAYARA SOUZA ALVES 028.339.431-56 ENFERMEIRO INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU 039.275.231.00 ENFERMEIRO INDEFERIDA  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS 047.894.701-13 ENFERMEIRO OLIMIPIO BARBOSA IRALA PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA PATRÍCIA ARCE COLMANM  015.186.051-33 FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33 FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA		<u> </u>		
MICHAEL RODRIGUES VALDEZ  058.799.161-54 ENFERMEIRO  MILENA SOARES NOGUEIRA  033.395.261-84 ENFERMEIRO  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  NAYARA SOUZA ALVES  028.339.431-56 ENFERMEIRO  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00 ENFERMEIRO  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  047.894.701-13 ENFERMEIRO  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  015.186.051-33  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  INDEFERIDA				
MILENA SOARES NOGUEIRA  MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06  FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64  NAYARA SOUZA ALVES  028.339.431-56  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00  ENFERMEIRO  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ARCE COLMANM  010.4812.601-06  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA	MEISSY JOANA DA SILVA MATRICARDI	055.998.991-10		INDEFERIDA
MIRELLI DA SENA XAVIER  044.812.601-06  FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  039.416.821-64  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA  NAYARA SOUZA ALVES  028.339.431-56  ENFERMEIRO  NÉLIA RAMONA BRIZU  039.275.231.00  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  047.894.701-13  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA				INDEFERIDA
NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  NAYARA SOUZA ALVES  NÉLIA RAMONA BRIZU  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ARCE COLMANM  NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  PATRICIA ARCE COLMANM  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  OLIMIPIO BARBOSA IRALA	MILENA SOARES NOGUEIRA	033.395.261-84		INDEFERIDA
NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO 039.416.821-64 INTENSIVISTA INDEFERIDA NAYARA SOUZA ALVES 028.339.431-56 ENFERMEIRO INDEFERIDA NÉLIA RAMONA BRIZU 039.275.231.00 ENFERMEIRO INDEFERIDA OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS 047.894.701-13 ENFERMEIRO INDEFERIDA OLIMIPIO BARBOSA IRALA 466.496.751-04 ENFERMEIRO INDEFERIDA PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA 059.316.381-80 ENFERMEIRO INDEFERIDA PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA 059.316.381-80 ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA 281.598.498-93 ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRÍCIA ARCE COLMANM 015.186.051-33 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA	MIRELLI DA SENA XAVIER	044.812.601-06		INDEFERIDA
NÉLIA RAMONA BRIZU  OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  O139.275.231.00  ENFERMEIRO  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  INDEFERIDA  PATRICIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA	NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO	039.416.821-64		INDEFERIDA
OHAMA MAIARA VITOR DOS SANTOS  OLIMIPIO BARBOSA IRALA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  D47.894.701-13  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INTENSIVISTA  INTENSIVISTA  INDEFERIDA	NAYARA SOUZA ALVES	028.339.431-56		INDEFERIDA
OLIMIPIO BARBOSA IRALA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  FISIOTERAPEUTA  INDEFERIDA				+
PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA  PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  O15.186.051-33  ENFERMEIRO  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA  INDEFERIDA				+
PAOLA KELLY A. DE OLIVEIRA 059.316.381-80 ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA 281.598.498-93 ENFERMEIRO INDEFERIDA PATRÍCIA ARCE COLMANM 015.186.051-33 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA INDEFERIDA		1		+
PATRICIA ALÉSSIO PEGORARO DE LARA  281.598.498-93 ENFERMEIRO INDEFERIDA  PATRÍCIA ARCE COLMANM  015.186.051-33 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  EISIOTERAPEUTA				+
PATRÍCIA ARCE COLMANM  015.186.051-33 FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA  FISIOTERAPEUTA INDEFERIDA		<u> </u>		+
INTENSIVISTA EIGIOTEDADEUTA			FISIOTERAPEUTA	
PATRICIA FERREIRA PUCHETA 015.491.721-67 INTENSIVISTA INDEFERIDA	PATRÍCIA FERREIRA PUCHETA	015.491.721-67	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDA





NOME	CPF	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO
PAULA PEIXOTO CANUTO	044.442.321-45	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
PRISCILA FORTES FEITOSA	034.489.731-14	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
PRISCILA FORTES FEITOSA  PRISCILA GARCIA FIGUEIREDO	015.996.441-50	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
		FISIOTERAPEUTA	
PRISCILA MEIRELLE FEIJO ZIGART	005.656.541-01	INTENSIVISTA	INDEFERIDA
RAFAEL DA SILVA ADORNO	009.748.051-73	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
RAFAELA CACERES	019.996.281-28	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
RAQUEL ROMEIRO OLIVEIRA	031.290.731-16	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
RENATA DIAS DOS SANTOS	735.209.771-68	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
RHAUANE ROCHA PACHECO	044.975.581-93	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ROBERTA S. SOARES	011.878.171-55	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ROBERTA S. SOARES	011.878.171-55	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
RODOLPHO CAETANO PIMENTA	027.941.779-51	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ROMILDA VIANA VILHAGRA	465.138.331-91	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ROSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	609.664.831-20	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ROSANE MEDINA QUEIROZ DA ROCHA	018.831.151-32	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDA
		INTENSIVISTA	
ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	506.965.481-00	FISIOTERAPEUTA   INTENSIVISTA	INDEFERIDA
ROSELY BORGES TEIXEIRA	979.290.501-49	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
		FISIOTERAPEUTA	
ROSELY ROCHE MONACO	568.973.831-04	INTENSIVISTA	INDEFERIDA
ROSEMARY DE CARVALHO RIBEIRO			
BANDEIRA	812.913.451-91	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
ROSILENE COELHO ROJAS	055.230.151.60	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SABRINA ELLEN DA SILVA	038.363.341-94	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO	829.583.191-72	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SANDRA OLIVEIRA CARDOSO	905.560.111-04	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SARA BEATRIZ MACEDO DA SILVA	039.151.113-09	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SARA INACIO B SILVA	054.880.721-36	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SEBASTIANA ARMINDA RODRIGUESDE	000 (55 201 72	ENEEDMEIDO	INDEFEDIO
ARRUDA	809.655.391-72	ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDA
SERGIO RICARDO LACERDA COURBAISSER	475.810.931-15	INTENSIVISTA	INDEFERIDA
SÉRGIO SOUSA CARVALHO	036.182.681-81	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SIBELLE RILVA CRUZ SOARES DO			
NASCIMENTO	973.850.691-34	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SILVIO DOS SANTOS	562.833.001-97	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SINARA FERREIRA CARVALHO	003.541.771-41	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SIRLEY OLIVEIRA CAVALHEIRO DA SILVA	638.606.271-04	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SUMAIRA P. A. DE OLIVEIRA	696.889.071-20	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
SUZIELLY EFONCIO TORRES DOS SANTOS	014.194.891-43	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
TAMARA NICOLETTI DA MATA	013.383.041-98	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
TATIANE MARQUES DA SILVA	065.361.716-08	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
TATIANE MONTEIRO MARQUES	055.090.211-28	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
THALITA ALVES NOGUEIRA	046.815.571.61	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
THAYS DOS SANTOS DE SOUZA	728.112.691-34	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDA
VALDI DIAS ORTIZ	446.114.981-15	INTENSIVISTA ENFERMEIRO	INDEFERIDA
VALDI DIAS ORTIZ  VALERIA BATISTA SANTOS	015.615.681.47	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
		FISIOTERAPEUTA	
VANDERSON ROGER FAVERO	833.565.251-15	INTENSIVISTA	INDEFERIDA
VERIDIANA DE OLIVEIRA U. SCATTON	036.145.459-70	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
VICTOR LUIS MONTEIRO F DOS SANTOS	028.990.971-64	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA	061.410.731-82	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
VINICIUS RODRIGUES GALEANO	030.730.361-64	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
WALTENCYR COSME DO NASCIMENTO	501.295.201-44	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
WILIAN DE AMORIM	901.532.601-06	ENFERMEIRO	INDEFERIDA
WILLIAN G. NUNES	322.637.418-44	ENFERMEIRO	INDEFERIDA



# EDITAL n. 3/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos à Avaliação Curricular, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

# RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS À AVALIAÇÃO CURRICULAR

	,		
NOME	CPF	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
ALEX SANDRO DA SILVA	016.667.041-30	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
ANA CAROLINA BITANCOURT DONATTI	027.282.281-75	ENFERMEIRO	DEFERIDO
ANA CLARA MAAS DA COSTA DE FARIAS	056.269.411-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	007.283.761-64	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
BRUNA CANDIA RODRIGUES	026.437.461-47	ENFERMEIRO	DEFERIDO
CELIENE XAVIER DE OLIVEIRA	933.079.261-87	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
CELMA LEITE BARBOSA	601.135.371-15	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
CRISTIANE ARAUJO SILVA	981.889.301-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
DORALINE PORTILHO MATOSO	037.202.601-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
EDER GARCEIS	016.041.291-90	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
ELISANGELA FERNADA DE MELO CARVALHO	945.591.471-91	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
FLAVIA JUNAIRA PEREIRA DE SOUZA	032839641-90	ENFERMEIRO	DEFERIDO
FLAVIA MANHANI MUZETTE	038.566.771-00	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDO
GEIZYLEIA DE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO MARQUES	015.173.831-96	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
GEYSY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	700.587.301-76	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
JOSYENNE ASSIS RODRIGUES	049.403.741-57	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
KARLLA RODRIGUES GUERRA	144.227.687-89	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
KELLY PEREIRA GUIMARÃES	009.648.691-01	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
LARISSA DA SILVA MOREIRA	756.059.101-91	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
LEDIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	025.319.931-00	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
LORRAINE BARBOSA MUNIZ MIRANDA	054.770.951-05	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS	035.155.411-44	ENFERMEIRO	DEFERIDO
MARLICE OLIVEIRA ULBRECHT	822.471.371-72	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDO
NAYARA SOUZA ALVES	028.339.431-56	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
NÉLIA RAMONA BRIZU	039.275.231.00	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
RAFAELA MONTEIRO DE ALENCAR MOURA	024.752.891-98	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	INDEFERIDO
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	983.006.011-04	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
ROBERTA STABULLO SOARES	011.878.171-55	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
SUELY DA SILVA GOMES BAUCH	907.881.921-91	ENFERMEIRO	INDEFERIDO



NOME	CPF	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
SUZIELLY EFONCIO TORRES DOS SANTOS	014.194.891-43	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
TALITA SANTOS DE ARRUDA	728.387.871-87	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	DEFERIDO
VERIDIANA DE OLIVEIRA URSI SCATTON	036.145.459-70	ENFERMEIRO	INDEFERIDO

ERRATA ao Edital n. 01/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, página 78:

Onde se lê: "...6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 6.2.2. Para a função de Enfermeiro: ...

d) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;"

Leia-se: "...6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 6.2.2. Para a função de Enfermeiro: ...

d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;"

# EDITAL n. 4/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final e homologam o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, contendo a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do presente Edital de homologação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

RESULTADO FINAL E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.	
DOLORES CRISTINA MANZANO DE ALBUQUERQUE	092.698.908-13	10,00	10	
JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ	853.462.331-72	8,00	20	





FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.	
LARISSA DOS SANTOS GOMES	001.305.091-59	7,00	30	
BERNARDO MEDEIROS MAIA	090.284.296-03	7,00	40	
JÚLIA COELHO LIMA E J. OCAMPOS	005.578.561-16	4,00	50	
VINICIUS SILVA BARROS	954.354.922-20	4,00	60	
FERNANDO SCHOEDER QUEIROZ	026.177.161-20	2,00	70	

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.	
FLAVIA ADALGISA MACHADO DE SOUZA	022.469.471-54	9,00	10	
TALITA SANTOS DE ARRUDA	728.387.871-87	8,00	20	
CAROLINE AMARILHA ARCE	015.235.691-66	6,00	30	
TAYNARA N. MAGALHAES MARIA	031.680.211-56	5,00	40	
ANA PLACIDA MARINO CHOMONI ALMANZA	045.390.341-03	5,00	50	
WENDEL DOMINGUES DANTAS	037.489.421-33	5,00	60	
NATELI CARDOSO CANDIA	002.455.061-28	5,00	70	
JULIANA DOS SANTOS ILANO	029.708.191-80	5,00	80	
FLAVIA MANHANI MUZETTE	038.566.771-00	5,00	90	
THAMARA FERRO BAUSANI COMIN	408.560.478-30	5,00	10°	
MAYARA ABADIE DOS SANTOS	035.704.511-43	4,00	11º	
JESSICA LEIDIANE MARQUIZA	033.976.271-33	3,00	120	
MARCOS FABIO GIL DE ARRUDA	904.835.611-34	3,00	13º	
TAYANE SILVA DE SOUZA	030.105.171-22	3,00	140	
RAFAELA MONTEIRO DE ALENCAR MOURA	024.752.891-98	3,00	15º	
CAREN BARBOSA	024.585.331-67	2,00	16º	
ANNA PAULA LÉ QUEIROZ	727.908.141-04	1,00	170	
FIAMMA DE MELO SCARIOT	034.611.521-37	1,00	18º	

FUNÇÃO: ENFERMEIRO				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.	
LAIS VIEIRA DE ALMEIDA	335.437.998-78	10,00	10	
ANA CAROLINA SCHNEIDER	944.819.461-72	10,00	20	
LARRINY MACIEL SILVA	083.120396-00	10,00	30	
JANSEN BECEGATO	064.776.259-54	10,00	40	
ALINE VALÊNCIO DE SOUZA	036.312.351-27	10,00	50	
PRISCILA PONTES	021.216.671-99	10,00	60	
BRUNA CANDIA RODRIGUES	026.437.461-47	9,00	70	
SUZIANNE ALDAMA VIEIRA	030.958.221-03	8,00	80	
CRISTIANE PACHECO DE MIRANDA	994.304.101-30	8,00	90	
MARIANA FABRIS B. DE SOUZA	906.967.941-87	8,00	10°	
ANA CRISTINA F. DE SOUZA VILLELA	780.349.141-34	8,00	110	
ANDREIVA CRISTINA DA SILVA	001.366.781-57	8,00	120	
NAYANE MALAGGI	007.148.181-86	7,00	130	
THAISSA FERNANDES	005.835.521-96	7,00	140	
JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	003.462.281-07	7,00	15°	
JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS	020.315.361-84	7,00	16º	
ROSEMIR PEDRO DA SILVA	008.579.081-89	7,00	170	
CRISTIANE CORREIA BRAZ	011.919.531-30	7,00	18º	



FUNÇÃO: ENFE	RMEIRO		
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
BELIZA MARIZETH COSTA DE MORAIS	007.721.301-75	7,00	190
LUCIENE MARTINS XORÃO	528.922.711-34	7,00	200
ANTONIO MORAES CHAVES NETO	857.981.771-49	7,00	210
FRANCIELLY DE MELLO PEREIRA	050.641.341-18	7,00	220
MARLYN RAIZER	069.852.649-05	7,00	230
JULIANA FERNADEZ	037.315.361-96	7,00	240
ERENI VILALBA DA SILVA FLORES	006.202.141-98	7,00	25°
CAMILA CORREA MACHADO	028.208.660-93	7,00	26º
VALDENICE RIBEIRO DA SILVA	390.326.121-15	7,00	270
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	974.245.361-68	6,00	280
ARLAN AZEVEDO ERROBIDART	897.193.011-04	6,00	290
MARCELO ALMEIDA ORRICO	037.092.561-29	6,00	300
ELIANE GARCIA DE SOUZA	490.030.621-53	6,00	310
ANA SAYENE LEMES CACERES SILVEIRA	045.603.851-57	6,00	320
ROSANA ISABEL LACERDA DE CARVALHO	691.863.911-00	6,00	330
BRUNA STEPHANY DE OLIVEIRA MENDES	043.251.781-20	6,00	340
CRISTIANE CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	974.618.491-15	6,00	350
ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	045.964.341-07	6,00	36º
DANIELE LIMA DOS SANTOS	812.814.201-15	6,00	370
CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA	005.945.251-01	6,00	380
JOCIMERE DA SILVA CARLOS DA ROCHA	880.920.111-68	5,00	390
VANESSA ESPIRITO SANTO GOMES	979.784.771-34	5,00	400
ROSELENE DE MELO DA SILVA	026.640.664-55	5,00	410
ABILIO TORRES DOS SANTOS NETO	028.823.711-01	5,00	420
RAFAELA FERREIRA	106208076-95	5,00	430
ROSANE DOS SANTOS SANTANA	874.013.551-91	5,00	440
WELINTON REGER VIEIRA	229.047.038-45	5,00	450
ELTON SANTOS DE ALMEIDA	008.229.941-27	5,00	460
ADRIELY DE OLIVEIRA	038.263.601-50	5,00	470
CLAUDINEIA FERMINO	921.970.511-72	5,00	480
DANIELE SCHLEDER	044.462.481-38	5,00	490
VALDIR CASTANHO ESCADOLHERO	267.361.508-33	5,00	500
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	020.901.001-09	5,00	51º
FABIANE SILVA DE ALMEIDA	007.412.161-83	5,00	52°
RAYANE MIRA DE LIMA	024.690.481-09	5,00	530
KATIA ANDRADE DE JESUS	039.396.175-39	5,00	540
JAQUELINE MONTEIRO XIMENES	003.653.951-10	5,00	550
KARINE PATRICIA RIBEIRO DA SILVA ROSA	029.521.781-27	5,00	56°
MARILEY GARCIA NEPOMUCENO	636.902.501-10	5,00	57°
HENRIQUE ZACARIAS DE OLIVEIRA	062.760.876-02	5,00	58º
JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	014.595.751-99	5,00	590
ALESSANDRA PAES BATISTOTI	661.401.101-49	5,00	60°
ANA CAROLINA BITANCOURT DONATTI	027.282.281-75	5,00	61º
MARIA ISABEL OZUNA DOS SANTOS	035.155.411-44	4,00	62º
FABIANA MARTINS DE PAULA	036.039.871-52	4,00	63º
ROZILENE DOS SANTOS CUNHA NEVES	693.466.821-91	4,00	640
LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	015.379.921-80	4,00	65°
JAQUELINE PACHECO PADUAN TANAKA	009.799.191-90	4,00	66º



NOME	FUNÇÃO: EN	NFERMEIRO		
PAULA BRANDÃO DOS REIS   967.043.571-49   4,00   68º   FERNANDA DE SOUZA VILLARGAS DIAS   026.866.551-38   4,00   69º   70º			PONTUAÇÃO	CLASS.
FERNANDA DE SOUZA VILLARGAS DIAS  SORAYA GONÇALVES DA CRUZ  103.052,901-85  JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE  303.6813.611-90  JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE  305.495.491-40  JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE  305.495.491-40  JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE  306.495.491-40  JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE  307.892.461-53  JACOMERISTINA SOARES  782.892.461-53  JACOMERISTINA SOARES  GESICA MONTEIRO BATISTA  3096.319.997-85  JACOMERISTINA DE ANDRADE  311.233.752-08  JACOMERISTINA BARROS BARBOSA  305.440.531-92  JACOMERISTINA BARROS BARBOSA  307.992.011-87  JACOMERISTINA BARROS BARBOSA  4,000  BARROS BARROS BARBOSA  307.992.011-87  JACOMERISTINA BARROS BARBOSA  JACOMERIS	ELBA COLMAN	554.956.991-99	4,00	67º
SORAYA GONÇALVES DA CRUZ	PAULA BRANDÃO DOS REIS	967.043.571-49	4,00	68°
THAIS GOLVEIA DOS SANTOS  JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE  JACKELINE DANIELLE MACHADO  GESICA MONTEIRO BATISTA  JACKELINE DANIELLE MACHADO  JACKELINE DANIELLE MACHADO  TAPO  NUBLA FERREIRA DE ANDRADE  JALIEL ARESTINA BARROS BARBOSA  JALIEL JATRON  ANANIAS DA SILVA NETO  SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA  JANIELLE PONTES  JALIEL MARTOS  JALIEL MARTOS  JALIEL MARTOS  JALIEL BONTES  ALINE WITTER DA SILVA  MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO  JALIEL BONTES  JALIEL MONTEIRA DOS SANTOS  THAYANE DOS SANTOS  THAYANE DOS SANTOS  THAYANE DOS SANTOS CLARO  JALIEL SERNAMDES  MIRIAM SILVA DIMENTA MENDES  JALIEL SERNAMDES  JALIEL SERSENSE MENDES  JALIEL SERSENSE MENDES  JALIEL SERSENSE MENDES  JALIEL AS SILVA DOS SANTOS  JALIEL AS	FERNANDA DE SOUZA VILLARGAS DIAS	026.860.551-38	4,00	69°
JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE	SORAYA GONÇALVES DA CRUZ	003.052.901-85	4,00	700
ANA CRISTINA SOARES 782.892.461-53 4,00 73° GESICA MONTEIRO BATISTA 096.319.997-85 4,00 74° NUBIA FERREIRA DE ANDRADE 011.233.752-08 14.00 75° REGIMA APARECIDA PERBIRA MAZZI 141.919.478-00 4,00 76° THALITA CRISTINA BARROS BARBOSA 005.440.531.92 4,00 77° ANANIAS DA SILVA NETO 600.678.881-00 4,00 78° SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA 637.092.011-87 4,00 80° VIVIANE DA SILVA MATOS 003.220.451-50 4,00 81° VIVIANE DA SILVA MATOS 003.220.451-50 4,00 81° ADALLVANIR RAMOS AQUINO 012.284.796-23 4,00 82° LAURA DANIELLE PONTES 889.941.981-72 4,00 83° ALINE WITTER DA SILVA MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO 004.205.211-43 4,00 86° THAYANE DOS SANTOS 028.932.681-88 4,00 86° THAYANE DOS SANTOS CLARO 014.702.751-80 4,00 88° QUEILA DA SILVA DOS SANTOS 731.024.401-00 4,00 89° QUEILA DA SILVA DOS SANTOS 731.024.401-00 4,00 90° NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA 028.999.741-08 4,00 91° ROSEMEIRA DE ALMEIDA 029.585.641-69 4,00 93° THAIAJO BUDOS CORNEL 019.936.861-30 4,00 99° PATRICIA MEDEIROS 101.896.991.10 04.205.215-31 04.00 99° NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA 029.585.641-69 4,00 99° NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA 069.861-30 079.937.6181-98 079.940 070.999 070.999 070.990 070.9	THAIS GOLVEIA DOS SANTOS	036.813.611-90	4,00	710
GESICA MONTEIRO BATISTA   096.319.997-85   4,00   74º     NUBIA FERREIRA DE ANDRADE   011.233.752-08   4,00   75º     REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI   141.919.478-00   4,00   76º     THALITA CRISTINA BARROS BARBOSA   005.440.531-92   4,00   77º     ANANIAS DA SILVA NETO   600.678.881-00   4,00   78º     SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA   637.092.011-87   4,00   79º     VIVIANE DA SILVA MATOS   003.220.451-50   4,00   80º     THÂMILY TAINARA CABRAL DE OLIVEIRA   045.647.331-92   4,00   81º     ADALVANIR RAMOS AQUINO   012.284.796-23   4,00   82º     LAURA DANIELLE PONTES   889.941.981-72   4,00   82º     LAURA DANIELLE PONTES   889.941.981-72   4,00   85º     MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO   004.205.211-43   4,00   85º     ROSEMEIRE DOS SANTOS   028.932.681-88   4,00   86º     THAYANE DOS SANTOS   028.932.681-88   4,00   86º     THAYANE DOS SANTOS   014.702.751-80   4,00   88º     MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES   688.827.771-20   4,00   88º     MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES   361.189.398-61   4,00   90º     NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA   028.699.741-08   4,00   90º     ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA   261.285.258-14   4,00   90º     FERNANDA CESZNEK CORREA   029.585.641-69   4,00   93º     FERNANDA CESZNEK CORREA   029.585.641-69   4,00   93º     FERNANDA CESZNEK CORREA   029.585.641-69   4,00   99º     PATRICIA MEDEIROS SILVA   067.861.986-78   4,00   99º     PATRICIA MEDEIROS SILVA   067.861.986-78   4,00   99º     ALINE CASSIANE REGIS SOUZA   012.294.991-98   4,00   100º     MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA   639.650.541-04   4,00   99º     ALINE CASSIANE REGIS SOUZA   012.294.991-98   4,00   100º     MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA   639.650.541-04   4,00   99º     ALINE CASSIANE REGIS SOUZA   012.294.991-98   4,00   100º     DENIZE LADA   017.456.659-00   4,00   100º     DENIZE LADA   017.456.659	JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE	036.495.491-40	4,00	72º
NUBIA FERREIRA DE ANDRADE  REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI  THALITA CRISTINA BARROS BARBOSA  ANANIAS DA SILVA NETO  SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA  MOSI SILVA MATOS  O03.220.451-50  4,00  80°  THÂMILLY TAINARA CABRAL DE OLIVEIRA  MOLIVE MORTOR SILVA  DE SILVA MORTOS  B89.941.981-72  4,00  82°  LAURA DANIELLE PONTES  889.941.981-72  4,00  84°  MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO  O04.205.211-43  4,00  86°  THAYANE DOS SANTOS  O28.932.681-88  4,00  86°  THAYANE DOS SANTOS CLARO  ULIZ HENRIQUE TELES FERNANDES  688.827.771-20  4,00  880  MIRIAM SILVA DOS SANTOS  731.024.401-00  4,00  90°  NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA  O28.699.741-08  4,00  91°  ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA  261.285.258-14  4,00  92°  PARTICIA MEDIEROS SILVA  O67.861-986-78  4,00  94°  BIANCA DA CUNHA CORONEL  1018.592.551-10  024.896.181-05  4,00  96°  PATRICIA MEDEIROS SILVA  O67.861-986-78  4,00  96°  PATRICIA MEDEIROS SILVA  O67.861-986-78  4,00  99°  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  012.294.991-98  4,00  100  MARCIA DA CILVEIRA  639.650.541-04  4,00  99°  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  012.294.991-98  4,00  100°  MARCIA DA CILVEIRA  639.650.541-04  4,00  99°  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  012.294.991-98  4,00  100°  MARCIA DA CILVEIRA  639.650.541-04  4,00  99°  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  017.456.659-00  4,00  100°  MARCIA DA CILVEIRA  639.650.541-04  4,00  100°  100°  MARCIA DA CILVEIRA  639.650.541-04  4,00  100°  100°  MARCIA DA CILVEIR	ANA CRISTINA SOARES	782.892.461-53	4,00	730
REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI  141.919.478-00 4,00 76° THALITIA CRISTINA BARROS BARBOSA  005.440.531-92 4,00 77° ANANIAS DA SILVA NETO 600.678.881-00 4,00 79° SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA 637.092.011-87 4,00 80° VIVIANE DA SILVA MATOS  003.220.451-50 4,00 80° THÂMILY TAINARA CABRAL DE OLIVEIRA 045.647.331-92 4,00 81° ADALVANIR RAMOS AQUINO 012.284.796-23 4,00 82° LAURA DANIELLE PONTES 889.941.981-72 4,00 83° ALINE WITTER DA SILVA MONNIK VIEIRA ARAUJO MOTITINHO 004.205.211-43 4,00 85° ROSEMEIRE DOS SANTOS 012.932.681-88 4,00 86° THAYANE DOS SANTOS 014.702.751-80 4,00 87° LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES 688.827.771-20 4,00 88° MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES 361.189.398-61 4,00 89° MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES 361.189.398-61 4,00 90° NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA 028.699.741-08 4,00 91° ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA 261.285.258-14 4,00 92° FERNANDA CESZNEK CORREA 029.585.641-69 4,00 93° THAIAGO BUENO ROBERTO 024.896.181-05 4,00 93° PATRICIA MEDEIROS SILVA 067.861.986-78 4,00 93° RATICIA MEDIEROS SILVA 067.861.986-78 4,00 96° RELLEN DE LIS OLIVEIRA 639.650.541-04 4,00 99° ALTITA KAROLINE CESCO FERNANDES 983.006.011-04 4,00 100° MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA 609.940.371-04 4,00 100° CRISTIANE VIEIRA GASCAS ALLES 607.486.891-91 4,00 100° CRISTIANE VIEIRA GASCAS ALLES 607.486.891-91 4,00 100° CRISTIANE VIEIRA CALADO 796.000.771-34 4,00 100° CRISTIANE VIEIRA CALADO 796.000.771-34 4,00 110° CARLA ESPINOZA SORRILHA 104.000.110°	GESICA MONTEIRO BATISTA	096.319.997-85	4,00	740
THALITA CRISTINA BARROS BARBOSA  ANANIAS DA SILVA NETO  SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA  SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA  G37.092.011-87  4,00  79°  VIVIANE DA SILVA MATOS  003.220.451-50  4,00  80°  THÂMILY TAINARA CABRAL DE OLIVEIRA  ADALVANIR RAMOS AQUINO  112.284.796-23  LAURA DANIELLE PONTES  889.941.981-72  4,00  84°  MONNIK VIEIRA ARAUD MOITINHO  004.205.211-43  4,00  85°  ROSEMEIRE DOS SANTOS  104.702.751-80  4,00  88°  NIRIAM SILVA PIMENTA MENDES  688.827.771-20  4,00  88°  MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES  361.189.398-61  4,00  90°  NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA  ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA  261.285.258-14  4,00  91°  ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA  261.285.258-14  4,00  92°  FERNANDA CESZNEK CORREA  102.9585.641-69  A,00  93°  THAIGO BUENO ROBERTO  104.702.751-80  104.702.751-80  104.702.751-80  105.703.703.703.703.703.703.703.703.703.703	NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	011.233.752-08	4,00	75°
ANANIAS DA SILVA NETO 600.678.881-00 4,00 78° SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA 637.092.011-87 4,00 79° VIVIANE DA SILVA MATOS 003.220.451-50 4,00 80° THÂMILY TAINARA CABRAL DE OLIVEIRA 045.647.331-92 4,00 81° ADALVANIR RAMOS AQUINO 012.284.796-23 4,00 82° LAURA DANIELLE PONTES 889.941.981-72 4,00 83° ALINE WITTER DA SILVA 037.659.281-86 4,00 84° MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO 004.205.211-43 4,00 85° CIAVRA DOS SANTOS 0228.932.681-88 4,00 86° THAYANE DOS SANTOS 014.702.751-80 4,00 87° LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES 688.827.771-20 4,00 88° MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES 361.189.398-61 4,00 89° QUEILA DA SILVA DOS SANTOS 731.024.401-00 4,00 90° ANATALIA PIEDADE DE ALMEIDA 028.699.741-08 4,00 91° ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA 261.285.258-14 4,00 92° FERNANDA CESZNEK CORREA 029.585.641-69 4,00 93° THIAGO BUENO ROBERTO 024.896.181-05 4,00 94° KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA DOS SILVA 028.699.741-08 4,00 91° ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA 261.285.258-14 4,00 92° FERNANDA CESZNEK CORREA 029.585.641-69 4,00 93° THIAGO BUENO ROBERTO 024.896.181-05 4,00 95° PATRICIA MEDETROS SILVA 067.861.996-78 4,00 96° KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA 003.699.861-30 4,00 97° RITA KAROLINE CESCO FERNANDES 983.006.011-04 4,00 99° ROSENI PEREIRA VIEIRA 639.650.541-04 4,00 99° ROSENI PEREIRA VIEIRA 699.650.541-04 4,00 100° MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA 699.4371-04 4,00 100° MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA 699.4371-04 4,00 100° EVANILDA DA SILVA 810.566.591-00 4,00 100° CENIZE LADA 017.456.659-00 4,00 100° EVANILDA DA SILVA 810.566.751-15 4,00 100° CARLA ESPINOZA SORRILHA 055.943.421-30 4,00 109° CARLA ESPINOZA SORRILHA 055.943.421-30 4,00 109° CARLA ESPINOZA SORRILHA 055.943.421-30 4,00 110°	REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI	141.919.478-00	4,00	76°
SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA	THALITA CRISTINA BARROS BARBOSA	005.440.531-92	4,00	770
SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA	ANANIAS DA SILVA NETO	600.678.881-00	4,00	78°
VIVIAINE DA SILVA MATOS         003.220.451-50         4,00         80°           THÂMILY TAINARA CABRAL DE OLIVEIRA         045.647.331-92         4,00         81°           ADALVANIR RAMOS AQUINO         012.284.796-23         4,00         82°           LAURA DANIELLE PONTES         889.941.981-72         4,00         83°           ALINE WITTER DA SILVA         037.659.281-86         4,00         84°           MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO         004.205.211-43         4,00         85°           ROSEMEIRE DOS SANTOS         028.932.681-88         4,00         86°           THAYANE DOS SANTOS CLARO         014.702.751-80         4,00         87°           LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES         688.827.771-20         4,00         88°           QUEILA DA SILVA DOS SANTOS         361.189.398-61         4,00         89°           QUEILA DA SILVA DOS SANTOS         731.024.401-00         4,00         90°           NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA         028.699.741-08         4,00         91°           ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA         261.285.258-14         4,00         92°           FERNANDA CESZNEK CORREA         029.585.641-69         4,00         93°           THIAGO BUENO ROBERTO         024.896.181-05         4,00         96°	SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA	637.092.011-87	-	790
ADALVANIR RAMOS AQUINO  LAURA DANIELLE PONTES  889.941.981-72 4,00 83°  ALINE WITTER DA SILVA  037.659.281-86 4,00 84°  MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO  004.205.211-43 4,00 85°  ROSEMEIRE DOS SANTOS  028.932.681-88 4,00 86°  THAYANE DOS SANTOS CLARO  014.702.751-80 4,00 88°  LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES 688.827.771-20 4,00 88°  MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES 361.189.398-61 4,00 90°  NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA 028.699.741-08 4,00 91°  ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA 261.285.258-14 4,00 92°  FERNANDA CESZNEK CORREA 029.585.641-69 4,00 93°  THIAGO BUENO ROBERTO 024.896.181-05 4,00 94°  BIANCA DA CUNHA CORONEL 018.532.531-97 4,00 95°  PATRICIA MEDEIROS SILVA 067.861.986-78 4,00 96°  RELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA 003.699.861-30 4,00 97°  RITA KAROLINE CESCO FERNANDES 983.006.011-04 4,00 98°  ROSELINE CASSIANE REGIS SOUZA 012.294.991-98 4,00 100°  MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA 050.569.251-10 4,00 101°  EVELLYN SILVA DE OLIVEIRA 010.990 1010  EVELLYN SILVA DE OLIVEIRA 050.569.251-10 4,00 102°  RAGIE MARIA GARCIA HADID 544.091.441-20 4,00 103°  DENIZE LADA 017.456.659-00 4,00 104°  EVANILDA DA SILVA 810.956.351-15 4,00 106°  CRISTIANE VIEIRA CALADO 796.000.771-34 4,00 107°  JULIO CESAR SALLES 017.284.051-11 4,00 108°  CARLA ESPINOZA SORRILHA 053.943.421-30 4,00 110°  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO 740.504.511-15 4,00 110°	VIVIANE DA SILVA MATOS	003.220.451-50	4,00	800
LAURA DANIELLE PONTES         889.941.981-72         4,00         83°           ALINE WITTER DA SILVA         037.659.281-86         4,00         84°           MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO         004.205.211-43         4,00         85°           ROSEMEIRE DOS SANTOS         028.932.681-88         4,00         86°           THAYANE DOS SANTOS CLARO         014.702.751-80         4,00         87°           LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES         688.827.771-20         4,00         88°           MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES         361.189.398-61         4,00         89°           QUEILA DA SILVA DOS SANTOS         731.024.401-00         4,00         90°           NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA         028.699.741-08         4,00         91°           ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA         261.285.258-14         4,00         92°           FERNANDA CESZNEK CORREA         029.585.641-69         4,00         93°           THIAGO BUENO ROBERTO         024.896.181-05         4,00         95°           PATRICIA MEDEIROS SILVA         067.861.986-78         4,00         96°           KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA         003.699.861-30         4,00         97°           RITA KAROLINE CESCO FERNANDES         983.006.011-04         4,00         99°	THÂMILY TAINARA CABRAL DE OLIVEIRA	045.647.331-92	4,00	810
LAURA DANIELLE PONTES         889.941.981-72         4,00         83°           ALINE WITTER DA SILVA         037.659.281-86         4,00         84°           MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO         004.205.211-43         4,00         85°           ROSEMEIRE DOS SANTOS         028.932.681-88         4,00         86°           THAYANE DOS SANTOS CLARO         014.702.751-80         4,00         87°           LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES         688.827.771-20         4,00         88°           MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES         361.189.398-61         4,00         89°           QUEILA DA SILVA DOS SANTOS         731.024.401-00         4,00         90°           NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA         028.699.741-08         4,00         91°           ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA         261.285.258-14         4,00         92°           FERNANDA CESZNEK CORREA         029.585.641-69         4,00         93°           THIAGO BUENO ROBERTO         024.896.181-05         4,00         95°           PATRICIA MEDEIROS SILVA         067.861.986-78         4,00         96°           KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA         003.699.861-30         4,00         97°           RITA KAROLINE CESCO FERNANDES         983.006.011-04         4,00         99°	ADALVANIR RAMOS AQUINO	012.284.796-23	4,00	820
ALINE WITTER DA SILVA  MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO  004.205.211-43  4,00  85°  ROSEMEIRE DOS SANTOS  028.932.681-88  4,00  86°  THAYANE DOS SANTOS CLARO  014.702.751-80  4,00  87°  LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES  688.827.771-20  4,00  88°  WIRIAM SILVA PIMENTA MENDES  361.189.398-61  4,00  90°  NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA  028.699.741-08  4,00  91°  ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA  261.285.258-14  4,00  92°  FERNANDA CESZNEK CORREA  029.585.641-69  4,00  94°  BIANCA DA CUNHA CORONEL  018.532.531-97  4,00  95°  KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA  067.861.986-78  4,00  96°  KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA  067.861.986-78  4,00  97°  RITA KAROLINE CESCO FERNANDES  983.006.011-04  4,00  98°  ROSENI PEREIRA VIEIRA  639.650.541-04  4,00  99°  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  012.294.991-98  4,00  101°  EVELYN SILVA DE OLIVEIRA  050.569.251-10  4,00  102°  NAGELE MARIA GARCIA HADID  544.091.441-20  4,00  103°  DENIZE LADA  017.456.659-00  4,00  106°  CRISTIANE VIEIRA CARLADO  796.000.771-34  4,00  109°  CARLA ESPINOZA SORRILHA  053.943.421-30  4,00  110°  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO  740.504.511-15  4,00  110°		889.941.981-72	-	830
MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO         004.205.211-43         4,00         85°           ROSEMEIRE DOS SANTOS         028.932.681-88         4,00         86°           THAYANE DOS SANTOS CLARO         014.702.751-80         4,00         87°           LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES         688.827.771-20         4,00         88°           MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES         361.189.398-61         4,00         90°           QUEILA DA SILVA DOS SANTOS         731.024.401-00         4,00         90°           NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA         028.699.741-08         4,00         91°           ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA         261.285.258-14         4,00         92°           FERNANDA CESZNEK CORREA         029.585.641-69         4,00         93°           THIAGO BUENO ROBERTO         024.896.181-05         4,00         94°           BIANCA DA CUNHA CORONEL         018.532.531-97         4,00         95°           PATRICIA MEDEIROS SILVA         067.861.986-78         4,00         96°           KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA         003.699.861-30         4,00         97°           RITA KAROLINE CESCO FERNANDES         983.006.011-04         4,00         98°           ROSELI PEREIRA VIEIRA         639.650.541-04         4,00         98° <td>ALINE WITTER DA SILVA</td> <td>037.659.281-86</td> <td>-</td> <td>840</td>	ALINE WITTER DA SILVA	037.659.281-86	-	840
THAYANE DOS SANTOS CLARO  LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES  688.827.771-20  4,00  889  MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES  361.189.398-61  4,00  900  NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA  ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA  ENANDES DE OLIVEIRA  261.285.258-14  4,00  920  FERNANDA CESZNEK CORREA  1029.585.641-69  PATRICIA MEDEIRO SILVA  BIANCA DA CUNHA CORONEL  BIANCA DA CUNHA CORONEL  PATRICIA MEDEIROS SILVA  ROSELEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA  ROSELEN BELIS OLIVEIRA  ROSELEN BELIS OLIVEIRA  1018.532.531-97  RAJON  FERNANDA CESZNEK CORREA  029.585.641-69  4,00  930  THIAGO BUENO ROBERTO  024.896.181-05  4,00  940  BIANCA DA CUNHA CORONEL  018.532.531-97  4,00  950  RELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA  003.699.861-30  4,00  970  RITA KAROLINE CESCO FERNANDES  983.006.011-04  4,00  980  ROSENI PEREIRA VIEIRA  639.650.541-04  4,00  990  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  012.294.991-98  4,00  1000  MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA  609.940.371-04  4,00  1010  EVELYN SILVA DE OLIVEIRA  050.569.251-10  4,00  1020  NAGELE MARIA GARCIA HADID  EVANILDA DA SILVA  810.956.351-15  4,00  1040  EVANILDA DA SILVA  810.956.351-15  4,00  1050  CRISTIANE VIEIRA CALADO  796.000.771-34  4,00  1060  CRISTIANE VIEIRA CALADO  796.000.771-34  4,00  1090  CARLA ESPINOZA SORRILHA  053.943.421-30  4,00  1100  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO  740.504.511-15  4,00  1110	MONNIK VIEIRA ARAUJO MOITINHO	004.205.211-43	4,00	850
THAYANE DOS SANTOS CLARO  LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES  688.827.771-20  4,00  889  MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES  361.189.398-61  4,00  900  NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA  ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA  ERNANDA CESZNEK CORREA  1029.585.641-69  PATRICIA MEDEIRO SILVA  BIANCA DA CUNHA CORONEL  BIANCA DA CUNHA CORONEL  PATRICIA MEDEIRO SILVA  ROSELIEN DE LIS OLIVEIRA DO 3.699.861-30  ROSENI PEREIRA VIEIRA  639.650.541-04  A,00  900  ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA  1018.532.531-97  RODE BIANCA DA CUNHA CORONEL  1018.532.531-97  RITA KAROLINE CESCO FERNANDES  ROSENI PEREIRA VIEIRA  639.650.541-04  4,00  980  ROSENI PEREIRA VIEIRA  639.650.541-04  4,00  990  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  1012.294.991-98  4,00  1000  MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA  609.940.371-04  4,00  1010  EVELYN SILVA DE OLIVEIRA  1010.590  EVANILDA DA SILVA  810.956.351-15  4,00  1060  CRISTIANE VIEIRA CALADO  796.000.771-34  4,00  1079  JULIO CESAR SALLES  107.284.051-14  4,00  1090  CARLA ESPINOZA SORRILHA  053.943.421-30  4,00  1100  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO  740.504.511-15  4,00  1110	ROSEMEIRE DOS SANTOS	028.932.681-88	-	86º
LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES         688.827.771-20         4,00         88°           MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES         361.189.398-61         4,00         89°           QUEILA DA SILVA DOS SANTOS         731.024.401-00         4,00         90°           NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA         028.699.741-08         4,00         91°           ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA         261.285.258-14         4,00         92°           FERNANDA CESZNEK CORREA         029.585.641-69         4,00         93°           THIAGO BUENO ROBERTO         024.896.181-05         4,00         94°           BIANCA DA CUNHA CORONEL         018.532.531-97         4,00         95°           PATRICIA MEDEIROS SILVA         067.861.986-78         4,00         96°           KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA         003.699.861-30         4,00         97°           RITA KAROLINE CESCO FERNANDES         983.006.011-04         4,00         98°           ROSENI PEREIRA VIEIRA         639.650.541-04         4,00         99°           ALINE CASSIANE REGIS SOUZA         012.294.991-98         4,00         100°           MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA         609.940.371-04         4,00         10°           EVELYN SILVA DE OLIVEIRA         050.569.251-10         4,00         10°	THAYANE DOS SANTOS CLARO	014.702.751-80	-	870
MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES         361.189.398-61         4,00         89°           QUEILA DA SILVA DOS SANTOS         731.024.401-00         4,00         90°           NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA         028.699.741-08         4,00         91°           ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA         261.285.258-14         4,00         92°           FERNANDA CESZNEK CORREA         029.585.641-69         4,00         93°           THIAGO BUENO ROBERTO         024.896.181-05         4,00         94°           BIANCA DA CUNHA CORONEL         018.532.531-97         4,00         95°           PATRICIA MEDEIROS SILVA         067.861.986-78         4,00         96°           KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA         003.699.861-30         4,00         97°           RITA KAROLINE CESCO FERNANDES         983.006.011-04         4,00         98°           ROSENI PEREIRA VIEIRA         639.650.541-04         4,00         99°           ALINE CASSIANE REGIS SOUZA         012.294.991-98         4,00         100°           MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA         609.940.371-04         4,00         101°           EVELYN SILVA DE OLIVEIRA         050.569.251-10         4,00         102°           NAGELE MARIA GARCIA HADID         544.091.441-20         4,00         103°<	LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES	688.827.771-20	-	880
NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA  ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA  261.285.258-14  4,00  92°  FERNANDA CESZNEK CORREA  029.585.641-69  4,00  93°  THIAGO BUENO ROBERTO  024.896.181-05  4,00  94°  BIANCA DA CUNHA CORONEL  018.532.531-97  4,00  96°  KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA  ROSENI PEREIRA VIEIRA  639.650.541-04  A,00  99°  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  012.294.991-98  4,00  100°  MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA  050.569.251-10  4,00  101°  EVELYN SILVA DE OLIVEIRA  017.456.659-00  4,00  102°  ROSENI PERE BARCIA HADID  DENIZE LADA  017.456.659-00  4,00  104°  EVANILDA DA SILVA  810.956.351-15  4,00  106°  CRISTIANE VIEIRA CALADO  796.000.771-34  4,00  108°  KARLLA RODRIGUES GUERRA  144.227.687-89  4,00  110°  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO  740.504.511-15  4,00  110°  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO  740.504.511-15  4,00  110°  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO  740.504.511-15  4,00  111°	MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES	361.189.398-61	4,00	890
ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA       261.285.258-14       4,00       92°         FERNANDA CESZNEK CORREA       029.585.641-69       4,00       93°         THIAGO BUENO ROBERTO       024.896.181-05       4,00       94°         BIANCA DA CUNHA CORONEL       018.532.531-97       4,00       95°         PATRICIA MEDEIROS SILVA       067.861.986-78       4,00       96°         KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA       003.699.861-30       4,00       97°         RITA KAROLINE CESCO FERNANDES       983.006.011-04       4,00       98°         ROSENI PEREIRA VIEIRA       639.650.541-04       4,00       99°         ALINE CASSIANE REGIS SOUZA       012.294.991-98       4,00       100°         MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA       609.940.371-04       4,00       101°         EVELYN SILVA DE OLIVEIRA       050.569.251-10       4,00       102°         NAGELE MARIA GARCIA HADID       544.091.441-20       4,00       103°         DENIZE LADA       017.456.659-00       4,00       104°         EVANILDA DA SILVA       810.956.351-15       4,00       105°         EDILENE MENEZES GARCIA       981.488.421-91       4,00       106°         CRISTIANE VIEIRA CALADO       796.000.771-34       4,00       107°	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	731.024.401-00	4,00	900
FERNANDA CESZNEK CORREA         029.585.641-69         4,00         93°           THIAGO BUENO ROBERTO         024.896.181-05         4,00         94°           BIANCA DA CUNHA CORONEL         018.532.531-97         4,00         95°           PATRICIA MEDEIROS SILVA         067.861.986-78         4,00         96°           KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA         003.699.861-30         4,00         97°           RITA KAROLINE CESCO FERNANDES         983.006.011-04         4,00         98°           ROSENI PEREIRA VIEIRA         639.650.541-04         4,00         99°           ALINE CASSIANE REGIS SOUZA         012.294.991-98         4,00         100°           MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA         609.940.371-04         4,00         101°           EVELYN SILVA DE OLIVEIRA         050.569.251-10         4,00         102°           NAGELE MARIA GARCIA HADID         544.091.441-20         4,00         103°           DENIZE LADA         017.456.659-00         4,00         104°           EVANILDA DA SILVA         810.956.351-15         4,00         105°           EDILENE MENEZES GARCIA         981.488.421-91         4,00         106°           CRISTIANE VIEIRA CALADO         796.000.771-34         4,00         107°	NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA	028.699.741-08	4,00	910
THIAGO BUENO ROBERTO  BIANCA DA CUNHA CORONEL  D18.532.531-97  D24.00  PATRICIA MEDEIROS SILVA  067.861.986-78  4,00  960  KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA  003.699.861-30  ROSENI PEREIRA VIEIRA  069.940.371-04  EVELYN SILVA DE OLIVEIRA  D50.569.251-10  AGRELE MARIA GARCIA HADID  DENIZE LADA  EVANILDA DA SILVA  810.956.351-15  EDILENE MENEZES GARCIA  CRISTIANE VIEIRA CALADO  D10.00  CRISTIANE VIEIRA CALADO  TOO  CARLA ESPINOZA SORRILHA  D24.00  D24.896-78  4,00  960  4,00  970  83.006.011-04  4,00  980  639.650.541-04  4,00  990  4,00  1000  1010  1020  1020  1030  1040  1040  1050	ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	261.285.258-14	4,00	920
BIANCA DA CUNHA CORONEL         018.532.531-97         4,00         95°           PATRICIA MEDEIROS SILVA         067.861.986-78         4,00         96°           KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA         003.699.861-30         4,00         97°           RITA KAROLINE CESCO FERNANDES         983.006.011-04         4,00         98°           ROSENI PEREIRA VIEIRA         639.650.541-04         4,00         99°           ALINE CASSIANE REGIS SOUZA         012.294.991-98         4,00         100°           MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA         609.940.371-04         4,00         101°           EVELYN SILVA DE OLIVEIRA         050.569.251-10         4,00         102°           NAGELE MARIA GARCIA HADID         544.091.441-20         4,00         103°           DENIZE LADA         017.456.659-00         4,00         104°           EVANILDA DA SILVA         810.956.351-15         4,00         105°           EDILENE MENEZES GARCIA         981.488.421-91         4,00         106°           CRISTIANE VIEIRA CALADO         796.000.771-34         4,00         107°           JULIO CESAR SALLES         017.284.051-14         4,00         108°           KARLLA RODRIGUES GUERRA         144.227.687-89         4,00         109°	FERNANDA CESZNEK CORREA	029.585.641-69	4,00	930
PATRICIA MEDEIROS SILVA  067.861.986-78  4,00  96°  KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA  003.699.861-30  4,00  97°  RITA KAROLINE CESCO FERNANDES  983.006.011-04  4,00  98°  ROSENI PEREIRA VIEIRA  639.650.541-04  4,00  99°  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  012.294.991-98  4,00  100°  MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA  609.940.371-04  4,00  101°  EVELYN SILVA DE OLIVEIRA  050.569.251-10  4,00  102°  NAGELE MARIA GARCIA HADID  544.091.441-20  4,00  103°  DENIZE LADA  017.456.659-00  4,00  104°  EVANILDA DA SILVA  810.956.351-15  4,00  105°  EDILENE MENEZES GARCIA  981.488.421-91  4,00  106°  CRISTIANE VIEIRA CALADO  796.000.771-34  4,00  107°  JULIO CESAR SALLES  017.284.051-14  4,00  108°  KARLLA RODRIGUES GUERRA  144.227.687-89  4,00  110°  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO  740.504.511-15  4,00  111°	THIAGO BUENO ROBERTO	024.896.181-05	4,00	940
KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA       003.699.861-30       4,00       97°         RITA KAROLINE CESCO FERNANDES       983.006.011-04       4,00       98°         ROSENI PEREIRA VIEIRA       639.650.541-04       4,00       99°         ALINE CASSIANE REGIS SOUZA       012.294.991-98       4,00       100°         MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA       609.940.371-04       4,00       101°         EVELYN SILVA DE OLIVEIRA       050.569.251-10       4,00       102°         NAGELE MARIA GARCIA HADID       544.091.441-20       4,00       103°         DENIZE LADA       017.456.659-00       4,00       104°         EVANILDA DA SILVA       810.956.351-15       4,00       105°         EDILENE MENEZES GARCIA       981.488.421-91       4,00       106°         CRISTIANE VIEIRA CALADO       796.000.771-34       4,00       107°         JULIO CESAR SALLES       017.284.051-14       4,00       108°         KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	BIANCA DA CUNHA CORONEL	018.532.531-97	4,00	950
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES 983.006.011-04 4,00 98°  ROSENI PEREIRA VIEIRA 639.650.541-04 4,00 99°  ALINE CASSIANE REGIS SOUZA 012.294.991-98 4,00 100°  MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA 609.940.371-04 4,00 101°  EVELYN SILVA DE OLIVEIRA 050.569.251-10 4,00 102°  NAGELE MARIA GARCIA HADID 544.091.441-20 4,00 103°  DENIZE LADA 017.456.659-00 4,00 104°  EVANILDA DA SILVA 810.956.351-15 4,00 105°  EDILENE MENEZES GARCIA 981.488.421-91 4,00 106°  CRISTIANE VIEIRA CALADO 796.000.771-34 4,00 107°  JULIO CESAR SALLES 017.284.051-14 4,00 108°  KARLLA RODRIGUES GUERRA 144.227.687-89 4,00 109°  CARLA ESPINOZA SORRILHA 053.943.421-30 4,00 110°  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO 740.504.511-15 4,00 111°	PATRICIA MEDEIROS SILVA	067.861.986-78	4,00	96°
ROSENI PEREIRA VIEIRA 639.650.541-04 4,00 99° ALINE CASSIANE REGIS SOUZA 012.294.991-98 4,00 100° MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA 609.940.371-04 4,00 101° EVELYN SILVA DE OLIVEIRA 050.569.251-10 4,00 102° NAGELE MARIA GARCIA HADID 544.091.441-20 4,00 103° DENIZE LADA 017.456.659-00 4,00 104° EVANILDA DA SILVA 810.956.351-15 4,00 105° EDILENE MENEZES GARCIA 981.488.421-91 4,00 106° CRISTIANE VIEIRA CALADO 796.000.771-34 4,00 107° JULIO CESAR SALLES 017.284.051-14 4,00 108° KARLLA RODRIGUES GUERRA 144.227.687-89 4,00 109° CARLA ESPINOZA SORRILHA 053.943.421-30 4,00 110° FAUHBER DA SILVA CORDEIRO 740.504.511-15 4,00 111°	KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA	003.699.861-30	4,00	970
ALINE CASSIANE REGIS SOUZA  MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA  609.940.371-04  4,00  101º  EVELYN SILVA DE OLIVEIRA  050.569.251-10  A,00  102º  NAGELE MARIA GARCIA HADID  DENIZE LADA  017.456.659-00  EVANILDA DA SILVA  810.956.351-15  4,00  105º  EDILENE MENEZES GARCIA  CRISTIANE VIEIRA CALADO  796.000.771-34  4,00  107º  JULIO CESAR SALLES  017.284.051-14  4,00  108º  KARLLA RODRIGUES GUERRA  144.227.687-89  4,00  110º  FAUHBER DA SILVA CORDEIRO  740.504.511-15  4,00  111º	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	983.006.011-04	4,00	980
MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA       609.940.371-04       4,00       101°         EVELYN SILVA DE OLIVEIRA       050.569.251-10       4,00       102°         NAGELE MARIA GARCIA HADID       544.091.441-20       4,00       103°         DENIZE LADA       017.456.659-00       4,00       104°         EVANILDA DA SILVA       810.956.351-15       4,00       105°         EDILENE MENEZES GARCIA       981.488.421-91       4,00       106°         CRISTIANE VIEIRA CALADO       796.000.771-34       4,00       107°         JULIO CESAR SALLES       017.284.051-14       4,00       108°         KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	ROSENI PEREIRA VIEIRA	639.650.541-04	4,00	990
EVELYN SILVA DE OLIVEIRA       050.569.251-10       4,00       102°         NAGELE MARIA GARCIA HADID       544.091.441-20       4,00       103°         DENIZE LADA       017.456.659-00       4,00       104°         EVANILDA DA SILVA       810.956.351-15       4,00       105°         EDILENE MENEZES GARCIA       981.488.421-91       4,00       106°         CRISTIANE VIEIRA CALADO       796.000.771-34       4,00       107°         JULIO CESAR SALLES       017.284.051-14       4,00       108°         KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	ALINE CASSIANE REGIS SOUZA	012.294.991-98	4,00	100°
NAGELE MARIA GARCIA HADID       544.091.441-20       4,00       103°         DENIZE LADA       017.456.659-00       4,00       104°         EVANILDA DA SILVA       810.956.351-15       4,00       105°         EDILENE MENEZES GARCIA       981.488.421-91       4,00       106°         CRISTIANE VIEIRA CALADO       796.000.771-34       4,00       107°         JULIO CESAR SALLES       017.284.051-14       4,00       108°         KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	MARCIA OZÓRIO DE OLIVEIRA	609.940.371-04	4,00	101º
DENIZE LADA       017.456.659-00       4,00       104°         EVANILDA DA SILVA       810.956.351-15       4,00       105°         EDILENE MENEZES GARCIA       981.488.421-91       4,00       106°         CRISTIANE VIEIRA CALADO       796.000.771-34       4,00       107°         JULIO CESAR SALLES       017.284.051-14       4,00       108°         KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	EVELYN SILVA DE OLIVEIRA	050.569.251-10	4,00	102º
EVANILDA DA SILVA       810.956.351-15       4,00       105°         EDILENE MENEZES GARCIA       981.488.421-91       4,00       106°         CRISTIANE VIEIRA CALADO       796.000.771-34       4,00       107°         JULIO CESAR SALLES       017.284.051-14       4,00       108°         KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	NAGELE MARIA GARCIA HADID	544.091.441-20	4,00	103°
EDILENE MENEZES GARCIA       981.488.421-91       4,00       106°         CRISTIANE VIEIRA CALADO       796.000.771-34       4,00       107°         JULIO CESAR SALLES       017.284.051-14       4,00       108°         KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	DENIZE LADA	017.456.659-00	4,00	104º
CRISTIANE VIEIRA CALADO       796.000.771-34       4,00       107°         JULIO CESAR SALLES       017.284.051-14       4,00       108°         KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	EVANILDA DA SILVA	810.956.351-15	4,00	105°
JULIO CESAR SALLES       017.284.051-14       4,00       108°         KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	EDILENE MENEZES GARCIA	981.488.421-91	4,00	106º
KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	CRISTIANE VIEIRA CALADO	796.000.771-34	4,00	107º
KARLLA RODRIGUES GUERRA       144.227.687-89       4,00       109°         CARLA ESPINOZA SORRILHA       053.943.421-30       4,00       110°         FAUHBER DA SILVA CORDEIRO       740.504.511-15       4,00       111°	JULIO CESAR SALLES	017.284.051-14	•	108°
CARLA ESPINOZA SORRILHA         053.943.421-30         4,00         110°           FAUHBER DA SILVA CORDEIRO         740.504.511-15         4,00         111°	KARLLA RODRIGUES GUERRA	144.227.687-89	•	+
FAUHBER DA SILVA CORDEIRO 740.504.511-15 4,00 111º				+
			-	+
,				
JORGIANE DA SILVA CHARÃO DOMINGUES 032.411.071-59 4,00 113º				+
SUZAMARA MORAES TORRES PAES         041.481.511-44         4,00         114°				+



NOME	FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
SANDRA APARECIDA XAVIER         986.526.681-20         4,00         1160           DEISE GUEDES SOARES         019.564.671-14         4,00         1179           ROSE APARECIDA CARDENIE DE SOUZA         490.203.401-82         4,00         1189           VANESSA VELOZO PEREIRA CÂNDIDA         004.921.181-16         3,00         1199           IGOR MAURICIO GANACIN         661.257.896-83         3,00         1209           ELIANE JULIZIO DOS SANTOS         800.532.541-04         3,00         1219           ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS         050.719.421-78         3,00         1229           SUELY DA SILVA GOMES BAUCH         907.881.921-91         3,00         1229           SUELY DA SILVA GOMES BAUCH         907.881.921-91         3,00         1229           ERIKA BARROS LEITÃO         011.270.031-43         3,00         1226           BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE         011.543.202-76         3,00         1226           BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE         014.543.202-76         3,00         1229           ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO         037.996.321-31         3,00         1229           MARLANA MACHADO DE ANDRADE         732.343.031-34         3,00         1229           BALAINE A SILVA         018.659-641-31         3,00			PONTUAÇÃO	CLASS.
DEISE GUEDES SOARES         019,564,671-14         4,00         117°           ROSE APARECIDA CARDENIE DE SOUZA         490,203,401-82         4,00         118°           VANESSA VELOZO PEREIRA CÂNDIDA         004,921,181-16         3,00         119°           IGOR MAURICIO GANACIN         061,257,896-83         3,00         120°           ELIANE JULIÃO DOS SANTOS         800,532,541-04         3,00         122°           SUELY DA SILVA GOMES BAUCH         907,881,921-91         3,00         122°           SUELY DA SILVA GOMES BAUCH         907,881,921-91         3,00         123°           LUCIANE NEGRETE SARACHO         009,761,501-31         3,00         126°           BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE         011,270,301-33         3,00         125°           BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE         014,543,202-76         3,00         126°           ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA         042,082,721-80         3,00         127°           DAIANE DA SILVA         018,659,641-31         3,00         129°           DAIANE DA SILVA         018,659,641-31         3,00         13°           MARIANA MACHADO DE ANDRADE         732,343,031-34         3,00         13°           JANDRA GERINA CANDIDO         888,634,921-15         3,00 <t< td=""><td>JANAINA CARLA DE AZEVEDO CARVALHO</td><td>810.403.421-91</td><td>4,00</td><td>115°</td></t<>	JANAINA CARLA DE AZEVEDO CARVALHO	810.403.421-91	4,00	115°
ROSE APARECIDA CARDENIE DE SOUZA  490.203.401-82  4,00  1189  VANESSA VELOZO PEREIRA CÂNDIDA  004.921.181-16  3,00  1199  ELIANE JULIÃO DOS SANTOS  800.532.541-04  3,00  1210  ELIANE JULIÃO DOS SANTOS  800.532.541-04  3,00  1220  ELIANE JULIÃO DOS SANTOS  800.532.541-04  3,00  1220  ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS  050.719.421-78  3,00  1220  ELIANE JULIÃO GOMES BAUCH  907.881.921-91  3,00  1224  BORGA MAJERICA GOMES BAUCH  907.881.921-91  3,00  1229  ERIKA BARROS LETTÃO  011.270.031-43  3,00  1259  ERIKA BARROS LETTÃO  811.270.031-43  3,00  1266  ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA  042.082.721-80  3,00  1270  ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO  037.996.321-31  3,00  1289  DAIANE OS SILVA  1018.659.641-31  3,00  1299  DAIANE OS SILVA  1018.659.641-31  3,00  1310  3ANAINAS SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES  888.634.921-15  3,00  1310  3ANAINAS SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES  888.634.921-15  3,00  1320  MORGANA JENIFERE DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78  3,00  1320  MORGANA JENIFERE DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78  3,00  1320  MORGANA JENIFERE DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78  3,00  1320  MORGANA JENIFERE DE SOUZA FLORIANO  105.072.751-78  3,00  1320	SANDRA APARECIDA XAVIER	986.526.681-20	4,00	116º
VANESSA VELOZO PEREIRA CÂNDIDA         004.921.181-16         3,00         119°           IGOR MAURICIO GANACIN         061.257.896-83         3,00         120°           ELIANE JULIÃO DOS SANTOS         800.532.541-04         3,00         121°           ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS         050.719.421-78         3,00         122°           SUELY DA SILVA GOMES BAUCH         907.881.921-91         3,00         122°           ERIKA BARROS LETTÃO         001.270.031-43         3,00         126°           BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE         011.270.031-43         3,00         126°           BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE         042.082.721-80         3,00         127°           ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO         037.996.321-31         3,00         128°           MARIANA MACHADO DE ANDRADE         732.343.031-34         3,00         129°           DAIANE DA SILVA         018.6559.641-31         3,00         129°           JANAINA SOLUZA DE OLIVEIRA MARQUES         88.634.921-15         3,00         132°           SANDRA REGINA CANDIDO         850.932.971-00         3,00         132°           MORGANA JENIFER DE SOUZA FLORIANO         052.072.751-78         3,00         133°           JOSYENNE ASSIS RODRIGUES         973.860.031-72         3,00	DEISE GUEDES SOARES	019.564.671-14	4,00	1170
IGOR MAURICIO GANACIN   061.257.896-83   3,00   120°     ELIANE JULIÃO DOS SANTOS   800.532.541-04   3,00   121°     SUELY DA SILVA GOMES BAUCH   907.881.921-91   3,00   122°     SUELY DA SILVA GOMES BAUCH   907.881.921-91   3,00   123°     LUCIANE NEGRETE SARACHO   009.761.501-31   3,00   126°     BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE   014.543.202-76   3,00   125°     BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE   014.543.202-76   3,00   126°     ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA   042.082.721-80   3,00   127°     SETEFANI DE SOUZA ARAUJO   037.996.321-31   3,00   128°     MARIANA MACHADO DE ANDRADE   732.343.031-34   3,00   129°     DAIANE DA SILVA   018.695.641-31   3,00   130°     ANANIRA DA SILVA   018.695.641-31   3,00   130°     SANDRA REGINA CANDIDO   880.932.971-00   3,00   132°     MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO   052.072.751-78   3,00   133°     MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO   052.072.751-78   3,00   133°     JOSYENNE ASSIS RODRIGUES   049.403.741-57   3,00   135°     SIMÉIA MARTINS ROSA   973.562.471-00   3,00   136°     GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI   030.186.621-05   2,00   137°     LUCIANO RODRIGUES CAMPOS   042.001.431-60   2,00   139°     LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA   074.220.666-10   2,00   139°     LORENNA REGINA CANDIDO   021.634.931-13   2,00   142°     LORENNA FERNANDES DOS SANTOS   712.275.201-15   2,00   142°     LUCIANO RODRIGUES CAMPOS   042.201.431-60   2,00   149°     LORENNA FERNANDES DOS SANTOS   712.275.201-15   2,00   142°     LUCIANO RODRIGUES CAMPOS   042.201.431-60   2,00   149°     LORENNA FERNANDES DOS SANTOS   712.275.201-15   2,00   142°     LUCIANO RODRIGUES CAMPOS   042.001.431-60   2,00   149°     LUCIANO RODRIGUES CAMPOS   042.0	ROSE APARECIDA CARDENIE DE SOUZA	490.203.401-82	4,00	118º
ELIANE JULIÃO DOS SANTOS         800.532.541-04         3,00         121°           ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS         050.719.421-78         3,00         122°           SUELY DA SILVA GOMES BAUCH         907.881.921-91         3,00         123°           LUCIANE NEGRETE SARACHO         009.761.501-31         3,00         124°           ERIKA BARROS LETIÃO         011.270.031-43         3,00         126°           RIVAR BARROS LETIÃO         011.270.031-43         3,00         126°           ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA         042.082.721-80         3,00         12°           ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO         037.996.321-31         3,00         129°           MARIANA MACHADO DE ANDRADE         732.343.031-34         3,00         129°           DAIANE DA SILVA         018.659.641-31         3,00         130°           JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES         888.634.921-15         3,00         131°           SANDRA REGINA CANDIDO         850.932.971-00         3,00         132°           MORGANA JENIFER DE SOUZA FLORIANO         052.072.751-78         3,00         133°           ANA PAULA OLMEDO XIMENES         973.840.031-72         3,00         13°           SIMÉIA MARTINS ROSA         973.562.471-00         3,00	VANESSA VELOZO PEREIRA CÂNDIDA	004.921.181-16	3,00	1190
ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS  SUELY DA SILVA GOMES BAUCH  907.881.921-91  3,00  123°  SUELY DA SILVA GOMES BAUCH  907.881.921-91  3,00  124°  ERIKA BARROS LEITÃO  011.270.031-43  3,00  125°  BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE  014.543.202-76  3,00  126°  ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA  042.082.721-80  3,00  127°  BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE  014.543.202-76  3,00  127°  ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA  042.082.721-80  3,00  128°  MARIANA MACHADO DE ANDRADE  732.343.031-34  3,00  129°  DAIANE DA SILVA  018.659.641-31  3,00  130°  DAIANE DA SILVA  3018.659.641-31  3,00  130°  ANADRA REGINA CANDIDO  850.932.971-00  3,00  132°  MORGANA JENIFERE DE SOUZA FLORIANO  850.932.971-00  3,00  132°  MORGANA JENIFERE DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78  3,00  133°  ANA PAULA OLMEDO XIMENES  973.840.031-72  3,00  134°  JOSYENNE ASSIS RODRIGUES  949.403.741-57  3,00  135°  SIMÉIA MARTINS ROSA  973.562.471-00  3,00  136°  GIAUCIA CREPALDI ZAMBRINI  030.186.621-05  2,00  137°  LUCIANO RODRIGUES CAMPOS  102.482.781-00  103.086.621-05  2,00  139°  LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA  074.220.666-10  2,00  140°  JENNIFER MOREIRA MUNIZ  021.482.781-00  2,00  140°  JENNIFER MOREIRA MUNIZ  021.482.781-00  2,00  140°  JENNIFER MOREIRA MUNIZ  021.482.781-00  2,00  140°  LUCIANO DA SANTOS  892.223.501-20  2,00  140°  ANASINA DA SILVA SANTOS  892.233.501-20  2,00  140°  ANASINA DA SILVA SANTOS  892.233.501-20  2,00  140°  ANAILA JANES DE SOLUZA GENRO  151°  ANAILA JANES DE SOLUZA GENRO  151°  ANAILA JANES DE SOLUZA GENRO  151°  ANAILA ALVES DE SOUZA GENRO  151°  ANAILA ALVES D	IGOR MAURICIO GANACIN	061.257.896-83	3,00	120°
SUELY DA SILVA GOMES BAUCH	ELIANE JULIÃO DOS SANTOS	800.532.541-04	3,00	1210
LUCIANE NEGRETE SARACHO  009.761.501-31 3,00 124° ERIKA BARROS LEITÄO  011.270.031-43 3,00 125° BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE  014.543.202-76 ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA  042.082.721-80 3,00 127° ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO  037.996.321-31 3,00 128° MARIANA MACHADO DE ANDRADE  732.343.031-34 3,00 129° DAIANE DA SILVA  018.659.641-31 3,00 130° JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES 888.634.921-15 3,00 131° SANDRA REGINA CANDIDO  850.932.971-00 3,00 132° MORGANA JENIFER DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78 ANDA ANA PAULA OLMEDO XIMENES  973.840.031-72 3,00 133° ANA PAULA OLMEDO XIMENES  973.840.031-72 3,00 133° SIMÉIA MARTINS ROSA  973.562.471-00 3,00 136° GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI  LUCIANO RODRIGUES CAMPOS  042.200.431-60 2,00 139° LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA  074.220.666-10 2,00 139° LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA  074.220.666-10 2,00 139° LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA  10 SULCIANO RODRIGUES CAMPOS  12 LABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA  999.136.231-20 2,00 140° SIMÉIA CARROLINE ORTIZ ARRUDA  021.482.781-00 2,00 142° LOSSAR PERNANDES DOS SANTOS  712.275.201-15 2,00 143° CASSIA DE PAULA PIRES  044.319.531-59 2,00 144° LUCIANO RO SILVA SANTOS  192.223.501-20 2,00 144° LUCIANO RO SILVA SANTOS  194.223.501-20 2,00 144° CASSIA DE PAULA PIRES  044.319.531-59 2,00 144° CASSIA DE PAULA SINIS  MARIA ALAGROLINE ORTIZ ARRUDA  021.682.781-00 23.681-85 2,00 144° CASSIA DE PAULA SINIS  MARIA LAGROLINE ORTIZ ARRUDA  021.684.791-10 20.926.441-32 2,00 146° CASILA DE SANTOS SANCHES  023.828.611-85 2,00 147° CASILA SANTOS  184.832.561-20 2,00 149° MARIA ALAGROLINE ORTIZ ARRUDA  023.661.601 2,00 150° MARIA ALAGROLINE ORTIZ ARRUDA  024.684.791-10 2,00 150° MARIA ALAGROLINE ORTIZ ARRUDA  025.684.998-97 2,00 151° MARIA ADOS SANTOS SANCHES  027.989.191-87 2,00 151° MARIA ADOS SANTOS SANCHES  028.486.998-97 2,00 151° MARIA ALAGROLINE ORTIZ ARRUDA  0296.441-32 2,00 150° MARIA ALAGROLINE ORTIZ ARRUDA  020.661-01 2,00 150° MARIA ALAGROLINE ORTIZ ARRUDA  021.682.781-01 2,00 150° MARIA ALAGROLINE ARRUDA  020.661-01 2,00 150° MARIA BARRETINO  021.682.781-01 2	ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS	050.719.421-78	3,00	1220
ERIKA BARROS LEITÃO 011.270.031-43 3,00 1250 BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE 014.543.202-76 3,00 1260 ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA 042.082.721-80 3,00 1270 ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO 037.996.321-31 3,00 1290 MARIANA MACHADO DE ANDRADE 732.343.031-34 3,00 1290 DAIANE DA SILVA 018.659.641-31 3,00 1300 JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES 888.634.921-15 3,00 1310 JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES 888.634.921-15 3,00 1310 SANDRA REGIMA CANDIDO 850.932.971-00 3,00 1320 MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO 052.072.751-78 3,00 1330 JOSYENNE ASSIS RODRIGUES 973.840.031-72 3,00 1340 JOSYENNE ASSIS RODRIGUES 049.403.741-57 3,00 1350 SIMÉIA MARTINS ROSA 973.562.471-00 3,00 1360 GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI 030.186.621-05 2,00 1370 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1370 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1390 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1390 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1400 JENNIFER MOREIRA MUNIZ 021.482.781-00 2,00 1410 JENNIFER MOREIRA MUNIZ 021.482.781-00 2,00 1420 LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA 021.634.931-13 2,00 1420 LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA 021.634.931-13 2,00 1450 LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA 021.634.931-13 2,00 1450 LAURA DA SILVA SANTOS 892.223.501-20 2,00 1450 LAURA DA SILVA SANTOS 098.191-875 ESTHEFANY GRASIELY MARION 023.611.641-08 2,00 1450 MARIA ALÉRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-20 2,00 1450 MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA ALÁRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA ALÁRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA ALÁRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1550 MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1550 MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1550 MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1550 MARIA APARECIDA DE SOUZA GENRO 716.988.501-34 2,00 1550 MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1550 MARIA APARECIDA DE SOUZA GENRO 716.988.501-34 2,00 1550 MARIA APARECIDA DE SOUZA GENRO 71	SUELY DA SILVA GOMES BAUCH	907.881.921-91	3,00	123º
ERIKA BARROS LEITÃO 011.270.031-43 3,00 1250 BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE 014.543.202-76 3,00 1260 ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA 042.082.721-80 3,00 1270 ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO 037.996.321-31 3,00 1290 MARIANA MACHADO DE ANDRADE 732.343.031-34 3,00 1290 DAIANE DA SILVA 018.659.641-31 3,00 1300 JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES 888.634.921-15 3,00 1310 JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES 888.634.921-15 3,00 1310 SANDRA REGIMA CANDIDO 850.932.971-00 3,00 1320 MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO 052.072.751-78 3,00 1330 JOSYENNE ASSIS RODRIGUES 973.840.031-72 3,00 1340 JOSYENNE ASSIS RODRIGUES 049.403.741-57 3,00 1350 SIMÉIA MARTINS ROSA 973.562.471-00 3,00 1360 GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI 030.186.621-05 2,00 1370 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1370 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1390 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1390 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1400 JENNIFER MOREIRA MUNIZ 021.482.781-00 2,00 1410 JENNIFER MOREIRA MUNIZ 021.482.781-00 2,00 1420 LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA 021.634.931-13 2,00 1420 LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA 021.634.931-13 2,00 1450 LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA 021.634.931-13 2,00 1450 LAURA DA SILVA SANTOS 892.223.501-20 2,00 1450 LAURA DA SILVA SANTOS 098.191-875 ESTHEFANY GRASIELY MARION 023.611.641-08 2,00 1450 MARIA ALÉRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-20 2,00 1450 MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA ALÁRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA ALÁRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1500 MARIA ALÁRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-01 2,00 1550 MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1550 MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1550 MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1550 MARIA APARECIDA DE SOUZA GENRO 716.988.501-34 2,00 1550 MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1550 MARIA APARECIDA DE SOUZA GENRO 716.988.501-34 2,00 1550 MARIA APARECIDA DE SOUZA GENRO 71	LUCIANE NEGRETE SARACHO	009.761.501-31	3,00	1240
BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE         014.543.202-76         3,00         1260           ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA         042.082.721-80         3,00         1270           ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO         037.996.321-31         3,00         1290           MARIANA MACHADO DE ANDRADE         732.343.031-34         3,00         1290           DAIANE DA SILVA         018.659.641-31         3,00         1300           JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES         888.634.921-15         3,00         1310           SANDRA REGINA CANDIDO         850.932.971-00         3,00         1320           MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO         052.072.751-78         3,00         1330           ANA PAULA OLMEDO XIMENES         973.840.031-72         3,00         1340           JOSYENNE ASSIS RODRIGUES         049.403.741-57         3,00         1350           SIMÉIA MARTINS ROSA         973.562.471-00         3,00         1356           GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI         030.186.621-05         2,00         1370           LUCIANO RODRIGUES CAMPOS         042.200.431-60         2,00         1390           LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA         074.220.666-10         2,00         1400           JEANIFER MOREIRA MUNIZ         021.482.781-00         2,00	ERIKA BARROS LEITÃO	011.270.031-43		125º
ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA  042.082.721-80  3,00  127°  ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO  037.996.321-31  3,00  128°  MARIANA MACHADO DE ANDRADE  732.343.031-34  3,00  129°  DAIANE DA SILVA  018.659.641-31  3,00  130°  JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES  888.634.921-15  3,00  131°  SANDRA REGINA CANDIDO  850.932.971-00  3,00  132°  MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78  3,00  133°  MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78  3,00  134°  JOSYENNE ASSIS RODRIGUES  973.840.031-72  3,00  134°  JOSYENNE ASSIS RODRIGUES  049.403.741-57  3,00  136°  GIAUCIA CREPALDI ZAMBRINI  1030.186.621-05  2,00  137°  LUCIANO RODRIGUES CAMPOS  1042.200.431-60  102.00  1288  LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA  074.220.666-10  2,00  140°  JENNIFER MOREIRA MUNIZ  021.482.781-00  2,00  141°  CASSIA DE PAULA PIRES  044.319.531-59  2,00  144°  LUCIANO AD SILVAS SANTOS  892.223.501-20  2,00  144°  LUCIANO DA SILVAS SANTOS  892.223.501-20  2,00  144°  LUCIANO DA SILVAS SANTOS  044.319.531-59  2,00  144°  LUCIANO DA SILVAS SANTOS  023.828.611-85  2,00  144°  ESTHEFANY GRASIELY MARION  023.611.641-08  2,00  148°  MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS  018.433.561-20  2,00  149°  MARCIA SOARES DA SILVAS SANTOS  018.433.561-20  2,00  149°  MARCIA SOARES DA SILVAS SANTOS  018.433.561-20  2,00  149°  MARCIA SOARES DA SILVAS CANCHES  023.828.611-85  2,00  147°  ESTHEFANY GRASIELY MARION  023.611.641-08  2,00  149°  MARCIA SOARES DA SILVA SANTOS  018.433.561-20  2,00  150°  150°  MARCIA SOARES DA SILVA SANTOS  019.59  MARCIA SANTANA FRANCO COLMAN  064.368.371-24  2,00  155°  LUCIANA	BRUNA FRANCYELLE VIDOR ANDRADE	014.543.202-76		126º
ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO  037.996.321-31  3,00  128º  MARIANA MACHADO DE ANDRADE  732.343.031-34  3,00  129º  DAIANE DA SILVA  018.659.641-31  3,00  130º  SANDRA REGINA CANDIDO  850.932.971-00  3,00  132º  MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78  3,00  133º  MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78  3,00  133º  MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO  052.072.751-78  3,00  134º  JOSYENNE ASSIS RODRIGUES  973.840.031-72  3,00  135º  SIMÉIA MARTINS ROSA  973.562.471-00  3,00  136º  GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI  030.186.621-05  2,00  137º  LUCIANO RODRIGUES CAMPOS  042.200.431-60  2,00  138º  LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA  074.220.666-10  2,00  138º  LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA  074.220.666-10  2,00  140º  JENNIFER MOREIRA MUNIZ  021.482.781-00  2,00  141º  OSMAR FERNANDES DOS SANTOS  712.275.201-15  2,00  142º  LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA  021.634.931-13  2,00  143º  CASSIA DE PAULA PIRES  044.319.531-59  2,00  144º  KARINA DOS SANTOS SANCHES  023.828.611-85  2,00  145º  CAMILA SILVA SANTOS  023.624.441-32  2,00  146º  KARINA DOS SANTOS SANCHES  023.828.611-85  2,00  146º  MARIA ALÓRECIA SILVA SANTOS  018.433.561-20  2,00  149º  MARIA ALÓRECIA SILVA SANTOS  018.433.561-20  2,00  149º  MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS  018.433.561-20  2,00  149º  MARIA ALÓRECIA SILVA SANTOS  018.433.561-20  2,00  145º  CAMILAS SILVA SANTOS  018.433.561-20  2,00  145º  CAMILAS LIVA DINIZ  00.926.441-32  2,00  145º  CAMILA SILVA DINIZ  00.926.441-32  2,00  145º  CAMILA SILVA SANTOS  018.433.561-20  2,00  145º  CAMILA SILVA DINIZ  00.926.441-32  2,00  145º  CAMILA SILVA SANTOS  018.433.561-20  2,00	ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	042.082.721-80		127º
MARIANA MACHADO DE ANDRADE         732.343.031-34         3,00         129°           DATANE DA SILVA         018.659.641-31         3,00         130°           JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES         888.634.921-15         3,00         131°           SANDRA REGINA CANDIDO         850.932.971-00         3,00         132°           MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO         052.072.751-78         3,00         133°           ANA PAULA OLMEDO XIMENES         973.840.031-72         3,00         134°           JOSYENNE ASSIS RODRIGUES         049.403.741-57         3,00         136°           GIAUCIA CREPALDI ZAMBRINI         030.186.621-05         2,00         137°           LUCIANO RODRIGUES CAMPOS         042.200.431-60         2,00         138°           LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA         074.220.666-10         2,00         139°           IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA         999.136.231-20         2,00         140°           DIENNIFER MOREIRA MUNIZ         021.482.781-00         2,00         142°           OSMAR FERNANDES DOS SANTOS         712.275.201-15         2,00         142°           LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA         021.634.931-13         2,00         143°           CASSIA DE PAULA PIRES         044.319.531-59         2,00	ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO	037.996.321-31	•	128º
DAIANE DA SILVA         018.659.641-31         3,00         130°           JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES         888.634.921-15         3,00         131°           SANDRA REGINA CANDIDO         850.932.971-00         3,00         132°           MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO         052.072.751-78         3,00         133°           ANA PAULA OLMEDO XIMENES         973.840.031-72         3,00         134°           JOSYENNE ASSIS RODRIGUES         049.403.741-57         3,00         136°           SIMÉTA MARTINS ROSA         973.562.471-00         3,00         136°           GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI         030.186.621-05         2,00         137°           LOCIANO RODRIGUES CAMPOS         042.200.431-60         2,00         138°           LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA         074.220.666-10         2,00         139°           IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA         999.136.231-20         2,00         140°           JENNIFER MOREIRA MUNIZ         021.482.781-00         2,00         141°           OSMAR FERNANDES DOS SANTOS         712.275.201-15         2,00         142°           CASSIA DE PAULA PIRES         044.319.531-59         2,00         144°           LUCIANA DA SILVA SANTOS         892.223.501-20         2,00         14°	MARIANA MACHADO DE ANDRADE	732.343.031-34		129º
JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES   888.634.921-15   3,00   1310     SANDRA REGINA CANDIDO   850.932.971-00   3,00   1320     MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO   052.072.751-78   3,00   1330     MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO   052.072.751-78   3,00   1340     JOSYENNE ASSIS RODRIGUES   973.840.031-72   3,00   1340     JOSYENNE ASSIS RODRIGUES   049.403.741-57   3,00   1350     SIMÉIA MARTINS ROSA   973.562.471-00   3,00   1360     GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI   030.186.621-05   2,00   1370     LUCIANO RODRIGUES CAMPOS   042.200.431-60   2,00   1380     LUCIANO RODRIGUES CAMPOS   042.200.431-60   2,00   1390     IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA   999.136.231-20   2,00   1400     JENNIFER MOREIRA MUNIZ   021.482.781-00   2,00   1410     OSMAR FERNANDES DOS SANTOS   712.275.201-15   2,00   1420     LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA   021.634.931-13   2,00   1430     LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA   021.634.931-13   2,00   1440     LUCIANA DA SILVA SANTOS   892.223.501-20   2,00   1450     CAMILA SILVA DINIZ   002.926.441-32   2,00   1450     CAMILA SILVA DINIZ   002.926.441-32   2,00   1450     CAMILA SILVA GRANTOS   018.433.651-20   2,00   1450     CAMILA SILVA GRANTOS   018.433.651-20   2,00   1450     CAMILA SILVA GRANTOS   018.433.651-20   2,00   1450     MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA   000.693.661-01   2,00   1450     MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA   000.693.661-01   2,00   1500     MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA   000.693.661-01   2,00   1500     MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA   000.693.661-01   2,00   1500     MARCIA PARECIDA DOURADO MATIAS   607.860.431-72   2,00   1550     MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA   000.693.661-01   2,00   1500     MARCIA PARECIDA DOURADO MATIAS   607.860.431-72   2,00   1550     MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS   607.860.431-72   2,00   1550     LUIS FERNADO DE SOUZA GENRO   716.988.501-82   2,00   1550     LUIS FERNADO DE SOUZA GENRO   716.988.501-82   2,00   1550     LUIS FERNADO DE SOUZA GENRO   716.988.501-82   2,00   1550     LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE   010.001.	DAIANE DA SILVA	018.659.641-31		130°
SANDRA REGINA CANDIDO         850.932.971-00         3,00         1320           MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO         052.072.751-78         3,00         1330           ANA PAULA OLMEDO XIMENES         973.840.031-72         3,00         1340           JOSYENNE ASSIS RODRIGUES         049.403.741-57         3,00         1350           SIMÉIA MARTINS ROSA         973.562.471-00         3,00         1360           GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI         030.186.621-05         2,00         1370           LUCIANO RODRIGUES CAMPOS         042.200.431-60         2,00         1380           LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA         074.220.666-10         2,00         1390           IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA         999.136.231-20         2,00         1400           JENNIFER MOREIRA MUNIZ         021.482.781-00         2,00         1400           JENNIFER MOREIRA MUNIZ         021.634.931-13         2,00         1420           LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA         021.634.931-13         2,00         1430           CASSIA DE PAULA PIRES         044.319.531-59         2,00         1440           LUCIANA DA SILVA SANTOS         892.223.501-20         2,00         1450           CAMILA SILVA DINIZ         002.926.441-32         2,00         1460	JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES	888.634.921-15		+
MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO         052.072.751-78         3,00         133º           ANA PAULA OLMEDO XIMENES         973.840.031-72         3,00         134º           JOSYENNE ASSIS RODRIGUES         049.403.741-57         3,00         135º           SIMÉIA MARTINS ROSA         973.562.471-00         3,00         136º           GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI         030.186.621-05         2,00         137º           LUCIANO RODRIGUES CAMPOS         042.200.431-60         2,00         139º           LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA         074.220.666-10         2,00         139º           IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA         999.136.231-20         2,00         140º           JENNIFER MOREIRA MUNIZ         021.482.781-00         2,00         141º           OSMAR FERNANDES DOS SANTOS         712.275.201-15         2,00         142º           LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA         021.634.931-13         2,00         144º           LUCIANAD AS SILVA SANTOS         892.223.501-20         2,00         146º           KARINA DOS SANTOS SANCHES         923.828.611-85         2,00         147º           ESTHEFANY GRASIELY MARION         023.611.641-08         2,00         149º           MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS         018.433.561-20         2,00			-	+
ANA PAULA OLMEDO XIMENES 973.840.031-72 3,00 1340 JOSYENNE ASSIS RODRIGUES 049.403.741-57 3,00 1350 SIMÉIA MARTINS ROSA 973.562.471-00 3,00 1360 GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI 030.186.621-05 2,00 1370 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1380 LUCIANO RODRIGUES CAMPOS 042.200.431-60 2,00 1390 LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA 074.220.666-10 2,00 1390 IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA 999.136.231-20 2,00 1400 JENNIFER MOREIRA MUNIZ 021.482.781-00 2,00 1410 OSMAR FERNANDES DOS SANTOS 712.275.201-15 2,00 1420 LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA 021.634.931-13 2,00 1430 CASSIA DE PAULA PIRES 044.319.531-59 2,00 1440 LUCIANA DA SILVA SANTOS 892.223.501-20 2,00 1450 CAMILA SILVA DINIZ 002.926.441-32 2,00 1460 KARINA DOS SANTOS SANCHES 023.828.611-85 2,00 1470 ESTHEFANY GRASIELY MARION 023.611.641-08 2,00 1480 MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS 018.433.561-20 2,00 1490 MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA 000.693.661-01 2,00 1500 MARCIA SOARES DE BRITO 285.480.998-97 2,00 1520 MARIA APARECIDA DURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1530 MARIA APARECIDA DURADO MATIAS 607.860.431-72 2,00 1530 MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS 986.456.091-34 2,00 1550 LUCIANA SANTANA FRANCO COLMAN 064.368.371-24 2,00 1550 LUSIS FERNADO DE SOUZA GENRO 716.988.501-82 2,00 1550 LUCIANA SANTANA FRANCO COLMAN 064.368.371-24 2,00 1550 LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA 270.392.728-22 2,00 1590 MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA 031.481.549-08 2,00 1600 MARLENE RIBEIRO 848.918.821-15 2,00 1610	MORGANA JENIFFER DE SOUZA FLORIANO			+
JOSYENNE ASSIS RODRIGUES   049.403.741-57   3,00   1350     SIMÉIA MARTINS ROSA   973.562.471-00   3,00   1360     GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI   030.186.621-05   2,00   1370     LUCIANO RODRIGUES CAMPOS   042.200.431-60   2,00   1380     LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA   074.220.666-10   2,00   1390     IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA   999.136.231-20   2,00   1400     JENNIFER MOREIRA MUNIZ   021.482.781-00   2,00   1410     OSMAR FERNANDES DOS SANTOS   712.275.201-15   2,00   1420     LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA   021.634.931-13   2,00   1430     CASSIA DE PAULA PIRES   044.319.531-59   2,00   1440     LUCIANA DA SILVA SANTOS   892.223.501-20   2,00   1450     CAMILA SILVA DINIZ   002.926.441-32   2,00   1460     KARINA DOS SANTOS SANCHES   023.828.611-85   2,00   1470     ESTHEFANY GRASIELY MARION   023.611.641-08   2,00   1480     MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS   018.433.561-20   2,00   1490     MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA   000.693.661-01   2,00   1500     ZILDA ALVES DE SOUZA   797.089.191-87   2,00   1510     ROSANGELA ALVES DE BRITO   285.480.998-97   2,00   1520     MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS   607.860.431-72   2,00   1530     MARIA APARECIDA DE SOUZA GENRO   716.988.501-82   2,00   1550     LUANA SANTANA FRANCO COLMAN   064.368.371-24   2,00   1550     LUANA SANTANA FRANCO COLMAN   064.368.371-24   2,00   1550     RASLLER PACHECO MUNIZ   116.653.384-07   2,00   1550     MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA   031.481.549-08   2,00   1600     MARLENE RIBEIRO   848.918.821-15   2,00   1610		973.840.031-72		1
SIMÉIA MARTINS ROSA         973.562.471-00         3,00         136°           GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI         030.186.621-05         2,00         137°           LUCIANO RODRIGUES CAMPOS         042.200.431-60         2,00         138°           LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA         074.220.666-10         2,00         139°           IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA         999.136.231-20         2,00         140°           JENNIFER MOREIRA MUNIZ         021.482.781-00         2,00         141°           OSMAR FERNANDES DOS SANTOS         712.275.201-15         2,00         142°           LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA         021.634.931-13         2,00         143°           CASSIA DE PAULA PIRES         044.319.531-59         2,00         144°           LUCIANA DA SILVA SANTOS         892.223.501-20         2,00         145°           CAMILA SILVA DINIZ         002.926.441-32         2,00         146°           KARINA DOS SANTOS SANCHES         023.828.611-85         2,00         147°           ESTHEFANY GRASIELY MARION         023.611.641-08         2,00         148°           MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS         018.433.561-20         2,00         149°           MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA         000.693.661-01         2,00	JOSYENNE ASSIS RODRIGUES			+
GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI         030.186.621-05         2,00         137°           LUCIANO RODRIGUES CAMPOS         042.200.431-60         2,00         138°           LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA         074.220.666-10         2,00         139°           IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA         999.136.231-20         2,00         140°           JENNIFER MOREIRA MUNIZ         021.482.781-00         2,00         141°           OSMAR FERNANDES DOS SANTOS         712.275.201-15         2,00         142°           LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA         021.634.931-13         2,00         143°           CASSIA DE PAULA PIRES         044.319.531-59         2,00         144°           LUCIANA DA SILVA SANTOS         892.223.501-20         2,00         146°           KARINA DOS SANTOS SANCHES         023.828.611-85         2,00         146°           KARINA DOS SANTOS SANCHES         023.828.611-85         2,00         147°           ESTHEFANY GRASIELY MARION         023.611.641-08         2,00         149°           MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS         018.433.561-20         2,00         149°           MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA         000.693.661-01         2,00         150°           ZILDA ALVES DE BRITO         285.480.998-97         2,00	SIMÉIA MARTINS ROSA		-	+
LUCIANO RODRIGUES CAMPOS         042.200.431-60         2,00         138°           LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA         074.220.666-10         2,00         139°           IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA         999.136.231-20         2,00         140°           JENNIFER MOREIRA MUNIZ         021.482.781-00         2,00         141°           OSMAR FERNANDES DOS SANTOS         712.275.201-15         2,00         142°           LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA         021.634.931-13         2,00         143°           CASSIA DE PAULA PIRES         044.319.531-59         2,00         145°           CASIA DE PAULA PIRES         044.319.531-59         2,00         145°           CAMILA SILVA SANTOS         892.223.501-20         2,00         145°           CAMILA SILVA DINIZ         002.926.441-32         2,00         146°           KARINA DOS SANTOS SANCHES         023.828.611-85         2,00         147°           ESTHEFANY GRASIELY MARION         023.611.641-08         2,00         148°           MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS         018.433.561-20         2,00         149°           MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA         000.693.661-01         2,00         150°           ZILDA ALVES DE BRITO         285.480.998-97         2,00         152° <td>GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI</td> <td></td> <td></td> <td>+</td>	GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI			+
LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA         074.220.666-10         2,00         139°           IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA         999.136.231-20         2,00         140°           JENNIFER MOREIRA MUNIZ         021.482.781-00         2,00         141°           OSMAR FERNANDES DOS SANTOS         712.275.201-15         2,00         142°           LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA         021.634.931-13         2,00         143°           CASSIA DE PAULA PIRES         044.319.531-59         2,00         144°           LUCIANA DA SILVA SANTOS         892.223.501-20         2,00         145°           CAMILA SILVA DINIZ         002.926.441-32         2,00         146°           KARINA DOS SANTOS SANCHES         023.828.611-85         2,00         147°           ESTHEFANY GRASIELY MARION         023.611.641-08         2,00         148°           MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS         018.433.561-20         2,00         149°           MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA         000.693.661-01         2,00         150°           ZILDA ALVES DE BRITO         285.480.998-97         2,00         152°           MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS         607.860.431-72         2,00         152°           MARIA APARECIDA DE SOUZA GENRO         716.988.501-82         2,00	LUCIANO RODRIGUES CAMPOS		-	+
IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA       999.136.231-20       2,00       140°         JENNIFER MOREIRA MUNIZ       021.482.781-00       2,00       141°         OSMAR FERNANDES DOS SANTOS       712.275.201-15       2,00       142°         LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA       021.634.931-13       2,00       143°         CASSIA DE PAULA PIRES       044.319.531-59       2,00       144°         LUCIANA DA SILVA SANTOS       892.223.501-20       2,00       145°         CAMILA SILVA DINIZ       002.926.441-32       2,00       146°         KARINA DOS SANTOS SANCHES       023.828.611-85       2,00       147°         ESTHEFANY GRASIELY MARION       023.611.641-08       2,00       148°         MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS       018.433.561-20       2,00       149°         MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       150°         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24 <td>LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA</td> <td></td> <td>-</td> <td>1390</td>	LORENNA RAMOS DE OLIVEIRA		-	1390
JENNIFER MOREIRA MUNIZ   021.482.781-00   2,00   141º     OSMAR FERNANDES DOS SANTOS   712.275.201-15   2,00   142º     LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA   021.634.931-13   2,00   143º     CASSIA DE PAULA PIRES   044.319.531-59   2,00   144º     LUCIANA DA SILVA SANTOS   892.223.501-20   2,00   145º     CAMILA SILVA DINIZ   002.926.441-32   2,00   146º     KARINA DOS SANTOS SANCHES   023.828.611-85   2,00   147º     ESTHEFANY GRASIELY MARION   023.611.641-08   2,00   148º     MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS   018.433.561-20   2,00   149º     MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA   000.693.661-01   2,00   150º     ZILDA ALVES DE SOUZA   797.089.191-87   2,00   151º     ROSANGELA ALVES DE BRITO   285.480.998-97   2,00   152º     MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS   986.456.091-34   2,00   154º     ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO   716.988.501-82   2,00   155º     LUANA SANTANA FRANCO COLMAN   064.368.371-24   2,00   156º     LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE   010.001.821-18   2,00   157º     RAYLLENE PACHECO MUNIZ   116.653.384-07   2,00   158º     LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA   270.392.728-22   2,00   159º     MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA   031.481.549-08   2,00   160º     MARLENE RIBEIRO   848.918.821-15   2,00   161º	IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA	999.136.231-20		140°
OSMAR FERNANDES DOS SANTOS       712.275.201-15       2,00       142°         LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA       021.634.931-13       2,00       143°         CASSIA DE PAULA PIRES       044.319.531-59       2,00       144°         LUCIANA DA SILVA SANTOS       892.223.501-20       2,00       145°         CAMILA SILVA DINIZ       002.926.441-32       2,00       146°         KARINA DOS SANTOS SANCHES       023.828.611-85       2,00       147°         ESTHEFANY GRASIELY MARION       023.611.641-08       2,00       148°         MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS       018.433.561-20       2,00       149°         MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       150°         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010	JENNIFER MOREIRA MUNIZ	021.482.781-00		1410
LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA       021.634.931-13       2,00       143°         CASSIA DE PAULA PIRES       044.319.531-59       2,00       144°         LUCIANA DA SILVA SANTOS       892.223.501-20       2,00       145°         CAMILA SILVA DINIZ       002.926.441-32       2,00       146°         KARINA DOS SANTOS SANCHES       023.828.611-85       2,00       147°         ESTHEFANY GRASIELY MARION       023.611.641-08       2,00       148°         MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS       018.433.561-20       2,00       149°         MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       150°         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653	OSMAR FERNANDES DOS SANTOS	712.275.201-15		1420
CASSIA DE PAULA PIRES       044.319.531-59       2,00       1440         LUCIANA DA SILVA SANTOS       892.223.501-20       2,00       1450         CAMILA SILVA DINIZ       002.926.441-32       2,00       1460         KARINA DOS SANTOS SANCHES       023.828.611-85       2,00       1470         ESTHEFANY GRASIELY MARION       023.611.641-08       2,00       1480         MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS       018.433.561-20       2,00       1490         MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       1500         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       1510         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       1520         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       1530         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       1540         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       1550         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       1570         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       1570         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       1580         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA			-	1430
LUCIANA DA SILVA SANTOS       892.223.501-20       2,00       145°         CAMILA SILVA DINIZ       002.926.441-32       2,00       146°         KARINA DOS SANTOS SANCHES       023.828.611-85       2,00       147°         ESTHEFANY GRASIELY MARION       023.611.641-08       2,00       148°         MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS       018.433.561-20       2,00       149°         MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       150°         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA	CASSIA DE PAULA PIRES	044.319.531-59	-	1440
CAMILA SILVA DINIZ       002.926.441-32       2,00       146°         KARINA DOS SANTOS SANCHES       023.828.611-85       2,00       147°         ESTHEFANY GRASIELY MARION       023.611.641-08       2,00       148°         MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS       018.433.561-20       2,00       149°         MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       150°         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO <t< td=""><td>LUCIANA DA SILVA SANTOS</td><td>892.223.501-20</td><td>-</td><td>145°</td></t<>	LUCIANA DA SILVA SANTOS	892.223.501-20	-	145°
KARINA DOS SANTOS SANCHES       023.828.611-85       2,00       147°         ESTHEFANY GRASIELY MARION       023.611.641-08       2,00       148°         MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS       018.433.561-20       2,00       149°         MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       150°         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°	CAMILA SILVA DINIZ	002.926.441-32	-	146º
ESTHEFANY GRASIELY MARION       023.611.641-08       2,00       148°         MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS       018.433.561-20       2,00       149°         MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       150°         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°	KARINA DOS SANTOS SANCHES	023.828.611-85	-	1470
MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS       018.433.561-20       2,00       149°         MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       150°         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°	ESTHEFANY GRASIELY MARION	023.611.641-08	-	1480
MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA       000.693.661-01       2,00       150°         ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°	MARIA LAÉRCIA SILVA SANTOS	018.433.561-20	-	1490
ZILDA ALVES DE SOUZA       797.089.191-87       2,00       151°         ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°	MARCIA SOARES DA SILVA ECHEVERRIA		-	+
ROSANGELA ALVES DE BRITO       285.480.998-97       2,00       152°         MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°	ZILDA ALVES DE SOUZA	797.089.191-87	-	+
MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS       607.860.431-72       2,00       153°         MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°			-	
MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA JESUS       986.456.091-34       2,00       154°         ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°	MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS		-	
ISACARLA APARECIDA DE SOUZA GENRO       716.988.501-82       2,00       155°         LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°			-	+
LUANA SANTANA FRANCO COLMAN       064.368.371-24       2,00       156°         LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°	_		-	
LUIS FERNADO DE SOUZA INSABRALDE       010.001.821-18       2,00       157°         RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°			-	+
RAYLLENE PACHECO MUNIZ       116.653.384-07       2,00       158°         LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°			-	+
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA       270.392.728-22       2,00       159°         MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°			-	+
MARIA ANGELA S. FOGAÇA DE SOUZA       031.481.549-08       2,00       160°         MARLENE RIBEIRO       848.918.821-15       2,00       161°			-	+
MARLENE RIBEIRO 848.918.821-15 2,00 161°			-	+
	_		-	+
	CELSIANE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	084.314.514-45	2,00	1620



FUNÇÃO: ENFER	RMEIRO		
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
FABIANO ORTIZ ESPINDOLA	005.891.931-71	2,00	163°
NERIANE ROSA REZENDE	690.247.741-87	2,00	164º
FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	055.921.611-40	2,00	165°
NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	057.647.929-24	2,00	166º
GISLAINE ANGÉLICA DE MATOS	022.416.241-10	2,00	167º
CLEONICE DE SOUZA CUNHA	713.029.051-04	2,00	168º
AMANDA MARQUES BEZERRA	043.897.541-30	2,00	169º
MARTHA HELENA DE OLIVEIRA NASSIF	985.568.192-49	2,00	170°
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	447.083.941-87	2,00	171º
EVELYN GODOI DA COSTA MEDINA	027.747.111-77	2,00	1720
KAROLINE RANGEL DA SILVA	047.177.841-97	2,00	173º
NATALIA ANTONIETTE DOS SANTOS	059.880.679-21	2,00	174º
LARISSA MARIANE FERREIRA	019.459.821-79	2,00	175°
CRISTIANE LETICIA SCHMITT FINGER	046.536.281-81	2,00	176º
ALEXSANDRA LIMA ROCHA	004.056.501-75	2,00	1770
KENIA SHAYENE CAMPOS RYNALDI	043.164.611-25	2,00	178º
DANIELLY DA SILVA FREITAS	057.708.831-97	2,00	179º
GIOVANNA MARTILIANO COELHO	056.841.341-57	2,00	180°
IVONE NUNES PINHEIRO VIEIRA	897.474.451-15	2,00	181º
IRENE ADRIANA CAMPANUCI MUNIZ	501.702.281-34	2,00	182º
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	370.042.488-44	2,00	183º
JACIANE DOS ANJOS MAIDANA	799.452.791-49	2,00	184º
FLAVIA JUNAIRA PEREIRA DE SOUZA	032.839.641-90	2,00	185º
PEDRO WILSON DE BARROS	025.980.191-03	2,00	186º
LUAN DA SILVA RODRIGUES	045.310.261-10	2,00	187º
INGRID CRISTHIANE TAVARES DE ALMEIDA	002.863.321-08	2,00	188º
VALDENE DE AVILLA E SILVA	922.590.491-68	2,00	189º
ANNE MILENA MACEDO DE CASTRO	044.491.101-45	2,00	190°
ANDREIA CARDOSO BRANDÃO	615.260.371-48	2,00	191º
JOÃO ROSALINO BORDON DA SILVA	561.653.071-91	2,00	192º
PAMELA DA SILVA MARTINS	039.637.961-38	2,00	193º
DAIANA PACHECO	035.710.471-41	2,00	1940
MICHELLE PETRICO	014.058.941-48	2,00	195º
MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	032.445.401-55	2,00	196º
DIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	002.359.801-88	2,00	197º
DAYANE KELLY QUEVEDO BISPO	044.217.241-90	2,00	198º
HELLEN TELES GUMERCINDO	051.957.951-85	2,00	199º
FERNANDA PERSI MILANIN	042.290.661-12	2,00	200°
LIRIAN SORAIA ARAUJO DA SILVA	036.546.021-42	2,00	201º
LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	945.650.581-20	2,00	202º
ROSIMEIRE FRANÇA NASCIMENTO	936.465.181-20	2,00	203°
SIMONE ALVES DA COSTA	017.476.351-46	2,00	2040
DEBORA ROCHA LIMA CARLOS	016.398.191-42	2,00	205°
DANIELA CHRISTINE AGUIRRE FARIAS	028.883.171-33	2,00	206º
MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA GARCIA	501.807.461-20	2,00	207º
KATIUCY ARAUJO DE OLIVEIRA	023.619.231-06	2,00	208º
NAYARA DE LIRA ESTEVES	016.762.991-30	2,00	209º
MYLENA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	059.233.481-36	2,00	210°



FUNÇÃO: ENFERMEIRO				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.	
EVERTON DOS SANTOS MOURA	028.728.831-50	2,00	2110	
JAMERSON PEREIRA MARTINS AGOSTINHO	015.316.531-62	2,00	2120	
LUCIANA APARECIDA DA CUNHA BORGES	075.986.117-00	2,00	2130	
JESSICA GONÇALVES DA SILVA	049.321.011-39	1,00	2140	
LUCIANA LOPES OSSUNA VEGAS	027.239.671-07	1,00	2150	
ALINE ARANTES DE OLIVEIRA	046.391.641-40	1,00	216º	
ALINE DE SOUZA SALGUEIRO FORTUNATO	056.976.651-64	1,00	2170	
WILLIAM GARCIA DE SOUSA	004.916.631-17	1,00	218º	
ANDRE LUIS DA SILVA SACRAMENTO	010.092.071-30	1,00	219º	
RODRIGO FIALHO ARGUELHO	044.636.431-20	1,00	220°	
ANA PAULA DA SILVA	051.838.727-59	1,00	2210	
GLEICE CAROLINA ARENAS	023.668.471-06	1,00	2220	
DEISE APARECIDA SOUZA DE CARVALHO COELHO	783.459.445-15	1,00	2230	
LUCILENE MARIA DA SLVA	833.332.741-91	1,00	2240	
ALAN CARDOSO PEREIRA DE ALMEIDA	048.036.581-45	1,00	2250	
NADIA DE ANDRADE VEITAS	003.324.901-64	1,00	226º	
KARINA BEZERRA NUNES	011.218.261-56	1,00	2270	
MARCIO ABREU DOS SANTOS	049.956.651-37	1,00	228º	
ALANA KATRINE MENDES SILVA	025.470.691-64	1,00	2290	
KEILA CRISTALDO DE SOUZA PEREIRA	876.756.841-68	1,00	230°	
PAMELA JANINI FLORIANO DA SILVA	036.053.151-27	1,00	2310	
MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	562.530.361-49	1,00	2320	
ISABELA GUIMARÃES VOLPE	054.049.041-51	1,00	2330	
MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	007.658.171-36	1,00	2340	
VALESKA ARAUJO GRECCO DE SOUZA	018.431.201-94	1,00	2350	

# EDITAL n. 5/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

- 1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 20 e 23 de março de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
  - a) Título de Eleitor e comprovante de guitação eleitoral;
  - b) Cadastramento no PIS/PASEP;
  - c) Duas fotos 3x4;
  - d) comprovante de residência;
  - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
  - g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
  - j) declaração de bens e valores;
  - k) declaração de acumulação ou não de cargos;
  - I) comprovante de tipagem sanguínea;
  - m) carteira de vacinação
  - n) cartão do SUS
  - o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil
  - 2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na





etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

- 3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
  - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro quantitativo de vagas oferecidas, por função;
  - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
  - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
  - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
  - i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
- 4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

> GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2020 - SAD/FUNSAU/MIEF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

RESULTADO FINAL E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

Período: 20 e 23 de março de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.	
DOLORES CRISTINA MANZANO DE ALBUQUERQUE	092.698.908-13	10,00	10	
JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ	853.462.331-72	8,00	20	
LARISSA DOS SANTOS GOMES	001.305.091-59	7,00	30	
BERNARDO MEDEIROS MAIA	090.284.296-03	7,00	40	

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA			
NOME CPF PONTUAÇÃO CLASS.			CLASS.
FLAVIA ADALGISA MACHADO DE SOUZA	022.469.471-54	9,00	10
TALITA SANTOS DE ARRUDA	728.387.871-87	8,00	20
CAROLINE AMARILHA ARCE	015.235.691-66	6,00	30

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME CPF PONTUAÇÃO CLASS.			
LAIS VIEIRA DE ALMEIDA	335.437.998-78	10,00	10





FUNÇÃO: ENFERMEIRO				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.	
ANA CAROLINA SCHNEIDER	944.819.461-72	10,00	20	
LARRINY MACIEL SILVA	083.120396-00	10,00	30	
JANSEN BECEGATO	064.776.259-54	10,00	40	
ALINE VALÊNCIO DE SOUZA	036.312.351-27	10,00	50	
PRISCILA PONTES	021.216.671-99	10,00	60	
BRUNA CANDIA RODRIGUES	026.437.461-47	9,00	70	
SUZIANNE ALDAMA VIEIRA	030.958.221-03	8,00	80	
CRISTIANE PACHECO DE MIRANDA	994.304.101-30	8,00	90	
MARIANA FABRIS B. DE SOUZA	906.967.941-87	8,00	100	
ANA CRISTINA F. DE SOUZA VILLELA	780.349.141-34	8,00	110	
ANDREIVA CRISTINA DA SILVA	001.366.781-57	8,00	120	
NAYANE MALAGGI	007.148.181-86	7,00	130	
THAISSA FERNANDES	005.835.521-96	7,00	140	
JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	003.462.281-07	7,00	15°	
JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS	020.315.361-84	7,00	16º	
ROSEMIR PEDRO DA SILVA	008.579.081-89	7,00	170	
CRISTIANE CORREIA BRAZ	011.919.531-30	7,00	180	
BELIZA MARIZETH COSTA DE MORAIS	007.721.301-75	7,00	190	
LUCIENE MARTINS XORÃO	528.922.711-34	7,00	200	

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## EDITAL n. 22/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) E EDITAL n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (DOE n. 10.112, de 12/03/20), torna público, para conhecimento do interessado, o RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO relativo a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, interpostos tempestivamente, nos termos do EDITAL n. 20/2020 DRSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.116, de 17.03.20):

## 1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
1	RAFHAEL MARTINS SENA DE MOURA	510984	NÃO PROVIDO

As fundamentações utilizadas pela Comissão Recursal serão remetidas ao endereço eletrônico dos interessados (e-mail fornecido na ficha de cadastro no momento da entrega de documentos) em até 3 (três) dias úteis. Após este prazo, caso não tenham recebido o referido documento, os candidatos poderão entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), situado no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes" no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 - PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448. Para atualização cadastral.

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul





# EDITAL n. 23/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) E EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (DOE n. 10.084, de 21/01/20), torna público, para conhecimento dos interessados a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, disposto do ANEXO DESTE EDITAL, observando o seguinte:

- 1. OS ANEXOS deste edital contêm a lista dos candidatos que obtiveram DEFERIMENTO de sua matrícula, por determinação judicial e REVOGAÇÃO da matrícula, a pedido, com as suas respectivas fundamentações realizadas pelo Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) em conjunto com a Comissão de Matrícula (Diário Oficial Eletrônico n. 10.084 31 de janeiro de 2020).
- 2. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009);
  - 3. DETERMINO aos seguintes órgãos as respectivas providências:
  - **6.1.** À Diretoria de Gestão de Pessoal DGP com auxílio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção DRSP: incluir nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, o candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados da PMMS, a contar de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## ANEXO I ao EDITAL n. 23/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

# PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020.

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando a CI nº 47 DRSP/PMMS, de 13 de março de 2020,

## **RESOLVE:**

1. MATRICULAR, a contar de 02 de março de 2020, na condição "sub judice", o candidato abaixo relacionado, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), bem como em cumprimento ao Mandado de Intimação e Notificação nº 001.2020/027952-2, 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
01	NICHOLAS CALIR BIACCHI ADAMES REGGIORI DOS SANTOS	Mandado de Segurança Cível sob nº 1402191- 28.2020.8.12.0000

#### 2. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM Comandante do CEFAP/PMMS Matr. 119910021





# ANEXO II ao EDITAL n. 23/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 029/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020.

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS,** no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Parte n° 001/FLB/2020, de 16 de março de 2020, protocolado pelo requerente FELIPE LOUREIRO DE BARROS, RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de 16 de março de 2020, do Policial Militar abaixo relacionado, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), conforme fez público por meio da Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, constante do Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

NOME	MATRÍCULA
FELIPE LOUREIRO DE BARROS	484005-021

## II. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM Comandante do CEFAP/PMMS Matr. 119910021

EDITAL n. 24/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃODE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR dos candidatos relacionados no(s) Anexo(s) a este edital, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I - O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no
 Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande - MS.

CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: <a href="https://www.pm.ms.gov.br">www.pm.ms.gov.br</a>, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

## 1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;





- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/</a>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais** militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- I) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):





- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cif.jus.br/cif/certidao-negativa/">https://www.cif.jus.br/cif/certidao-negativa/</a>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais** militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- I) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
  - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
  - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;





- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
- IV O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:
  - a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
  - b. CHECKLIST TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
  - c. FORMULÁRIO 1 E 2 APENAS CANDIDATOS CIVIS;
  - d. FORMULÁRIO 3 E 4 TODOS OS CANDIDATOS;
  - e. FORMULÁRIO 5 APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
  - f. FORMULÁRIO 6 APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
  - g. FORMULÁRIO 7 Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)
- **V** Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
- **VI** O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
- **VII** serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;
  - VIII Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
    - a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
    - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
    - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.
- IX O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o





período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

- **X** Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
- **XI** Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃODE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

# SEXTA-FEIRA, DIA 20 DE MARÇO DE 2020, 7H30MIN.

OI	RD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
	1	479564	LUCAS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	SOLDADO PM	AC	61	3720	5ª Chamada
	2	497346	IRIS MIRIÃ OKADA SAUCEDO	SOLDADO PM	AC	61	3730	5ª Chamada

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL n. 11/2020 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicado no DOE n. 10.065 de 08 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação curricular do candidatos que tiveram a inscrição deferida e classificação parcial por emprego e localidade.

## I - Da Entrevista Pessoal:

- 1.1 A Entrevista Pessoal será realizada em local, data e horário especificado no anexo I deste Edital.
- 1.2 O candidato deverá comparecer no local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação original.
- 1.4 O candidato que não comparecer ao local, horário e data determinados, não será permitida a realização da Entrevista Pessoal.
- 1.5 A pontuação da Entrevista Pessoal será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado que conterá a pontuação obtida pelos candidatos, por emprego e localidade.

Campo Grande, 18 de março de 2020.

HELIANEY PAULO DA SILVA Diretor-Presidente em substituição

ANEXO I AO EDITAL n. 10/2020 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS PESSOAL





Todas as entrevistas serão realizadas no endereço Rua Dr. Zerbini, 421 - Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, na data e horário especificado abaixo.

# ASSISTENTE COMERCIAL

CAMPO GRANDE Data: 24/03/2020 Horário: 7h30min

	Candidato
JOSILENE MARQUES DA SILVA	
LUCIMARA ALVES DE OLIVEIRA	
PATRICIA PACHECO DO NASCIMENTO	
JACIEL ALFREDO DA SILVA	

Data: 24/03/2020 Horário: 13h30min

Candidato
ROBSON DA COSTA SILVA
KESLLEY BORGES PINHEIRO
VALDINEY FERREIRA DA SILVA
JOSINEI LOPES DOS SANTOS

PONTA PORÃ Data: 25/03/2020 Horário: 7h30min

Candidato		
PAULO EDUARDO SOUZA DE ASSIS		
PAMELA ANNE ZANDONADI		
ADALBERTO ESCOBAR PAULINO		
CRISTHIAN RICHARD BARBOSA BENITES		

Data: 25/03/2020
Horário: 13h30min

NOELIA CRUZ DA SILVA
GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO
KATHLENN MAYARA LOPES JACINTO
LUIZ ANTONIO CIRNE DE OLIVEIRA

SIDROLÂNDIA Data: 26/03/2020 Horário: 7h30min

	Candidato			
SIMONE NANTES SILVEIRA				
GISELE PEREIRA ALVES CHAVES				
WALMIR DE SOUZA FERREIRA				
JANIO GOMES PEPI				

TRÊS LAGOAS Data: 26/03/2020 Horário: 13h30min

Candidato
GIANCARLLO BASSO BATISTA RIBEIRO
FERNANDO DE MELO DIAS
ALINE ALVINO TORRES
DEBORA DE ALMEIDA SILVA

MARACAJU

Data: 27/03/2020 Horário: 7h30min

Candidato
FERNANDA MARIA DOS SANTOS
MONICA PEZARINE DA SILVA MATIAS
JOSEILSON PAVAO BARROS
BIANCA RICARTE SANABRE





# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 82/2020 - PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

# 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras – Língua Inglesa	Licenciatura em Letras (Português/Inglês) e Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Letras, Linguística, Literatura, Linguística aplicada ou Estudos de Linguagens.	Cassilândia
Letras – Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras e Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Letras, Linguística, Literatura, Linguística aplicada ou Estudos de Linguagens.	Cassilândia

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.
- 2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.
- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente





modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

- 2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Unidade Universitária de Cassilândia Comissão Organizadora de Seleção de Docentes Rodovia MS 306 - km 6,4 - CEP: 79540-000 Cassilândia – MS

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

# 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <a href="https://www.uems.br">www.uems.br</a>, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos.

## 4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.





4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Cassilândia/ MS.**
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.
- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.
- 6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:
- 6.4.1. PLANO DE AULA
- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas
- 6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.4.2.1. <u>Conteúdo</u>
- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial





- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

#### 6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.
- 7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2		
NOTA DA PROVA DE TITULOS	100	100	

- 7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

## 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.
- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, nos casos de arguição de ilegalidade.

# 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e





sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

#### 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

# 11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

- 11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
- 11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.
- 11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
- 11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;
- 11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- 11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.
- 11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.
- 11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

# 12. DO REGIME DE TRABALHO

- 12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- 12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

# 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com





base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

# 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 14.1. São requisitos exigidos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- I) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral.
- 14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> .
- 14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, guando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.
- 14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO





- 15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.
- 15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.
- 15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- q) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <a href="http://www.imprensaoficial.ms.gov.br">http://www.imprensaoficial.ms.gov.br</a> e ainda, <a href="http://www.uems.br">www.uems.br</a>, no link Editais e Concursos.
- 17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.
- 17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de **Cassilândia**, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do





Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

- 17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3596-7600, na Unidade Universitária de Cassilândia.
- 17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 18 de março de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 82/2020 - PRODHS

### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
19 a 25 de março de 2020	Período de inscrições	7h às 12h	Secretaria da Unidade/ Cassilândia
01/04/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02/04/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h às 12h	Secretaria da Unidade/ Cassilândia
07/04/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 07/04/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
13 a 15/04/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Ho	mologação das Inscrições
17/04/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/04/2020	Recurso contra Resultado final	7h às 12h	Secretaria da Unidade/ Cassilândia

# ANEXO II DO EDITAL Nº 82/2020 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### **TABELA 1**

# Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total m	odvimo v 400 poptos	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

# TABELA 2





	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	80	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos Artigos em revistas especializadas,	Artigo Artigo	04	05 07	20
2.26.	científicas indexadas Artigos em revistas não especializadas e	Artigo	04	02	08
2.27.	não indexadas Apresentação de trabalhos em eventos	Apresent.	03	04	12
2.28.	de natureza técnico-científica Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08



2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

#### EDITAL Nº 86/2020 - PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

# 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras - Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Linguística ou Estudos de Linguagens.	Jardim

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.uems.br">www.uems.br</a>, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.





- 2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.
- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.
- 2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor,  $\mathbf{ou}$  ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Comissão Organizadora de Seleção de Docentes Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão CEP 79 240-000 – Jardim-MS

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

# 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <a href="https://www.uems.br">www.uems.br</a>, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta





reunião pública de sorteios.

- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Jardim/MS.
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.
- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.





- 6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

#### 6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

#### 6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

# 6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

# 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.
- 7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabe	ela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
NOTA DA PROVA DE TITULOS	100	100

- 7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.





- d) maior idade;
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.
- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim, nos casos de arquição de ilegalidade.

# 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto  $n^{o}$  14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

# 11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

- 11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
- 11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.
- 11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
- 11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;
- 11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- 11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.
- 11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento



com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

#### 12. DO REGIME DE TRABALHO

- 12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- 12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

# 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

# 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 14.1. São requisitos exigidos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- I) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.
- 14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> .
- 14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:





- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.
- 14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

# 15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.
- 15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.
- 15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

### **16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <a href="http://www.imprensaoficial.ms.gov.br">http://www.imprensaoficial.ms.gov.br</a> e ainda, <a href="http://www.imprensaoficial.ms.gov.br">www.uems.br</a>, no link Editais e Concursos.
- 17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.





- 17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.
- 17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Jardim, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <a href="https://www.imprensaoficial.ms.gov.br">www.imprensaoficial.ms.gov.br</a>.
- 17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3922-2001, na Unidade Universitária de Jardim.
- 17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 18 de março de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

## ANEXO I DO EDITAL Nº 86/2020 - PRODHS

# Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
19 a 25 de março de 2020	Período de inscrições	8h às 12h	Secretaria da Unidade/ Jardim
01/04/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02/04/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h	Secretaria da Unidade/ Jardim
07/04/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 07/04/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
13 a 15/04/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Ho	mologação das Inscrições
17/04/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/04/2020	Recurso contra Resultado final	8h às 12h	Secretaria da Unidade/ Jardim

## ANEXO II DO EDITAL Nº 86/2020 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### **TABELA 1**

## Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320





1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

# TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós- graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15



2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico- científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos





# **ATOS DE LICITAÇÃO**

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020-5

PROCESSO N° 55/000.593/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 096/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E NOVARTIS BIOCIENCIAS SA, CNPJ: 56.994.502/0027-79.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>LOTE 005: NOVAR</b>	TIS BIO	CIENCIAS SA			
1	Carbamazepina			T	R\$1,50	R\$22.680,00
	- Dosagem: 400		(EXCLUSIVO	CPR		
	mg; Apresentação:		ME/EPP)			
	comprimido		, ,			
	de liberação					
	prolongada.					
	VALOR GLOBAL					R\$22.680,00

Campo Grande, 18 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020-1

PROCESSO Nº 55/000.593/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 096/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 016: CIENTÍ	FICA MI	DICA HOSPIT	TALAR LTDA		
1	fluvoxamina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou			ABBOT/ PLAS TRANS X 30	R\$4,41	R\$13.230,00
	drágea.  VALOR GLOBAL					R\$13.230,00

Campo Grande, 18 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020-3

PROCESSO N° 55/000.593/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 096/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos





Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ 61.282.661/0001-41.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 020: LABO	RATÓRIO	O QUÍMICO FAI	RMACÊUTICO BERGA	AMO LTDA	
1	Somatropina -		96.480	BERGANO F/A C/ 01	R\$92,00	R\$8.876.160,00
	Dosagem: 12 UI;	l	( C O T A			
	Apresentação:		PRINCIPAL)			
	pó liofilizado ou		i Kirtoli AL)			
	solução injetável;					
	Embalagem:					
	frasco-ampola.					
	VALOR GLOBAL				-	R\$8.876.160,00

Campo Grande, 18 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes Secretária Especial Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### **PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E

**FERRAMENTA** 

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2019 PROCESSO: 55/000.948/2018

EXCLUSÃO: 1) Excluído do Edital a Declaração de compromisso do subitem 5.1.4 incisos VI:

VI. Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora, fornecerá no momento da entrega, cópia do Certificado de Avaliação de conformidade do objeto, emitido por Laboratório independente, credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para os lotes 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 13, 14, 15, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 23, 23.1, 24, 26 e 26.1.

Alterações 2). Alterar a redação do subitem 5.1.4 inciso V do Edital, passando a constar:

- V. Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora do certame, fornecerá no momento da entrega dos lotes 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 23, 23.1, 26 e 26.1 produtos com a eficiência energética classificados com índice " A ".
- 3). Alterar a redação do Edital do subitem 6.2.5 o inciso II, passando a constar:
  - II. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) no índice referidos no subitem 6.2.5., inciso I, deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor referente ao (s) lote (s) que esteja apresentando proposta, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os§§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
- 4). Alterar a redação do Anexo I Proposta de preços para os lotes 07 e 07.1, passando a constar:

Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: armazenagem líquida total entre **400 a 450 litros** (refrigerador + congelador); Cor: branco; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador.

5) Alterar a redação do Anexo I "A" Termo de Referência Tabela de descrição para os lotes 07 e 07.1, passando a constar:





Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: armazenagem líquida total entre **400 a 450 litros** (refrigerador + congelador); Cor: branco; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador.

- 6) Alterar a redação do Anexo I "A" Termo de Referência os subitens 9.2 e 9.3, passando a constar:
  - 9.2 Apresentará a declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora do certame, fornecerá no momento da entrega dos lotes 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 23, 23.1, 26 e 26.1 produtos com a eficiência energética classificados com índice "A"
  - 9.3. No ato da entrega dos objetos ofertados, o fiscal do contrato deverá proceder diligência junto ao site do INMETRO para fins de identificação se efetivamente o objeto possui a certificação de avaliação de conformidade do objeto no termo do regulamento expedido do INMETRO, para os lotes 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 13, 14, 15, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 23, 23.1, 24, 26 e 26.1.
- 7) Alterar a redação do Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preço os subitens 7.15 e 7.16:
  - **7.15** No ato da entrega o objeto ofertado deverá conter a eficiência energética classificado com índice "A" para os lotes **07**, **07.1**, **08**, **08.1**, **09**, **09.1**, **10**, **10.1**, **16**, **16.1**, **17**, **17.1**, **18**, **18.1**, **19**, **19.1**, **20**, **20.1**, **23**, **23.1**, **26** e **26.1**.
  - **7.16** No ato da entrega dos objetos ofertados, o fiscal do contrato deverá proceder diligência junto ao site do INMETRO para fins de identificação se efetivamente o objeto possui a certificação de avaliação de conformidade do objeto no termo do regulamento expedido do INMETRO, para os lotes **01**, **01.1**, **02**, **02.1**, **03**, **03.1**, **07**, **07.1**, **08**, **08.1**, **09**, **09.1**, **10**, **10.1**, **11**, **11.1**, **13**, **14**, **15**, **18**, **18.1**, **19**, **19.1**, **20**, **20.1**, **23**, **23.1**, **24**, **26** e **26.1**.
- 8) Alterar a redação do Anexo VI Minuta Do Contrato subitem 7.8 e 7.9, passando a constar:
  - 1.8 No ato da entrega o objeto ofertado deverá conter a eficiência energética classificado com índice "A" para os lotes 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 23, 23.1. 26 e 26.1.
  - 7.9 No ato da entrega dos objetos ofertados, o fiscal do contrato deverá proceder diligência junto ao site do INMETRO para fins de identificação se efetivamente o objeto possui a certificação de avaliação de conformidade do objeto no termo do regulamento expedido do INMETRO., para os lotes 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 13, 14, 15, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 20.1, 23, 23.1, 24, 26 e 26.1.

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 01/04/2020, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: <a href="https://www.centraldecompras.ms.gov.br">www.centraldecompras.ms.gov.br</a>

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para análise de impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2019 PROCESSO: 55/001.069/2019

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD





# **AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o **prosseguimento dos lotes 08, 10, 11, 12, 13, 19 e 19.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2019. PROCESSO: 55/001.230/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 23/03/2020, às 08:30H (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### **AVISO DE REABERTURA**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para a **reabertura dos Lotes 38 e 38.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS

CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO. PREGÃO ELETRÔNICO: 0091/2019. PROCESSO: 55/000.859/2018.

DATA DA REABERTURA: Dia 20/03/2020, às 08:30H (HORÁRIO LOCAL).

 $\underline{\mathsf{LOCAL}}{:} www.central decompras.ms.gov.br$ 

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

# AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público aos interessados, o Resultado do Chamamento Público n° 002/2019 e Divulgação da Entidade Vencedora.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ACELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2019 PROCESSO: 27/002.537/2019

Entidade vencedora: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

Pontuação Final: 100 pontos

Valor mensal da proposta (R\$): 715.815,40

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

Comissão Especial de Licitação





#### DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.859/2018 Pregão Eletrônico n. 091/2019

Aquisição de correlatos hospitalares com equipamentos cedidos em regime de comodato.

Com base nas razões contidas no Ofício n. 591/DAD/HRMS/GAB/FUNSAU/2020 anexo à fl. 1895, bem como nos fundamentos expostos no PARECER N. 40 - JURÍDICO /SUCOMP/SAD juntado às fls. 1898-1901, **ANULO** os lotes 38 e 38.1 do processo licitatório supramencionado, com fulcro no artigo 49 da lei n. 8.666/93.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2020.

Publique-se.

#### **Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

# **AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: CONCORRÊNCIA Edital: 004/2020-DLO/AGESUL Processo: 57/100.018/2020.

Objeto: Implantação e pavimentação da Rodovia MS-427, trecho: Balneário Sete Quedas - Barro Preto, com

extensão de 5,74 km, no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS. **ALTERAÇÃO:** Subitem 10.2, que passará a ter a sequinte redação:

"10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: R\$ 11.023.303,16 (onze milhões, vinte e três mil e trezentos e três reais e dezesseis centavos)".

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**REABERTURA DOS PRAZOS:** 

**ABERTURA:** dia 22/04/2020 às 08:00 horas. **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL. As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2020.

# DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS/AGESUL

# AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL TP Nº 025/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/100.135/2020. LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ESTUDOS E ORÇAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO ARMADO, 1) PONTE SOBRE O RIO PIRIPUCU, RODOVIA MS-472, COM EXTENSÃO ESTIMADA: COMPRIMENTO: 60,00 M LARGURA: 10,00 M, COORDENADAS: 21°53′39.27″S – 56°34′3.01″O, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS; 2) PONTE SOBRE O RIO BACURI, RODOVIA VICINAL (ESTRADA DO QUATI), COM EXTENSÃO ESTIMADA: COMPRIMENTO: 50,00 M, LARGURA: 4,5 M, COORDENADAS 20°58′36.12″S – 56°15′35.46″O, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

**DATA/HORA:** DIA 25/03/2020, ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

# DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

# AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL TP Nº 018/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/100.112/2020. LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de drenagem de águas pluviais e recapeamento nos municípios de Aquidauana, Corumbá e Dois Irmãos do Buriti - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

## **LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SCHETTINI ENGENHARIA LTDA	37.534.039/0001-07
EGETRA ENGENHARIA LTDA-EPP	04.769.095/0001-63





PAE ENGENHARIA EIRELI EPP	07.793.448/0001-59
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP	24.011.741/0001-36

#### **LICITANTES INABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
NORDEN ENGENHARIA EIRELI EPP	03.616.409/0001-25	
STRATA ENGENHARIA LTDA	38.743.357/0001-32	

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **27 de março de 2020, às 09:00hs**.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

#### **PRESIDENTE DA CPL - AGESUL**

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

A AGRAER RETIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO 71/602.118/2019 PUBLICADO NO DOE №. 10.111, PAG 180 DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO: ONDE SE LÊ:

**Valor Global:** 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)

LEIA-SE:

**Valor Global:** 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais)

# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

# RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação da Empresa Construtora Mosaico Ltda., para executar o remanescente das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Paranaíba/MS, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 258/2018/GEPRO/DEMAM/SANESUL. Publique-se. Em 05.02.2020.

### WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

# RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação da Empresa Construtora Mosaico Ltda., para executar o remanescente das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Chapadão do Sul/MS, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 261/2018/GEPRO/DEMAM/SANESUL. Publique-se. Em 04.02.2020.

# WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

# Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019**

Processo Administrativo nº 71/750.122/2019

Empresa: A&B RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ n°36.017.313/0001-08.

OBJETO: permissão de uso de espaço físico, para exploração de serviços restaurante/lanchonete e cafeteria, em uma área de 373 m², em um local instalado nas dependências do Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, localizada na Avenida Waldir dos Santos Pereira s/n – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com fornecimento de alimentação preparada e alimentação de consumo local, bem como bebidas em geral.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 71/750.122/2019 da Concorrência Pública nº 001/2019 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, apresentando considerável economia para a Administração, decido A&B RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.017.313/0001-08, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais equivalentes a 184,19 UFERMS.

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer na Fundação de Turismo, na Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas, Campo Grande –MS, para assinar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Campo Grande, 18 de março de 2020

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente





# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 006/2020 no Processo nº 29/500223/2020.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: ABRUEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

OBJETO: Pagamento referente a Contribuição Social, exercício 2020, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABRUEM.

Dourados-MS, 18 de março do 2020.

Laercio Alves de Carvalho

**Reitor UEMS** 

# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Atos do Governador

DECRETO "P" N. 249, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula n. 86427022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 260, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no quadro abaixo, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

#### ANEXO AO DECRETO "P" N. 260, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Nome	Cargo	Símbolo
Alberto Figueiredo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Aline Farias Tomanquevez	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Allyson Favero	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Amanda Gomes Dourado	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Antonio José da Silva Júnior	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Bibiane Cáceres da Rosa	Gestão e Assistência	DCA-11
Bruna Pereira de Morais da Costa	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Bruno Eduardo Villamayor	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Carla Barbosa de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Carolina Oliveira Reis	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Caroline dos Santos de Menezes	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Cesar Augusto Santoro Filho	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13



Nome	Cargo	Símbolo
Cinthia Danielle do Nascimento	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Daniella Chagas Mesquita	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Diego Mamede da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Diogo Borges de Arruda	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Everson Martins Bortolon	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Flávia Alexsandra Verruck de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Géssica Fernanda Brites Custódio	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Gianye Tifany Vieira de Araújo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Henrique de Carvalho Correa Chaves	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Isabelle Pereira Carvalho Barbosa	Gestão e Assistência	DCA-11
Jacqueline Pellin Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
José Alexandre Santana Belchior	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Josiane Pereira Luiz	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Júlio César Rodrigues Vitor	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Kathyelle Agatha Palermo Faria Nantes Maciel	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Ketyssuene Nabhan da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Letícia Luna Navarros	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Lidiane Garcia Pinto da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Luana Cristina Vilela Alves	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Luar Nogueira Maia Carvalho	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Luciana Silva de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Marina Boigues Idalgo	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Mário Robson Felice Ribas Júnior	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Matheus Henrique da Silva Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Patricia Simone Bernardo Ezequiel	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Paulo Henrique Vilela da Silveira	Gestão e Assistência	DCA-11
Tais Feracini Duenhas Monreal	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Thamyris Ramos dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Tiago Agricio Lizaldo Fagundes	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Valdir Antonio Goncalves de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

DECRETO "P" N. 261, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR ADAYDE RODRIGUES MACIEL, matrícula n. 43181021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao 3º Batalhão de Polícia Militar em Dourados/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, ficando revogado o Decreto "P" n. 6.159, de 7 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.563, de 29 de dezembro de 2017, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/302734/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 263, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor MARCOS SOARES JUNIOR, matrícula n. 49283021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.137, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.947, de 22 de julho de 2019, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/024047/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 264, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.511, de 4 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.497, de 20 de setembro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária à MARIZA DAUREA MARTINS RIBEIRO, matrícula n. 43975021, para que onde consta: "... com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006...", passe a constar: "... com fulcro no art. 73 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005..." (Processo n. 55/500259/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 265, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado à servidora RAQUEL GUIMARÃES DO PRADO, matrícula n. 37989021, cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 6.166, de 7 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.563, de 29 de dezembro de 2017, com validade a contar de 20 de janeiro de 2020, por motivo de aposentadoria (Processo n. 29/033835/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 266, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado à servidora VALDÊNIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula n. 63345021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 4.249, de 21 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.941, de 12 de setembro de 2017, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/041252/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 267, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 119621022, ocupante do cargo Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 268, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000219/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
12652021	Aparecido José Damasceno	Professor
12652022	Aparecido José Damasceno	Professor
85774021	Ednelson Barbosa da Silva	Professor
96772021	Ednilson Lopes da Silva	Professor
115228022	Eloisa Seraphim Lopes da Silva Figueiredo	Professor
128520021	Fabiane Aparecida Machado Moretto	Professor
69835021	Helena de Matos Damaceno	Professor
104679021	José Antônio Soares do Couto	Assistente de Atividades Educacionais
52481021	Jussara Mendes Ferreira	Professor
47673022	Rosely Fialho de Carvalho	Professor
79059021	Vera Maria Guerra Jardim Lia	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

# REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 269, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

CASSAR a reforma, *ex offício*, por incapacidade definitiva, autorizada por meio do Decreto "P" n. 27, de 5 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.083, de 13 de janeiro de 2016, ao Cabo PM LUIZ CARLOS PUPO DE LIMA, matrícula n. 105888021, com validade a contar de 1º de julho de 2019, em razão de ter sido excluído a bem da disciplina do efetivo inativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "P" 011/DGP/DGP-4/PMMS, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.986, de 7 de maio de 2019 (Processo n. 55/502877/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 272, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 1º Tenente BM WALDEVINO GOMES PINHEIRO, matrícula n. 73057022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000223/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 273, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenharem suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art.3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000195/2019):

Matrícula n.	Nome	Graduação
128724022	Alessandra Velasques de Assis	Cabo PM
111809024	Douglas dos Santos Ferreira	2º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

## REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 274, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenhar suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 2º Sargento BM DANIEL PEREIRA MEZA, matrícula n. 124887022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art.3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000195/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 275, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 03.049/2016, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, no período de 1º de janeiro a 13 de agosto de 2020 (Processo n. 55/001415/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
23297021	Carlos Alberto Martins Carvalho	Professor
74183021	Maria Alice Alves da Motta	Professor
74183022	Maria Alice Alves da Motta	Professor
129213021	Soleide Bendo da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 279, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

CONVOCAR o Subtenente PM RR ALEXSANDER DE ALMEIDA, matrícula n. 78653021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de novembro de 2019 até 10 de novembro de 2021, mediante reembolso, de acordo com o Termo de Cooperação, de 11 de novembro de 2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, e com fulcro no art. 8º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o Decreto n. 13.967, de 21 de maio de 2014, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.281, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, a contar de 11 de novembro de 2019 (Processo n. 31/301533/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 280, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR LUIZ CARLOS SANTOS MESSIAS, matrícula n. 59936021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de novembro de 2019 até 10 de novembro de 2021, mediante reembolso, de acordo com o Termo de Cooperação, de 11 de novembro de 2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, e com fulcro no art. 8º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o Decreto n. 13.967, de 21 de maio de 2014, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.486, de 25 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.999, de 2 de outubro de 2019, a contar de 11 de novembro de 2019 (Processo n. 31/301531/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 282, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado da função de membro do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (Cead/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES

1 -Polícia Militar de Mato Grosso do Sul Titular: Thonny Audry Lima Zerloti Suplente: Sandra Regina dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 283, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (Cead/MS), conforme especificação constante no quadro:





#### REPRESENTANTES

1 -Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Titular: Edson Furtado de Oliveira

Suplente: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 287, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 437717021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 54/ PRES/SRH/2020, de 20 de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

## REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 289, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000182/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
67774021	Harley de Oliveira Camargo Santos	Professor
67774022	Harley de Oliveira Camargo Santos	Professor
93706021	Reginaldo Martins Gri	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 290, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000227/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
113154021	Antonio Marcos Palhano	Professor
97342021	Maria Aparecida Fernandes Sanches	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 291, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NAIR LEITE ALVES, matrícula n. 85394022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000339/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

# REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 292, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KARLA MARQUES DE SOUSA , matrícula n. 26574021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Goiás/ GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art.  $3^{\circ}$ , inciso II, e art.  $9^{\circ}$ , ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de  $1^{\circ}$  de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 293, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000927/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
53376022	Creuza Ramos Monteiro Ferreira	Professor
53376023	Creuza Ramos Monteiro Ferreira	Professor
65191021	Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges	Professor
70457021	Neuza Inácio da Silva	Professor
70480022	Olívia Regina Ortunho Duarte	Professor
25399021	Vinícius Paschoal Belon	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 294, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000129/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
128547021	Ariane Wust de Freitas Francischini	Professor
49306021	Odil de Souza Brandão	Professor
49306022	Odil de Souza Brandão	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 295, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Itaporã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000183/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
88226021	Cintia Karina Marcolongo Doreto	Professor
111074021	Denise Paco	Especialista de Educação
111074022	Denise Paco	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 296, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA, matrícula n. 116278021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Angélica/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000112/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 298, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001010/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
106455021	Advanir Oliveira Malheiros	Professor
38508021	Carlos Augusto Espíndola	Professor
116036021	Cleidy Marluce Alves Baiaroski	Professor
110272021	Gelsimara Cunha dos Santos	Professor
1253021	Jonathan Gonçalves dos Santos	Professor
73384021	Karina Crivelini	Professor
21911021	Leda Maria Alvarenga	Professor
60144021	Luizio Wilson Espinoza	Professor
73055021	Mabel Marinho Sahib Aguilar	Professor
60049021	Marcia Ivana do Amaral	Professor
61047021	Maria Aglauri Gomes Barbosa	Professor
119489021	Maria Aparecida Dias de Moura	Professor
22355021	Mirane Franco dos Reis	Professor
48518023	Olivio Braga	Professor
126981021	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	Professor
59941021	Silvino Rodrigues Ribeiro	Professor
97533021	Tatiane Soares de Oliveira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 299, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.418, de 10 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.029, de 14 de novembro de 2019, na parte referente à designação do servidor abaixo relacionado para a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sqeo):

#### **SERVIDOR**

1 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) Titular: Ludieverson Silva de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 300, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

### **SERVIDOR**

1 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) Titular: Tiago José Leão Rosssi

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 305, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 3.386, de 10 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.455, de 21 de julho de 2017, na parte que designou o 2º Sargento PM RR CAIO YULE MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 26446022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação, por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/302171/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 306, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.222, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.381, de 31 de março de 2017, que convocou o Coronel PM RR EDSON BERTOLAZO, matrícula n. 58408025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/301822/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 307, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.226, de 16 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.258, de 28 de setembro de 2016, na parte que convocou o Coronel PM RR FLAVIO KATUMI NISHIKAWA, matrícula n. 124140024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/302474/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 308, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.787, de 16 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.230, de 17 de agosto de 2016, que convocou o Coronel PM RR JOSÉ TADEU SAMPAIO VIEIRA, matrícula n. 23198028, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/302461/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 309, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.718/2005, de 23 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial n. 6.634, de 26 de dezembro de 2005, na parte que enquadrou a servidora LUZIA KATIA GONÇALVES, matrícula n. 90664021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para que onde consta: "Função: Aux. Atend. Infant. (Niv Fun Com)", passe a constar: "Função: Agente de Ações Sociais", com fulcro no Decreto n. 11.888, de 15 de abril de 2005, combinado com o Parecer Vinculado/PGE/MS/CJUR-SEDHAST/N.143/2019 (Processo n. 65/001474/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 310, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVERTER para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, o servidor GELSON LORENTI FERNANDES, matrícula n. 51801023, Classe Especial, Símbolo 193/221/B4, código 40285, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45, *caput*, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/504867/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 311, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 122, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, na parte que convocou o 3º Sargento PM RR ROBERTO DIAS, matrícula n. 44028022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 31/300925/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 312, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 95179022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, classe C, nível IV código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul – (Feserp/MS), com fulcro no art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2024 (Processo n. 31/001545/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.





DECRETO "P" N. 313, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LEDA MARCIA NUBIATO OLIVEIRA, matrícula n. 6299021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública – (ACP), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "d", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "d", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 2 de março de 2020 a 14 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/000002/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 314, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RONALDO VIELMO MONTEIRO, matrícula n. 60844021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul – (Sindifisco/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 11/003643/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 315, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SERGIO LUIZ ROMANHOLI, matrícula n. 30948024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe Máster, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista na Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul – (Feserp/MS), com fulcro no art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, §§ 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2024 (Processo n. 11/022161/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.104, de 2 de março de 2020, página 77.

DECRETO "P" N. 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação





Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 30, combinado com o art. 60, ambos da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004 e Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/100250/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

## REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade -		sse
37041021	Adolfo Jose Chang Jimenez	Médico - 36h	10/7/2010	De D	Para
	3		10/7/2019		E
110418022	Adriana Prazeres da Silva	Médico - 24h	1º/7/2019	C	D
53743022	Adriano Machado Rocha	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
47252023	Alberto Cubel Brull Junior	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
73718023	Alciene Mendes Lima	Enfermeiro	1º/7/2019	A	В
87560021	Alessandra Maria Fernandes	Enfermeiro	1º/7/2019	С	D
49425021	Alexandra Galvão Ferreira Oliveira	Médico - 24h	1º/7/2019	С	D
17300023	Alexandre Frizzo	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
7566021	Ana Paula Almeida dos Santos Padilha	Fisioterapeuta	1º/7/2019	Α	В
123418021	Andre Augusto Wanderley Tobaru	Médico - 36h	1º/7/2019	Α	В
70176021	Andyara Thalissa Forin Paes	Enfermeiro	1º/7/2019	Α	В
104926021	Caroline Tieppo Flores de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	1º/7/2019	Α	В
42964021	Cesar Augusto Toledo	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
53852022	Cesar Batista Tabosa	Médico - 24h	1º/7/2019	D	E
69617022	Claudia Elizabeth Volpe Chaves	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
58935021	Claudia Gislaine Kruki de Souza Nogueira	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
97147021	Clayton Duenha	Fisioterapeuta	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
94623021	Conceição Ferreira dos Santos	Enfermeiro	1º/7/2019	Α	В
11150022	Cristina Cespedes Borges	Médico - 24h	1º/7/2019	D	E
124406021	Cynara da Cruz Uehara Puia	Fisioterapeuta	1º/7/2019	Α	В
113530021	Daniel Ismael E Silveira	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
72505021	Daniel Montello Filho	Gestor de Serviços Hospitalares – Analista de Sistema	1º/7/2019	С	D
114676021	Daniela Neves	Médico - 24h	1º/7/2019	С	D
8395021	Danilo Resende Dias de Abreu	Médico - 36h	1º/7/2019	Α	В
5645021	Dayane Vanessa Oliveira Garcia Senna	Farmacêutico-Bioquímico	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
36213021	Delando Breno Pereira	Fisioterapeuta	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
14955021	Denise Perez Costa Vieira	Fisioterapeuta	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
81941021	Eduarda Nassar Tebet Ajeje	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
17285022	Edys Yukinori Tamazato	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
30831022	Eliana Patricia Sempertegui Maldonado Pires	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	D	Е
74560021	Eliane Borges de Almeida	Biólogo	1º/7/2019	С	D
101394021	Emilene Gimene Luna Vieira	Fonoaudiólogo	1º/7/2019	С	D
105819021	Emmanuella Nunes da Costa	Médico - 24h	1º/7/2019	С	D
60589022	Evandro Halysson Cangussu Silva	Médico - 24h	1º/7/2019	Α	В
5673021	Fabiana Mesquita Roese	Farmacêutico	1º/7/2019	Α	В
96506021	Fabio Luis Miotto	Farmacêutico	1º/7/2019	C	D
6188022	Fabio Molinari	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
103120021	Fabiola Concepcion Meza Aguero Fascina	Médico - 24h	1º/7/2019	A	В
117473021	Fernanda Alves de Lima Gomes	Enfermeiro	1º/7/2019	A	В
125445021	Fernando Coutinho Pereira	Médico - 12h	1º/7/2019	A	В
96755021	Fernão Gonçalves Magalhães	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
128398021	Flavio Renato de Almeida Senefonte	Médico - 36h	1°/7/2019	A	В
82814021	Gabriela Ferreira Calarge Jankauskis	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
48931021	Gabriella do Amaral Saldanha Rodrigues	Fisioterapeuta	1º/7/2019	В	С
4941021	George Tsutomu Kimura Nakasima	Médico - 12h	1º/7/2019	A	В
255021	Giselle Morgado Correa	Médico - 12h	1º/7/2019	A	В
46070021	Glauber Andrade Souza	Fisioterapeuta	1°/7/2019	A	В
66710023	Glória Gomes do Amaral de Andrade	Enfermeiro	1°/7/2019	A	В
00/10023	Gustavo Castro Ianaze	Médico - 36h	1º/7/2019 1º/7/2019	A	В



Matrícula n.	Servidor	Função	Validade		sse
	0 0 1 1 1 0 0 1	-	1444	De	Para
88591021	Henrique Nakamatsu	Gestor de Serviços Hospitalares – Analista de Sistema	1º/7/2019	С	D
132928021	Herbert Oliveira Martins	Fisioterapeuta	1º/7/2019	А	В
118279022	Ingrid Ide Kohatsu	Médico - 24h	1º/7/2019	Α	В
129911021	Italo Bruno Bossay Candia	Médico - 12h	1º/7/2019	Α	В
126128021	Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
72968021	Jaber Mohamed El Cheikh	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
113321021	Jacqueline Paula Alves Silva	Fisioterapeuta	1º/7/2019	Α	В
14131024	Jailson Carmono Lemos	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	D	E
60758021	Johnathan Bueno Santos	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
64379022	Johnny Fouad Matta	Biomédico	1 <del>°</del> /7/2019	D	E
26711022	José Jailson de Araujo Lima	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	D	E
34221023	Jose Roberto Jorge Karmouche	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
51940021	Judina Lilian Lima Cangussú de Mélo	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
133035021	Julio César Ortiz de Araujo	Fisioterapeuta	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
108275021	Karen Yonamine de Arantes	Enfermeiro	1º/7/2019	Α	В
118836021	Kassia Cristina Soares da Silva	Enfermeiro	1º/7/2019	В	С
95287021	Keila Ramos Belmonte Serafini	Farmacêutico-Bioquímico	1º/7/2019	С	D
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Farmacêutico	1º/7/2019	Α	В
20493021	Laycimar Nunes da Silva Koller	Enfermeiro	1º/7/2019	Α	В
106798022	Leonardo Resende Bertoldo	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
106798021	Leonardo Resende Bertoldo	Médico - 24h	1º/7/2019	В	С
96470023	Ligia Fernandes Lima Nantes	Enfermeiro	1º/7/2019	С	D
101231021	Lilian Socorro Arguelo Biberg Eberhart	Médico - 24h	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Enfermeiro	1º/7/2019	С	D
130794021	Ludsclay Delmondes Cacao	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	А	В
49865021	Luis Henrique Mascarenhas Moreira	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
110522023	Luiz Augusto Morelli Said	Médico - 24h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
50164022	Luiz Fernandes Ferreira	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	А	В
78076025	Luiza Alves de Oliveira	Médico - 24h	1º/7/2019	D	Е
12910022	Maiza Castecki Meira Barros	Médico - 36h	1º/7/2019	D	Е
99197021	Manuela Janini Gonçalves de Oliveira	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
105071022	Marcelo de Arruda	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
121659022	Marcelo dos Santos Souza	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
80764023	Marcelo Luiz Brandão Vilela	Médico - 36h	1º/7/2019	В	С
64427021	Marcio Felix das Flores	Médico - 24h	1º/7/2019	С	D
104035021	Marcio Nasser Cubel	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
90190022	Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
76208021	Mario Lino Aranda Junior	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1º/7/2019	С	D
72139024	Marlene Carmono Lemos	Médico - 36h	1º/7/2019	D	Е
84951021	Marlon Bagatini	Médico - 36h	1º/7/2019	D	Е
34322022	Mauricio Lima Paniago	Médico - 36h	1º/7/2019	D	Е
53778022	Mauro Moura	Médico - 36h	1º/7/2019	D	Е
102857021	Mayara Carolina Canedo	Enfermeiro	1º/7/2019	А	В
120719021	Milena Martins	Farmacêutico-Bioquímico	1º/7/2019	С	D
6531021	Natalia de Andrade Santos	Enfermeiro	1º/7/2019	А	D
18255021	Nelson Gil de Arruda	Enfermeiro	1º/7/2019	Α	В
13942023	Nicola Rosa	Médico de Segurança do Trabalho - 20h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
24030022	Nilton Fernandes Brustoloni	Médico - 36h	1º/7/2019	D	Е
84609021	Nubia Karen Goulart Mendes Viana	Enfermeiro	1º/7/2019	Α	В
115456022	Orivaldo Gazoto Junior	Médico - 24h	1º/7/2019	D	E
36218021	Patricia Gomes Faustino	Médico - 36h	1º/7/2019	В	C
43617021	Raony Previtalli Paniquar	Médico - 36h	1º/7/2019	A	В
110091021	Regina Aparecida Terra da Rosa	Enfermeiro	1º/7/2019	В	C
108595022	Rejane da Silva Fontoura	Gestor de Serviços Hospitalares - Administradora	1º/7/2019	С	D
33406022	Ricardo Dutra Aydos	Médico - 24h	1º/7/2019	D	Е
68969021	Robson Luiz Silveira Jara	Médico - 36h	1º/7/2019	D	Е
112755021	Rodrigo de Araujo Silva	Médico - 36h	1º/7/2019	Α	В
124189021	Rodrigo Garcia Leite	Fisioterapeuta	1º/7/2019	А	В
116396022	Rodrigo Nascimento Coelho	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D





Matrícula n.	Servidor	Euneão	Validado	Classe	
Matricula II.	Servidor	Função	Validade	De	Para
113793021	Rosana Souza da Silva	Gestor de Serviços Hospitalares – Analista de Sistema	1º/7/2019	С	D
115115021	Rosineia Jesus Araujo	Enfermeiro	1º/7/2019	Α	В
78530022	Samira Omais	Médico - 12h	1º/7/2019	С	D
67829022	Sandra Cristina Kiomido Maia	Médico - 36h	1º/7/2019	С	D
109404021	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	Enfermeiro	1º/7/2019	С	D
50167021	Sandra Maria Alves da Cruz	Nutricionista	1 <del>º</del> /7/2019	С	D
94557021	Simone Sousa Oliveira Fonseca	Enfermeiro	1 <del>º</del> /7/2019	Α	В
24517022	Suely de Souza Resende	Médico - 36h	1 <del>º</del> /7/2019	D	Е
11375021	Suzicleia Strapason	Enfermeiro	1 <del>º</del> /7/2019	Α	В
20154021	Sylvian Greicy Rocha de Souza	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
106728022	Tatiana dos Santos Russi	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
128127021	Thaisa Minata Simabukuro	Médico - 24h	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
126883021	Tiago Honório de Godoy	Enfermeiro	1 <del>°</del> /7/2019	В	С
118654021	Valeria Cristina Areco de Souza	Médico - 36h	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
84766021	Vanessa Chaves Miranda	Médico - 36h	1º/7/2019	D	Е

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Classe	
Matricula II.	Servidor	Fullção	validade	De	Para
91354021	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	Técnico de Radiologia	1º/7/2019	В	С
93562021	Claudio Rodrigues de Souza	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	Е
65015021	Douglas de Alessandro Benitez	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
91454021	Edson Campos Barbosa	Técnico de Segurança do Trabalho	1º/7/2019	С	D
130369021	Eduardo Akira Oshiro	Agente de Serviços Hospitalares	1 <del>°</del> /7/2019	В	С
91030021	Fabio Pizarro de Lima	Técnico de Programação	1º/7/2019	В	С
96215022	Gizeli Cristina Martins	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
78488021	Izabel Cristina Souza da Silva Santos	Técnico de Radiologia	1º/7/2019	В	С
45677022	Jardelia Guimaraes de Paula Larrea	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	А	В
69126021	Joao Barbosa da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	1 <del>°</del> /7/2019	D	Е
15610022	Luiz Carlos Gomes Marques	Técnico de Refrigeração	1º/7/2019	С	D
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
20921021	Marcelo Cesar de Arruda Ferreira	Agente de Serviços Hospitalares	1 <del>°</del> /7/2019	D	Е
114528021	Marcelo Valente dos Santos	Técnico de Radiologia	1º/7/2019	С	D
129013021	Marcia Sá de Araujo Aragão	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
87430021	Monica Tavares da Silva E Silva	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
98184021	Noemi Pinheiro Arado Lescano	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
27751021	Silverio Nunes Pessoa Freitas	Técnico de Radiologia	1º/7/2019	С	D
88521021	Terezinha Maria Machado Gava Boin	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	Е
120316021	Wesley Ferreira dos Santos de Arruda	Técnico de Laboratório	1 <del>°</del> /7/2019	С	D

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Classe	
Matricula II.	Servidor	Fullção	validade	De	Para
112967021	Adriana Costa Lorentz	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
75866021	Alberto Lacerda Luna	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	Е
106371021	Andrea Santos Borges Oliveira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
42573021	Antonia dos Santos Arruda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1 <del>°</del> /7/2019	D	E
84262021	Aparecida Camilo	Auxiliar de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
74363021	Aparecido Gonçalves	Cozinheiro	1º/7/2019	D	Е
88268021	Aurineide de Souza Ferreira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
109583021	Clelia Wiliane Martins Rossi	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D



Matrícula n.	Servidor	Função	Validade -		isse
58648021	Cleusa Aranda	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	De C	Para D
114023021	Denis Andrade Gomes	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019 1º/7/2019	C	D
83079021	Edvaldo Mascarenhas da Silva	Auxiliar de Recepção	1º/7/2019	C	D
33273021	Eliane Velasco	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
		Auxiliar de Serviços			
120075021	Elias Aquino Stahl	Hospitalares	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
73664021	Fatima Sueli Cozer	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
43941021	Felisma Barros de Almeida Oliveira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	Е
109545023	Francisco de Assis Lima Soares	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
51584021	Gerson Michelan Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
76898021	Geyse Cristina Franco	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
83620021	Hudson Manoel João	Auxiliar de Laboratório	1º/7/2019	С	D
29693021	Ilma Batista Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
93380021	Ivan Faria Brito	Operador de Caldeira	1º/7/2019	С	D
45618021	Ivo da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
56961021	Izabel Oliveira Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
110719021	Joana das Neves Basílio	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	Е
69155022	Joarez Barroso Pires	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	Е
78936021	Jose Antunes de Siqueira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1 <del>°</del> /7/2019	D	Е
90123022	Jose Aparecido de Lima	Auxiliar de Recepção	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
33027021	Josefa Alves da Silva	Auxiliar de Laboratório	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
46079021	Keila Cristina Martins Pereira	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
117236021	Kleberson Roberto Pereira	Auxiliar de Farmácia	1º/7/2019	D	Е
84098021	Laura do Carmo Magalhães dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
60779022	Leoni Smolek	Auxiliar de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	D	E
90719021	Lucia Helena Oliveira Candido	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
127558021	Lucivaldo Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
86407021	Luiz Ricardo Marques de Oliveira	Auxiliar de Recepção	1º/7/2019	D	Е
127685021	Luiza de Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
68546021	Luzinete da Silva Rocha	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
80971021	Marcia Almeida de Mendonça	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
47401021	Marcos Ferreira Jarcem	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	D	Е
80122023	Maria de Fátima Gama Medeiros	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	D	E
73668021	Maria de Fatima Pereira	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	D	E
123957021	Maria Idalina Echeverria	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	Е
42359021	Maria Jose Araujo Duarte Maidana	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
39129021	Maria Martins da Silva Araujo	Cozinheiro	1º/7/2019	С	D
88660021	Maria Tereza Insauralde Laranjeira Silveira Nogueira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
33583023	Mariléte Vieira Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
54899023	Myriam Marcia Padial	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
112332021	Neide Aparecida de Almeida Chaves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
115405021	Neirilene Cardoso da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
79964021	Neuza Melo dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
119311021	Noeli Farias dos Anjos	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
87847021	Osvaldo Palmeira da Silva	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
	Rosangela da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	Е
71993021					
71993021 123605022	Rose Diogo Patez	Auxiliar de Serviços Hospitalares Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	А	В





Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Classe	
Matricula II.	Servidor	Fulição	validade	De	Para
61942021	Sebastião Evangelista	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
93745021	Selma Ramos Santos	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
64804021	Silnei Correia da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
76893021	Silvane Alves Gonçalves	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
95185021	Silvia Aparecida Cocco	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D
116782021	Suzana Maciel de Souza	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
97721021	Vanessa Pereira Gomidi	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
86465021	Yeda Pereira Bittencourt Pinto Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	С	D
18059021	Zilda Salviano da Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	С	D
76661021	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	С	D

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Classe	
				De	Para
81369022	Adriano Dias Schneider	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
15820022	Alex da Silva Pereira	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
57127022	Aline Souza Flores	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
102769022	Ana Paula Pereira	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
27316022	Augusto Gomes da Silva Nery	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
24570022	Cristiana de Oliveira Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
17874022	Daniel Allysson Medeiros Corumbá	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
98522022	Davi Richardson da Silva Gomes	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
121827022	Dilma Ferreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
53402022	Edna Rocha	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
31134022	Elizangela Bolandin de Souza	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
48637022	Evanil Zacarias de Oliveira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
102201022	Fernanda Ruas Barbosa	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
7266022	Flavia Cavalcante de Araujo	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
32022	Glaucilene Elias de Souza	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
118348022	Icléia Cassia Giori	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
124213022	Jefferson Oliveira Moraes	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
7586022	Joice Andreia Freitas Cano	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
56461022	Leonina dos Martyres	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
263022	Luciano da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
40415022	Marcelo Luis Veiga Martinho	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
86088022	Marcos Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
114726022	Maria Joseane da Silva Arruda	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
46727022	Marilei Conrrado	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
74531022	Milena Echeverria de Souza	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
84407022	Nadia Auxiliadora Ferreira Torres	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
40359022	Natalia Kaminice Bregatim	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
132748022	Neuza de Moraes Souza da Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
94704022	Olinda Moura da Silva	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
133779022	Patricia Leão Bastos	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
128259022	Paula Teixeira Pellozzo Smoliak	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
36576022	Raphael Gomes do Nascimento	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В
108839022	Rosani da Silva Bairros Lemos	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
127865022	Solange Silveira Graciolli	Técnico de Enfermagem	1 <del>°</del> /7/2019	Α	В
80756022	Sueli Pereira Ribeiro	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	Α	В

DECRETO "P" Nº 337, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.  $8^{\circ}$ , inciso II e §  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  14.053, de  $1^{\circ}$  de outubro de 2014,

## RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo nominados para compor o Conselho de Administração da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para mandato de 2 (dois) anos, no período 30 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2021, conforme especificação constante do quadro:





MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS		
Cleverton Messias Miotto Corazza - titular Carlos Alberto dos Santos - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda		
Patrícia Navarrete - titular Luiz Crecencio Coronel - suplente	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização		
Cristiano Moreira de Oliveira - titular Dirceu Gabriel Merlin - suplente	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal		

Campo Grande, 18 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

# Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 212, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIEGO SOUSA GONÇALVES, matrícula n. 482015021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Controladoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 213, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, a contar de 11 de março de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
470613022	Diego da Silva Areco	Gestão e Assistência	DCA-11
479655021	Eduardo Buzinaro dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 214, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 11 de março de 2020:

Nome	Cargo	Símbolo
Eduardo Buzinaro dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Diego da Silva Areco	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 217, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CRISTHIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula n. 476384022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 218, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JONATHAN ANDRADE DIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 226, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FABRICIO OLIVEIRA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 227, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI, matrícula n. 480094021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Naviraí/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 228, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO, matrícula n. 429620024, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 229, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Suzana de Souza Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Campo Grande	DCA-6
Francisca Martino de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Naviraí	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 231, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ADRIELLE DUARTE DE MOURA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Caarapó/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 232, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR EDSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 91618024, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 233, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PAULO ROBERTO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 197, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.111, de 11 de março de 2020, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... HENRIQUE CALDERONE ARAUJO..."

PASSE A CONSTAR: "... HENRIQUE CALDERONI ARAUJO..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 352, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.893, de 2 de maio de 2019, de nomeação de AURELIANA DE SOUZA VIEGAS, matrícula n. 480222021, para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 23 de março de 2020:

ONDE CONSTA: "... no município de Dourados/MS..."

PASSE A CONSTAR: "... no município de Aparecida do Taboado/MS..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 558, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de janeiro a fevereiro de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000240/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização





ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 558, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
109795024	Adão Miranda Cortes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	17/1 a 31/1/2020	15
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	1º/1 a 15/1/2020	15
94186023	Adriano Fonseca Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
111998024	Adriano Martins Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/2018 a 30/6/2019	2/1 a 31/1/2020	30
91039023	Aldemir Alfredo	Agente de Segurança Patrimonial	1/2/2018 a 31/1/2019	2/1 a 31/1/2020	30
75217023	Alexandre Quinhones Neto	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	2/1 a 31/1/2020	30
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2017 a 16/10/2018	16/1 a 30/1/2020	15
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
108065023	Anderson Candido de Morais	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	2/1 a 31/1/2020	30
117007023	Antonio Itamar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2017 a 12/9/2018	15/1 a 29/1/2020	15
64853023	Antonio Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	2/1 a 16/1/2020	15
90491023	Audemir Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	1º/1 a 15/1/2020	15
5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	2/1 a 16/1/2020	15
129269023	Cleber Dias da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2018 a 31/3/2019	2/1 a 31/1/2020	30
120887023	Cleonete Ap. de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	2/1 a 31/1/2020	30
101484023	Danielly Rose Chaves Da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
115904024	Djalma Cespedes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	2/1 a 16/1/2020	15
61787024	Domingos Verissimo M Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2018 a 18/1/2019	4/1 a 18/1/2020	15
125992023	Edenilson Silveiro dos	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	1º/1 a	15
126600023	Santos Eder Tiago Braz	Patrimonial Agente de Segurança	30/11/2019 21/7/2018 a	15/1/2020 6/1 a	15
7892023	Eder Wilson Steinheuser	Patrimonial Agente de Segurança	20/7/2019 6/9/2018 a	20/1/2020 2/1 a	15
119545023	Schreiber Edmara da Silva Freire	Patrimonial Agente de Segurança	5/9/2019 19/9/2018 a	16/1/2020 10/1 a	30
		Patrimonial Agente de Segurança	18/9/2019 1º/2/2018 a	8/2/2020 1º/1 a	
128757023	Edson Candido da Silva	Patrimonial Agente de Segurança	31/1/2019 1º/4/2018 a	15/1/2020 1º/1 a	15
118918023	Edson Trajano Silva Eduardo Correia de	Patrimonial Agente de Segurança	31/3/2019 5/9/2018 a	30/1/2020 2/1 a	30
122110023	Mattos	Patrimonial	4/9/2019	31/1/2020	30
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
107533023	Elidio Aparecido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1/12/2018 a 30/11/2019	17/1 a 31/1/2020	15
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	Agente de Segurança Patrimonial	12/10/2017 a 11/10/2018	6/1 a 20/1/2020	15
101801023	Elisângela Dutra	Agente de Segurança Patrimonial	10/6/2017 a 9/6/2018	6/1 a 20/1/2020	15



1º/12/2018 a 30/11/2019	1 <del>º</del> /1 a	
30/11/2013	15/1/2020	15
10/12/2018 a	1º/1 a	30
19/11/2017 a	7/1 a	15
1º/12/2018 a	1º/1 a	30
22/1/2019 a	27/1 a	15
19/11/2018 a	1 <del>º</del> /1 a	30
1º/4/2017 a	2/1 a	15
31/3/2018 3/9/2018 a	16/1/2020 1º/1 a	30
2/9/2019 1º/12/2018 a	30/1/2020 6/1 a	
30/11/2019	4/2/2020	30
20/6/2019	16/1/2020	15
30/11/2019	30/1/2020	30
30/11/2018	31/1/2020	30
2/5/2018 a 1º/5/2019	2/1 a 31/1/2020	30
3/9/2018 a 2/9/2019	16/1 a 30/1/2020	15
19/11/2017 a 18/11/2018	1º/1 a 15/1/2020	15
6/9/2018 a 5/9/2019	1º/1 a 15/1/2020	15
2/5/2018 a 1º/5/2019	17/1 a 31/1/2020	15
17/9/2018 a	16/1 a	15
1º/12/2018 a	2/1 a	30
11/9/2018 a 10/9/2019	1 <del>º</del> /1 a 15/1/2020	15
2/5/2018 a 1º/5/2019	2/1 a 31/1/2020	30
10/11/2018 a 9/11/2019	15/1 a 29/1/2020	15
1º/2/2018 a	2/1 a	15
1º/12/2018 a	2/1 a	15
10/12/2018 a	2/1 a	15
1º/12/2018 a	11/1 a	30
11/9/2018 a	15/1 a	15
10/9/2019 1º/12/2018 a	29/1/2020 2/1 a	
30/11/2019	31/1/2020	30
5/10/2019	30/1/2020	30
30/11/2018	2/1 a 16/1/2020	15
1º/4/2018 a 31/3/2019	2/1 a 31/1/2020	30
	9/12/2019 19/11/2017 a 18/11/2018 a 30/11/2019 22/1/2019 a 21/1/2020 19/11/2018 a 18/11/2019 1°/4/2017 a 31/3/2018 3/9/2018 a 2/9/2019 1°/12/2018 a 30/11/2019 21/6/2018 a 30/11/2019 1°/12/2018 a 30/11/2019 1/12/2018 a 30/11/2019 1/12/2018 a 30/11/2019 1/12/2018 a 30/11/2019 1/12/2018 a 2/9/2019 19/11/2017 a 18/11/2018 6/9/2018 a 2/9/2019 19/11/2018 a 5/9/2019 2/5/2018 a 1°/5/2019 17/9/2018 a 16/9/2019 17/9/2018 a 30/11/2019 17/9/2018 a 10/9/2019 1/12/2018 a 30/11/2019 11/9/2018 a 30/11/2019 10/12/2018 a 30/11/2019	9/12/2019 30/1/2020 19/11/2017 a 7/1 a 18/11/2018 21/1/2020 1º/12/2018 a 1º/1 a 30/11/2019 30/1/2020 22/1/2019 a 27/1 a 21/1/2020 10/2/2020 19/11/2018 a 1º/1 a 18/11/2019 30/1/2020 1º/4/2017 a 3/1/2020 1º/4/2018 a 1º/1 a 31/3/2018 16/1/2020 3/9/2018 a 1º/1 a 30/11/2019 30/1/2020 1º/12/2018 a 6/1 a 30/11/2019 4/2/2020 21/6/2018 a 2/1 a 20/6/2019 16/1/2020 1º/12/2018 a 1º/1 a 30/11/2019 30/1/2020 1º/12/2018 a 1º/1 a 30/11/2019 30/1/2020 1º/12/2018 a 1º/1 a 30/11/2019 30/1/2020 1/12/2018 a 1º/1 a 30/11/2019 30/1/2020 1/12/2017 a 2/1 a 30/11/2018 31/1/2020 2/5/2018 a 1º/1 a 1º/5/2019 31/1/2020 19/11/2017 a 1º/1 a 18/11/2018 15/1/2020 19/11/2018 a 1º/1 a 5/9/2019 15/1/2020 2/5/2018 a 1º/1 a 10/9/2019 31/1/2020 17/9/2018 a 1º/1 a 10/9/2019 31/1/2020 17/9/2018 a 10/1 a 10/9/2019 31/1/2020 17/9/2018 a 10/1 a 10/9/2019 31/1/2020 1/12/2018 a 2/1 a 30/11/2019 31/1/2020 1/12/2018 a 2/1 a 30/11/2019 31/1/2020 1/12/2018 a 2/1 a 30/11/2019 31/1/2020 1/0/2/2018 a 2/1 a 30/11/2019 15/1/2020 1/0/2/2018 a 2/1 a 30/11/2019 16/1/2020 1/0/2/2018 a 2/1 a 30/11/2019 30/1/2020 1/0/2/2018 a 2/1 a 30/11/2019 16/1/2020





			Γ		ı
34592023	Jose Soares Matos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1 <del>º</del> /1 a 30/1/2020	30
		Agente de Segurança	1º/12/2018 a	2/1 a	
122133023	Josy Aparecida de Souza	Patrimonial	30/11/2019	31/1/2020	30
100596023	Julio Cesar da Costa	Agente de Segurança	1º/2/2018 a	2/1 a	15
100390023		Patrimonial	31/1/2019	16/1/2020	13
127555023	Kedma Valesca S.	Agente de Segurança	3/9/2018 a	1º/1 a	15
	Klagenber	Patrimonial Agente de Segurança	2/9/2019 18/11/2017 a	15/1/2020 1º/1 a	
125936025	Keila Maria Mathias	Patrimonial	17/11/2018	15/1/2020	15
F0F42022	Laudinsia das Cantas	Agente de Segurança	16/9/2018 a	2/1 a	1.5
58542023	Laudimir dos Santos	Patrimonial	15/9/2019	16/1/2020	15
102515023	Luciana Aparecida Pereira	Agente de Segurança	2/5/2018 a	6/1 a	15
	Moreira	Patrimonial Agente de Segurança	1º/5/2019 1º/2/2018 a	20/1/2020 2/1 a	
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Patrimonial	31/1/2019	16/1/2020	15
70040022	Luciana An Mala Via anta	Agente de Segurança	1º/2/2018 a	2/1 a	20
78848023	Luciane Ap. Melo Vicente	Patrimonial	31/1/2019	31/1/2020	30
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	Agente de Segurança	16/9/2017 a	2/1 a	30
120332023	Eddiene Greiz dos Santos	Patrimonial	15/9/2018	31/1/2020	- 50
117375023	Luis Alberto Souza	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2018 a 9/9/2019	1 <del>º</del> /1 a 30/1/2020	30
		Agente de Segurança	1º/12/2018 a	2/1 a	
12685023	Luiz Alberto dos Santos	Patrimonial	30/11/2019	31/1/2020	30
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança	1º/4/2017 a	1º/1 a	15
103203023	Luiz Carios da Silva	Patrimonial	31/3/2018	15/1/2020	15
66670023	Luiz Carlos Gularte	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	2/1 a	30
		Patrimonial Agente de Segurança	30/11/2019 1º/12/2017 a	31/1/2020 1º/1 a	
126623023	Luiz Claudio Souza	Patrimonial	30/11/2018	15/1/2020	15
105889023	Luiz Nobrogo Aponto	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	2/1 a	24
103669023	Luiz Nobrega Aponte	Patrimonial	30/11/2019	25/1/2020	24
114625024	Manoel Henrique Valentin	Agente de Segurança	23/9/2017 a	17/1 a	15
		Patrimonial Agente de Segurança	22/9/2018 1º/12/2017 a	31/1/2020 17/1 a	
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	Patrimonial	30/11/2018	31/1/2020	15
116264023	Marcelo Oliveira de Sa	Agente de Segurança	13/4/2018 a	2/1 a	1 5
110204023	Marcelo Oliveira de Sa	Patrimonial	12/4/2019	16/1/2020	15
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	Agente de Segurança	19/9/2018 a	1º/1 a	24
	Marcio do Carmo Vieira	Patrimonial Agente de Segurança	18/9/2019 1º/2/2018 a	24/1/2020 16/1 a	
89041023	Lima	Patrimonial	31/1/2019	30/1/2020	15
	Marco Aurélio dos S. da	Agente de Segurança	2/5/2017 a	2/1 a	
112803023	Silva	Patrimonial	1º/5/2018	31/1/2020	30
118742023	Marcos Aurelio dos	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	1º/1 a	30
110/42023	Santos	Patrimonial	30/11/2019	30/1/2020	30
111434023	Marcos Cesar Correa	Agente de Segurança	29/6/2018 a	16/1 a	15
	Barbosa	Patrimonial Agente de Segurança	28/6/2019 1º/12/2018 a	30/1/2020 2/1 a	
127853023	Marcos dos Santos Brito	Patrimonial	30/11/2019	31/1/2020	30
06105555		Agente de Segurança	13/9/2018 a	1º/1 a	
96406023	Marcos Oliveira da Silva	Patrimonial	12/9/2019	30/1/2020	30
28758023	Maria Ap. Melo Auerswald	Agente de Segurança	1º/2/2018 a	7/1 a	15
20730023	Ramzani	Patrimonial	31/1/2019	21/1/2020	1.5
114725023	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança	19/1/2019 a	20/1 a	30
	Maria do Carmo Silva	Patrimonial Agente de Segurança	18/1/2020 1º/12/2018 a	18/2/2020 1º/1 a	
126195024	Conde	Patrimonial	30/11/2019	30/1/2020	30
6400000	Maria Elizete Arrais	Agente de Segurança	13/9/2018 a	16/1 a	
61237025	Coelho	Patrimonial	12/9/2019	30/1/2020	15
96409023	Marilda Rezende	Agente de Segurança	1º/2/2018 a	17/1 a	30
70407023	Rodrigues	Patrimonial	31/1/2019	15/2/2020	30
79975023	Nivaldo Marques da Silva	Agente de Segurança	10/12/2017 a	17/1 a	15
		Patrimonial	9/12/2018	31/1/2020	





79631024	Oscar Arevalo Medina	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2018 a 5/9/2019	2/1 a 31/1/2020	30
114225023	Paulo Roberto da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	2/1 a 16/1/2020	15
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	2/1 a 16/1/2020	15
122779023	Rafael Justino de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	1º/1 a 15/1/2020	15
90567023	Regina Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/1 a 31/1/2020	30
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8/9/2018 a 7/9/2019	20/1 a 3/2/2020	15
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/2018 a 20/1/2019	16/1 a 30/1/2020	15
41069023	Ricardo Luiz R. da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1/12/2018 a 30/11/2019	2/1 a 31/1/2020	30
128485023	Roberson Pereira Wruck	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
81074023	Roberto Aparecido de S. Costa	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2017 a 18/9/2018	1º/1 a 15/1/2020	15
73282023	Rogers de Souza Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2018 a 15/9/2019	15/1 a 13/2/2020	30
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2018 a 17/9/2019	2/1 a 31/1/2020	30
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	2/1 a 16/1/2020	15
121114023	Samanta Felix Lira	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2017 a 16/9/2018	17/1 a 15/2/2020	30
85747023	Sandra Mara Bueno B. Martins	Agente de Segurança Patrimonial	2//2018 a 1º/5/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
116444024	Selma Luiza Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
114644023	Susana Nivea Silva Silveira	Agente de Segurança Patrimonial	9/11/2018 a 8/11/2019	6/1 a 4/2/2020	30
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	Agente de Segurança Patrimonial	11/4/2018 a 10/4/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/2018 a 13/10/2019	30/1 a 13/2/2020	15
132588023	Valquiria Camargo Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2018 a 31/12/2018	15/1 a 29/1/2020	15
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/1 a 16/1/2020	15
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	1º/1 a 30/1/2020	30
117291023	Victor Hugo Gutierres da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	1º/1 a 15/1/2020	15
93644023	Vinicius Rodrigues da	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2018 a 20/6/2019	16/1 a	15
132902023	Cruz Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança	1º/2/2017 a	30/1/2020 1º/1 a	15
80676023	Waldinei Soares de Lima	Patrimonial Agente de Segurança	31/1/2018 10/12/2017 a	15/1/2020 16/1 a	15
957023	Waldir Areco	Patrimonial Agente de Segurança	9/12/2018 1º/12/2018 a	30/1/2020 2/1 a	30
49384023	Walmir Bergantim	Patrimonial Agente de Segurança	30/11/2019 1º/2/2018 a	31/1/2020 2/1 a	30
21632024	Barbosa Washington Roberto	Patrimonial Agente de Segurança	31/1/2019 19/11/2017 a	31/1/2020 6/1 a	30
115713023	Figueiredo Lacerda  Adalberto Rebelo Neves	Patrimonial Agente de Segurança	18/11/2018 1º/12/2017 a	4/2/2020 2/2 a	15
		Patrimonial Agente de Segurança	30/11/2018 1º/3/2018 a	16/2/2020 1º/2 a	
75761023	Agmar Leal da Silva	Patrimonial	28/2/2019	1/3/2020	30





92329023	Ana Luisa Mourao	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	2/2 a 2/3/2020	30
114355024	Anderson dos S de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1/2/2019 a 31/1/2020	15/2 a 29//2020	15
113517023	Anderson Motta de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	1º/2 a 1/3/2020	30
93972023	Antonio Roberto Chiodi	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/2 a 16/2/2020	15
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/4/2018 a 22/4/2019	1º/2 a 15/2/2020	15
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/4/2018 a 22/4/2019	1º/2 a 15/2/2020	15
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	15/2 a 29/2/2020	15
97144023	Armando Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2018 a 5/9/2019	17/2 a 2/3/2020	15
117310023	Carlos Alberto Bonfim	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	1º/2 a 1/3/2020	30
107696024	Carlos Alberto Galli	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/2 a 1/3/2020	30
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2018 a 31/12/2018	2/2 a 2/3/2020	30
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/2 a 1/3/2020	15
6698023	Celino Ferreira Da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/2 a 2/3/2020	30
87363023	Celio Ribeiro da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2018 a 10/9/2019	15/2 a 29/2/2020	15
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	1º/2 a 1/3/2020	30
114826023	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	21/2 a 6/3/2020	15
130938023	Daniela Cristina M. Alvarez	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2018 a 28/2/2019	15/2 a 29/2/2020	15
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	3/2 a 17/2/2020	15
110862023	Davi Araujo Lorentz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	1º/2 a 1º/3/2020	30
88551023	Demar Rosa Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/2 a 2/3/2020	30
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2018 a 9/9/2019	2/2 a 2/3/2020	30
74499023	Derval Jose da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	1º/2 a 1º/3/2020	30
130536023	Edevaldo Rodrigues Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/2 a 2/3/2020	30
72057023	Edna Ap.de Oliveira	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	1º/2 a	30
107270024	Medeiros  Eliete de Freitas	Patrimonial Agente de Segurança	30/11/2019 1º/12/2018 a	1º/3/2020 2/2 a	30
25494023	Elizeu Rodrigues de	Patrimonial Agente de Segurança	30/11/2019 1º/12/2018 a	2/3/2020 6/2 a	15
39795023	Andrade Elton Aroipio Barbosa	Patrimonial Agente de Segurança	30/11/2019 11/3/2018 a	20/2/2020 2/2 a	15
83958023	Elvio Franco	Patrimonial Agente de Segurança	10/3/2019 10/12/2018 a	16/2/2020 15/2 a	15
49541023	Elzo Bogarim	Patrimonial Agente de Segurança	9/12/2019 10/12/2018 a	29/2/2020 1º/2 a	30
	_	Patrimonial Agente de Segurança	9/12/2019 1º/2/2019 a	1º/3/2020 14/2 a	
128770023	Fabio Ribas da Rosa	Patrimonial Agente de Segurança	31/1/2020 19/9/2018 a	28/2/2020 2/2 a	15
50384023	Felix Correa Martines Flavio Alexandre de	Patrimonial  Agente de Segurança	18/9/2019 16/9/2018 a	2/3/2020 15/2 a	30
125318023	Barros	Patrimonial	15/9/2018 a	15/2 a 15/3/2020	30





	1		10/0/0010	10/0	I
56208023	Francisco Pinto Santana	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 311º/2019	1 <del>º</del> /2 a 1 <del>º</del> /3/2020	30
		Agente de Segurança	5/9/2019 a	2/2 a	
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Patrimonial	4/9/2019	2/3/2020	30
106200022	Cilman Avilla da Cilva	Agente de Segurança	21/1/2019 a	14/2 a	1.5
106390023	Gilmar Avilla da Silva	Patrimonial	20/1/2020	28/2/2020	15
115678023	Hudson F do Nascimento	Agente de Segurança	6/9/2018 a	16/2 a	15
113076023	Tidusoff I do Nascilliento	Patrimonial	5/9/2019	1 <del>°</del> /3/2020	13
90046024	Irai da Silva Antunes	Agente de Segurança	1 <del>º</del> /12/2018 a	2/2 a	30
30010021	Trail da Sirva / irrearres	Patrimonial	30/11/2019	2/3/2020	
109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	5/2 a	15
		Patrimonial	30/11/2019	19/2/2020	
63713023	Jalther Leite Ibane	Agente de Segurança Patrimonial	23/9/2018 a	1º/2 a 1º/3/2020	30
		Agente de Segurança	22/9/2019 8/10/2018 a	2/2 a	
63697023	Joao da Conceicao Lopes	Patrimonial	7/10/2019	16/2/2020	15
	Joaquim Grisant de	Agente de Segurança	1º/2/2018 a	1º/2 a	
47745023	Oliveira	Patrimonial	31/1/2019	1º/3/2020	30
		Agente de Segurança	3/9/2018 a	2/2 a	
120199023	Joel Santos Medina	Patrimonial	2/9/2019	2/3/2020	30
67204022	Jose Perpetuo Valhejo De	Agente de Segurança	19/1/2019 a	2/2 a	1.5
67204023	Morais	Patrimonial	18/1/2020	16/2/2020	15
128621023	Josiane Rodrigues Vieira	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	1º/2 a	30
120021023	Mota	Patrimonial	30/11/2019	1º/3/2020	30
93307023	Jurandir Gomes de	Agente de Segurança	1º/2/2019 a	1º/2 a	15
33307023	Almeida	Patrimonial	31/1/2020	15/2/2020	13
117372023	Leandro Candido da Silva	Agente de Segurança	22/6/2018 a	2/2 a	30
		Patrimonial	21/6/2019	2/3/2020	
93433023	Lina Mareco Bogarim	Agente de Segurança	18/9/2018 a	2/2 a	30
	Lucidio Pires da Silva	Patrimonial	17/9/2019 16/6/2018 a	2/3/2020	
89352023	Junior	Agente de Segurança Patrimonial	15/6/2019	2/2 a 16/2/2020	15
		Agente de Segurança	3/9/2018 a	2/2 a	
111859023	Luis Eduardo Ruch	Patrimonial	2/9/2019	2/3/2020	30
111605001		Agente de Segurança	23/9/2018 a	2/2 a	4.5
114625024	Manoel Henrique Valentin	Patrimonial	22/9/2019	16/2/2020	15
00041022	Marcio do Carmo Vieira	Agente de Segurança	1º/2/2019 a	1º/2 a	1 -
89041023	Lima	Patrimonial	31/1/2020	15/2/2020	15
42600022	Marcas Antonio P. Cozar	Agente de Segurança	1º/2/2019 a	2/2 a	1 5
43689023	Marcos Antonio B Cezar	Patrimonial	31/1/2020	16/2/2020	15
97980025	Marenilma Ap. Belo	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	2/2 a	15
97960023	Rebelo	Patrimonial	30/11/2019	16/2/2020	13
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	2/2 a	30
01002023	Maria Liza Lopes Cabrar	Patrimonial	30/11/2019	2/3/2020	30
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança	18/9/2017 a	1 <del>º</del> /2 a	15
30244023	Maria Helena Succity	Patrimonial	17/9/2018	15/2/2020	13
106170023	Maria Ines Vidal	Agente de Segurança	1 <del>°</del> /2/2018 a	2/2 a	30
100170025	riaria fries vidar	Patrimonial	31/1/2019	2/3/2020	30
123248023	Marlon Erick Quevedo	Agente de Segurança	1º/3/2018 a	2/2 a	30
123210023	. Idilon Erick Quevedo	Patrimonial	28/2/2019	2/3/2020	30
85284023	Nilceleni Maria Lopes	Agente de Segurança	21/6/2018 a	1º/2 a	30
	123.2	Patrimonial	20/6/2019	1º/3/2020	
58484023	Paulo Afonso da Rosa	Agente de Segurança	2/5/2018 a	1º/2 a	30
		Patrimonial	1º/5/2019	1º/3/2020	
82563023	Ramao Gomes Filho	Agente de Segurança	1º/12/2018 a	1º/2 a	30
		Patrimonial	30/11/2019	1º/3/2020	
117407023	Regimar Christian Pavao	Agente de Segurança	1º/12/2017 a	16/2 a	15
	-	Patrimonial	30/11/2018	1º/3/2020	
117407023	Regimar Christian Pavão	Agente de Segurança	1º/12/2017 a	16/2 a	15
	Pogina Colia Soura	Patrimonial	30/11/2018	1º/3/2020	
65504023	Regina Celia Souza Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a	2/2 a	15
	Guilcaives	Agente de Segurança	18/11/2019 21/6/2018 a	16/2/2020 2/2 a	
122909023	Regina Martins Amarilha	Patrimonial			30
		ratrimonial	20/6/2019	2/3/2020	





59243023	Regina Teixeira Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/2 a 1º/3/2020	30
67141023	Reinaldo Pereira Borges	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2017 a 1º/5/2018	2/2 a 2/3/2020	30
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	4/2 a 18/2/2020	15
51355023	Renato Jose Hahn	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	2/2 a 2/3/2020	30
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/2 a 16/2/2020	15
1015811024	Rodrigo de Araujo Baruki	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	17/2 a 17/3/2020	30
36270025	Roselete Flores Valensuela	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/2019 a 6/1/2020	1º/2 a 15/2/2020	15
67939023	Silvana de Macedo Cacador	Agente de Segurança Patrimonial	6/10/2018 a 5/10/2019	1º/2 a 1º/3/2020	30
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	19/2 a 4/3/2020	15
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2018 a 17/9/2019	16/2 a 1/3/2020	15
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/2 a 1º/3/2020	15
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2018 a 31/3/2019	1º/2 a 1º/3/2020	30
105560023	Valter da Silva Couto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	1º/2 a 1º/3/2020	30
126465024	Vanessa Ortega Maciel	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2018 a 11/9/2019	1º/2 a 1º/3/2020	30
77780023	Vilma Fatima Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	2/2 a 2/3/2020	30
132902023	Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2018 a 31/1/2019	16/2 a 1º/3/2020	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 559, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000278/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	2/11/2019 a 2/11/2019	Sim
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	28/11/2019 a 28/11/2019	Sim
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5	4/12/2019 a 8/12/2019	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	19/12/2019 a 19/12/2019	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	30/12/2019 a 30/12/2019	Sim
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	5	4/11/2019 a 8/11/2019	Não
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	4	30/10/2019 a 2/11/2019	Não
123606023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	7	17/12/2019 a 23/12/2019	Não
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	5	6/1/2020 a 10/1/2020	Sim
106390023	Gilmar Avilla da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1	6/12/2019 a 6/12/2019	Sim



Gilmar Avilla da Silva	Agente de Segurança	15	11/12/2019 a	Sim	
Craziala Anarosida Romaira	Agente de Segurança	20	12/12/2019 a	Não	
Graziela Aparecida Romeiro	Patrimonial	30	10/1/2020		
	Agente de Segurança	_	30/12/2019 a		
Jose Aparecido de Oliveira		3		Não	
Jose Carlos Pereira da Silva		15		Não	
Jose Marcelino Mello dos Reis		7		Sim	
Julio Cesar Dutra Andreoli	, -	120	27/9/2019 a	Sim	
Junior	Patrimonial	120	24/1/2020	Siiii	
Kledson Andre da Rocha	Agente de Segurança	11	11/12/2019 a	Não	
Santos	Patrimonial	11	21/12/2019		
	Agente de Segurança			Não	
Lucia Maria da Silva Júlio		15			
			' '		
Lucia Maria da Silva Júlio		7		Sim	
Mauro Veloso de Oliveira		10		Não	
Pogina Cália Souza Concalvos	Agente de Segurança	20	18/12/2019 a	Não	
Regina Cena 3002a Gonçaives	Patrimonial	30	16/1/2020	Nau	
B	Agente de Segurança	4.0	29/11/2019 a	~	
Ricardo Bento da Silva		40		Não	
Rodrigo Salazar de Barros		60		Sim	
Rosa Maria Campos da Cruz		15		Não	
'					
Rosangela Nascimento Ensigna		60		Não	
1034119Cld 1443Cliffic Ellsiglid	Patrimonial	00	1º/2/2019		
Candra Dogina do Josus	Agente de Segurança	20	2/11/2019 a	Cim	
Sanura Regina de Jesus	Patrimonial	30	1 <del>º</del> /12/2019	Sim	
	Graziela Aparecida Romeiro  Jose Aparecido de Oliveira  Jose Carlos Pereira da Silva  Jose Marcelino Mello dos Reis  Julio Cesar Dutra Andreoli Junior  Kledson Andre da Rocha Santos  Lucia Maria da Silva Júlio  Lucia Maria da Silva Júlio	Graziela Aparecida Romeiro  Jose Aparecido de Oliveira  Jose Carlos Pereira da Silva  Agente de Segurança Patrimonial  Agente de Segurança	Graziela Aparecida Romeiro  Jose Aparecido de Oliveira  Jose Carlos Pereira da Silva  Jose Marcelino Mello dos Reis  Julio Cesar Dutra Andreoli Junior  Kledson Andre da Rocha Santos  Lucia Maria da Silva Júlio  Lucia Maria da Silva Júlio  Regina Célia Souza Gonçalves  Ricardo Bento da Silva  Rosangela Nascimento Ensigna  Jose Aparecido de Oliveira  Patrimonial  Agente de Segurança Patrimonial	Graziela Aparecida Romeiro  Graziela Aparecida Romeiro  Agente de Segurança Patrimonial  Jose Marcelino Mello dos Reis  Agente de Segurança Patrimonial  Lucia Maria da Silva Júlio  Agente de Segurança Patrimonial  Agente de Seguran	

# ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 560, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro no art. 25 e art. 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/003845/2020):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
49341021	Adão Alves Monteiro	Professor	D - III	18/1/2020
123539022	Ana Claudia Brida	Professor	C - IV	12/1/2020
133767021	Cledeir Pinto Alves	Professor	A - IV	17/1/2020
6302021	Dilmar Ricardo Ribeiro	Professor	C - III	2/1/2020
15198022	Francislene Rodrigues V. Galvão	Professor	A - III	16/1/2020
125084022	Gisele Jorge da Silva	Professor	A - III	25/1/2020
40569021	Luciana Petroni Antiqueira Chirzostomo	Professor	B - IV	19/1/2020
96633021	Marcel dos Santos Borba	Professor	B - IV	19/1/2020
115625021	Marcio Claro do Nascimento	Professor	C - III	1º/1/2020
434832021	Marcos Antonio de Oliveira Guijarra	Professor	A - III	8/1/2020
71700021	Melissa da Silva Escobar de Carvalho	Professor	B - IV	4/1/2020
71700022	Melissa da Silva Escobar de Carvalho	Professor	B - IV	4/1/2020
30317024	Sandra Cavalcanti da Silva Correa	Professor	A - III	4/1/2020



7317022	Sandra Soares Ferreira	Professor	A - III	25/1/2020
91814021	Tania Regina Esteque Del Vale	Professor	D - III	19/1/2020

### ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 561, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro no art. 25 e art. 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/008327/2020).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
5945022	Ana Paula Nogueira	Professor	A - III	8/2/2020
3886022	Celso Teodoro de Souza	Professor	G - III	2/2/2020
42124021	Claudia Macedo Nazaro	Professor	A - III	23/2/2020
38176021	Eduardo Henrique Biruel	Professor	C - III	5/2/2020
38176022	Eduardo Henrique Biruel	Professor	B - III	5/2/2020
133891025	Fernanda Kelly Crudi dos Santos	Professor	A - III	21/2/2020
89035021	Luiz Alberto Adania	Professor	C - III	12/2/2020
38346021	Maila Indiara do Nascimento	Professor	A - IV	5/2/2020
28610024	Marvely de Moura Losano	Professor	A - III	21/2/2020
106991026	Michael Pereira de Souza	Professor	A - III	19/2/2020
132388024	Pauliceia Arce Ribeiro	Professor	A - III	5/2/2020
88722021	Rosaine Teixeira Gonçalves	Professor	D - III	20/2/2020
27103029	Stefani Danieli Favaretto	Professor	A - III	28/2/2020
131806023	Tatiane Dias Montanher	Professor	A - IV	19/2/2020
97880025	Thais Cristina Pascoal Rodrigues	Professor	A - III	9/2/2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

# ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 562, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 38220021, ocupante do cargo de Professor, lotada Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.721 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019537/2019).

 $\rm I-211$  dias, prestados ao Município de Presidente Epitácio/SP, como Professora, no período de 6 de junho de 2005 a 2 de janeiro de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.510 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 139 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- b) 151 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 21 de dezembro de 2006;
- c) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- d) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- e) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- f) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- g) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;





- h) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- i) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- j) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- k) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- I) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- m) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 de 7 de julho de 2012;
- n) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- o) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- p) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- q) 109 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 22 de maio de 2014.

# ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 563, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GEISMAR ALVES DE MENEZES SILVA, matrícula n. 88416021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.206 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025934/2019):

- a) 16 dias, no período de 28 de abril de 2000 a 13 de maio de 2000;
- b) 16 dias, no período de 13 de novembro de 2000 a 28 de novembro de 2000;
- c) 148 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 22 de julho de 2002;
- d) 137 dias, no período de 6 de agosto de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- e) 149 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- f) 139 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- g) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- h) 69 dias, no período de 14 de outubro de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- i) 152 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 21 de julho de 2006;
- j) 150 dias, no período de 26 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- k) 149 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007;
- I) 157 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 18 de julho de 2008;
- m) 1 dia, em 24 de dezembro de 2008;
- n) 159 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;
- o) 140 dias, no período de 4 de agosto de 2009 a 21 de dezembro de 2009;
- p) 159 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
- q) 1 dia, em 23 de dezembro de 2010;
- r) 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
- s) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

### ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 564, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HUGO CEZAR ESCURRA ESPÍNDOLA, matrícula n. 129795022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.575 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036940/2019).

- $\rm I$  1.524 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos  $\rm I$  e  $\rm II$  do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 908 dias, prestados à Fundação de Esportes de Dourados, como Professor, sendo:
  - 517 dias, no período de 1º de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2004;
  - 390 dias, no período de 7 de janeiro de 2005 a 31 de janeiro de 2006;





- 1 dia, em 1º de fevereiro de 2006.
- b) 616 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, sendo:
- 145 dias, no período de 6 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013;
- 162 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013;
- 146 dias, no período de 5 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014;
- 163 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
- II 626 dias, prestados à Leitura Campo Grande Comércio de Livros Ltda., como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 408 dias, no período de 18 de julho de 2006 a 31 de agosto de 2007;
  - b) 218 dias, no período de 10 de janeiro de 2008 a 15 de agosto de 2008.
- III 1.425 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 3 de setembro de 2008 a 31 de julho de 2012, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

# ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 565, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JORGE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 26625021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.538 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000044/2020).

I – 1.209 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 123 dias, prestados ao Comercial e Concessionária de Máquinas e Veículos Ltda., no período de  $1^{\circ}$  de março de 1977 a  $1^{\circ}$  de julho de 1977;
- b) 93 dias, prestados a Valverde Máquinas Agrícolas Ltda., no período de  $1^{o}$  de agosto de 1977 a  $1^{o}$  de novembro de 1977;
  - c) 123 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
  - 31dias, no período de 1º de maio de 1983 a 31 de maio de 1983;
  - 92, no período de 1º de agosto de 1984 a 31 de outubro de 1984.
- d) 870 dias, prestados a Royal Aparecida Conveniência e Combustíveis Eireli, como Frentista, contidos no período de  $1^{\circ}$  de novembro de 2002 a 22 de março de 2005.
- II 329 dias, prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de janeiro de 1978 a 7 de dezembro de 1978, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 566, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KÊNIA BARRETO DE BARROS, matrícula n. 96504021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 432 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n.





3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049357/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 82 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 2 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 567, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 112754021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 791 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028437/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 118 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 3 de junho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 568, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOLANGE PINHEIRO NEVES, matrícula n. 27941021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 674 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036602/2019):

- a) 331 dias, no período de 4 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 9 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 23 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 569, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILSON FERREIRA DE MELO, matrícula n. 34597022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 432 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050220/2019):





- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 82 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 2 de maio de 2000.

### ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### EDITAL N. 5/2020 Lista de Antiguidade dos Servidores Integrantes da Carreira Assistência Jurídica

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com alteração dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010, torna público o tempo de serviço, atualizado até 12 de março de 2020, dos servidores ocupantes da categoria funcional Advogado da Carreira Assistência Jurídica, para fim de realização de promoção funcional, por antiguidade, devendo as reclamações contra a lista, serem apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, perante esta Secretaria, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento (Processo n. 13/000842/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

### ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### ANEXO DO EDITAL N. 5/2020

Ord.	Matrícula n.	Cat.	Advogados	Exercício	Tempo na Classe	Tempo na Carreira	Serviço Publ. Estad.	Averb. p/ Apos./Disp.	Total
1	94631023	Esp.	Irene Leite Rodrigues	Semagro	5.155	16.112	0	0	16.112
2	123103022	Esp.	Merle Cafure	SAD	3.938	14.875	0	0	14.875
3	2491021	Esp.	Ana Maria Gimenez Santiago	Sedhast	5.155	14.224	2.588	0	16.812
4	13037026	Esp.	Maria Amélia Nantes	Seinfra	3.938	11.508	0	0	11.508
5	65234022	Esp.	Carla Adriana Pinto Miranda	Seinfra	2.840	10.086	0	0	10.086
6	44805021	Esp.	Soraya Saad Sayegh	PGE	2.274	9.179	547	654	10.380
7	64690026	Esp.	Balbina Mirna de Souza	SES	2.269	9.173	2.482	479	12.134
8	72311021	Esp.	Débora Carvalho Queiroz	Sefaz	2.840	9.169	1.764	0	10.933
9	81701026	Esp.	Ana Cláudia Malheiros Berigo	Seinfra	2.269	9.022	0	1.894	10.916
10	116733023	Esp.	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	SAD	2.000	9.675	223	0	9.898
11	103056023	Esp.	Oriovaldo Lino Leite	SAD	2.000	7.891	6.102	2.830	16.823
12	58278024	Esp.	Janice Sant'ana Rissato	Semagro	1.241	8.225	4.640	3.690	16.555
13	86823028	Esp.	Euclydes José Bruschi Junior	SED	1.058	6.499	1.400	0	7.899
14	69624022	Esp.	Scheilla Gauze Oliveira	SED	695	8.249	0	0	8.249
15	92961021	Esp.	Estanislina da Costa Neta	PGE	560	7.315	0	0	7.315
16	128659021	Esp.	Mirella Barbosa Vieira	Sedhast	560	6.404	0	156	6.554
17	107805022	Esp.	Fabiano Gomes Feitosa	Sedhast	2	6.191	0	0	6.191
18	44950021	Esp.	Rosimeire Cecília da Costa	Sedhast	2	6.704	852	0	7.556
19	112898023	Esp.	Leandro Garcia Salgado	Sedhast	2	6.187	0	0	6.187
20	98861021	1ª	Eliete Maria Joerke	Sedhast	2.710	6.234	330	0	6.564
21	98432022	1ª	Fabiana Fernandes Rodrigues	Sefaz	2.710	6.116	0	0	6.116



22	95181023	1ª	Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva	Sedhast	2.710	6.071	0	0	6.071
23	98964022	1ª	Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel	SAD	2.710	6.028	366	0	6.394
24	70049025	1ª	Jairo Pires Mafra	Sedhast	2.710	6.018	0	0	6.018
25	98441022	1ª	Keila Vânia Fernandes Jara Oshiro	PGE	2.710	5.945	669	0	6.614
26	105858021	1ª	Jeffrey Newton Lemos Dutra	PGE	2.619	5.945	0	3.127	9.072
27	90285023	1ª	Andréa Campagna Martins Silveira	SEGOV	2.710	5.944	0	0	5.944
28	113464021	1ª	Jercy Makiko Nishida Arakaki	PGE	2.710	5.865	419	392	6.676
29	31791024	1ª	Glaucia Cambraia de Oliveira	PGE	2.710	5.819	0	0	5.819
30	122776021	1ª	Nancy Braga dos Santos Zottos	PGE	2.209	5.763	0	0	5.763
31	74303022	1ª	Patrícia Souza de Paiva	PGE	2.269	5.746	5.060	0	10.806
32	98473022	1ª	Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	SAD	2.210	5.592	0	0	5.592
33	24890024	1ª	Eloir Prestes Simon	SES	2.210	6.450	0	3.365	9.815
34	123745021	1ª	Melissa Aparecida Martinelli Gaban	SED	2.210	4.911	0	0	4.911

### EDITAL N. 6/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas disponíveis para fins de concessão do benefício de promoção funcional na carreira Assistência Jurídica, observadas as proporções de posicionamentos nas respectivas classes descritas no art. 4º, combinado com o inciso I do art. 16, ambos da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com alteração dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010 (Processo n. 13/000842/2009):

#### Categoria Funcional: Advogado

Classe	Vagas existentes	Vagas ocupadas	Vagas disponíveis
3a	60 cargos	0	60
2ª	40 cargos	0	40
1ª	30 cargos	15	15
Especial	20 cargos	19	1

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

# ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
124159022	Kleber Haddad Lane	Coronel PM RR	1º/2/1990 a 1º/2/2000 1º/2/2000 a 1º/2/2010	10 meses e 24 dias	31/301164/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 180/2020/COBEF/SUGESF/SAD, servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 228, de 18/2/20, D.O n. 10.097, de 19/2/20.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

# ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização





# Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 876, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora Sonia da Fonseca Trindade Galiego, matrícula n. 64775022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE 9, a contar de 4 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, conforme processo n. 29/013531/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 877, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALTINO HENRIQUE FERRO	118823021	29/052998/2019	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA LEMOS	49142021	29/001055/2011	5%	20	24/02/2015 a 22/02/2020	22/02/2020
DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ	42112021	29/054492/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
GABRIEL GALIEGO NETO	46203021	29/054174/2019	5%	20	12/03/2014 a 10/03/2019	10/03/2019
GEULA GRACIELA GOMES GONÇALVES	133137023	29/053893/2019	10%	5	19/12/2014 a 17/12/2019	17/12/2019
IZAURA CAPARROZ	16767022	29/004038/2020	10%	5	19/07/2000 a 17/07/2005	17/07/2005
IZAURA CAPARROZ	16767022	29/004038/2020	5%	10	18/07/2005 a 16/07/2010	16/07/2010
IZAURA CAPARROZ	16767022	29/004038/2020	5%	15	17/07/2010 a 15/07/2015	15/07/2015
JUCELENE DE SOUZA GUARINI	85376023	13/000661/1995	5%	35	10/02/2015 a 08/02/2020	08/02/2020
LEONICE DO CARMO SILVA ANDRADE	72598021	29/047941/2006	5%	30	19/08/2014 a 17/08/2019	17/08/2019
MARCOS ALEXANDRE CALONGA MESSA	428321021	29/053233/2019	10%	5	15/12/2014 a 13/12/2019	13/12/2019
MARIA IRENE GALIEGO DESTEFANI	5821021	29/053364/2019	5%	20	02/12/2006 a 30/11/2011	30/11/2011
MARIA IRENE GALIEGO DESTEFANI	5821021	29/053364/2019	5%	25	01/12/2011 a 29/11/2016	29/11/2016
MILTON LIMA DA FONSECA	14673021	13/011891/1995	5%	30	09/02/2015 a 07/02/2020	07/02/2020



					30/08/2012 a	
REITER BORGES SILVA	77123021	29/054657/2019	5%	15	27/08/2017	27/08/2017
					08/06/2001 a	
RONEY APARECIDO GOMES	81614021	29/035003/2017	5%	10	06/06/2006	06/06/2006
					07/06/2006 a	
RONEY APARECIDO GOMES	81614021	29/035003/2017	5%	15	05/06/2011	05/06/2011
					06/06/2011 a	
RONEY APARECIDO GOMES	81614021	29/035003/2017	5%	20	14/07/2016	14/07/2016
					02/06/2014 a	
ROSENEIDE JUNG DA SILVA	124827023	29/044058/2019	10%	5	31/05/2019	31/05/2019
					23/10/2012 a	
SABRINA MONITICHELE HANZEN	66365021	29/054171/2019	10%	5	02/11/2018	02/11/2018
					02/04/1997 a	
VALDIR PERIUS	46062021	29/013274/2015	5%	15	31/03/2002	31/03/2002
					01/04/2002 a	
VALDIR PERIUS	46062021	29/013274/2015	5%	20	30/03/2007	30/03/2007
					31/03/2007 a	
VALDIR PERIUS	46062021	29/013274/2015	5%	25	29/03/2012	29/03/2012
					30/03/2012 a	
VALDIR PERIUS	46062021	29/013274/2015	5%	30	27/03/2017	27/03/2017

RESOLUÇÃO "P" SED N. 878, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CARLOS MATEUS FERREIRA NEVES, matrícula n. 390168021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracilda Cicero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, para a Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/013366/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 879, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo  $3^{\rm o}$  do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSIMEIRES APARECIDA PEREIRA DE MENEZES, matrícula n. 101638021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/052884/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 880, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SED para a Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), ambas localizadas no município de Campo





Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/004967/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 881, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ASTÉRIA ARCE NUNES LARANGEIRA, matrícula n. 422698021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Vera Guimarâes Loureiro, para a Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Bela Vista, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/051976/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 882, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CLEIDE JUSEFINA FERREIRA CARDOSO CARRILHO, matrícula n. 41837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena, para a Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, ambas localizadas no município de Três lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de março de 2020 (Processo n. 29/010839/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 883, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELY HERCULANO DOS SANTOS, matrícula n. 93088021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função Técnico em Recursos Humanos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Gestão de Documentos/SED, para a Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de março de 2020 (Processo n. 29/007554/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 884, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALCIONE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 62636021,





ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, para a Escola Estadual Lucia Martins Coelho, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 6 de março de 2020 (Processo n. 29/011070/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 885, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GABRIELLY MARQUES CENTURION, matrícula n. 422713021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, no distrito de Sanga Puitã, para a Escola Estadual Dep. Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/011348/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 886, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor EWERTON DA SILVA CAMPOS, matrícula n. 104684021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/012526/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 887, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, para a Escola Estadual Zumbi dos Palmares, no distrito Furnas do Dionísio, ambas localizadas no município de Jaraguari, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de abril de 2020 (Processo n. 29/012016/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 888, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ANGELIM HENRIQUE RODRIGUES SANTARENO, matrícula n. 114454021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Manutenção, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Brasilina Ferraz Mantero para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/013030/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 889, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MANOELA FREITAS MACHADO, matrícula n. 72486021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/013628/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 890, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ANGELO MAXIMO BATISTA FERREIRA, matrícula n. 105149021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, no distrito de Culturama, para a Escola Estadual Senador Filinto Müller, ambas localizadas no município de Fátima do Sul, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de março de 2020 (Processo n. 29/013747/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 891, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CICERA MARIA FLORIANO, matrícula n. 94553021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, no distrito de Sanga Puitã, para a Escola Estadual Mendes Gonçalves, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/013867/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 892, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora KATIANE MARTINS, matrícula n. 60193021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, no distrito de Sanga Puitã, para a Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/013863/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 893, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA BENITES, matrícula n. 435979021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, para a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/013989/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 894, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSEMEIRE GUTIERREZ DE SOUZA, matrícula n. 59860021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/014030/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 895, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO BORGES, matrícula n. 121226021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica, para a Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de abril de 2020 (Processo n. 29/014070/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 896, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora SUZY RANIELLY ROBERTO FERRO, matrícula n. 40343026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053464/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

### EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 897, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

29/032164/2019	34077021	Marli da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/10/2019 a 22/04/2020	EE. Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/017731/2019	71017021	Angela Eva Alves Martins	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/10/2019 a 10/04/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Ronilda Costa Carneiro	Alcinópols
29/009592/2019	126957021	Eulizanja Alves Freitas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/02/2020 a 22/08/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/008779/2020	101785021	Adriana Rosario Reis	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	10/02/2020 a 07/08/2020	EE. Delfina Nogueira de Souza	Alvorada do Sul
29/011157/2018	92761021	Marquediva da Silva Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	16/02/2020 a 13/08/2020	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/010105/2020	13170021	Edileusa da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	15/02/2020 a 12/08/2020	EE. Prof. Ezequiel Balbino	Anaurilândia
29/031755/2018	106183021	Rosilda Moreira Arce Schilffebain	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/02/2020 a 16/08/2020	EE. Aral Moreira	Antônio João
29/035354/2016	61485021	Cecilia Pereira do Nascimento Romero	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/02/2020 a 17/08/2020	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/010359/2014	109026021	Diva Aparecida Avalhães de Gois Serra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/02/2020 a 17/08/2020	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/084086/2008	116448021	Vagner Lima Netto	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/09/2019 a 16/12/2019	EE. Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana



29/038278/2019	75772021	Creonice Batista dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	25/09/2019 a 22/03/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/040543/2017	50385021	Tania Maria Salina Moraes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	20/01/2020 a 17/07/2020	EE. Ester Silva	Bela Vista
29/206099/2020	43942021	Belamiza Franco Valencio	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/03/2020 a 30/08/2020	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/039410/2019	63220021	Ivani Capovilla Peres	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/02/2020 a 22/08/2020	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/009108/2018	75828021	Maria Lucia da Silva Marques	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/02/2020 a 08/08/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/023249/2015	109477021	Palmira de Oliveira Silva Nascimento	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/02/2020 a 12/08/2020	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/022256/2017	120742021	Ariel Vargas de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./ Auxiliar de Insp. de Alunos	17/12/2019 a 13/06/2020	EE. Prof <sup>a</sup> . Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/029842/2011	30872021	Clocide Marques Correa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	27/02/2020 a 24/08/2020	Centro Educacional Profissional Ezequiel Ferreira Lima	Campo Grande
29/051942/2019	96118021	Neves Lourdes Garcia Orti Felizardo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	02/01/2020 a 29/06/2020	EE. Hércules Maymone	Campo Grande
29/008407/2020	129146022	Elizangela Gonzales da Costa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/02/2020 a 18/08/2020	EE. Prof <sup>a</sup> . Tereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/026443/2011	72186021	Azenilda Ferreira Martins	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/02/2020 a 11/08/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Izaura Higa	Campo Grande
29/009581/2020	69824022	Ana Maria Godoi das Virgens	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/11/2019 a 01/05/2020	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/008118/2020	128202021	Lucineia Antunes Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/10/2020 a 18/04/2020	EE. Luísa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/034451/2017	64661021	Izabel Cristina da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/02/2020 a 21/08/2020	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/009175/2020	61780021	José Aparecido Soares de Assumpção	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/02/2020 a 25/08/2020	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/010563/2020	21497021	Orani Nunes Tuneca	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	02/01/2020 a 29/06/2020	Centro Estadual de Educação Profissional Prof <sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma	Campo Grande
29/011305/2020	132011021	Maralucia Martins de Jesus	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/02/2020 a 18/08/2020	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/038428/2013	13552021	Solange Maria Molina Paredes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	01/03/2020 a 27/08/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande



29/007846/2017	74400021	Elza Ortiz Bitencourt	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	10/02/2020 a 07/08/2020	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/040575/2019	433567021	Renata Kutter Bezerra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/02/2020 a 22/08/2020	EE. Arlindo de Sampaio	Campo Grande
29/032125/2015	37728021	Tereza Regina Ferlin	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/03/2020 a 06/09/2020	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/015668/2012	133200021	Silvana Aparecida Larson de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/01/2020 a 12/07/2020	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
29/022533/2017	93810021	Shilena Patrícia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	09/03/2020 a 04/09/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/035455/2018	89954023	Sandra Aparecida da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/02/2020 a 25/08/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Élia França Cardoso	Campo Grande
29/002810/2011	118859021	Maria Aparecida Rodrigues Queiroz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Jorge Amado	Chapadão do Sul
29/028151/2018	70610021	Artemia Cristina Ferreira Brites	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/01/2020 a 14/07/2020	EE. Jorge Amado	Chapadão do Sul
29/034913/2016	73088021	Maria Conceição da Cruz Viegas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	03/09/2019 a 29/02/2020	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/008372/2015	60465021	Maria Jacob de Arruda	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/02/2020 a 08/08/2020	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/019801/2015	38566021	Lourdes Mendoza Aguilar	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/11/2019 a 13/05/2020	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/036656/2019	43340021	Djanira Celestino de Carvalho	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/01/2020 a 16/07/2020	EE. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/011256/2018	131923021	Rosimeire Aparecida de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/02/2020 a 15/08/2020	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/024961/2019	70598021	Sirley de Castro Recalde	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	25/12/2019 a 21/06/2020	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
29/035313/2016	98019021	Maria José de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	03/11/2019 a 30/04/2020	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/010305/2020	87298021	Iraci Belarmino de Jesus Resende	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/02/2020 a 27/05/2020	Centro Educacional de Jovens e Adultos de Dourados	Dourados
29/010827/2018	52837021	Noemia Betio Soares Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/02/2020 a 20/08/2020	EE. Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
29/008560/2020	122441021	Dulceneide de Souza Santiago	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/02/2020 a 14/08/2020	EE. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul



29/039984/2019	73752021	Marlene Tosim de Lima	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	28/02/2020 a 25/08/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/012086/2020	58131021	Sueli Custodio de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/11/2019 a 16/05/2020	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/009949/2015	88207021	Ari Antonio Finamor	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/02/2020 a 11/08/2020	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/011886/2020	65904021	Nilda Rocha de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	07/02/2020 a 04/08/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Bernadete Santos Leite	Jateí
29/052139/2019	92758021	Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	01/03/2020 a 27/08/2020	EE. 31 de Março	Juti
29/007832/2018	60288021	Ramona Gaete	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/02/2020 a 13/08/2020	EE. Leme do Prado	Ladário
29/004725/2017	61643021	Maria de Lourdes Almeida	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	22/01/2020 a 19/07/2020	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/010572/2019	100696021	Edna Garcia da Silva Soares	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/02/2020 a 24/08/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Iolanda Ally	Mundo Novo
29/004397/2016	423791021	Maria de Fátima Araujo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	01/03/2020 a 27/08/2020	EE. Padre Anchieta	Nova Andradina
29/002716/2013	82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	29/12/2019 a 25/06/2020	EE. Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
29/053984/2019	20337021	Anderleia Salate de Cesaro Miranda	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	28/11/2019 a 25/05/2020	EE. Prof <sup>a</sup> Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/011746/2020	105444021	Izaura de Lima Fernandes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
29/033985/2011	74616021	Maria das Dores Morais Leite Coluti	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Antônio Valadares	Terenos
29/040328/2012	81688021	Maria Cristina Silva Cardoso	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/03/2020 a 30/08/2020	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/008553/2020	74027021	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/02/2020 a 17/08/2020	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/008547/2020	58377021	Maria de Fátima Batista da Mota	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/008549/2020	3387021	Maria Auxiliadora Lopes Miranda	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/01/2020 a 11/07/2020	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/016988/2016	70471021	Paula do Carmo Silva Alexandre	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/021403/2011	69785021	Sonia Mendes dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	30/12/2019 a 26/06/2020	EE. Afonso Pena	Três Lagoas



## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 29/009676/2020

EGLE FLORES MARTINS, matrícula n. 40454021, ocupante do cargo de Assistente de

**INTERESSADO** Atividades Educacionais, função Técnico de Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul.

: Solicita remoção da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana **ASSUNTO** 

para a Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de

Campo Grande.

**DESPACHO** : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

29/002068/2020 PROCESSO N.

INTERESSADA SUELY DA SILVA NUNES VIEIRA

MATRÍCULA 32152021

ASSUNTO: Abono de permanência

INDEFIRO o pedido, com base no art. 40, §§ 5º e 19 da Constituição Federal; na Lei **DESPOCHO** 

Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e na Resolução Estadual n. 373 de 19 de

maio de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

# DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 29/041911/2019

ANDREIA TORRES CANTADORI VALENTE INTERESSADA

MATRÌCULA N. 70917021

**ASSUNTO** Abono de permanência

INDEFIRO o pedido, com base no art. 40, §§ 5º e 19 da Constituição Federal, na Lei

**DESPACHO** Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e na Resolução Estadual n. 373 de 19 de

maio de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/053954/2019		
INTERESSADO	:	SOCORRO MARIA DE SOUZA PINHEIRO		
MATRÍCULA N.	:	8736021		
ASSUNTO	:	Abono de permanência		
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, com base no art. 40, §§ 5º e 19 da Constituição Federal, na Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e na Resolução Estadual n. 373 de 19 de maio de 2005.		

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2020.





## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS**, a servidora **KAROLINE CRISTINE BRITES FONSECA**, matrícula 36703023 ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Superintendência de Administração de Pessoal - SUAP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

# Welington Fernando Modesto da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas SUGESP/SED

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 166 de 16 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Designar **ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 105232022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UESL Tuiuiú – Campo Grande -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 03/03/2020, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 209/2020**).

Campo Grande, 16 de março de 2020.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 167 de 16 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Designar RAMÃO EDIR FRANCO TORRES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98241021, para desempenhar a função de Inspetor de Plantão da Unidade de Semiliberdade Tuiuiú – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 74130022, no período de 20/03/2020 a 18/04/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 219/2020).

Campo Grande, 16 de março de 2020.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 168 de 16 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Designar **JACQUELINE MARCONDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98948022, para desempenhar a função de **DIRETORA** da Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO**,





Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116170022, no período de **15/03/2020 a 13/04/2020**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/236/2020)**.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 171/2020 - de 17 de março de 2020.

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Designar** o servidor **VALDENIR SOARES DE CARVALHO**, 3º Sargento PM, Matrícula nº 95695021, para exercer a função de Supervisor de Processos, Símbolo CGA-2, na Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 13 de março de 2020.** 

Campo Grande-MS, 17 de março de 2020.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 172/2020 - de 17 de março de 2020.

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/ SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Designar** o servidor **SAULO MARCOS DA SILVA**, Cabo PM, Matrícula nº 111483021, para exercer a função de Supervisor de Processos, Símbolo CGA-3, na Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 13 de março de 2020.** 

Campo Grande-MS, 17 de março de 2020.

### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 003/GABCMTG/20120, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

# RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Militares relacionados na Tabela 1 para, na condição de membro, comporem a Comissão de estudos para reorganizar e atualizar a estrutura básica da Legislação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição aos membros da Tabela 2, em razão de passagem para a Reserva Remunerada, os quais haviam sido designados para a Comissão através da Portaria "P" nº 024/GABCMTG/2019, de 07 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 9.963, de 13 de agosto de 2019, pág. 52.

# Tabela 1

Matrícula	Posto	Nome	Entidade/Órgão Representado
93809021	Coronel QOPM	NIVALDO DE PADUA MELLO	DPE/PMMS
97474023	Coronel QOPM	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	DINTEL/PMMS
95020021	Tenente-Coronel	CARLOS MAGNO DA SILVA	4° BPM/CPA1/Ponta Porã





Tabela 2

Matrícula	Posto	Nome	Publicação da Passagem à Reserva Remunerada
68558023	Coronel QOPM RR	DIVINO LOPES DE FARIA	DOE MS 10.056
69706023	Coronel QOPM RR	FLÁVIO LUIS FILIU DA SILVA	DOE MS 10.061
59991021	Tenente-Coronel QOPM RR	WALDOMIRO CENTURIÃO MACHADO	DOE MS 10.051

**DISPENSAR** o 1º SGT QPPM JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 69361021, da condição de membro da Comissão, devido à matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMMS.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2020.

# WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar Mat. 38837021

PORTARIA "P" 207/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM JOÃO RAFHAEL FERRI, Mat 102320021, do BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS, para a Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM RAMÃO RONEY ROMEIRO MARQUES, Mat 89460021, da 10° CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para o BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM MARCELO GOES DOS SANTOS, Mat 360724021, da Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande – MS, para a 10<sup>a</sup> CIPM / CPM / Campo Grande – MS. (Solução a MSG DTA n. 047/GABSUBCMT-G/20, de 16 Mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM Subcomandante-Geral da PMMS Mat. 6820021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 021/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o CB PM RF JOAO APARECIDO CARLOS – matrícula 2029383, do indeferimento do Processo n. 31/302277/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 020/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,





RESOLVE:

**Notificar,** o SD PM RR JULIO HERMES NUNES – matrícula 57465021, do indeferimento do Processo n. 31/302370/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o CB PM RR EDMILSON DOS SANTOS SILVA – matrícula 40099021, do indeferimento do Processo n. 31/302121/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3°SGT PM RR CID MAURO COIMBRA DA SILVA – matrícula 38587021, do indeferimento do Processo n. 31/302115/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o SD PM RR JOSE LUIZ HORACIO DA SILVA – matrícula 45384021, do indeferimento do Processo n. 31/302122/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da





Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 016/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o CB PM RR MARIO PINTO PEDRASSA – matrícula 13654021, do indeferimento do Processo n. 31/302120/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 022/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3°SGT PM RR PAULO ROBERTO DOS SANTOS – matrícula 81177022, do indeferimento do Processo n. 31/302724/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 023/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3ºSGT PM RR JOAO BARBOSA DA SILVA – matrícula 61968022, do indeferimento do Processo n. 31/301684/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021





# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 024/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR IZAIAS CENTURIÃO MACHADO – matrícula 54962022, do indeferimento do Processo n. 31/301675/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 025/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR PAULO SANTANA DE LIMA – matrícula 85766021, do indeferimento do Processo n. 31/302124/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA – matrícula 50338021, do indeferimento do Processo n. 31/302112/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 027/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,





RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR AUTILIO LESCANO DE AVILA – matrícula 44141021, do indeferimento do Processo n. 31/302110/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 028/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR JOSE CARLOS ALBERTO DE MORAES – matrícula 18492021, do indeferimento do Processo n. 31/302116/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arguivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 029/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o CB PM RR PAULO SANTANNA DA SILVA – matrícula 117073021, do indeferimento do Processo n. 31/302117/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 030/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR NEY RODRIGUES DE LIMA – matrícula 63336021, do indeferimento do Processo n. 31/302114/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da





Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 031/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 2º SGT PM RF JOSE ELEANDRO BEN – matrícula 30648021, do indeferimento do Processo n. 31/302221/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 032/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o SD PM RR MARTINHO FERREIRA ROCHA – matrícula 39916022, do indeferimento do Processo n. 31/302728/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 033/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR GETULIO LESCANO DE AVILA – matrícula 47826021, do indeferimento do Processo n. 31/302111/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021





# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 034/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR TSUYOSHI SONOHATA – matrícula 36946022, do indeferimento do Processo n. 31/302077/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 035/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o ST PM RR GILSON ASPET DE AZAMBUJA – matrícula 74080021, do indeferimento do Processo n. 31/300221/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 036/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS – matrícula 87589021, do indeferimento do Processo n. 31/300113/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 037/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,





RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR GENIVAL GUEDES DE MELLO – matrícula 82197022, do indeferimento do Processo n. 31/302727/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 038/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o CB PM RR ADAO ANTUNES MENCONCA – matrícula 59552021, do indeferimento do Processo n. 31/302109/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 039/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR SEBASTIAO ALFREDO MEDEIROS DOS SANTOS – matrícula 61326021, do indeferimento do Processo n. 31/301871/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 040/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o CB PM RR VALDIR KLAGENBERG – matrícula 21603025, do indeferimento do Processo n. 31/302123/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após





o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 041/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR VALDEIR MARTINEZ GARCIA – matrícula 53561022, do indeferimento do Processo n. 31/302104/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 042/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR FRANCISCO CARDOSO PRIMO – matrícula 62814021, do indeferimento do Processo n. 31/302106/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 043/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o CB PM RR WALDEMIR OCAMPOS SAPATA – matrícula 39933021, do indeferimento do Processo n. 31/302108/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021





# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 044/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** a CB PM RR ROSALI CASEMIRO DOS SANTOS – matrícula 44427023, do indeferimento do Processo n. 31/302118/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 46, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 14 de fevereiro de 2020, por terem sido convocados e designados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo  $7^{\circ}$ , inciso I, §§  $1^{\circ}$ ,  $3^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  e inciso II, e art. 76 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art.  $1^{\circ}$ , parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência dos militares, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

N.	Matrícula	Graduação/Nome	
1	64689021	Cel BM Romero Inácio de Souza	
2	44302021	Capitão BM Lenirdo Pedroso de Almeida	
3	70330021	1º Ten BM Carlos Alberto Ladislau dos Santos	
4	92941022	St BM Marcio Aparecido Ribas	
5	59019022	St BM Rozival de Souza	
6	65307023	St BM Nelson Martins Amorim	
7	87519022	St BM Edimalso Raimundo de Lima	
8	67997022	St BM Luis Alberto Mota	
9	78261022	1º-Sgt BM Leivas Leite de Oliveira	
10	54938022	1º Sgt BM Joirson Sebastião Pereira	
11	70121025	1º Sgt BM Valceci Alves Calisto	
12	37600022	1º Sgt BM Walter José da Silva Nascimento	
13	27357022	1º Sgt BM Carlos Antônio Gonçalves	

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção. Publicada no DOEMS n. 10.118, de 18 de março de 2020, p. 108 e 109.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 60, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

AGREGAR, a contar de 2 de março de 2020, o 2º Ten QAOBM Convocado Jeferson Aparecido Albuquerque, matrícula n. 15.506-025, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 2, da Lei Complementar n. 053, de





30 de agosto de 1990, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 28/JISO/2020, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

Designar a Ajudância Geral para permanência do referido militar, durante o período de tramitação do processo de reforma, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 66, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, considerando o Ofício nº 481/JME, de 13 de março de 2020, resolve:

Revogar, por determinação judicial proferida nos autos de Procedimento Comum Cível nº 0801603-31.2020.8.12.0110, a Portaria CBMMS/DP-2 n. 38, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOEMS n. 10.104, de 2 de março de 2020, que suspendeu os efeitos da Portaria CBMMS/DP-2 n. 11, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DOEMS n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020 e, consequentemente, manter os efeitos da Portaria CBMMS/DP-2 n. 11/2020 que transferiu, por necessidade do serviço, o CAP QOBM LENDRO APARECIDO DOMINGOS DA SILVA, Mat. 48.568-021, do 5° GBM (Três Lagoas) para o 14° SGBM/Ind. (Porto Murtinho).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 68, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo  $8^{o}$ , inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo  $1^{o}$ , inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

AGREGAR a 1º Sgt QBMP-1.a Carla Cristina Alves dos Santos, matrícula n. 37.781-021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, por ter passado à disposição do Colégio Militar de Campo Grande-MS, no período de 16.03.2020 a 31.12.2020, fins de exercer função de natureza policial militar (Ofício N. 260/GAB/CBMMS/2020, de 12 de março de 2020).

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência da referida militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

# Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 149, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** para fins de regularização funcional, **ALEXANDRO MENDES DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 76170023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia/MS, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Cleverson Alves dos Santos.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2020.

# **ADRIANO GARCIA GERALDO**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL





# PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 150 , DE 18 DE MARÇO DE 2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 144, de 16 de março de 2020/DEAIJ/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

#### RESOLVE:

**Remover,** "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
52361023	Claudson Ferreira da Costa	Investigador de Polícia Judiciária	1 <sup>a</sup>	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS	Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude/MS
96401024	Maria Macarena Moreira Lajo Makaron	Investigadora de Polícia Judiciária	1 <sup>a</sup>	Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude/MS	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS

Campo Grande, MS, 18 de março de 2020. **ADRIANO GARCIA GERALDO** DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

# Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 029/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** a servidora Maria Adriana Santos Oliveira, matrícula 112501021, da função de confiança de Chefe da Divisão de Fiscalização Social, a contar de 16 de março de 2020.

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" AGEHAB Nº 011/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MARÇO DE 2020.** 

#### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 030/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Telma Regina Nogueira, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, matrícula 49792024, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Fiscalização Social, com fundamento no artigo 45, inciso VI, alínea "a", da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.650 de 4 de abril de 2014, combinado com o Decreto n. 14.210, de 15 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.940 de 16 de junho de 2015, com efeitos a contar de 16 de março de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

# MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente





# Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV N. 0407, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SIDINEIA APARECIDA TREVIZOLI, matrícula n. 114372022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/040041/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV N. 0408, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ HENRIQUE CAVALHIERI, matrícula n. 59137021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006, conforme decisão judicial autos n. 0800441-33.2018.8.12.0025 (Processo n. 55/503518/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV N. 0409, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo  $4^{\circ}$  do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO CESAR VALDEZ, matrícula n. 42795022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, Símbolo 193/221/1/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200042/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV N. 0410, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo  $4^{\rm o}$  do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SEBASTIÃO SPENGLER DE ALMEIDA, matrícula n. 34800021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, Função Operador de Máquinas Motorizadas, classe G, nível VIII, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de





Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101478/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV N. 0411, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ESCOLASTICA MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 37716021, Categoria Funcional Assistente de Atividades de Trânsito, Cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe G, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/704386/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV N. 0412, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALFREDO ANASTACIO NETO, matrícula n. 314809021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/048463/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV N. 0413, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º SARGENTO-PM RICARDO CAMPOS FIGUEIREDO, matrícula n. 107599021, símbolo 231/2SG/5, código 40017, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302046/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
n.				
54971021	Carmen Mosqueira de Gavilan	Especialista de Educação	Ageprev	55/502585/2019





DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 743/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15927021 e 15927022	Eliúcia de Freitas Lopes Espelocin Gonçalves	Professor/Professor	Ageprev	55/500294/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de dezembro de 2019, com base na Manifestação n. 821/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23714023 e 23714024	Adelcio Aparecido dos Anjos	Professor/Professor	Ageprev	55/504437/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de novembro de 2013, com base na Manifestação n. 822/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ELIANE DO AMARAL ALBREZ**, matrícula n. 86363023, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 2 de abril de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1°, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/5045482/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.118, de 18 de março de 2020 – pág. 114.

PORTARIA "P" AGESUL n. 035, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **Josiel Pereira de Andrade**, matrícula 112110021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, lotado na 2ª Residência Regional da AGESUL, para subs-





tituir o membro **Rosimeire da Silva Zafra Zimmer**, matrícula 194998021, na **Comissão processante de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, constituída por meio da Portaria "P" AGESUL n. 055, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.654, de 14 de maio de 2018, pág. 76, a contar da data da publicação.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício.

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 75 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGRAER n. 50, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, página 131, que designou a comissão para apurar os fatos referentes aos Processos n. 71/600202/2020, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 76 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, e Gildete Ferreira Lima, matrícula n. 125458021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidade dos atos referentes ao Processo N. 71/600571/2017, conforme Relatório Circunstanciado de Correição Ordinária n. IV/CRG/CGE/2019, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 021/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido, o servidor NELSON DA CONCEIÇÃO VIERA, matricula 95157022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, função Agente Condutor de Veículos I, Classe B, código 70108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS com fulcro no inciso I e inciso IV do art.56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000 e inciso XXV do art. 3 do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com validade a contar de 16 de março de 2020 (processo 59/1000085/2017)

Campo Grande, 16 de março de 2020.

#### **MARA CASEIRO**

Diretora-Presidente

# Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 016/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

- O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- O disposto no EDITAL/FUNDESPORTE 002/2020, de 09 de março de 2020, que estabelece a seleção e credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Fisioterapia Esportiva para atuação





nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESPORTE/MS.

RESOLVE:

Designar a Comissão de Seleção e Credenciamento, formada pelos servidores LUCIANA ANDRÉA VILLA, Matrícula 110167021, HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA, Matrícula n. 15000025 e Roseara Aparecida Gonçalves de Assis, Matrícula 43468023, para sob a Presidência do primeiro, receber a documentação, efetivar análise, selecionar e credenciar os interessados, nos moldes disciplinados no EDITAL/FUNDESPORTE 002/2020, de 09 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.111 de 11 de março de 2020, as fls. 162/168.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda Diretor-Presidente

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" /UEMS nº 336, de 17 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder a ROSELAINE TEREZINHA MIGOTTO WATANABE, matrícula nº. 40766024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível II, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 12 de março de 2020 a 11 de março de 2022, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/ CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500222/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº 337, de 18 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Cassilândia, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 278, de 29 de março de 2019.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Gustavo Haralampidou da Costa Vieira 89871021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Simone Pereira da Cruz 115118021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/C/60034	Membro
Luiz Sander de Freitas 87758021	Assistente Técnico de Nível Médio III/B/60034	Membro
Jari Nunes Amâncio 113834021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/C/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





# PORTARIA "P"/UEMS nº. 338, de 18 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Revogar, a partir de 16 de março de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 846, de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.989, de 18 de setembro de 2019, à página 82, que designou MARLON LEAL RODRIGUES, matrícula nº. 115854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Letras Português/Espanhol, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº 339, de 18 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Designar JOSÉ BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº. 81332021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Letras Português/Espanhol, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 16 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVLHO Reitor – UEMS

# PORTARIA "P" /UEMS nº 340, de 18 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2020, a Portaria "P" /UEMS nº. 397, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.186, de 17 de junho de 2016, à página 42, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a ALYSSON MARTINS WANDERLEY, matrícula nº 126646021, ocupante do cargo Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, (Processo nº. 29/500421/2016).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# PORTARIA "P" /UEMS nº 341, de 18 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

# **RESOLVE:**

Conceder a AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 432276023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/ CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500236/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





# PORTARIA "P" /UEMS nº 342, de 18 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder a ANTONIO VALTEIR DE SOUZA, matrícula nº. 124642021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 09 de março de 2020 a 08 de março de 2022, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500285/2020)

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P" /UEMS nº 343, de 18 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder a CLEONICE DA COSTA GODINHO, matrícula nº. 121163021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 02 de março de 2020 a 1º de março de 2022, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500199/2020)

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº 344, de 18 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder a DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO, matrícula nº. 7731022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 09 de março de 2020 a 08 de março de 2024, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/ CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500219/2020)

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 345, de 18 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

Conceder a JOSE RUIVO DA SILVA NETTO, matrícula nº. 34915021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 02 de março de 2020 a 1º de março





de 2022, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500205/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº 346, de 18 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder a RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA, matrícula nº. 436087023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 09 de março de 2020 a 08 de março de 2024, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/ CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500117/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

# Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 32, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **José de Anchieta Gomes**, matrícula n. 33905021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gestor de Unidades de Conservação Estadual - Parque das Nações Indígenas, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de abril a 15 de abril de 2020, durante as férias regulamentares do titular, Odilon Luiz Rigo, matrícula n. 10577025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 11 DE MARÇO DE 2020.

#### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

# **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

#### **Atos Normativos**

#### PORTARIA DPGE Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO os termos já expostos na Portaria DPGE nº 001, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.116, de 17 de março de 2020, páginas 101 a 103;





CONSIDERANDO que quando da edição da referida Portaria a Secretaria de Estado de Saúde tinha confirmado até então apenas dois casos de pessoas com Covid-19;

CONSIDERANDO que ontem, 17 de março de 2020, o "Boletim Coronavírus" (disponível em <a href="http://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BOLETIM-CORONAVIRUS-17-03-2020.pdf">http://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BOLETIM-CORONAVIRUS-17-03-2020.pdf</a>), emitido pela Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, aumentou para seis os casos confirmados;

CONSIDERANDO que a transmissão do novo coronavírus passa a ser comunitária;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Elevar do nível 0 (zero) para 1 (um) o grau do Plano de Contingenciamento exposto no anexo à Portaria DPGE nº 001, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.116, de 17 de março de 2020, páginas 101 a 103.

**Art. 2º** Compete a cada Coordenador Temático, Coordenador de Unidade e Chefia organizar internamente a respectiva escala de rodízio que poderá ser diária ou semanal, a depender das peculiaridades do trabalho desenvolvido, de modo que a cada vez 1/3 (um terço) do pessoal que já não esteja em teletrabalho passe a ficar nesse sistema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

#### Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 110/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso III, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 004/2020, de 14 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.070, de 15 de janeiro de 2020, página 122, a contar de 8 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 17 de março de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 111/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

# 1a REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Igor César de Manzano Linjardi	2º P. 2014/2015	12 e 13/3/2020

#### 11<sup>a</sup> REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	2º P. 2018/2019	25/3 a 8/4/2020

Campo Grande, 17 de março de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





# **MUNICIPALIDADES**

# Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 220/2019. Pregão Presencial Nº. 015/2020

O Município de Água Clara - MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 145, de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 015/2020, cujo objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender as secretarias do município, conforme edital e seus anexos. VENCEDORAS: Empresas Adjudicadas nos Menores Valores: C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ/MF Nº 18.493.600/0001-02, valor: R\$ 87.773,86 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos); DISTRIBUIDORA ACL ELETRODOMÉSTICOS LTDA -EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54, valor: R\$ 105.265,63 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 17.218.647/0001-97, valor R\$ 102.164,74 (cento e dois mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); KATIA REGINA FERNANDES, CNPJ/MF Nº 27.583.254/0001-36, valor R\$ 81.213,70 (oitenta e um mil duzentos e treze reais e setenta centavos); MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA, CNPJ/MF Nº 07.837.083/0001-17, valor R\$ 47.624,70 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24, valor R\$ 66.582,92 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). VALORES ADJUDICADOS: R\$ 490.625,55 (quatrocentos e noventa mil seiscentos vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Água Clara/MS, 13 de março de 2020.

> Marcos Antonio Garcia Pregoeiro

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 214/2019. Pregão Presencial nº 001/2020. Contrato Administrativo nº 019/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada aquisição de gás de conjunto oxigênio medicinal, aspecto físico incolor, odor inodoro, grau pureza 99,60 a 100, tipo acondicionamento cilindro portátil, toxidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda, representado pelo Sr. Willian Lopes Gomes – Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 034/2019. Pregão Presencial nº 006/2020. Contrato Administrativo nº 027/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL K&D LTDA EPP. OBJETO: a presente ilicitação tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliario) para o setor de odontologia do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020 DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Comercial K&D Ltda EPP, representado pelo Sr. Gilson de Oliveira Domingos – Contratada.

# Prefeitura Municipal de Anaurilândia

# AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 32/2020

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, a Chamada Pública nº 001/2020 - Processo nº 32/2020, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de Grupos Formais e Informais, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas e Creches municipais. **A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de abril de 2020 às 08h00min horas (MS**). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na prefeitura municipal de Anaurilândia, rua Floriano Peixoto, 1000, das 08:00 horas as 12:00 e das 14:00 horas as 17:00 horas, no setor de licitações e no site www.anaurilandia.ms.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3445-1110, setor de licitações.

Anaurilândia-MS, 18 de março de 2020 José Fonseca Neto Presidente da CPL.





# Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, afim da eventual aquisição de peças, para manutenção mecânica dos ônibus da frota do setor de transporte escolar do município, conforme descrição do ANEXO I (termo de referência), com a finalidade em atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL nº 004/2020, processo administrativo nº 025/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 06/04/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 18 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

# Prefeitura Municipal de Brasilândia

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

Processo: Nº 961/2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 3/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Execução de reforma e ampliação de ESF I – Mão Amiga no Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/04/2020, às 9 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 17/03/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

# Prefeitura Municipal de Campo Grande

#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.03.2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.409/2019-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, ARMAZENAMENTO E EPIS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que os recursos administrativos interpostos pelas empresas VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA para os lotes 001 e 002 e ENZO CAMINHÕES LTDA para o lote 006, em face do certame licitatório em questão foram indeferidos, conforme despacho decisório da autoridade competente no dia 18.03.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 179/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75.352/2019-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

As demais informações quanto a decisão está disponível no link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

# AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.03.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112.913/2019-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação





#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.03.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.661/2019-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020. DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO

A Comissão de Credenciamento, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para a apresentação de impugnação ou contrarrazões aos recursos interpostos referentes ao procedimento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.034/2019-28

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS, IMUNOHISTOQUÍMICOS E RECEPTORES TUMORAIS As peças recursais e demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS- Presidente da Comissão RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

# AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.448/2019-11

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 01/04/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/04/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.licitacoes-e.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 18 de março de 2020. FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

# Prefeitura Municipal de Cassilândia

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO IMPERATRIZ NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI). TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 08/04/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW. CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE MARÇO DE 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO COORDENADOR DE LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 609/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo "Menor Preço Global", visando à contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas de Chapadão do Sul, conforme termo de convenio nº 012/2019 – SGI/COVEN nº 29.488/2019, que entre si celebram a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 e o município de Chapadão do Sul – MS, CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72. Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 07 de abril de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.

chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 17 de março de 2020.

**Suelem Carvalho Duarte** Presidente CPL Portaria 609/2019

# Prefeitura Municipal de Corumbá

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 55/2018. Objeto – Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ampliação e reforma da Santa Casa de Corumbá/MS (Pronto Socorro, recepção geral e enfermaria com 30 leitos) no Município de Corumbá MS. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda.

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Gomes & Azevedo Ltda, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira – Fica readequado o item 3.12.01.02 da planilha orçamentaria Contrato Administrativo nº 55/2018, com reflexos financeiros, acrescendo ao valor contratual o quantum de R\$ 147.272,11 (cento e quarenta e sete reais e duzentos e setenta e dois reais e onze centavos) correspondendo a um percentual de 1,337% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o qual se considera parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando – se a respeitálas. Data da Assinatura: 03/03/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saúde / Empresa Gomes & Azevedo Ltda.

### Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Serviços nº 004/2020 - SISP

Processo nº 9.835/2019 - Pregão Presencial nº 087/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Agile Tecnologia & Consultoria Ltda -Me, inscrita no CNPJ sob nº 12.460.601/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em tecnologia da informação e comunicação – TIC, de implantação, migração e treinamento, com hospedagem e suporte assistido por 12 (doze) meses, do software de cadastro de interesse em programa habitacional para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá (MS).

Valor do Contrato: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

16.482.0103.4658 - Gestão das Politicas de Desenvolvimento Habitacional

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

2165 - Ficha

0100 - Recurso Próprio

Data da Assinatura: 17/03/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Agile

Tecnologia & Consultoria Ltda - Me

# **Prefeitura Municipal de Dourados**

# AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo: nº 34/2020. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de toldos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Alteração: O Departamento de Licitação atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão requisitante, efetuou alterações no subitem 8.4.1. do Edital e no subitem 10.2. do Termo de Referência (Anexo III do edital). Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. Disponibilidade do Novo Edital: a partir de 19/03/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na





Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **01/04/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Dourados-MS, 18 de março de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti** 

Diretor do Departamento de Licitação

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo: nº 36/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos para o processamento de mel (homogeinizador e máquina embaladora), por meio de recursos da proposta do SICONV nº 037891/2018 (Contrato de Repasse nº 872732/2018/MAPA/CAIXA). Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01 e 02, a proponente JELSON CARDOSO - ME. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Eldorado

# EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 035/2020

Processo nº 0022/2020

Pregão Presencial nº 0011/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EUGENIO LEITE - ME.

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar emergencial de no máximo 6.400km por mês, neste Município,

considerando para efeitos de quilometragem o itinerário a ser percorrido com os alunos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.39.00-101000 - Ficha: 0064

1 - 05.05.01-12.361.401-2.014-3.3.90.39.00-115000 - Ficha: 0072

Valor: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020 Data da Assinatura: 17/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Eugênio Leite, pela contratada.

# Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

**O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de diversas peças para máquinas pesadas do município de Fátima do Sul/MS, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras, tudo em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta;

TIPO: Menor Preço por Lote;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às **09h00min do dia 01/04/2020**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.** Fátima do Sul - MS, 18 de março de 2020.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 021/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2020-**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO: Registro de Preços** para o eventual





fornecimento de Medicamentos complementares e de ações judiciais, e ainda, injetáveis para uso na Atenção Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços, as quais não fazem parte do elenco de medicamentos do consórcio CODEVALE. EMPRESAS CLASSIFICADAS: **DIMENSÃO COM. ART. MÉDICOS HOSP. LTDA,** vencedor dos itens: 07, 50, 76, 85, 86, 87, 96, 111, 112, 115, 117, 118, 119 e 124, no valor total de R\$ 47.709,75 (quarenta e sete mil setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos). A.D. DAMINELLI-ME, vencedor dos itens: 11, 22, 25, 49, 52, 57, 75, 79, 95, 106, 108, 113, 122 e 125, no valor total de R\$ 43.492,75 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). MAMED COMERCIAL LTDA, vencedor dos itens: 13, 31, 33, 43, 63 e 67, no valor total de R\$ 24.071,40 (vinte e quatro mil setenta e um reais e quarenta centavos). COMERCIAL MARK ATACADISTA **EIRELI**, vencedor dos itens: 19, 114 e 120, no valor total de R\$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais). TOTALIZANDO o valor de R\$ 123.983,90 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 89, 90, 91, 94, 97, 99, 101, 103, 104, 107, 109, 121 e 127, foram **FRACASSADOS**. Os itens 01, 15, 17, 23, 36, 41, 42, 47, 48, 51, 56, 61, 64, 66, 83, 88, 92, 93, 98, 100, 102, 105, 110, 116, 123 e 126, foram **DESERTOS.** Ivinhema-MS, 16 de Março de 2020. Alexsandra Ricken-"Pregoeira"-Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira-Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

Processo Administrativo nº 220/2018.Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/2018 Termo de Credenciamento Nº 02/2020. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e DENISE ALEXANDRA BARBOSA ME.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até o dia 12 de Fevereiro de 2021, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.Valor:

SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
<b>Item 1-</b> Plantões de segunda a sexta-feira - 6h/diurno	R\$ 575,00 - R\$ 95,84/hora	1.056 plantões/ano	R\$ 607.200,00
<b>Item 2-</b> Plantões de segunda a sexta-feira - 12h/noturno	R\$ 1150,00 - R\$ 95,84/hora	528 plantões/ano	R\$ 607.200,00
<b>Item 3</b> - Plantões de sábado, domingo e feriado -24h	R\$ 2.300,00 R\$ 95,84/hora	110 dias/ano	R\$ 253.000,00
<b>Item 4-</b> Plantões de sobreaviso para transferência – 24h	R\$ 390,00 R\$ 16,25/hora	365 dias/ano	R\$ 142.350,00
<b>Item 5-</b> Transferência com pacientes para Campo Grande-MS	R\$ 600,00	20 Transferências/ano	R\$ 12.000,00
<b>Item 6-</b> Transferência com pacientes para Dourados - MS	R\$ 500,00	110 Transferências/ ano	R\$ 55.000,00
<b>Item 7-</b> Transferência com pacientes para Nova Andradina - MS	R\$ 400,00	300 Transferências/ ano	R\$ 120.000,00

**ASSINATURAS**: Eder Uilson França Lima e **DENISE ALEXANDRA BARBOSA.FORO**:Ivinhema-MS, 12 de Fevereiro de 2020.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal** 

Processo Administrativo nº 121/2019. Inexigibilidade/Credenciamento nº 01/2019 Termo de Credenciamento Nº 03/2020. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e RUDIMAR ROSA DA SILVA ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até o dia 18 de Fevereiro de 2021, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.Valor:

ESPECIALIDADES		QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
	CONSULTA		
Ultrassonografia mamária bilateral,	R\$ 70,00	1.200/ano/Ambulatorial	R\$ 91.000,00
abdômen superior, bolsa escrotal -		100/ano/Hospitalar	
ambulatorial e hospitalar.			
Ultrassonografia de abdômen total -	R\$ 70,00	300/ano/Ambulatorial	R\$ 35.000,00
ambulatorial e hospitalar.		200/ano/Hospitalar	
Ultrassonografia ginecológica, obstétrica	R\$ 70,00	1.300/ano/Ambulatorial	R\$ 101.500,00
e transvaginal – ambulatorial e hospitalar		150/ano/Hospitalar	
Ultrassonografia do Aparelho Urinário	R\$ 70,00	400/ano/Ambulatorial	R\$ 28.000,00



Ultrassonografia de Articulação	R\$ 70,00	200/ano/Ambulatorial	R\$ 14.000,00
Ultrassonografia de Próstata – via abdominal	R\$ 70,00	150/ano/Ambulatorial	R\$ 10.500,00
Ultrassonografia de Tireóide	R\$ 70,00	200/ano/Ambulatorial	R\$ 14.000,00
Doppler de Carótidas	R\$ 290,00	30/ano	R\$ 8.700,00

**ASSINATURAS**: Eder Uilson França Lima e **RUDIMAR ROSA DA SILVA**. **FORO**: Ivinhema-MS, 18 de Fevereiro de 2020.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal** 

# **Prefeitura Municipal de Juti**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2020**

Processo nº020/2020. Pregão Presencial nº005/2020. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa LAUDEMIRO ARAUJO E SILVA TRANSPORTES-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar com monitor, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição. Valor: *R\$382.322,32 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos*). Dotações: 05.01.12.361.0502.2010.166 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.168 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.168 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.169 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 13/03/2020 a 13/03/2021. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Sra. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e LAUDEMIRO ARAUJO E SILVA – Representante.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2020**

Processo nº020/2020. Pregão Presencial nº005/2020. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa JOÃO LOURENÇO-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar com monitor, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição. Valor R\$81.926,16 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos). Dotações: 05.01.12.361.0502.2010.166 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.168 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.168 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.169 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.169 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2021. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e JOÃO LOURENÇO – Representante.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2020**

Processo nº020/2020. Pregão Presencial nº005/2020. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa MARTA FERNANDES HUERTA NETO-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar com monitor, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição. Valor: R\$739.599,14 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos). Dotações: 05.01.12.361.0502.2010.166 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.167 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.168 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 05.01.12.361.0502.210.169 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar. 13/03/2020 a 13/03/2021. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e MARTA FERNANDES HUERTA NETO – Representante.

# Prefeitura Municipal de Naviraí

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 - REPUBLICA-SE

- \* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PEDIDO DE COMPRA N°494/2020.
- \* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/04/2020, às 14h (horário local)
- \* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí MS, 18 de março de 2020.





# SUSPENSÃO DO CONCORRENCIA Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da CONCORRÊNCIA nº. 003/2020 cujo objeto é o PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE COMPREENDEM A DELEGAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DO PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS EM ESPECIAL OS RSU - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ / MS, EXCETO O LIXO RECICLÁVEL, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 18 de março de 2020.

# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA DA SAÚDE nº 019/2020

PARTES: NOVA ANDRADINA, e de outro lado CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO **IVINHEMA - CODEVALE,** 

Do Objeto: O CONTRATO tem por objeto, a qestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes as atividades de saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar e coordenar e executar a política de saúde à nível de consórcio, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.

Do Prazo: O presente contrato vigorará do dia 01/01/2020 e se estenderá até 31/12/2021, conforme o Plano Plurianual de Investimento aprovado em Assembleia Geral Ordinária dia 23/11/2017 pelos entes do consórcio; entes esses que são signatários, contados à partir da data da sua assinatura, conforme Art. 34 e Art. 35 do Decreto 6.017/07.

Do Valor: O valor do CONTRATO poderá ser reajustado conforme a necessidade de adequação e implementação do objeto deste contrato, tendo como base o custo operacional necessário para execução do objeto, apresentado em planilha negociado e concordado por ambas as partes, sendo dispensada a licitação nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107/05 e Art. 18º do Decreto nº 6.017 de 17/01/2007.

Dos Recursos: Constitui como obrigação do contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste contrato.

As despesas correntes da execução deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.055.2019 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

> Campo Grande (MS), 02 de Janeiro de 2020. Prefeito ÉDER UILSON FRANÇA LIMA **PRESIDENTE** CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA Prefeito JOSÉ GILBERTO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

# EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO VIA CONSÓRCIO **PÚBLICO - POA 2020 CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2020**

PARTES: NOVA ANDRADINA, e de outro lado CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE.

Do Objeto: O CONTRATO tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Servico de Inspeção Municipal - SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Via Consórcio Público:

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará a partir do dia 02/01/2020 e se estenderá até 31/12/2022, conforme o Plano Plurianual de Investimento aprovado em Assembleia Geral Ordinária dia 30/11/2018 pelos entes do consórcio; entes esses que são signatários, conforme Art. 34 e Art. 35 do Decreto 6.017/07.

Do Valor: O valor do CONTRATO será objeto de reajuste anual, sempre a contar do mês de janeiro de cada ano, tendo como base o custo operacional necessário para execução do objeto no período próximo, apresentado em planilha negociado e concordado por ambas as partes, sendo dispensada a licitação nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107/05 e Art. 18º do Decreto nº 6.017 de 17/01/2007.

#### **Dos Recursos**

Constitui como obrigação do contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste contrato.

As despesas correntes da execução deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.055.2019 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

> Campo Grande (MS), 02 de Janeiro de 2020. Prefeito ÉDER UILSON FRANÇA LIMA **PRESIDENTE** CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

> PREFEITO JOSÉ GILBERTO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA





### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio. DO OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2020. **DOS VALORES E DO PAGAMENTO:** O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 39.800,79 (trinta e nove mil, oitocentos reais e setenta e nove centavos) que ser**á** repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 parcelas no valor de R\$ 3.316,73 (três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), e 1 parcela no valor de R\$ 3.316,76 (três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), com data prevista para pagamento da primeira parcela em 15 de Janeiro de 2020.

Valores de despesas por Município/ano

Despesas Com Pessoal R\$ 16.891,70 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um mil e setenta centavos)

Despesas Correntes

R\$ 21.818,18 (vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito

centavos)

Despesas de Capital R\$ 1.090,91 (um mil e noventa reais e noventa e um centavos)

**§1º** As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do interveniente para o Exercício de 2020.

Dotação Orçamentária: Número dos empenhos: 338, 339 e 340/2020

3.1.72.70 - Rateio pela participação em consorcio público.

3.3.72.70 - Rateio pela participação em consorcio público.

4.4.72.70 – Rateio pela participação em consorcio público.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2020.

# PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA JOSÉ GILBERTO GARCIA CPF 174.824.299-72

Prefeito Municipal (contratante)

# CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA CODEVALE ÉDER UÍLSON FRANÇA LIMA

CPF nº 390.231.411-72 Presidente (contratado)

# Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

# TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2020

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei n.º 8.666/93, às 08:00 horas do dia **06 de abril de 2020**, visando a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Distrito da Pana na Av. Dom Luciano Mendes e Rua Ivone Conceição de Oliveira no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. **Local e horário para retirada do edital:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 18 de março de 2.020.

# ARLEI SILVA BARBOSA Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através da Pregoeira Oficial, **ADJUDICA** e torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 022/2020

Pregão nº 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços (infraestrutura, publicidade e segurança) do evento Vozes da Fronteira, voltado para promoção, valorização, difusão, registro e celebração da música regional de fronteira, caracterizado pela integração de laços entre as culturas dos países integrantes da Rota Bioceânica através da sua realização, registro e distribuição de DVD's do Show entre os países integrantes da rota, em consonância com o convênio de nº 883586/2019, celebrado entre a Secretaria Especial de Cultura/ Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de





# Porto Murtinho-MS, conforme demandas e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

**VENCEDOR: STUDIO VOZES E GRAVACOES LTDA** 

Valor: R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)

Porto Murtinho/MS, 17 de março de 2020.

Andréia Corrêa Côra Martinez Pregoeiro Oficial

# **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 022/2020, a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação

Porto Murtinho/MS, 17 de março de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Rochedo

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 TOMADA DE PRECO Nº 001/2020

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM TUBOS DE CONCRETO A SEREM CONSTRUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, no valor de R\$ 154.433,42 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Rochedo/MS, 17 de Março de 2020.

#### **FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES**

PRESIDENTE DA CPL

# Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

# Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamento - 01 (uma) máquina pá carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, em conformidade com o Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de estradas e serviços gerais que demandam a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 14:00hs do dia 31 de março de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de março de 2020.

Ronilso Freitas Brandão- Pregoeiro

# Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 023/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, que tem por objeto à aquisição de Aditivo Biológico Oxidante (Biorremediador) para aplicação em lagoas de tratamento da ETE, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, sagrou-se vencedora a empresa BR Química Comércio de Produtos Químicos Ltda, para o item 1, com o valor total de R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de Março de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**EXTRATO DE CONTRATO** Contrato nº 024/2020 Processo nº 0022/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

**GERAIS** 

Objeto: Contratação de seguro, por um período estimado de 01 (um) ano, para os seguintes veículos:





•SAVEIRO PICKUP, AMBULANCIA, 2013/2013, BRANCA, PLACA NSB 3910, em atendimento a Secretaria Municipal

Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.39.00-102000 - Ficha: 0017 Valor: R\$ 7.567,84 (sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 09/03/2020 à 09/03/2021 Data da Assinatura: 09/03/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA, pela contratada.

# EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 025/2020 Processo nº 0022/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de seguro, por um período estimado de 01 (um) ano, para os seguintes veículos:

•FIAT NOVA DUCATO FURGÃO MULTI 2.3, 218-2018, MICROONIBUS, 16 PASSAGEIROS/, BRANCA, PLACA OOU 9909:

•MERCEDES BENZ 515 CDI, SPRINTERM, 2019/2019, 21 PASSAGEIROS/146CV, BRANCA, PLACA QAO 9929;

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.39.00-102000 - Ficha: 0080

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Vigência: 09/03/2020 à 09/03/2021 Data da Assinatura: 09/03/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

# RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar crianças e adolescentes em situação vulnerável, pelo período de 09 (nove) meses, no valor de R\$ R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).

Sete Quedas - MS, 17 de março de 2020

#### **FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de um veículo 0km em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, utilizando recurso financeiro proveniente de Sinistro ddo veiculo Fiat Uno placa QAB 6012 adquirido conforme Proposta 11.404.044000/1140-01 do Ministério da Saúde, quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **01 de abril de 2020**, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado ou através do e-mail gelpmsq@hotmail.com. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1468, ramal (23).

# Sete Quedas - MS, em 18 de março de 2020

Cristiane Comelli **Pregoeira/Oficial** 

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 030/2020 Processo nº 0019/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa J KUSS & CIA LTDA ME

Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Cascavel - PR, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:

- Hospedagem;
- Café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária.
- Transporte de pacientes para hospitais e clínicas dentro do município de Cascavel/PR, conforme a demanda

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.39.00-181000 - Ficha: 0018

Valor: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 17/03/2020 à 17/09/2020 Data da Assinatura: 17/03/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Guilherme Gustavo Kuss, pela contratada.





# AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração; de Saúde, de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Educação, para compor o café da manhã, por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de abril de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas. ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 18 de março de 2020

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

# **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0016/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0011/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 35,42,48,50,54,58,59,62,69,76,78,81,82,83,93,97,99,105,106,110,112,121,123,126,127,128,130,132,135,136,173,174,175,176,177, totalizando R\$ 25.414,30 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,9,10,16,17,18,21,22,27,28,37,38,39,40,41,43,44,47,51,52,56,61,63,68,71,77,85,92,94,98,101,108,111,115,117,118,120,122,133,137,140,141,142,145,146,147,149,151,157,164,167,168,170,171,172,179,182,183,185,187, totalizando R\$ 30.405,56 (trinta mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,8,13,14,23,24,25,26,49,55,67,73,75,80,87,88,89,90,91,96,103,104,107,109,113,114,116,125,134,138,139,143,144,150,154,155,166,178,180,181, totalizando R\$ 29.962,65 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,11,12,15,19,20,29,30,31,32,33,34,36,53,57,64,65,66,70,72,79,84,86,95,100,102,119,124,131,148,152,153,156,162,163,165,169,184,186, totalizando R\$ 17.382,07 (dezessete mil e trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de março de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de março de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0020/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0012/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,12,24,32,52,53,55,56, 58,59,69,75,78,79,85, totalizando R\$ 10.075,43 (dez mil e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,19,20,35,36,38,39,40,49,63,64,70,73,74,





76,77, totalizando R\$ 12.467,19 (doze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16,17,18,25,27, 30,34,42,45,46,47,48,65,80,81,82,83, totalizando R\$ 6.805,48 (seis mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos); SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,21,26,28,29,31,37,41,43,44,50,51,54,57,60,61,62,66,67,68,71,84,86, totalizando R\$ 4.868,78 (quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de março de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do Sete Quedas/MS, 18 de março de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

# RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar Contratação de empresa para locação de sistema de contabilidade public e recursos humanos com aplicativo para portal transparência, por um período de 09 (nove) meses, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS – IPSSQ, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS – IPSSQ.

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.

Valor da Aquisição: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

Sete Quedas - MS, 17 de março de 2020

**FRANCISCO PIROLI** 

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Três Lagoas

# TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – EPP	07.725.339/0001-02	R\$ 555.816,98

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2020.

#### **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito Ordenador de Despesa

# TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme seque:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	10.490.160/0001-10	R\$ 367.505,85

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2020.

### MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde Ordenadora de Despesa





# TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITE	M RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	R\$ 319.337,13

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2020.

#### **VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretária Municipal de Assistência Social Ordenadora de Despesa

# TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

IT	ЕМ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
	1	POLIGONAL EMGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	R\$ 125.982,27

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 17 de março de 2020.

# MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde Ordenadora de Despesa

# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

#### **REQUERIMENTO**

**VALDECIR NATALICIO DA SILVA EIRELI** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amambai – SEMAI a Licença Ambiental modalidade prévia - LP e de operação - LO para a atividade de código 7.22.1: Estação de transbordo; depósito de recicláveis ou sucata - não perigosos; sem recebimento de embalagens de fitossanitários, área útil até 10.000 m², localizada na Avenida Pedro Manvailer 609, Jardim Paulista, no município de Amambai/MS.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: MAIS CODE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ME. CNPJ nº. 17.877.896/0001-94. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93 OBJETO: Prorrogação de prazo contratual. Assinatura em: 31/01/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br.

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença Prévia (LP) Nº 001/2018 de RAFAEL PADILHA BATISTELA para MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA, localizada na Rua João Marcio Ferreira Terra, nº 130, Jardim Santos Drummond, município de Sidrolândia/MS.

# MUDANÇA DE TITULARIDADE.

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a mudança de titularidade da Licença Prévia (LP) Nº 001/2018 de RAFAEL PADILHA BATISTELA para MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA, localizada na Rua João Marcio Ferreira Terra, nº 130, Jardim Santos Drummond, município de Sidrolândia/MS, válida até 07/06/2020.





# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA DA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL

Ficam convocadas as associações filiadas à Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul e descritas a seguir, para a Assembleia Geral Eletiva para atender os preceitos do art. 11, 21, 22, 23 e 24. Esta se realizará no dia três de abril de 2020 às 10 horas na Rua 26 de Agosto, 1447 - Bairro Amambaí - CEP 79.005-030 - Campo Grande/MS, em primeira chamada com a maioria dos clubes com direito a voto e trinta minutos após com qualquer número de membros presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: a) eleger e empossar o Presidente, Vice-Presidente Técnico, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e membros do Conselho Fiscal. Terão direito a voto: E.C Campo Grande; Pantanal F.C; AEC Nipo Brasileira; CE Nova Esperança; C. Campestre Ypê; Maracajú A.C; Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS - ATIVA. As chapas interessadas poderão fazer sua inscrição no mesmo local da assembleia, das 13 às 17 horas de segunda a sexta-feira até o dia dois de abril de 2020, sendo obrigatório o preenchimento de todos os cargos com a qualificação pessoal dos seus membros. Marco Antonio Tavares - Presidente.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL

Ficam convocadas as associações filiadas à Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul e descritas a seguir, para a Assembleia Geral para atender os preceitos do art. 18, 19, 21, 22, 23 e 24, parágrafo único. Esta se realizará no dia três de abril de 2020 às 9 horas na Rua 26 de Agosto, 1447 - Bairro Amambaí – CEP 79.005-030 – Campo Grande/MS, em primeira chamada com a maioria dos clubes com direito a voto e trinta minutos após com qualquer número de membros presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Conhecer o relatório técnico, administrativo e financeiro de 2019 com o parecer do Conselho Fiscal; b) aprovação de taxas e emolumentos 2020; c) aprovação do calendário 2020; d) assuntos gerais. Terão direito a voto: E.C Campo Grande; Pantanal F.C; AEC Nipo Brasileira; CE Nova Esperança; Clube Campestre Ypê; Maracajú A.C; Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS – ATIVA. Marco Antonio Tavares – Presidente.

# Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul Edital de Suspensão da Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, e nos termos do artigo 26, e em atendimento a Portaria Famasul nº 005/2020 - Presidência, a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul, decide suspender por tempo indeterminado a Assembleia Geral Ordinária que seria realizada no **dia 27 (vinte e sete) de março de 2020, às 13 horas e 30 minutos**, na sede da entidade, sito à Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II – Campo Grande/MS, em razão da observância do Decreto N. 14.189, de 15 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, e Recomendações sobre o coronavírus (COVID-19) da OMS – Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2020.

# Maurício Koji Saito Presidente

#### NOTIFICAÇÃO 05/2020

O Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem INFORMAR os/as profissionais, pessoas físicas e jurídicas, abaixo especificados/as, que foram inscritos em Dívida Ativa, ficando notificados para regularizarem seus débitos com, este CRESS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da presente publicação, prioritariamente por meio de correio eletrônico e via telefone, nos termos que dispõe o artigo 25 e parágrafo único c/c alínea "C" artigo 22 do Código de Ética Profissional dos/as Assistentes Sociais, instituído pela Resolução CFESS nº 273/93 de 13 de março de 93 e em conformidade com a Resolução CFESS 354/1997; Resolução CRESS 554/2015 e Resolução CFESS 777/2016. ALESSANDRA CORTEZ PEREIRA, CRESS 2665; ADRIANA SALOMÃO CALEGARI, CRESS 1555; DIOGO LIMA DE CARVALHO NETO, CRESS 3693; ELIANA DIAS PAIÃO, CRESS 1811; ELIZABETE TAVARES YNSAURRALDE, CRESS 1581; ELIZETH QUINTINO DE O. RODRIGUES, CRESS 3498; ELIELI PIRES MAIDANA L. COELHO, CRESS 4053; FRANCIELI SALVADIEGO DALPUBEL, CRESS 3557; GISLAINE MARIA CASAROTTO, CRESS 3060; JEISEBEL ALVES CHAGAS, CRESS 3280; JUSTA PASTORA FIGUEIREDO, CRESS 2481; MARILIN ROCHA P. DE OLIVEIRA, CRESS 3710; MIRIAM MARQUES DA S. ALMEIDA, CRESS 1729; NEUSA HONÓRIA PEREIRA, CRESS 4009; NEUSA MARIA DA SILVA OTTONI, CRESS 1440; STELA MOREIRA BUENO, CRESS 3741; SANDRA LUZIA GONÇALVES, CRESS 3548; SILVANA MARA MONTEIRO SILVEIRA, CRESS 1914; VANESSA SANCHES RIBEIRO, CRESS 3676; INSTITUTO SEMEAR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CRESS 3635.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2020.

A.S. Lana Amaral Nunes Goulart CRESS nº 1495 – 21ª Região/MS Conselheira Presidente Resistir para fortalecer a Luta





# NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020

O Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Resolução CFESS 354/1997, em seu art. 8º, vem NOTIFICAR os/as profissionais abaixo especificados/as, a regularizarem seus débitos, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da presente publicação, prioritariamente por meio de correio eletrônico e via telefone, para pagamento do débito pendente ou apresentação de defesa no mesmo prazo, sob pena de suspensão do exercício profissional, ficando impedidos/as de exercerem qualquer função ou atividade atribuída ao assistente social, nos termos que dispõe o artigo 25 e parágrafo único c/c alínea "C" artigo 22 do Código de Ética Profissional dos/as Assistentes Sociais, instituído pela Resolução CFESS nº 273/93 de 13 de março de 1993. DÉBORA LUBAS MACHADO PORCIUNCULA, CRESS 3686, PROCESSO Nº 95.4.2018; DANIELLY MORAES MOREIRA, CRESS 2412, PROCESSO Nº 35.4.2018; LUCIENE MELO FIGUEIREDO, CRESS 1696, PROCESSO Nº 363.2.2015; MARCELA DE ALMEIDA OLIVEIRA REZEK, CRESS 3527, PROCESSO Nº 145.3.2017; ANA PAULA DE ANDRADE, CRESS 2603, PROCESSO Nº 76.2.2016; SILVANA MARIA MONTEIRO DA SILVEIRA, CRESS 1914, PROCESSO Nº 22.3.2017; SÔNIA MARA ZACARIAS TEIXEIRA, CRESS 3680, PROCESSO Nº 162.3.2017, NEUSA MARIA DA SILVA OTTONI, CRESS 1440, PROCESSO Nº 22.2.2016; ANA CAROLINA DE MEDEIROS CARVALHO, CRESS 2121, PROCESSO № 33.3.2017; ROSANGELA PADOVAN DE NOVAIS, CRESS 2147, PROCESSO № 23.4.2018; VANESSA DE OLIVEIRA ANTUNES NAGATA, CRESS 2432; PROCESSO Nº 51.3.2017; JANAINA DE MELO DOS SANTOS BARBOSA, CRESS 2453, PROCESSO Nº 53.3.2017; ALESSANDRA CORTEZ PEREIRA, CRESS 2665, PROCESSO Nº 67.3.2017; SERAFINA GAVILAN LEITE, CRESS 2768, PROCESSO Nº 74.3.2017; DENIS VARGAS DA ROCHA, CRESS 2800, PROCESSO Nº 40.2.2016, ADEMIR DOS SANTOS MARTINS, CRESS 3126, PROCESSO Nº 107.3.2017; BARBARA CRISTINA RODRIGUES DUAILIBI, CRESS 3169, PROCESSO № 111.3.2017, SOLANGE DUTRA DE LIMA, CRESS 3264, PROCESSO № 124.3.2017; ROSEMARY SALES DA SILVA LIMA, CRESS 3743, PROCESSO Nº 166.3.2017; APARECIDA ROSIVANIA SANTOS DE LIMA, CRESS 3758; PROCESSO Nº168.3.2017; KEILLA CRISTINA ANASTÁCIO, CRESS 3190, PROCESSO Nº 114.3.2017.

Campo Grande-MS, 19 de março de2020.

A.S. Lana Amaral Nunes Goulart CRESS nº 1495 – 21ª Região/MS Conselheira Presidente Resistir para fortalecer a Luta

# NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020

O Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Em consonância com a Resolução CFESS 354/1997, em seu art. 8º, vem NOTIFICAR os/as profissionais abaixo especificados/as, a regularizarem seus débitos, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da presente publicação, prioritariamente por meio de correio eletrônico e via telefone, para pagamento do débito pendente ou apresentação de defesa no mesmo prazo, sob pena de suspensão do exercício profissional, ficando impedidos/ as de exercerem qualquer função ou atividade atribuída ao assistente social, nos termos que dispõe o artigo 25 e parágrafo único c/c alínea "C" artigo 22 do Código de Ética Profissional dos/as Assistentes Sociais, instituído pela Resolução CFESS nº 273/93 de 13 de março de 1993. LUCIMAR BATISTA DE SOUZA RAPOSA, CRESS 3986, PROCESSO Nº 114.4.2018; DIOGO LIMA DE CARVALHO NETO, CRESS 3693, PROCESSO Nº 96.4.2018; ELIELI PIRES MAIDANA DE LIMA, CRESS 4053, PROCESSO Nº 128.4.2018; JULIANA DE SOUZA GODOY, CRESS 1531, PROCESSO Nº 07.4.2018; FRANCIELI SALVADEGO DALPUBEL, CRESS 3557, PROCESSO Nº 90.4.2018; CASSIA REGINA PIANI DE SOUZA, CRESS 1383, PROCESSO Nº 03.4.2018; ANA CRISTINA BRITES CABREIRA, CRESS 3652, PROCESSO Nº 67.2.2016; MIRIAM MARQUES DA SILVA ALMEIDA, CRESS 1729, PROCESSO Nº 12.4.2018; GRACIELE AMABILE F. R. J. D. DE MARCHE, CRESS 2291, PROCESSO № 44.3.2017; ROSIMAR RODRIGUES DELLER, CRESS 2337, PROCESSO № 32.4.2018; JUSTA PASTORA FIGUEREDO, CRESS 2481, PROCESSO № 38.4.2018; DYANA DE ARAUJO GARCIA, CRESS 2605, PROCESSO Nº 64.3.2017; RITA DE CASSIA ALENCAR, CRESS 2775, PROCESSO Nº 46.4.2018; ADRIANA APARECIDA RODRIGUES, CRESS 2806, PROCESSO Nº 49.4.2018; ANA MARCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO, CRESS 3122, PROCESSO Nº 67.4.2018; LUANA DO VALLE SILVA RODRIGUES, CRESS 3183, PROCESSO Nº 112.3.2017; SANDRA DOS SANTOS, CRESS 3187, PROCESSO Nº 69.4.2018; LAILZA FATIMA QUELHO LOPES, CRESS 3377, PROCESSO Nº 79.4.2018; ROSANGELA RODRIGUES DE ARAUJO DE SOUZA, CRESS 3393, PROCESSO Nº 80.4.2018; MARLEIDE FERREIRA BARROS, CRESS 3595, PROCESSO Nº 93.4.2018; OLYMPIO LUIZ DE AZAMBUJA NETO, CRESS 3843; PROCESSO № 150.4.2018; CLARISSA DE ABREU ALBUQUERQUE, CRESS 3889, PROCESSO № 170.3.2017; TÂNIA REGINA PEREIRA RODRIGUES, CRESS 3990, PROCESSO Nº 116.4.2018; NEUSA HONÓRIA PEREIRA, CRESS 4009, PROCESSO Nº 120.4.2018; ROSEMARE PESSOA CESPEDES, CRESS 4012, PROCESSO Nº 121.4.2018; KELIS REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CRESS 4040, PROCESSO Nº 124.4.2018; TEREZINHA DE JESUS CORREIA SAMPAIO, CRESS 4137, PROCESSO Nº 137.4.2018; LAIDE FERREIRA BORGES, CRESS 1506, PROCESSO Nº 07.3.2017.

Campo Grande-MS,19 de março de 2020.

A.S. Lana Amaral Nunes Goulart CRESS nº 1495 – 21ª Região/MS Conselheira Presidente Resistir para fortalecer a Luta



